SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3496

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107071/2024-GP

Abaiara – Ceará, 01 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA CANDIDO** para o Cargo de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:3D30B5FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107072/2024-GP

Abaiara – Ceará, 01 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE DESIGNAR**, CICERA ALVES LEAL DE SOUSA** para o Cargo de Coordenadora Educacional da Secretaria Municipal de Educação**.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:AF64B843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0307074/2024-GP

Abaiara – Ceará, 03 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **ALLAN MILER RAMOS DA SILVA** do cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, portaria n° **0401040/2021-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:ADD945F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0307075/2024-GP

Abaiara – Ceará, 03 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR, **CAMILA CORREIA LIMA** para o Cargo de Diretor do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte**.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:FB2916B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0307076/2024-GP

NOMEIA A SERVIDORA INDICADA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei 8.666/93 dispõe que a "execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que aludido artigo narra em seu parágrafo primeiro que "o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados".

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização permanente na execução dos contratos celebrados pelo Poder Público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidor **CARLOS JEAN CAVALCANTE SOBRINHO**, brasileiro, CPF: **047.027.523-59**, matricula n° **2301389**, para exercer as funções de fiscal de contrato de aquisição de produtos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O servidor deverá acompanhar e fiscalizar todos os contratos fiscalizados por esta chefia, zelando pela sua execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contrato.

Art. 3º - Em caso de verificação de faltas ou defeitos na execução do contrato, o fiscal deverá tomar as medidas necessárias para a regularização.

Parágrafo único - As penalidades contratuais serão aplicadas pelo Secretário, mediante comunicação imediata do fiscal acerca da falta cometida pelo contratado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos que já estejam em vigor e aos que vierem a ser celebrados, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:AD4BFE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0307078/2024-GP

Abaiara – Ceará, 03 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **ALLAN MILER RAMOS DA SILVA** da função de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, portaria n° **2802023/2022-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:E1964783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0407079/2024-GP

Abaiara – Ceará, 04 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **ANA KARLA TAVARES DE MEDEIROS** do cargo, de provimento em comissão, de Assessora de Gabinete da Prefeitura Municipal de Abaiara, portaria n° **0805052/2024-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:9753AC8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0407080/2024-GP

Abaiara – Ceará, 04 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **ANNA THAYS LEAL DE SOUZA** do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, portaria n° **2204041/2024-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:731FED85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0407081/2024-GP

Abaiara – Ceará, 04 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR, **JAMISOM FELYPE DOS SANTOS** para o Cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:A9DF54D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0407082/2024-GP

Abaiara – Ceará, 04 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR, **ANA CLAUDIA TAVARES DE SOUZA** para o Cargo de Assessora de Ações Temáticas, de acordo com a Lei nº 563/2024 de 04 de abril de 2024**.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:368586DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0407083/2024-GP

Abaiara – Ceará, 04 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR, **PATRÍCIA LEITE DE FIGUEIREDO** para o Cargo de Assessora de Ações Temáticas, de acordo com a Lei nº 563/2024 de 04 de abril de 2024**.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:20583647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Afonso Tavares Leite, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 97 da Lei nº 501, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024;

CONSIDERANDO a legislação eleitoral (Lei Complementar 64/90) e o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para a Conselheira Tutelar **CRISTIANA MARTINS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***321***-** para fins de exercer Atividade Política pelo prazo de 03 (três) meses a contar de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, com a respectiva remuneração nos termos do art. 97 da Lei nº 501/2021, e, art. 63, parágrafo único da Lei nº 530/2023;

Art. 2º. Caberá ao servidor citado no art. 1º apresentar, ata da convenção do partido, registro de candidatura ou informar eventual impugnação.

Parágrafo único. A omissão ou a não entrega da referida documentação e/ou informação poderá ensejar na revogação da licença concedida.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente a 06 de outubro de 2024.

Art. 4º - Determino ao setor de Recursos Humanos que adote as providencias necessárias;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaiara/CE, 04 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:4BFF9BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Afonso Tavares Leite, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 97 da Lei nº 501, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024;
CONSIDERANDO a legislação eleitoral (Lei Complementar nº 64/90) e o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para **LAURINDO DA SILVA NETO**, servidor público efetivo no cargo de Gari, matrícula funcional nº 0000973, CPF nº ***185***-** para fins de exercer Atividade Política pelo prazo de 03 (três) meses a contar de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, com a respectiva remuneração nos termos do art. 97 da Lei nº 501/2021;

Art. 2º. Caberá ao servidor citado no art. 1º apresentar, ata da convenção do partido, registro de candidatura ou informar eventual impugnação.

Parágrafo único. A omissão ou a não entrega da referida documentação e/ou informação poderá ensejar na revogação da licença concedida.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente a 06 de outubro de 2024.

Art. 4º - Determino ao setor de Recursos Humanos que adote as providencias necessárias;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaiara/CE, 04 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:7B3159E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Afonso Tavares Leite, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 97 da Lei nº 501, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024;

CONSIDERANDO a legislação eleitoral (Lei Complementar nº 64/90) e o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para **CRISTIANE MATIAS DOS SANTOS**, servidora pública efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, matrícula funcional nº 0001313, CPF nº ***949***-** para fins de exercer Atividade Política pelo prazo de 03 (três) meses a contar de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, com a respectiva remuneração nos termos do art. 97 da Lei nº 501/2021;

Art. 2º. Caberá ao servidor citado no art. 1º apresentar, ata da convenção do partido, registro de candidatura ou informar eventual impugnação.

Parágrafo único. A omissão ou a não entrega da referida documentação e/ou informação poderá ensejar na revogação da licença concedida.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente a 06 de outubro de 2024.

Art. 4º - Determino ao setor de Recursos Humanos que adote as providencias necessárias;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaiara/CE, 04 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:5ED18113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Afonso Tavares Leite, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 97 da Lei nº 501, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024;

CONSIDERANDO a legislação eleitoral (Lei Complementar 64/90) e o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para **MARIA OLIVEIRA SANTOS**, servidora pública efetiva no cargo de professora, matrícula funcional nº 0000358, CPF nº ***.954***-** para fins de exercer Atividade Política pelo prazo de 03 (três) meses a contar de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, com a respectiva remuneração nos termos do art. 97 da Lei nº 501/2021;

Art. 2º. Caberá ao servidor citado no art. 1º apresentar, ata da convenção do partido, registro de candidatura ou informar eventual impugnação.

Parágrafo único. A omissão ou a não entrega da referida documentação e/ou informação poderá ensejar na revogação da licença concedida.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente a 06 de outubro de 2024.

Art. 4º - Determino ao setor de Recursos Humanos que adote as providencias necessárias;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaiara/CE, 04 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:8C3703CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Afonso Tavares Leite, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 97 da Lei nº 501, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024;

CONSIDERANDO a legislação eleitoral (Lei Complementar 64/90) e o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para **JOSÉ RUBERTO DOS SANTOS**, servidor público efetivo no cargo de vigilante, matrícula funcional nº 0000933, CPF nº ***.273***-** para fins de exercer Atividade Política pelo prazo de 03 (três) meses a contar de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, com a respectiva remuneração nos termos do art. 97 da Lei nº 501/2021;

Art. 2º. Caberá ao servidor citado no art. 1º apresentar, ata da convenção do partido, registro de candidatura ou informar eventual impugnação.

Parágrafo único. A omissão ou a não entrega da referida documentação e/ou informação poderá ensejar na revogação da licença concedida.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente a 06 de outubro de 2024.

Art. 4º - Determino ao setor de Recursos Humanos que adote as providencias necessárias;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaiara/CE, 04 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:DAC3797A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Afonso Tavares Leite, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 97 da Lei nº 501, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024;

CONSIDERANDO a legislação eleitoral (Lei Complementar 64/90) e o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para **MARCELO ALVES DA SILVA**, servidor público efetivo no cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE, matrícula funcional nº 0001191, CPF nº ***209***-** para fins de exercer Atividade Política pelo prazo de 03 (três) meses a contar de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, com a respectiva remuneração nos termos do art. 97 da Lei nº 501/2021;

Art. 2º. Caberá ao servidor citado no art. 1º apresentar, ata da convenção do partido, registro de candidatura ou informar eventual impugnação.

Parágrafo único. A omissão ou a não entrega da referida documentação e/ou informação poderá ensejar na revogação da licença concedida.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente a 06 de outubro de 2024.

Art. 4º - Determino ao setor de Recursos Humanos que adote as providencias necessárias;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaiara/CE, 04 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:0111C9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Afonso Tavares Leite, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 97 da Lei nº 501, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024;

CONSIDERANDO a legislação eleitoral (Lei Complementar nº 64/90) e o Regime Jurídico dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para **SAMARA MARIA DANTAS**, servidora pública efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula funcional nº 0000920, CPF nº ***276***-** para fins de exercer Atividade Política pelo prazo de 03 (três) meses a contar de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, com a respectiva remuneração nos termos do art. 97 da Lei nº 501/2021;

Art. 2º. Caberá ao servidor citado no art. 1º apresentar, ata da convenção do partido, registro de candidatura ou informar eventual impugnação.

Parágrafo único. A omissão ou a não entrega da referida documentação e/ou informação poderá ensejar na revogação da licença concedida.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente a 06 de outubro de 2024.

Art. 4º - Determino ao setor de Recursos Humanos que adote as providencias necessárias;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaiara/CE, 04 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:BBA32E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.07.2024/04 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.06.17.01

Extrato de Contrato nº 02.07.2024/04 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.06.17.01. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Prefeitura Municipal de Abaiara e a empresa CARIRI MICRO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.567.579/0001-32. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de impressoras multifuncionais (jato de tinta) e a laser (tonner) com reposição de toner, para atender as necessidades das unidades administrativas do Fundo geral, através da Secretaria de Administração do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 20.690,00 (vinte mil, seiscentos e noventa reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Raimundo Moreira da Silva e Monalisa Crispim Dias Gonçalves.

Data de Assinatura do Contrato:02 de julho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:CB3642F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N ºº2024.06.17.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DESTINADA AO CONTROLE GERENCIAL ONLINE DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM PLATAFORMA TOTALMENTE ONLINE, COM USO DE BANCO DE DADOS LIVRE, HOSPEDADA EM SERVIDOR WEB DEDICADO, COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E SUPORTE OPERACIONAL, COM ARMAZENAMENTO EM DATA CENTER NO BRASIL SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.

ONDE SER LER: Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.06.17.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOGÍSTICA, PRODUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA COM VOCÊ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CECONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DESTINADA AO CONTROLE GERENCIAL ONLINE DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM PLATAFORMA TOTALMENTE ONLINE, COM USO DE BANCO DE DADOS LIVRE, HOSPEDADA EM SERVIDOR WEB DEDICADO, COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E SUPORTE OPERACIONAL, COM ARMAZENAMENTO EM DATA CENTER NO BRASIL SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, de interesse da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.872.741/0001-01**, no valor de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – ACOPIARA/CE, 02 de julho de 2024.

LEIA-SE: Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.06.17.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DESTINADA AO CONTROLE GERENCIAL ONLINE DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM PLATAFORMA TOTALMENTE ONLINE, COM USO DE BANCO DE DADOS LIVRE, HOSPEDADA EM SERVIDOR WEB DEDICADO, COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E SUPORTE OPERACIONAL, COM ARMAZENAMENTO EM DATA CENTER NO BRASIL SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. de interesse da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.872.741/0001-01**, no valor de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – ACOPIARA/CE, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:8F2DFDC1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.03.01

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2024.07.03.01,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003469-5, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA-CE**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas na plataforma www.comprasacopiara.com.br até o dia **18 de Julho de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:15min(HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o mesmo encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:907F0FEC

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 2024.07.04.03. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.07.02.04. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "FORRÓ**

BALANCEAR", PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NA VILA DE CULTURA NO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, CNPJ sob nº 09.088.724/0001-03, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representada por Marcio Belizário Silva Tavares. Arythuza Albuquerque de Macedo- Secretária de Cultura, Esporte e Juventude Acopiara/CE, 04 de Julho de 2024

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:AD98743D

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 2024.07.04.02. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.07.02.02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA "BANDA LÍBANOS", PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NA VILA DE CULTURA NO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E TURISMO.** DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ sob nº 28.924.922/0001-04, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representada por Márcio Belizário Silva Tavares.

ARYTHUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO-
Secretária de Cultura, Esporte e Juventude.

Acopiara/CE, 04 de julho de 2024

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:F7BFBE20

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.07.04.01

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2024.07.04.01. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N°2024.07.04.01, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA LEI 12527/11, CARTA DE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br. e https://www.comprasacopiara.com.br/. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço encontrado até o momento, através do portal de compras de Acopiara, no site: https://www.comprasacopiara.com.br/, até às 14 horas do dia 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:1D8572CD

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 2024.07.04.01. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.07.02.02. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DOS ARTISTAS "JONATHA & CRISTIANO", PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NA VILA DE CULTURA NO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE,** CNPJ sob nº 48.803.013/0001-25, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representada por Diego Marcondes Cartaxo Tavares.

ARYTHUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO-
Secretária de Cultura, Esporte e Juventude Acopiara/CE,

04 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:8EA0F653

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°415/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO PANEMA FELIX DA SILVA**, portador de CPF 119.827.753-00, RG: 20221925796, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de julho de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:21B08AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°416/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. **LUDYMILLA MARTINS GOMES**, portadora de CPF 088.244.933-86, RG: 20170680538, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de julho de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:6530711F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°417/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. **CICERA GLEICE CARDOSO NASCIMENTO**, portadora de CPF 102.751.173-24, RG: 20170680538, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de julho de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:A77E70FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°418/2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Civis municipais e,
Resolve:
Art.1°. CONCEDER *afastamento a título de desincompatibilização, com base no art. 88 da Lei Municipal nº 540/2011,para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito de 2024, a servidora* ***MARINALVA PEREIRA DA SILVA****, efetiva em Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, portadora do RG nº 98029079145-SSPDS-CE e inscrita no CPF nº 789.878.223-20, a partir de 05 de julho de 2024, até o décimo dia seguinte ao pleito eleitoral*
Art. 2°*Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.*
Art. 3°*Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:0E4020D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°419/2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Civis municipais e,
Resolve:
Art.1°. CONCEDER *afastamento a título de desincompatibilização, com base no art. 88 da Lei Municipal nº 540/2011,para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, o servidor* ***ANTONIO NONATO SILVA****, efetivo em Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 96029199365-SSP/CE e inscrito no CPF nº 623.431.733-20, a partir de 05 de julho de 2024, até o décimo dia seguinte ao pleito eleitoral*
Art. 2°*Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.*
Art. 3°*Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:581353EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°413/2024

ALTERA UM DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADA PELA PORTARIA N° 365/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências legais que lhe conferem, especialmente o disposto no art. 106, II, a) da Lei Orgânica do Município de Altaneira-CE;
Considerando o dever imposto à administração em apurar toda e qualquer infração administrativa, em tese, cometida pelos servidores públicos, conforme previsto no art. 143 do Estatuto municipal dos Servidores, segundo o qual: *"A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa";*
Considerando que, em razão do ofício n° 337/2024 da Secretaria de Educação, o qual narra que o Servidor **ANTÔNIO PEREIRA CRUZ** está impossibilitado de integrar a comissão por motivos pessoais;
Considerando a necessidade da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar ser composta por três servidores estáveis, conforme art. 149 do Estatuto dos Servidores (Lei 540/2011).
Resolve:
Art. 1°. Designar **MACIA DAVID ANANIAS BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, com matrícula **SIAPE n° 0010025**, estável no Serviço Público Municipal, como substituta do Servidor **ANTÔNIO PEREIRA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de Professor da rede municipal, com matrícula **SIAPE n° 00010011** na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria n° 365/2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de julho de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4755DAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°414/2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Civis municipais e,

Resolve:

***Art.1°. CONCEDER** afastamento a título de desincompatibilização, com base no art. 88 da Lei Municipal nº 540/2011,para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, o servidor **JOAQUIM PAULINO DA SILVA JUNIOR**, efetivo no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 533328718-SSPDS-CE e inscrito no CPF nº 043.621.743-03, a partir de 05 de julho de 2024, até o décimo dia seguinte ao pleito eleitoral*

***Art. 2°**Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.*

***Art. 3°**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:FDC9FA4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°420/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Altaneira e o Governo do Estado do Ceará, publicado no D.O.E. de 14/03/2024;

CONSIDERANDO a requisição da Secretaria de Educação do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art.1°. CEDER, o servidor **WELLTON CARDOSO PEREIRA**, para prestar serviços à Secretaria Estadual de Educação, com ônus para o Estado do Ceará.

Art.2°. O servidor acima mencionado ficará à disposição da Secretaria Estadual de Educação até 31 de dezembro de 2027.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18 de junho de 2024, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de julho de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:7F32A13F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°421/2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Civis municipais e,

Resolve:

Art.1°. CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização, com base no art. 88 da Lei Municipal nº 540/2011, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito de 2024, a servidora **JANNE MEIRE DUARTE SILVA**, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora de RG nº 2212823/92-SSP/CE e inscrita no CPF nº 886.008.693-72, a partir de 06 de julho de 2024, até o décimo dia seguinte ao pleito eleitoral

Art. 2° Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:E189F314

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-006/2024 - SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-006/2024 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO DA VIA DE ACESSO DA BR 116 A LOCALIDADE DE BATOQUE NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **23.07.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

MANOEL PESSOA COUTINHO
– Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:80605BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"INSTITUI NO MUNÍCIPIO DE ALTO SANTO O INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS ESF, EAP, ESB E EMULTI NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, [...].

LEI ORDINÁRIA Nº 899/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art.1º Fica instituído o "Incentivo do Componente de Qualidade" aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde (APS), através da Estratégia de Saúde da Família (ESF), das Equipes de Atenção Primária (EAP), Equipes Saúde Bucal (ESB) e das Equipes Multiprofissional (eMULTI), de acordo com cada modalidade existente no município, com recursos advindos do Componente de Qualidade da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, visando estimular o alcance dos indicadores pactuados de forma tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na APS, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.
§ 1° Serão contemplados com o incentivo, médicos (que não façam parte de programas nacionais de provimento) enfermeiros, dentistas, técnicos e auxiliares de enfermagem, auxiliares e técnicos de saúde bucal, agente comunitário de saúde, agente de endemias, recepcionista/digitador/agente administrativo, auxiliar de farmácia, auxiliar de serviços gerais, equipe multiprofissional, e coordenadores.
§ 2º Os coordenadores técnicos de monitoramento e apoio a que se refere o §1º deste artigo serão Coordenação da Atenção Primaria, Coordenação da Saúde Bucal, e Coordenação da Epidemiologia.
Art. 2° Para recebimento do "Incentivo do Componente de Qualidade" no âmbito da APS, os profissionais deverão atingir metas na relação de indicadores apresentados pelo Ministério da Saúde, que serão monitorados mensalmente pelas Coordenações.
§ 1º Os resultados dos indicadores alcançados serão classificados por equipe em ótimo, bom, suficiente ou regular, o que definirá o valor financeiro do "Incentivo do Componente de Qualidade", conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, de acordo com sua modalidade.
§ 2º Não fará jus ao recebimento do "Incentivo do Componente de Qualidade" os profissionais vinculados às equipes que obtiverem classificação "regular" e "suficiente" no quadrimestre.
§3º Os indicadores para a avaliação de que trata esta Lei serão estabelecidos posteriormente por ato administrativo do Executivo Municipal, por meio de Decreto, Portaria ou qualquer outro documento legal, mediante o método de cálculo definido de forma tripartite.
Art. 3° O "Incentivo do Componente de Qualidade" tratado nesta Lei, em nenhuma hipótese, será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para contribuição previdenciária ou apuração outras verbas, seja a que título for.
Art. 4° O repasse do incentivo financeiro aos profissionais será concedido enquanto houver garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.
Art. 5° O "Incentivo do Componente de Qualidade" será devido para cada equipe (ESF, EAP, ESB e eMULTI), de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, respeitado os indicadores estabelecidos em cada área temática e cada equipe avaliada, conforme Anexo III desta Lei.
Art. 6° O "Incentivo do Componente de Qualidade" para as ESF, EAP, ESB e eMULTI será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios e Distrito Federal a cada quadrimestre, considerando as classificações de acordo com o ato do Ministério da Saúde.
§ 1° O acompanhamento realizado pelas coordenações técnicas, no âmbito municipal, será realizado mensalmente para fins de repasse quadrimestre aos servidores.
§ 2° Em atenção ao art. 12-D, § 3º, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, a parcela única do "Incentivo Adicional do Componente de Qualidade" será repassada integralmente aos profissionais no fim de cada ciclo anual subsequente ao último quadrimestre.
Art. 7º O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço.
§1°. Perderão também o direito ao recebimento do incentivo nos seguintes casos:
I - Deixar de alimentar o sistema de informação padronizado pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - Deixar de apresentar a produção em tempo hábil;
III – Deixar de comparecer ao trabalho por mais de 15 (dias), contínuos ou intercalados, no quadrimestre, ainda que apresente atestado médico;
IV – Licenças com período superior a 03 (três) dias;
V - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
VI - Profissional que integre o Programa Mais Médico ou qualquer outro programa ofertado pelo Ministério da Saúde, que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Ministério da Saúde ou órgão equivalente;
VII - Ausência nas capacitações e reuniões, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação;
VIII- Deixar de cumprir, por qualquer motivo, a carga horária de trabalho estabelecida no estatuto elo concurso do servidor.
§2º. Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para custeio das ações da Atenção Primária à Saúde.
§3º. Em todos os casos em que o servidor poderá perder o direito ao Incentivo de Custeio de Qualidade, lhe será resguardado o direito à ampla defesa e o contraditório.
Art. 8º O custeio e o pagamento do "Incentivo do Componente de Qualidade" serão realizados mediante repasse do Ministério da Saúde.
Art. 9º. Os efeitos desta Lei serão retroativos a 01 de maio de 2024.
Art. 10º Poderá o Chefe do Executivo editar Decreto Municipal para regulamentar esta lei no que couber.
Art. 11º Fica autorizado o repasse dos valores equivalentes a 100% (cem por cento) da parcela única a que se refere o art. 15-D da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, aos profissionais da Saúde Bucal (dentistas, técnicos e auxiliares de saúde bucal), a serem pagos imediatamente à entrada em vigor desta Lei e obedecendo a seguinte proporcionalidade:
I - 60% (sessenta por cento) para os dentistas;
II - 40% (quarenta por cento) para os técnicos e auxiliares de saúde bucal.
Parágrafo Único - O repasse da parcela citada no caput deste artigo ocorrerá apenas uma vez e será exclusivamente destinado aos profissionais da Odontologia das categorias nele citadas e que estavam em pleno exercício das suas funções no decorrer do ano de 2023.
Art. 12º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE, AOS 03 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:70A4E728

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

EXTRATO 2ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO do TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.29.02. O ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, torna público o

EXTRATO 2ºADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL, COM IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA DIVERSAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, assina pela **CONTRATADA** RCM ADM CONTABIL EIRELI-ME, portador (a) do CNPJ nº 23.846.393/0001-54, Antonina do Norte-Ceará, 29 de junho de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:218A9487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

EXTRATO 2ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.29.01. A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação torna público o EXTRATO 2ºADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL, COM IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA DIVERSAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** BARTOLOMEU BATISTA NETO, ordenador de despesas da secretaria de educação, assina pela **CONTRATADA** RCM ADM CONTABIL EIRELI-ME, portador (a) do CNPJ nº 23.846.393/0001-54, Antonina do Norte-Ceará, 29 de junho de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B3D3882B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

EXTRATO 2ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.29.04. A secretaria de Saúde torna público o EXTRATO 2ºADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL, COM IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA DIVERSAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cícero Leadesom Oliveira da silva, ordenador de despesas da secretaria de Saúde assina pela **CONTRATADA** RCM ADM CONTABIL EIRELI-ME, portador (a) do CNPJ nº 23.846.393/0001-54, Antonina do Norte-Ceará, 29 de junho de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4D1F6593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

EXTRATO 2ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.06.29.03. A secretaria municipal do Fundo Geral torna público o EXTRATO 2ºADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL, COM IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA DIVERSAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2022.04.11.02 - TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da secretaria do Fundo Geral, assina pela **CONTRATADA** RCM ADM CONTABIL EIRELI-ME, portador (a) do CNPJ nº 23.846.393/0001-54, Antonina do Norte-Ceará, 29 de junho de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:26B4A574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

As Secretarias do FUNDO GERAL do Município de Antonina do Norte, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato nº 2021.03.09.01 decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.12.01-PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FUNDO GERAL. DA MODIFICAÇÃO: mudança da Social da empresa. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: BELIRARDO FERREIRA DA SILVA, Antonina do Norte/CE, 29 de maio de 2024

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3AE48DD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

As Secretarias do FUNDO GERAL do Município de Antonina do Norte, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato nº 2021.03.09.01 decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.12.01-PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FUNDO GERAL. DA MODIFICAÇÃO: mudança da Social da empresa. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: BELIRARDO FERREIRA DA SILVA, Antonina do Norte/CE, 29 de maio de 2024

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:80D8739C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Antonina do Norte, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato nº 2021.03.09.03 decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.12.01-PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAÚDE. DA MODIFICAÇÃO: mudança da Social da empresa. ASSINA PELA CONTRATADA: CICERO LEADESOM DE OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: BELIRARDO FERREIRA DA SILVA, Antonina do Norte/CE, 29 de maio de 2024

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1541CE38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria da Assistência Social do Município de Antonina do Norte, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato nº 2021.03.09.02 decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.12.01-PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DA MODIFICAÇÃO: mudança da Social da empresa. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: BELIRARDO FERREIRA DA SILVA, Antonina do Norte, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:608D858C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 03.04/2024-INF

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Extrato de Homologação e Adjudicação. A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, torna público através do Exmo. Sr. Francisco Mateus da Silva Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Araripe a publicação da homologação e adjudicação do procedimento licitatório, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 03.04/2024-INF, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DO SITIO TEIXEIRA, SITIO VELHO, SITIO TANQUINHO E DISTRITO DE BREJINHO – MAPP 2826 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI-ME. Valor Global: R$ 262.090,87 (duzentos e sessenta e dois mil e noventa reais e oitenta e sete centavos). Araripe/CE, 04 de julho de 2024, ***Francisco Mateus da Silva Santos, Ordenador de Despesas.***

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:98D3302E

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03.04.2024-INF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.04/2024-INF

O Município de Araripe torna público o extrato resumido do Contrato nº **03.04/2024-INF**, proveniente da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03.04/2024-INF**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DO SITIO TEIXEIRA, SITIO VELHO, SITIO TANQUINHO E DISTRITO DE BREJINHO – MAPP 2826 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Araripe -Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos Araripe/CE. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI-ME, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 04 de julho de 2024. **VALIDADE DO CONTRATO**: 03 (três) meses, **VALOR TOTAL**: **R$** 262.090,87 (duzentos e sessenta e dois mil e noventa reais e oitenta e sete centavos)**. ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Mateus da Silva Santos, Ordenador de Despesas, **ASSINA PELA** CONTRATADA: Antônio Reis de Carvalho. Araripe/CE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:19D2C166

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124.2024

PORTARIA Nº 124/2024 Aratuba, 01 de julho de 2024.

Nomeia Conselheiro Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GABRIELA QUEIROZ MARTINS JERÔNIMO** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Suplente, a partir de **01/07/2024 à 30/07//2024**, em substituição a conselheira TEREZA NIVIANE FREITAS GOMES que irá gozar férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AB37EDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125.2024

PORTARIA Nº 125/2024 Aratuba, 01 de julho de 2024.

Concede licença remunerada para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024 ao servidor que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base na Lei Complementar nº 64/90 e Lei Municipal nº 353/2009, **LICENÇA REMUNERADA**, por 03 (três) meses consecutivos, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024 o Sr. **ANTONILDO ALVES VICTOR,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Matrícula nº 160055-9, RG nº 20079411937/SSP-CE, CPF nº 442.122.083-34, a contar de **06/07/2024 à 06/10//2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DE7EBCE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126.24

PORTARIA Nº 126/2024 Aratuba, 01 de julho de 2024.

Concede licença remunerada para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024 ao servidor que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base na Lei Complementar nº 64/90 e Lei Municipal nº 353/2009, **LICENÇA REMUNERADA**, por 03 (três) meses consecutivos, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024 a Sra. **MAYARA SANTANA DE FREITAS,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 161881-4 RG nº 2001020079809/SSP-CE, CPF nº 020.266.313-28, a contar de **06/07/2024 à 06/10//2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F9553A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127.2024

PORTARIA Nº 127/2024 Aratuba, 01 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir a Sra. **FERNANDA PEREIRA DE SOUSA** das atividades técnicas de Enfermagem junto a Sociedade Hospitalar Pe. Dionísio - SHPD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **28/06/2024** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:89A88DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128.2024

PORTARIA Nº 128/2024 Aratuba, 01 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCISCA GABRIELA MARTINS RAMOS**, como responsável pelas atividades técnicas de Enfermagem junto a Sociedade Hospitalar Pe. Dionísio, enquanto perdurar a Requisição Administrativa nos termos do Decreto nº 021/2017 de 09/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:582BB9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129.2024

PORTARIA Nº 129/2024 Aratuba, 01 de julho de 2024.

Concede licença remunerada para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024 ao servidor que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base na Lei Complementar nº 64/90 e Lei Municipal nº 353/2009, **LICENÇA REMUNERADA**, por 03 (três) meses consecutivos, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024 o Sr. **ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 160973 RG nº 9098160094/SSP-CE, CPF nº 447.958.313-00, a contar de **06/07/2024 à 06/10//2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8286AE15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130.2024

PORTARIA Nº 130/2024 Aratuba, 02 de julho de 2024.

Concede licença remunerada para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024 ao servidor que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base na Lei Complementar nº 64/90 e Lei Municipal nº 353/2009, **LICENÇA REMUNERADA**, por 03 (três) meses consecutivos, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024 o Sr. **AURINO PINHEIRO PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 161906-3 RG nº 319761097/SSP-CE, CPF nº 996.598.083-72, a contar de **06/07/2024 à 06/10//2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:60CBE2E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N 039/2024.

LEI N 039/2024.

ARNEIROZ-CE 04 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA E EQUIPAMENTOS AFINS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações, destinados a aquisição e instalação de usina fotovoltaica e equipamentos afins para geração de energia solar e à elaboração do respectivo projeto, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3° - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 04 de julho de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:1A73C1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 040/2024.

LEI Nº 040/2024.

ARNEIROZ-CE 04 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito do Município de Arneiroz, a ser pago mensalmente em parcela única fica fixado no valor de R$ 18.263,41 (dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) e do Vice Prefeito também a ser pago mensalmente em parcela única no valor de R$ 9.131,70 (nove mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos).

Art. 2º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais e dos cargos com status de secretário, tais como: Procurador Geral, Chefe de Gabinete, Controlador e Tesoureiro fica fixado no valor de R$ 4.032,60 (quatro mil, trinta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias devidamente consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º. Está lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 04 de julho de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:B4B37B6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.11.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Aviso de Licitação Fracassada – Pregão Eletrônico nº2024.06.11.1.O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE, torna público que foi realizado o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº2024.06.11.1e que esta restou Fracassada, por motivo de desclassificação da única empresa participante junto ao lote único, através do sitehttps://www.comprasassare.com.br.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DF541D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.05.24.1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.05.24.1.**OBJETO:**Reajuste de valor do Contrato Administrativo, firmado em 13 de junho de 2022, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades realizadas durante o ano de 2022 no Município de Assaré/CE.**VIGÊNCIA:**Até 13 de junho de 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 65, inciso II, alínea "d" § 2º da Lei Federal nº 8.666/1.993.**VALOR INICIAL CONTRATADO:**R$ 391.229,94 (trezentos e noventa e um mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).**VALOR INICIAL REAJUSTADO:**R$422.605,47 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e Finanças - José Flávio Onofre Paiva.**CONTRATADO(A):**AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA- Allamo Edgar Fernandes Rolim.**DATA:**02 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1994774B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.02.1.

Extrato do Contrato nº 03.05.2024/01 referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.05.02.1.**Partes:**O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Pessoa FísicaAntonio Benjamim de Oliveira Filho.**Objeto**: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Afonsino Moura (rua projetada), nº 58, Vila Mota, destinado ao funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Município de Assaré/CE.**Valores**R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo em 08 (oito) meses o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).**Vigência:**até 31 de dezembro de 2024.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva eAntonio Benjamim de Oliveira Filho.Assaré/CE, 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:65C6E7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.06.18.1.O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2024.06.18.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa:**TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA**vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala do Setor de Licitações ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E0AB97BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO

Portaria de Nº 177/2024.

Autoriza retorno de licença sem ônus de servidor público efetivo, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o retorno do Sr. **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO** portador do CPF: 005.023.433-11da licença sem ônus para tratar de assuntos de interesse particular ao cargo de provimento efetivo de agente administrativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de julho de 2024.

_____
FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 04 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**177/2024**, que autoriza o retorno de licença sem ônus do Sr. **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO** ao cargo de provimento efetivo de agente administrativo.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 04 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:3EF6CC8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO

Portaria de Nº 178/2024.

Concede afastamento a servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos da**Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO** portador do CPF: 005.023.433-11Afastamento do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo pelo período de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos da**Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 04 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**178/2024**, que concede afastamento de cargo público ao servidor **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO**a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 04 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:92D8975C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO

Portaria de Nº 179/2024.

Concede afastamento a servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos da**Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **CARLA YASKARA SILVEIRA** portadora do CPF: 846.180.603-44 Afastamento do Cargo de Provimento Efetivo de Professora da Educação Básica pelo período de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024** a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos da**Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 04 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **179/2024**, que concede afastamento de cargo público a servidora **CARLA YASKARA SILVEIRA** a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 04 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:5C765FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO

Portaria de Nº 180/2024.

Concede afastamento a servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos da**Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **EMERSON GONCALVES PARENTE** portador do CPF: 790.978.393-00 Afastamento do Cargo de Provimento Efetivo de **Psicólogo** pelo período de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024** a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos da**Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 04 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **180/2024**, que concede afastamento de cargo público ao servidor **EMERSON GONCALVES PARENTE**a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 04 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:DCE17280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO

Portaria de Nº 181/2024.

Concede afastamento a servidora pública municipal a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos da**Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **MARIA ESTEFANIA LIMA ARAUJO** portadora do CPF: 041.754.193-73 Afastamento do Cargo de Provimento Eletivo de **Conselheira Tutelar** pelo período de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024** a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos da**Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 04 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**181/2024**, que concede afastamento de cargo público a servidora**MARIA ESTEFANIA LIMA ARAUJO** a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 04 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:7AA55EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO

Portaria de Nº 182/2024.

Concede afastamento a servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6

de outubro de 2024, nos termos da**Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **JOSE MARIA NOBRE** portador do CPF: 310.597.913-15Afastamento do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA** pelo período de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024** a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos da**Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 04 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **182/2024**, que concede afastamento de cargo público ao servidor **JOSE MARIA NOBRE**a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 04 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:9A314578

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
VISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09.003/2024-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09.003/2024-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - O Secretário Municipal de Agricultura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09.003/2024-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUNTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DOS DIVERSOS PRÉDIOS, REDES ELÉTRICAS E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 05 de julho de 2024, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE. 04 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7EDE6664

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 2024.07.03.01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Aviso de Retificação – Inexigibilidade nº 2024.07.03.01. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha torna público, para conhecimento dos interessados que no Aviso de Inexigibilidade nº 2024.07.03.01, corrige-se a Secretaria Solicitante e o Ordenador de despesas. Onde se lê: "Secretaria Municipal de Governo", leia-se: "Secretaria Municipal de Cultura e Turismo" e Onde se lê: "Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira", leia-se: "Maria Goretti Pereira Amorim Lima". Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 04 de julho de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3962CD42

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.21.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.03.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 30 de maio de 2023, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de julho de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wellton Vieira e José Mairton Peixoto Junior.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:10CD1E4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

COM BASE NO ART. 28, INCISO I DA LEI 14.133/2021
A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar oregistro de preços para futura e eventual a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento, acessórios personalizados e material escolar, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **18 de julho de 2024**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **08 de julho de 2024**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de julho de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1F53B953

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.03.2

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2022.08.03.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GOMES DE MATTOS CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação das Zonas Urbanas e Rural do município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 23 de junho de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 28 de junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de junho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4861B03B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.07.002/2024 De 01 de julho de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Francisco Eliézio Cavalcante Santana	Coordenador de Máquinas e Transportes	195.493.933-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de julho de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:254242E9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.21.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.03.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de maio de 2023, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de julho de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macedo e José Mairton Peixoto Junior.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2D00F8AF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.21.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.03.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de maio de 2023, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de julho de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macedo e José Mairton Peixoto Junior.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CC81EF9C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA DE AFASTAMENTO

PORTARIA Nº 04.07.002/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE SE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e da Lei nº 1.864/2009 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar municipal n.º 002/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de afastamento dos servidores municipais que pretendem concorrer a cargo eletivo referente ao pleito que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o afastamento remunerado ao servidor **Evandro de Amaral Cruz,** inscrito no CPF sob o n.º 046.749.063-50, efetivo no cargo de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, **a partir de 05 de julho de 2024**.
Art. 2º. A licença concedida garantirá a percepção do vencimento base, acrescido das verbas de natureza pessoal e permanente.
Art. 3º. Competirá ao servidor citado no art. 1º apresentar formalmente:
I – Ata da convenção até 06 de agosto de 2024.
II – Registro de candidatura até 16 de agosto de 2024.
Parágrafo único. A omissão ou a não entrega da referida documentação poderá ensejar na revogação da licença concedida.
Art. 4 º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente do pleito eleitoral de 2024.
Art. 5 º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha
.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:54BEA41C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.1. **Objeto:** Aquisição de mobiliário, equipamentos médicos e instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, classificada no LOTE 01 - Equipamentos médicos, no valor global de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), MARCHET DE SA BARRETO CALLOU inscrita no CNPJ nº 00.463.305/0001-30, classificada no LOTE 02 - Mobiliário hospitalar, no valor global de R$ 69.926,86 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) e SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, classificada no LOTE 03 - Instrumentais cirúrgicos, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Paulo Marcio Sampaio Filgueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 04 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:76834F13

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.25.01

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.25.01
O Ilmo. Sr. PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.06.25.01, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa NUCLEO DE ENDOMETRIOSE E CIRURGIA S/S, inscrita no CNPJ nº 42.366.502/0001-80, para a contratação de serviços médicos especializados, em caráter de urgência, para realização de procedimento cirúrgico e pós cirúrgico para tratamento de endometriose profunda e intestinal (CID: 80.5) por videolaparoscopia, ureterólise, colpectomia, histerectomia total vlp, retossigmóidectomia, exérese de tumor de septo retovaginal e enteroanastomose, incluindo materiais de alto custo descartáveis, custos com internação hospitalar, custos com equipe de enfermagem e equipe médica ginecológica e digestiva, pelo valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7DBE3883

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.21.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.03.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde a empresa ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 20 de junho de 2023, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de julho de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e José Mairton Peixoto Junior.

Data de Assinatura do Aditivo: 20 de junho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E5AF91C4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 04.07.003/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE SE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e da Lei nº 1.864/2009 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar municipal n.º 002/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de afastamento dos servidores municipais que pretendem concorrer a cargo eletivo referente ao pleito que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o afastamento remunerado ao servidor **Carlos Vanderlei Saraiva da Silva,** inscrito no CPF sob o n.º 920.909.903-68 , efetivo no cargo de Zelador/Porteiro na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 05 de julho de 2024**.
Art. 2º. A licença concedida garantirá a percepção do vencimento base, acrescido das verbas de natureza pessoal e permanente.
Art. 3º. Competirá ao servidor citado no art. 1º apresentar formalmente:
I – Ata da convenção até 06 de agosto de 2024.
II – Registro de candidatura até 16 de agosto de 2024.
Parágrafo único. A omissão ou a não entrega da referida documentação poderá ensejar na revogação da licença concedida.
Art. 4 º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente do pleito eleitoral de 2024.
Art. 5 º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:47237A8E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AFASTAMENTO

PORTARIA Nº 04.07.006/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE SE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e da Lei nº 1.864/2009 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar municipal n.º 002/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de afastamento dos servidores municipais que pretendem concorrer a cargo eletivo referente ao pleito que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o afastamento remunerado à servidora **Francisca Jucilene Ferreira dos Santos** inscrita no CPF sob o n.º 445.173.863-68, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 05 de julho de 2024**.
Art. 2º. A licença concedida garantirá a percepção do vencimento base, acrescido das verbas de natureza pessoal e permanente.
Art. 3º. Competirá à servidora citada no art. 1º apresentar formalmente:
I – Ata da convenção até 06 de agosto de 2024.
II – Registro de candidatura até 16 de agosto de 2024.
Parágrafo único. A omissão ou a não entrega da referida documentação poderá ensejar na revogação da licença concedida.
Art. 4 º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente do pleito eleitoral de 2024.
Art. 5 º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:548E3808

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11.02/2024 (Cód. CMDCA 02)
DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BABARLHA, DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO, DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CEARENSE E DA ASSOCIAÇÃO FREI DAMIÃO, E DA SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA, BEM COMO AUTORIZA O REPASSE DA PARCELA SUBSEQUENTE ÀS MESMAS ENTIDADES.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.125, de 28 de agosto de 1990 e,
CONSIDERANDO edital de Chamamento Público para a apresentação de projetos e seleção de entidades visando a utilização de valores arrecadados pelo Fundo do CMDCA para a execução de projetos selecionados (Edital nº03/2023, publicado no DOM em 20/07/2023);
CONSIDERANDO o papel precípuo do CMDCA de proceder à orientação e controle do FMDCA quanto à política de aplicação dos seus recursos, entre outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja gerência é exercida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO os documentos apresentados pelas entidades referentes aos repasses de recursos anteriormente feitos, conforme discriminado abaixo, munidos ainda de relatório de execução, notas fiscais e planilhas de prestação de contas.

Entidade	Projeto	Última execução apresentada	Parcela autorizada a repasse	Valor
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BABARLHA	Integrar a deficiência não é limite	3ª parcela	4ª parcela	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO	Um novo olhar para o futuro	2ª parcela	3ª parcela	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CEARENSE	Esporte em ação	3ª parcela	4ª parcela	R$ 8.494,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
ASSOCIAÇÃO FREI DAMIÃO – AÇÃO E JUVENTUDE	Eu, a escola e o futuro	3ª parcela	4ª parcela	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA	Ética e Cidadania	2ª parcela	3ª parcela	R$ 7.000,00 (sete mil reais)

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as prestações de contas de recursos repassados pelas entidades ASSOCIACÃO PESTALOZZI DE BABARLHA, ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CEARENSE, ASSOCIAÇÃO FREI DAMIÃO e da SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA – SOAFA.
Art. 2º - Autorizar o repasse da parcela subsequente às entidades discriminadas na tabela abaixo colacionada, no valor e na forma que discrimina:

Entidade	Projeto	Parcela autorizada a repasse	Valor
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BABARLHA	Integrar a deficiência não é limite	4ª parcela	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO	Um novo olhar para o futuro	3ª parcela	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CEARENSE	Esporte em ação	4ª parcela	R$ 8.494,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
ASSOCIAÇÃO FREI DAMIÃO – AÇÃO E JUVENTUDE	Eu, a escola e o futuro	4ª parcela	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA	Ética e Cidadania	3ª parcela	R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 24 de junho de 2024.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:19BFC5DF

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12.02/2024 (Cód. CMDCA 02)
DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, BEM COMO AUTORIZA O REPASSE DA PARCELA SUBSEQUENTE À MESMA ENTIDADE.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.125, de 28 de agosto de 1990 e,
CONSIDERANDO edital de Chamamento Público para a apresentação de projetos e seleção de entidades visando a utilização de valores arrecadados pelo Fundo do CMDCA para a execução de projetos selecionados (Edital nº03/2023, publicado no DOM em 20/07/2023);
CONSIDERANDO o papel precípuo do CMDCA de proceder à orientação e controle do FMDCA quanto à política de aplicação dos seus recursos, entre outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do FMDCA, cuja gerência é exercida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO os documentos apresentados pelas entidades referentes aos repasses de recursos anteriormente feitos, conforme discriminado abaixo, munidos ainda de relatório de execução, notas fiscais e planilhas de prestação de contas.

Entidade	Projeto	Última execução apresentada	Parcela autorizada a repasse	Valor
ALIANÇA DE MISERICÓRDIA	Sementes do amanhã	1ª parcela	2ª parcela	R$ 13.190,26 (treze mil, cento e noventa reais e vinte e seis centavos)

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as prestações de contas de recursos repassados pela entidade ALIANÇA DE MISERICÓRDIA e autorizar o repasse da parcela subsequente à entidade discriminada na tabela abaixo colacionada, no valor e na forma que discrimina:

Entidade	Projeto	Parcela autorizada a repasse	Valor
ALIANÇA DE MISERICÓRDIA	Sementes do amanhã	2ª parcela	R$ 13.190,26 (treze mil, cento e noventa reais e vinte e seis centavos)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
BARBALHA-CE, 24 DE JUNHO DE 2024.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:87DB1A81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
SEGUNDA NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO CONCURSO 001/2024

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Nomeação de Cargo Efetivo em Concurso Público Municipal – O Município de Barro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Nomeação dos Aprovados em Concurso Público 001/2024 para os cargos abaixo relacionados, homologado em 17.05.2024, através do Decreto nº 10/2024, para o emprego público nos cargos definidos **CARGO: MÉDICO**: JOÃO VINÍCIUS SILVA SOUSA; NADINE MARIA BELEM DE FIGUEIREDO; MATHEUS LEITE PEREIRA; LUCAS FERNANDES DE SOUZA; KAÍQUE DE SOUSA MEDEIROS. **TECNICO EM ENFERMAGEM**: JOÃO PAULO ISRAEL BRAZ DO NASCIMENTO. **AGENTE ADMINISTRATIVO**: AMARILDO RODRIGUES BATISTA; PEDRO PAZ LEONEL, para cargo público efetivo pertencentes ao quadro de servidores da Administração Pública Municipal de Barro. Os nomeados deverão apresentar a documentação conforme a Portaria de Nomeação e seus anexos, no horário das 07h00min às 13h00min na sede da Secretaria Municipal de Administração de Barro/CE, situada à Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro - Ceará. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Barro/CE, das 07:00 às 13:00 ou pelo telefone (88) 3554-1612 e no site: www.barro.ce.gov.br, Barro/CE, 04 de julho de 2024.
HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:75832312

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS POR APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 PARA TOMAREM POSSE DO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ: No uso de suas atribuições legais previstas no art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Barroquinha-Ce:

CONSIDERANDO *que os aprovados no Concurso Público (Edital nº 001/2023) descritos no Anexo Único deste ato, foram devidamente NOMEADOS para o cargo para o qual foram aprovados(as)*;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos nomeados, com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº 291/2008, para tomarem **POSSE**, em caráter efetivo, dos cargos para os quais foram devidamente nomeados pela Portaria nº 081/2024, em razão de aprovação no Concurso Público realizado sob a égide do Edital nº 001/2023.

Art. 2º - Os candidatos nomeados ficam advertidos de que devem comprovar os requisitos exigidos pelo Edital nº 001/2023, com fundamento na Lei Municipal nº 291/2008, no ato da Posse, sob pena de não assumirem o cargo.

Art. 3º - A cerimônia de Posse será no dia 05 de julho de 2024, as 09:00 horas no CRAS, situado na Avenida Maria Diamantina Veras, Centro, Barroquinha – Ceará.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de julho, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:775BD7B7

GABINETE
PORTARIA Nº 082/2024

Dispõe sobre a exoneração de CARMELITA DE SOUSA VERAS do cargo de ASSESSORA ESPECIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa de **CARMELITA DE SOUSA VERAS**, inscrita no CPF nº 977.134.573-72, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de julho, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:8CCCCE23

GABINETE
PORTARIA Nº 083/2024

Dispõe sobre a exoneração de JULITA TORRES DE SOUZA VERAS do cargo de ASSESSORA ESPECIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa de **JULITA TORRES DE SOUZA VERAS**, inscrita no CPF nº 295.708.593-34, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de julho, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:16DE1350

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 209/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA PARA FINS DE REALIZAR A PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE, VISANDO AVALIAR TECNICAMENTE AS QUESTÕES RELACIONADAS À SAÚDE E CAPACIDADE LABORATIVA DOS SERVIDORES, COMO: ANÁLISE DE PEDIDOS DE AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES EM RAZÃO DE DOENÇAS, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, READAPTAÇÃO E ETC., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto na Legislação que dispõe sobre os Servidores Públicos do Município, LEI nº 291/2008 (Estatuto dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 680/2023, de 09 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Unidade específica para a realização de Perícias Médicas para atender ao Poder Executivo ;
CONSIDERANDO que a perícia médica se caracteriza como ato médico por exigir conhecimento técnico pleno e integrado da profissão; sendo atividade médica legal responsável pela produção da prova técnica em procedimentos administrativos e ou em processos judiciais e que deve ser realizada por médico regularmente habilitado;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e fiscalizar os atos médicos praticados pelos serviços de perícia médica;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar conflitos de interesses entre as diversas áreas de atuação administrativas e servidores envolvidos nos processos médico-periciais;
CONSIDERANDO, por fim, que o médico é dito perito oficial quando é investido em cargo ou função pública e realiza perícia médica, por dever legal, agindo de acordo com a lei e as normas da instituição a que pertença;

D E C R E T A

Art. 1°. - A Junta Médica Oficial do Município de Barroquinha/CE, com o objetivo de avaliar tecnicamente as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores, propor e decidir sobre assuntos estabelecidos como de sua competência, passa a ser composta por 03 (três) profissionais, médicos integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, ou na sua falta, quem este indicar.
§ 2º - A Junta Médica terá autonomia e soberania em suas decisões técnicas, constituída com a função de auxiliar a Secretaria Municipal de Administração e demais, Procuradoria e Departamento de Recursos Humanos em assuntos de sua competência.
Art. 2º. A Junta Médica Oficial Municipal tem por finalidade:
proceder à avaliação e acompanhamento dos servidores no ingresso do serviço público municipal;
emitir parecer quanto aos atestados médicos superiores a 02 (dois) dias apresentados por servidor;
avaliar, mediante parecer, os pedidos de licença por motivo de doença em pessoa da família, quando for indispensável sua assistência;
emitir parecer quanto aos pedidos de readaptação e reversão de servidores;
realizar inspeções médicas em servidores sempre que solicitar;
avaliar a situação dos servidores quando acometido de doença profissional ou ocupacional;
solicitar exames complementares que julgar necessários para conclusão de avaliação médica;
outras situações para atender às exigências regulamentadas por determinação da autoridade competente.

Parágrafo Único: Nos casos previstos nos incisos do caput deste artigo, poderá o servidor, quando da avaliação pelo Junta Médica, fazer-se acompanhar, às suas expensas, de médico de sua confiança.
Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento e controle dos atendimentos realizados pela Junta Médica Oficial.
Art. 4º. A Junta Médica Oficial poderá convocar especialista, de caráter temporário, dependendo da patologia a ser analisada, para os casos que necessitem de médico especialista.
Parágrafo único: A convocação se dará por solicitação direcionada ao Secretário Municipal de Saúde assinada pelo presidente da Junta Médica, contendo a justificativa e indicação de até 3 (três) profissionais especialistas para o caso específico.
§ 3º - Os processos encaminhados à Junta Médica Oficial ficarão sob sua responsabilidade, guarda, controle e confidencialidade, até a sua conclusão.
§ 4º - Os atestados médicos e/ou licenças para tratamento de saúde e aposentadoria por invalidez, deverão ser assinados por ambos os componentes da Junta Médica.
Art. 5º. Os atestados médicos concedidos aos servidores municipais, no Município ou fora dele, terão suas validades condicionadas a ratificação pela Junta Médica.
Art.6º. Os processos encaminhados à Junta Médica Oficial deverão ser apreciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§ 1º - Recebidos os autos pela Junta Médica Oficial, os seus membros deverão se manifestar imediatamente quanto a eventuais impedimentos éticos, morais ou pessoais em relação à pessoa a ser avaliada.
Inciso I - No caso de haver impedimento de membros da Junta Médica Oficial, deve-se comunicar a Secretaria de Municipal de Saúde para que se proceda a indicação de outro profissional, médico, para atuar no processo, de modo a possibilitar o andamento dos trabalhos.
§ 2º – Excetuam-se do prazo previsto no caput deste artigo os processos sujeitos a prazos definidos em legislação específica ou estipulados pelo Poder Judiciário e nos casos de impedimento.
§ 3º – A Junta Médica Oficial terá autonomia para estabelecer a ordem de apreciação dos processos sob sua responsabilidade, independentemente da ordem cronológica de entrada, baseada nos fatos apresentados e relacionados às urgências dos processos.
Art. 7º . A Junta Médica Oficial reunir-se-á quantas vezes forem necessárias para manter a demanda atualizada, respeitando-se a carga horária mensal de seus integrantes
Art. 8º . Caberá ao Setor/Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com à Secretária Municipal de Saúde, através de Ato Administrativo Interno, regulamentar a inspeção médica e as ações da referida junta para melhor facilitar os serviços e emissão de Laudos.
Parágrafo Único - O servidor que não comparecer à perícia oficial no prazo estabelecido pela Administração, salvo por motivos de caso fortuito ou força maior, terá os dias de afastamento considerados como ausências injustificadas, sem prejuízo das cominações legais cabíveis
Inciso I - A justificativa deverá ser apresentada no prazo máximo de 01(um) dia, útil, contado da ocorrência do fato justificador e será apreciada pelo Setor/Departamento de Recursos Humanos, sendo o prazo para realização da perícia médica o limite temporal constante do atestado médico.
Inciso II - O servidor deverá comparecer ao local de realização da perícia munido de documentos pessoais, de cópia do atestado médico, relatório médico, receitas médicas e outros exames que porventura tenha realizado.
Art. 9º. A conclusão final da decisão da Junta Médica, resultante na emissão do Laudo/ parecer, será enviada à Secretária Municipal de Administração para fins prosseguimento dos demais atos pertinentes aos processos.
§ 1º – A Junta Médica Oficial emitirá parecer ou laudo com as seguintes finalidades além das prevista no art. 9 da Lei nº 680/2023:
I - "Apto para o serviço público", quando as condições do inspecionado atenderem todos os requisitos regulamentares, com boas condições de higidez física e mental, tolerando-se, no entanto, lesões e patologia ou restrição física, que não impeçam o exercício da função e desde que compatíveis com a função a ser exercida.
II - "Incapaz temporariamente para o serviço" situação em que a saúde do servidor inspecionado for passível de ser recuperada, a critério médico.
III - "Incapaz definitivamente para o exercício do cargo de investidura", quando o servidor inspecionado se apresentar definitivamente incapaz para o exercício do cargo, por apresentar lesão, doença ou deficiência física, consideradas incuráveis ou irrecuperáveis, conforme seja o caso, incompatíveis com o cargo investido. Devendo ser readaptado em função de atribuições afins, respeitada a habilitação e o nível de escolaridade exigido, garantida a irredutibilidade de vencimentos.
IV - "Incapaz definitivamente para o serviço público", O servidor será encaminhado para aposentadoria por invalidez na forma prevista na Lei e na legislação do Regime Próprio de Previdência do Município.
§ 2º - O parecer da inspeção de saúde realizada em portadores de moléstias previstas em lei, passíveis de cura ou de controle, deve especificar o período de tempo no qual o inspecionado haverá de ser submetido à nova inspeção, visando subsidiar a manutenção ou supressão do correspondente benefício.
Art. 10. Para as situações/casos omisso e fins de aplicação deste decreto, deve ser observado sempre o disposto na Lei Municipal nº 680/2023.
Art. 11º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de julho, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:B4789717

GABINETE
PORTARIA Nº 084/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICIPIO DE BARROQUINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 680/2023, de 09 de outubro de 2023, e Decreto 209/2024 de 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO** a pessoa de:
WALLISON BARROS CAVALCANTES, médico, CRM/CE nº 014802**,** inscrito no CPF nº 758.230.203-68, presidente da Junta médica oficial.

ADGICLEIA DOS SANTOS GUIMARÃES, médica, CRM/CE nº CRM/RMS 2305764/CE**,** inscrita no CPF nº 011.380.482-24, membro da junta médica oficial.

JOERIQUE SARAIVA MELO, médico, CRM/CE nº 27401**,** inscrito no CPF nº 028.110.123-03, membro da junta médica oficial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de julho, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:B89BAD0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃOA

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.07.04.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de Concorrência Eletrônica nº 2024.07.04.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS E SINALIZAÇÃO AÉREA (PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS) E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS E VIAS DA SEDE, LOGRADOUROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE,** conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **23 de julho de 2024** (23/07/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 04 de julho de 2024.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:18F94634

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS

PORTARIA N.º 204/2024 – De 01 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo a servidora PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor I, com remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 205/2024 – De 01 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo ao servidor MATHEUS PEREIRA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 206/2024 – De 01 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo ao servidor SEDINALDO LUNA TELES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, com remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 207/2024 – De 01 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo a servidora MARIA CLEA ANCILON PEREIRA DA LUZ NETA, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, com remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 01 de julho de 2024.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 208/2024 – De 01 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo ao servidor CICERO JUVINO MARNHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 209/2024 De 01 de Junho de 2024

EXONERA servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro nas Leis Municipais N.ºs 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada, ocupante do cargo comissionado abaixo da respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
Cícero Juvino Marinho	Assessor Técnico	DAS - 3

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 01 de Julho de 2024.

PORTARIA N.º 211/2024 – De 01 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo ao servidor MARCOS ANTONIO CABRAL GONÇALVES, CPF N.º 051.759.223-19, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 212/2024 – De 01 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo a servidora FRANCISCA DEVANI MEDEIROS MADEIRO, CPF N.º 414.595.473-49, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, com remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 213/2024 – De 01 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo ao servidor ADRIANO RUFINO COSTA, CPF N.º 387.364.703-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 214/2024 – De 01 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo ao servidor SERGIO DE MORAIS COSTA, CPF N.º 513.670.763-15, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Saúde, com remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 215/2024 – De 01 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo a servidora MARIA DE FATIMA TELES DE SOUSA, CPF N.º 247.352.803-91, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Saúde, com remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 216/2024 De 01 de Junho de 2024

EXONERA servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro nas Leis Municipais N.ºs 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada, ocupante do cargo comissionado abaixo da respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
Francinaldo Andrelino da Silva	Articulador Social	DAS - 1

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 01 de Julho de 2024.

PORTARIA N.º 217/2024 De 01 de Junho de 2024

EXONERA servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro nas Leis Municipais N.ºs 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada, ocupante do cargo comissionado abaixo da respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
Mayon Luna de Souza	Diretor de Departamento de Irrigação	DAS - 1

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 01 de Julho de 2024.

PORTARIA N.º 218/2024 – De 01 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo a servidora MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MOURA, CPF N.º 311.783.673-04, ocupante do cargos efetivos de Professor de Nível Superior do EI - matrícula 3000 e Pedagoga – matrícula 10299, com remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 219/2024 – De 01 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo ao servidor JORGE ADRIANO DE SOUSA, CPF N.º 737.322.063-00, ocupante do cargo efetivo de eletricista, com remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 220/2024 – De 01 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo ao servidor FRANCISCO MIRANCLEIDE BASILIO CAVALCANTE, CPF N.º 229.920.813-53, ocupante dos cargos efetivos de Professor de Nível Superior do EI – matrícula 796 e Pedagogo – matrícula 10098, com remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 221/2024 – De 01 de julho de 2024

EXONERA servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro nas Leis Municipais N.ºs 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada, ocupante do cargo comissionado abaixo da respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
Cicera Maria dos Santos	Assessor Técnico	DAS - 1

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 01 de Julho de 2024.

PORTARIA N.º 223/2024 – De 01 de julho de 2024

EXONERA servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro nas Leis Municipais N.ºs 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada, ocupante do cargo comissionado abaixo da respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
André Soares Bezerra	Ouvidor Distrital do São Felipe	DAS - 1

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 01 de Julho de 2024.

PORTARIA N.º 224/2024 – De 01 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo ao servidor RANILSON TAVARES NEVES JUNIOR, CPF N.º 346.746.833-00, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, com remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 225/2024 – De 01 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo a servidora LUCIA DE SOUZA PEREIRA, CPF N.º 789.673.415-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 226/2024 – De 01 de julho de 2024

EXONERA servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro nas Leis Municipais N.ºs 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada, ocupante do cargo comissionado abaixo da respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
Francisco Tiago Silva	Assessor Técnico de Busca Ativa	DAS - 2

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 01 de Julho de 2024.

PORTARIA N.º 227/2024 – De 01 de julho de 2024

EXONERA servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro nas Leis Municipais N.ºs 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada, ocupante do cargo comissionado abaixo da respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
Gentylle Gomes Bezerra	Diretor do Núcleo de Acompanhamento, Avaliação e Controle de Laudos Periciais e Assistenciais	DAS - 5

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 01 de Julho de 2024.

PORTARIA N.º 228/2024 – De 01 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo a servidora ANA MARIA COELHO DINIZ, CPF N.º 622.565.643-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 235/2024 – De 04 de julho de 2024

CONCEDE licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença a partir desta data, para concorrer a cargo eletivo a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, CPF N.º 229.921.543-34 ocupante do cargo efetivo de Professor Titular, com

remuneração integral, exceto as vantagens que exijam a efetiva prestação de serviço, devendo o servidor retornar a suas atividades, imediatamente, no dia posterior ao pleito eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 04 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 236/2024 – De 04 de julho de 2024

EXONERA servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro nas Leis Municipais N.ºs 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada, ocupante do cargo comissionado abaixo da respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL A EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
Roberta Kelly dos Santos Barbosa	Assessor Técnico Educacional - DAS - 1	DAS - 1

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 04 de Julho de 2024.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:8DF5DDB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.07.04.0001/2024.

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PARA FINS DE CANDIDATURA AO PLEITO MUNICIPAL DE 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO que o servidor será afastado de suas atividades até 03 (três) meses antes do pleito, para concorrer a mandato eletivo, garantindo-lhe o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 1990, a seguir transcrito: "(...) I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais";

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 06 de julho de 2024, licença remunerada ao servidor George Arrais Rocha, inscrito no CPF sob o nº 885.735.083-53, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, no período de 03 (três) meses, para fins de candidatura ao cargo eletivo de vereador no pleito municipal de 2024.

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional do(a) servidor(a);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de (2024) dois mil e vinte e quatro.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:D262B66D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.25.07-SOU

A Agente de Contratação do Município de Campos Sales-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **DIA 23 DE JULHO DE 2024 às 09:00 HORAS**, através de endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.06.25.07-SOU**, critério de julgamento **MENOR PREÇO,** com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE (TRECHO DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE)**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Contratação, situada a Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578 – Centro – Campos Sales-CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h e 14: às 16:00h ou pelo site http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e email:cplcampossles@hotmail.com. Campos Sales/CE, 04 de julho de 2024.

PATRÍCIA DE SOUZA BARRETO ARRAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:202C86F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2024. EMENTA: CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, PARA O SERVIÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 012, de 10 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para atividades políticas, nas eleições municipais de 2024, de acordo com o art. 83 da Lei Complementar Municipal nº 076, de 05/05/2014, Estatuto dos Servidores do Município de Cariús/CE c/c a Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, ao(a) servidor(a) Francisca Nália da Costa Gonçalves, matrícula nº 0000685, cargo Auxiliar de Dentista, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06.07.2024 a 06.10.2024.

Art. 2º. O servidor público especificado no artigo 1º desta portaria deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, sob pena de suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação, os documentos previstos no artigo 4º Decreto Municipal nº 012, de 10 de junho de 2024, quais sejam:
I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.
III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: atéo 3º (terceiro) dia útil do protocolo do recurso.

Art. 3º. O servidor público especificado no artigo 1º desta portaria deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
VIII - ao das eleições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FAEC407B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2024. EMENTA: CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, PARA O SERVIÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 012, de 10 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para atividades políticas, nas eleições municipais de 2024, de acordo com o art. 83 da Lei Complementar Municipal nº 076, de 05/05/2014, Estatuto dos Servidores do Município de Cariús/CE c/c a Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, ao(a) servidor(a) Luís Ferreira de Sousa, matrícula nº 0000074, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06.07.2024 a 06.10.2024.

Art. 2º. O servidor público especificado no artigo 1º desta portaria deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, sob pena de suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação, os documentos previstos no artigo 4º Decreto Municipal nº 012, de 10 de junho de 2024, quais sejam:
I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.
III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: atéo 3º (terceiro) dia útil do protocolo do recurso.

Art. 3º. O servidor público especificado no artigo 1º desta portaria deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
VIII - ao das eleições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6867D90D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2024. EMENTA: CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, PARA O SERVIÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 012, de 10 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para atividades políticas, nas eleições municipais de 2024, de acordo com o art. 83 da Lei Complementar Municipal nº 076, de 05/05/2014, Estatuto dos Servidores do Município de Cariús/CE c/c a Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, ao(a) servidor(a) Luís Melo da Silva, matrícula nº 0000767, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no período de 06.07.2024 a 06.10.2024.

Art. 2º. O servidor público especificado no artigo 1º desta portaria deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, sob pena de suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação, os

documentos previstos no artigo 4º Decreto Municipal nº 012, de 10 de junho de 2024, quais sejam:
I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.
III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: atéo 3º (terceiro) dia útil do protocolo do recurso.

Art. 3º. O servidor público especificado no artigo 1º desta portaria deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
VIII - ao das eleições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9A266D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2024. EMENTA: CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, PARA O SERVIÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 012, de 10 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para atividades políticas, nas eleições municipais de 2024, de acordo com o art. 83 da Lei Complementar Municipal nº 076, de 05/05/2014, Estatuto dos Servidores do Município de Cariús/CE c/c a Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, ao(a) servidor(a) Francisco Socraty da Silva, matrícula nº 0000614, cargo vigia, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06.07.2024 a 06.10.2024.

Art. 2º. O servidor público especificado no artigo 1º desta portaria deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, sob pena de suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação, os documentos previstos no artigo 4º Decreto Municipal nº 012, de 10 de junho de 2024, quais sejam:
I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.
III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: atéo 3º (terceiro) dia útil do protocolo do recurso.

Art. 3º. O servidor público especificado no artigo 1º desta portaria deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
VIII - ao das eleições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C966B1FF

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO 20240296

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240296

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 003-2024-SEINFR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O).....: ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ALVES BEZERRA NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, COMFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 266.292,22 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0505.267820586.1.015 Çonstrução,Ampliação e Melhoria de Estra das -Malha Viária. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 266.292,22

VIGÊNCIA.....: 04 de Julho de 2024 a 04 de Julho de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Julho de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:87B06023

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CP 003-2024-SEINFR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 003-2024-SEINFR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ALVES BEZERRA NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, COMFORME EDITAL E ANEXOS. . Vencedor(es): ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, com o valor total de R$ 266.292,22(Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA. 26 de Junho de 2024.

CARIUS - CE, 04 de Julho de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:E882890F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20240295

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240295

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 002-2024-SME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS DE MORAIS NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, COMFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.044.562,08 (dois milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0606.123610231.1.018 Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 2.044.562,08

VIGÊNCIA.....: 04 de Julho de 2024 a 04 de Julho de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Julho de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:18E7F044

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CP 002-2024-SME

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 002-2024-SME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS DE MORAIS NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, COMFORME EDITAL E ANEXOS. . Vencedor(es): IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 2.044.562,08(Dois Milhões, Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oito Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - JOAO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA. 20 de Junho de 2024.

CARIUS - CE, 04 de Julho de 2024

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:CEFD6E3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024/CP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 10:00, do dia 23 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2024/CP. Objeto: Construção de Minis Areninhas no Distrito de Vidéo e Distrito de Paraíso no município de Catunda. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br; licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE.

Catunda/CE, 04 de julho de 2024.

MARCIO PINHO BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mário Pinho Borges
Código Identificador:418BAA25

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 014/2024/PE

A Prefeitura Municipal de Catunda, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10:00, do dia 19 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão Eletrônico Nº 014/2024/PE. Objeto: Aquisição de dois veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Catunda/CE.. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://catunda.ce.gov.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda/CE, CEP nº 62.297-000.

Catunda/CE, 05 de julho de 2024.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:60C3E785

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 593/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 514/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022, QUE "CRIA GRATIFICAÇÃO AOS MÉDICOS, INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º e o § 1º da Lei Municipal nº 514/2022, de 19 de maio de 2022, que criou, no âmbito do Município, gratificação para os médicos integrantes do Programa Federal Mais Médicos para o Brasil, passa a vigorar com a seguinte redação:
"- Art. 1º - Fica criada a gratificação, no valor de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser paga mensalmente a cada médico (a) integrante do Programa Mais Médicos do Governo Federal e dos integrantes do Programa Mais Médicos pelo Brasil, no âmbito do município de Chaval (CE).
§ 1º - Os médicos referidos nesta Lei Municipal farão jus aos recursos de acordo com os critérios adotados pela Secretaria de Saúde do Município."
Art. 2º - Ficam mantidas inalteradas todas as demais disposições legais contidas na Lei Municipal nº 514/2022, de 19 de maio de 2022.
Art. 3º - Essa lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 04 de Julho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2024.07.04

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 593/2024 DE 04/07/2024**, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 514/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022, QUE "CRIA GRATIFICAÇÃO AOS MÉDICOS, INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 04 dias de Julho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7637BA12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/GAB/2024.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO SRA. FELITITA DA SILVA SOUZA SPINDOLA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 905.
O Chefe do Executivo Municipal de Chaval, Exmo. Sr. Sebastião Sotero Veras, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024.
CONSIDERANDO que o direito de ser votado é constitucionalmente garantido.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder afastamento remunerado ao servidor efetivo, Sra. Felitita da Silva Souza Spindola, ocupante do cargo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula 905 a partir do dia 05.07.2024.
Art. 2° - Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.
Art. 3° - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento também descontará os dias afastados.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Julho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:12B32BE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O lmo. Sr. Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento à ratificação procedida por esta Gestora, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: Processo nº 2024.06.24.153-DL-SETAS. Fundamento legal: Artigo 24, XI, da Lei nº. 8.666/93; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO. Favorecido: Empresa: GK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.022.575/0001-43, no valor total de R$ 291.416,86(CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), a serem fornecidos, obedecendo o prazo contratual. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da Secretaria acima descrita, classificada sob o código: dotação orçamentária: 0902 – 08.244.0802.1.049 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Prazo máximo de execução: Data da assinatura por um período de 120 (cento e vinte) dias. Declaração de Dispensa de Licitação emitida por esta Secretaria.

CHOROZINHO, 03 DE JULHO DE 2024.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (respondendo).

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:493E6F7A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.05.067 – CP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **11º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM DEZ SALAS NO BAIRRO LEIRÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo da execução para EDIFICAÇÃO (FNDE) inicialmente pactuado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de sua assinatura em 10 de junho de 2024.

CHOROZINHO-CE, 10 DE JUNHO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1A249F84

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.05.067 – CP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **12º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM DEZ SALAS NO BAIRRO LEIRÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo da vigência contratual e da execução para IMPLANTAÇÃO (MUNICÍPIO) inicialmente pactuado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 14 DE JUNHO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DE79FDC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2024.06.13.09

INSTRUMENTO VINCULANTE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 2024.05.07.01/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 10.973.526/0001-01**, situada no endereço: **Rua Geraldo Soares, n° 540, A, Bairro: Barroso, Cep: 62.260.000, Fortaleza – Ceará.**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Dotações Orçamentárias abaixo descrita, previsto no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá/CE.**

FONTE DE RECURSO: MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.13.1236100382.053
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00
ORIGEM DE RECURSO:1.500.0000.00 / 1.550.0000.00 / 1.553.0000.00 / 1.569.0000.00 / 1.576.0000.00

FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.12.1236800382.049
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00
ORIGEM DE RECURSO: 1.540.0000.00 / 1.541.0000.00 / 1.542.0000.00 / 1.543.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21

DATA:
Croatá – CE, 24 de junho de 2024.

NALVA MARQUES ARAÚJO ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:BDDFA2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.07.03.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2024.06.03.01/DLE/PMC** – Objeto: **Contração de serviços técnicos especializados na análise documental, coleta de dados mensal, elaboração de planilhas, digitação e formalização geral, disponibilizado pelo Sistema do ministério da Saúde, inclusive com transmissão de dados por meio eletrônico do sistema do Ministério da Saúde – SIOPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**– Contratada: **ML ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº 41.582.608/0001-59** – Valor: **R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil, e duzentos reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/07/2024**– Vigência: **12 meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Marcelo Oliveira Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:C4E6C3AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº. 02030724/2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, do Estatuto Municipal dos Servidores Públicos do Município de Farias Brito – Ceará, Lei Municipal n° 1.178/2006;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal n° 9.504/1997;
CONSIDERANDO que a servidora se encontra em gozo de férias no **período de 01 a 30 de julho**, conforme requerimento anexado em ficha funcional, datado de 10 de junho de 2024, e que para verificação da desincompatibilização considera-se o afastamento de fato do cargo ou da função;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, A PEDIDO, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, nas eleições municipais de 2024, a título de desincompatibilização, ao(a) servidor(a) de provimento efetivo **NARA NUBIA RUFINO DE SOUSA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF n° 456.***.**3-04, matricula funcional n° 1670, ocupante do cargo de Professora – Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2°. O servidor(a) acima qualificado(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.
Art. 3°. O prazo de afastamento, incluirá o período de férias do servidor, iniciando em 01 de julho, e se estenderá até o final das eleições.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:6E67C53D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HomologaçãO. Concorrência n.º 2024.04.23.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de passagens molhadas no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 012/CIDADES/2024, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 35.300.426/0001-45, com proposta no valor global de R$ 2.607.552,91 (dois milhões seiscentos e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa um centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C0DF249C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA N.º 2023.06.07.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2024.01.04-01, firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 010/2023 (Processo n.º 11376856/2022 – MAPP 2102), celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP-CE. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. – Jose Arthur Xenofonte Gomes de Mattos. **DATA:** 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7DE035A3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.05.15.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.08.22-01, firmado em 22 de agosto de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação na sede do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse n.º 928500/2022/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. – Francisco de Freitas Justo Júnior. **DATA:** 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:16D61B33

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.06.23.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.09.22-01, firmado em 22 de setembro de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na revitalização de quadras poliesportivas do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – Antônio Heitor da Silva Ribeiro. **DATA:** 24 de junho de 2024.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.06.23.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.09.22-02, firmado em 22 de setembro de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na revitalização de quadras poliesportivas localizadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – Antônio Heitor da Silva Ribeiro. **DATA:** 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B2C99888

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.01.31.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.04.29-01, firmado em 29 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nos Distritos de Nova Betânia e Cariutaba, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Termo de Ajuste n.º

010/CIDADES/2021, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. – João Cícero Boaventura. **DATA:** 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:0D975222

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.05.10-01. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.05.04.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 12807/2022 (Processo n.º 04603087/2022), originária do Pregão Eletrônico n.º 20220022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP). **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2023.05.10-01, firmado em 10 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 11 de julho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Geral - Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** K G CONSTRUÇÕES LTDA. - Maria Canildes Vieira Sales. **DATA:** 26 de junho de 2024.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.05.10-02. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.05.04.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 12807/2022 (Processo n.º 04603087/2022), originária do Pregão Eletrônico n.º 20220022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP). **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2023.05.10-02, firmado em 10 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 11 de julho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** K G CONSTRUÇÕES LTDA.- Maria Canildes Vieira Sales. **DATA:** 26 de junho de 2024.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.05.10-03. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.05.04.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 12807/2022 (Processo n.º 04603087/2022), originária do Pregão Eletrônico n.º 20220022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP) **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2023.05.10-03, firmado em 10 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 11 de julho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** K G CONSTRUÇÕES LTDA. - Maria Canildes Vieira Sales. **DATA:** 26 de junho de 2024.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.05.10-04. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.05.04.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 12807/2022 (Processo n.º 04603087/2022), originária do Pregão Eletrônico n.º 20220022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP) **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2023.05.10-04, firmado em 10 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 11 de julho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** K G CONSTRUÇÕES LTDA. - Maria Canildes Vieira Sales. **DATA:** 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:BC1FA26C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.07.29.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.09.28-01, firmado em 28 de setembro de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de quatro passagens molhadas no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 301/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 29 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI – Juciesse Alves de Morais. **DATA:** 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:126CFD12

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.11.03-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.10.11.1. **OBJETO:** Acréscimo no quantitativo de itens constantes no Contrato Administrativo n.º 2022.11.03-02, firmado em 03 de novembro de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de novembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** X7E EMPREENDIMENTO LTDA. – Caio Lincoln Almeida de Oliveira. **DATA:** 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3066A37F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, torna público que realizará às 08h do dia 10 de julho de 2024, Dispensa de Licitação n° 002/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mensal preventiva e corretiva em equipamentos de informática como computadores, notebooks, nobreaks, estabilizadores e tablets com visitas técnicas avaliativas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1° andar, Centro, Fortim/CE, CEP: 62815-000 e no endereço eletrônico: https://www.fortim.ce.leg.br/. Informações pela correspondência eletrônica: licitacao@cmfortim.ce.gov.br ou pelo telefone: (88) 3413-1575.

Fortim - CE., 04 de julho de 2024.

RAINARA FERREIRA TEIXEIRA
Agente de Contratação
Matrícula nº 120064-8

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:8BAA0E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores deste Município com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0200638	CILENE RODRIGUES DA SILVA	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	06/06/2024 a 05/07/2024
1228555	CINTIA RODRIGUES DA SILVA	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	01/07/2024 a 30/07/2024
0716600	ELICINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	03/06/2024 a 02/07/2024
0717010	FRANCISCA GRASIANA LOURENCO SILVANO DO VALE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	03/06/2024 a 02/07/2024
0202045	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/06/2024 a 30/06/2024
0717266	FRANCISCO FLAVIO PACIFICO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	03/06/2024 a 02/07/2024
0717150	JOSE ALEX DE SOUZA DA PENHA	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E PESCA	01/06/2024 a 30/06/2024
1230296	LARA KETLLEN FERREIRA NUNES	FUNDO SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	01/06/2024 a 30/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, ao 01 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:07A4F886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 03/05/2024 a 31/12/2024, ao servidor **JOSÉ IRANILTON DAMASCENO SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, **matrícula nº 0406325,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:91D9B501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **NILDILENE SILVA FERREIRA**, do cargo de **Chefe da Seção de Transporte Sanitário CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9BDBE3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2012.02/2023-SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2012.02/2023-SMDU/TP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: foram declarados **HABILITADOS:** COPA ENGENHARIA LTDA; GTM ENGENHARIA LTDA. **INABILITADOS:** TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; CLPT CONSTRUTORA LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E

CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; FTS SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/,https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA -
Presidente/CPL.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0AF08BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATUAL - REFERENTE AOS CONTRATOS N° 0401.01/2019 – SMDU, N° 0401.02/2019 – SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – RESCISÃO CONTRATUAL - Referente aos contratos N° 0401.01/2019 – SMDU, N° 0401.02/2019 – SMTC, decorrentes do Processo Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0401.03/2019 – PMF; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:**Locação de 04 (quatro) salas comerciais localizada na av. 27 de maio, n° 1197, bairro - Pontal de Maceió, para atender as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Iraides Maria de Macedo, inscrita no CPF sob o n° 267.794.393-04; **DATA DA RESCISÃO:** 10 de Junho de 2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELO CANTRATANTE:** FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano; FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 04 de Julho de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7020255C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2021.03.18.04 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A DIVERSAS SECRETERIAS MUNICIPAIS DE FRECHEIRINHA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS, CNPJ: 21.122.272/0001-34, representada pelo Sr. Lucia Maria Linhares Pontes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 25 de junho de 2024. **VALORES:** Global de R$ 37.158,40 e mensal de R$ 3.715,84. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.08.122.0007.2.108.33.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 24 de junho de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

EDSON SÁVIO PONTES ARAÚJO –
Sec. de Assistência Social.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:D02B2951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2021.03.18.01 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A DIVERSAS SECRETERIAS MUNICIPAIS DE FRECHEIRINHA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS, CNPJ: 21.122.272/0001-34, representada pelo Sr. Lucia Maria Linhares Pontes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 25 de junho de 2024. **VALORES:** Global de R$ 37.158,40 e mensal de R$ 3.715,84. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.122.0007.2.010.33.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 24 de junho de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

ELDES ALMEIDA LIMA –
Sec. de Administração.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:9967A1AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2021.03.18.02 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A DIVERSAS SECRETERIAS MUNICIPAIS DE FRECHEIRINHA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA:** LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS, CNPJ: 21.122.272/0001-34, representada pelo Sr. Lucia Maria Linhares Pontes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 25 de junho de 2024. **VALORES:** Global de R$ 37.158,40 e mensal de R$ 3.715,84. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.12.122.0007.2.052.33.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 24 de junho de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:641777FD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20230019 – Tomada de Preços nº PMF-30112201-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS NAS LOCALIDADES DE SIRIEMA E CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL. **CONTRATANTE:**

Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.352.456/0001-81, representada pelo Sr. Eraldo Rodrigues Aguiar. **DATA DE ASSINATURA**: 03 de março de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 03 de junho de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:C49AEE72

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20230019 – Tomada de Preços nº PMF-30112201-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS NAS LOCALIDADES DE SIRIEMA E CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.352.456/0001-81, representada pelo Sr. Eraldo Rodrigues Aguiar. **DATA DE ASSINATURA**: 02 de junho de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 01 de setembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200, **EUDES ALMEIDA LIMA – Ordenador de despesas da secretaria de infraestrutura e meio ambiente.**

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:20EBD79E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20230019 – Tomada de Preços nº PMF-30112201-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS NAS LOCALIDADES DE SIRIEMA E CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.352.456/0001-81, representada pelo Sr. Eraldo Rodrigues Aguiar. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de setembro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 01 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:86DB5946

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 20230019 – Tomada de Preços nº PMF-30112201-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS NAS LOCALIDADES DE SIRIEMA E CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.352.456/0001-81, representada pelo Sr. Eraldo Rodrigues Aguiar. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de dezembro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 01 de março de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:9E917843

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 20230019 – Tomada de Preços nº PMF-30112201-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS NAS LOCALIDADES DE SIRIEMA E CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.352.456/0001-81, representada pelo Sr. Eraldo Rodrigues Aguiar. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de março de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 31 de maio de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6BECFE2D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 20230019 – Tomada de Preços nº PMF-30112201-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS NAS

LOCALIDADES DE SIRIEMA E CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.352.456/0001-81, representada pelo Sr. Eraldo Rodrigues Aguiar. **DATA DE ASSINATURA**: 31 de maio de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 31 de agosto de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:2FB42DB6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2021.03.18.03 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A DIVERSAS SECRETERIAS MUNICIPAIS DE FRECHEIRINHA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS, CNPJ: 21.122.272/0001-34, representada pelo Sr. Lucia Maria Linhares Pontes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 25 de junho de 2024. **VALORES:** Global de R$ 37.158,40 e mensal de R$ 3.715,84. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.10.122.0007.2.084.33.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 24 de junho de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

***ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA* –**
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:E73D0653

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº182/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, , no dia 05 de julho de 2024, para transportar os pacientes, Maria Thais Rodrigues Paiva para o Hospital do Coração Messejana e Cristiane Lopes Ripardo para o Hospital César Cals.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 04 de Julho de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:FDBDFCD6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr.ª **RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS, RG: 20160247947, CPF:561442.293-53**, Secretária da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Quixadá - CE no dia 05 de Julho de 2024 para Reunião Ampliada do COSEMS-CE exclusivo para Secretários de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 04 de Julho de 2024.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A1F7C5A1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº184/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG **20020310588512**, CPF: **026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Quixadá – CE, no dia 05 de Julho de 2024 para Transportar Rita De Cássia Lopes Matos para Reunião Ampliada do COSEMS-CE exclusivo para Secretários de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 04 de julho de 2024

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:20C2A355

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 024/2024-SESA – Objeto: Registro de Pregos visando eventual e futura contratação de empresa de serviços médicos especializados e exames que atenda por meio de unidade móvel de saúde especializada, realizada em forma de mutirão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 18/07/2024 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F49C0B13

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE CONTRATAÇÃO–Termo Original:Contrato Nº2006-2401/05–Processo Originário:PE 017/2024-SEINFRA–OBJETO:LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, POR HORA TRABALHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.– Contratante:Secretariade Saúde–Contratada:KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ Nº37.239.818/0001-71–Valor:R$1.984.652,64 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).-Data da Assinatura do Contrato:20/06/2024–Vigência:20/06/2024à20/06/2025–Fundamentação Legal:Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21–Signatário:Antonio Edson Araújo Pires(CONTRATANTE);Francisco Charles Melo do Vale(CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:341F6B6B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE CONTRATAÇÃO–Termo Original:Contrato Nº2106-2401/05–Processo Originário:PE 017/2024-SEINFRA–OBJETO:LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, POR HORA TRABALHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.– Contratante:Secretariade Saúde–Contratada:L B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,CNPJ Nº10.833.933/0001-13–Valor:R$792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).-Data da Assinatura do Contrato:21/06/2024–Vigência:21/06/2024à21/06/2025–Fundamentação Legal:Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21– Signatário:Antonio Edson Araújo Pires(CONTRATANTE);Lazaro Bruno de Araújo Coelho(CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6EF45442

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE CONTRATAÇÃO–Termo Original:Contrato Nº2006-2402/05–Processo Originário:PE 017/2024-SEINFRA–OBJETO:LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, POR HORA TRABALHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.– Contratante:Secretariade Saúde–Contratada:P2J EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ Nº50.904.313/0001-42–Valor:R$215.872,80 (duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).-Data da Assinatura do Contrato:20/06/2024–Vigência:20/06/2024à20/06/2025–Fundamentação Legal:Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21– Signatário:Antonio Edson Araújo Pires(CONTRATANTE);Pedro Jonatas Baltazar de Azevedo(CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:609B42DF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE CONTRATAÇÃO–Termo Original:ContratoNº2806-2401/19–Processo Originário:Dispensa Eletrônica nº005/2024-SEDUC–Objeto:Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra de areia na escola da localidade de Guarani, no município de Guaraciaba do Norte-CE.–Contratante:SecretariadeEducação e Cultura–Contratada:SERV LOK SERVICOS E LOCACOES LTDA,CNPJ nº19.007.717/0001-93–Valor:R$77.139,32 (setenta e sete mil cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).– Data da Assinatura do Contrato:28/06/2024– Vigência:25/12/2024–Fundamentação Legal:art. 75, inciso I A Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 60/2023–Signatários:Antonia Evani Araújo Teles Gomes(CONTRATANTE);Antonio Marcos Almeida de Abreu(CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:657D52FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.560/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA ERIDAN ALVES DE SOUSA A RUA PROJETADA 07, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDINS, NESTA CIDADE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:
Art. 1° - Fica denominada de **Rua Maria Eridan Alves de Sousa** a Rua Projetada 07, localizada no Bairro Jardins, nesta cidade, conforme mapa em anexo, parte integrante da presente lei.
Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **04 de julho de 2024**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D8BDCB56

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.558/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO RODRIGUES SOBRINHO A RUA PROJETADA 05, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDINS, NESTA CIDADE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:
Art. 1° - Fica denominada de **Rua Antônio Rodrigues Sobrinho** a Rua Projetada 05, localizada no Bairro Jardins, nesta cidade, conforme mapa em anexo, parte integrante da presente lei.
Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **04 de julho de 2024**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:20913D38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.561/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, COM BASE NA PORTARIA GM/MS N°. 960, DE 17 DE JULHO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. Institui o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na atenção primária à saúde – APS no Município de Guaraciaba do Norte/CE (parcela única por ano), com base na Portaria GM/MS n°. 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.
Art. 2°. O pagamento por desempenho será aplicado às equipes de Saúde Bucal – ESB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e condicionado aos indicadores estabelecidos pela Portaria GM/MS n°. 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.
Art. 3°. O recurso do pagamento por desempenho aqui denominado de "Gratificação por Desempenho" será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Guaraciaba do Norte/CE de acordo com o alcance das metas e resultados previstos nas suas pertinentes Portarias e concedido aos profissionais da Saúde Bucal.
§1º O Município fica desobrigado ao pagamento caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos a este ente federado.
§2º O acompanhamento dos indicadores de desempenho da saúde bucal das equipes será da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE por meio do(a) Coordenador(a) de Saúde Bucal.
Art. 4°. Do valor global do recurso repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Guaraciaba do Norte/CE, 100% (cem por cento) será destinada às equipes da ESB e rateado entre os profissionais.
Parágrafo Único: 65% (sessenta e cinco por cento) do valor destinado às equipes da ESB será rateado entre Coordenação da Saúde Bucal e odontólogos(as) e 35% (trinta e cinco por cento) para técnico/auxiliar de Saúde Bucal.
Art. 5°. A "Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal" não altera o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Guaraciaba do Norte/CE.
§1°. Permanece inalterada a legislação municipal que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores contemplados na presente Lei.
§2°. A referida gratificação não será devida nos períodos de afastamentos que não configuram efetivo exercício.
Art. 6°. Os valores serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.
Art. 7°. Os casos omissos serão disciplinados por decreto do Chefe do Executivo e demais normativos editados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **04 de julho de 2024**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B52921E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.562/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Institui no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Município de Guaraciaba do Norte/CE, baseado nos termos da Política Nacional da Atenção Básica, Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipe de Atenção Primária (eAP) e Equipe Multiprofissional (eMulti), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º. Esta lei regulamenta, no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte, o Incentivo do Componente de Qualidade para as Equipes de Saúde da Família (ESF/EAP), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipes e-Multi, Coordenação da Atenção Primária, Coordenação da Saúde Bucal, Coordenação da Imunização, Coordenação da Vigilância Epidemiológica, Coordenação do PSE, Coordenação e-Multi, Técnicos do SUS, bem como equipe de Apoio do Componente

de Qualidade da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos advindos do Componente do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com as diretrizes do co-financiamento Federal da Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, em substituição ao Incentivo do Programa Previne Brasil da Portaria GM/MS No. 2.979/2019 (revogada).

§1º. Serão contemplados com o "Incentivo Qualidade APS": enfermeiros, dentistas, auxiliares/técnicos em enfermagem, auxiliares/técnicos em saúde bucal das equipes de ESF e eAP credenciadas e homologadas pelo Ministério da Saúde, equipe de Apoio do Componente de Qualidade da Secretaria Municipal de Saúde, equipe multiprofissional que atuam na Estratégia de Saúde da Família do município (e-Multi) e Coordenação da Atenção Primária, Coordenação da Saúde Bucal, Coordenação da Imunização, Coordenação da Vigilância Epidemiológica, Coordenação do PSE, Coordenação e-Multi, Coordenação da Auditoria e Coordenação do Controle e Avaliação.

§ 2º. Caso o repasse desses recursos seja interrompido pelo Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde, automaticamente, a Secretaria Municipal de Saúde deixará de dar continuidade ao pagamento do incentivo.

§3º. O pagamento por Qualidade desta lei será feito através de Folha de Pagamento, com rubrica de item remuneratória específica, sob título "INCENTIVO QUALIDADE APS".

Art. 2º. O incentivo Variável por Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:

I - Estimular a participação dos profissionais da Secretaria de Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - Incentivar financeiramente a boa qualidade de profissionais e equipes, estimulando-os na busca dos melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º. Ao aderir o Incentivo do Componente de Qualidade do co-financiamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, os profissionais receberão Incentivo Qualidade APS conforme classificações de suas respectivas equipes por categoria de profissionais.

Art. 4º O resultado da avaliação será publicado, quadrimestralmente, pelo Ministério da Saúde, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro para pagamento do Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS seja pago em conformidade com o resultado de classificação da equipe:

I. Desempenho Ótimo;

II. Desempenho Bom;

III. Desempenho Suficiente;

IV. Desempenho Regular

§1º. Enquanto houver indisponibilidade do painel de monitoramento, será considerado como integralmente cumprido(s) o(s) indicador(es) cuja aferição restar impossibilitada, ficando desta forma o Município com classificação "Bom", conforme Portaria, sendo o recurso repassado para os profissionais mensalmente.

§2º. Quando o Ministério da Saúde fixar painel de monitoramento, receberão conforme sua qualidade de serviço propostas por cada indicador de qualidade.

§3º. No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que será pago o mesmo valor referente ao último mês do ano, a todos os profissionais descritos no anexo I.

Art. 5º. Do valor global do recurso financeiro referente a "nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde" no âmbito do SUS referente ao Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, repassado mensalmente ao município de Guaraciaba do Norte/CE pelo Ministério da Saúde, será destinado o percentual de 50% (cinquenta por cento) em função dos indicadores a ser estabelecido pelo Ministério da Saúde para pagamento de Incentivo Qualidade APS aos profissionais descritos no artigo 1º. desta lei, nos percentuais e valores por categoria previstos no Anexo I, parte integrante desta lei.

Parágrafo único. A gratificação de incentivo de que trata o caput deste artigo terá vigência enquanto houver repasse do Ministério da Saúde para esse fim estabelecido.

Art. 6º. Os profissionais terão direito ao recebimento do Pagamento do Incentivo Qualidade APS, exceto nos casos de:

I. Licença maternidade;

II. Licença-prêmio (caso haja);

III. Afastamento com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

IV. Descumprimento de carga horária e/ou abertura de procedimento administrativo disciplinar;

V. Licença para tratamento da própria saúde, superior a cinco dias úteis;

VI. Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias no mês;

VII. Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias úteis no mês.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte/CE instituirá, através de Portaria, a "Comissão de Monitoramento e Avaliação do componente de Qualidade Municipal" para acompanhar os indicadores a serem atingidos pelos profissionais participantes do programa, sendo que estas metas deverão ser avaliadas pela comissão, para estabelecimento dos valores do Incentivo Qualidade APS.

Art. 8º. A Fonte de Recursos Financeiros e Orçamentários necessários ao custeio das despesas correrão por conta de repasses a serem feitos pelo Ministério da Saúde no co-financiamento Federal do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS.

Parágrafo Único – Cessado o repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, fica desobrigado o Município de realizar o pagamento do Incentivo Qualidade APS disposto nesta lei.

Art. 9º. Os valores previstos no ANEXO I desta nesta lei retroagem os seus efeitos financeiros ao mês de maio de 2024, devendo ser pago retroativas correspondentes das competências em alcance.

Art. 10. Esta lei substitui a gratificação instituída pela Lei Municipal nº 1339/2020 do Programa Previne Brasil, em virtude da nova metodologia de co-financiamento federal do Piso da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º. de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 04 de julho de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº1.562/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COORDENAÇÕES E EQUIPE TÉCNICA
(REPASSE COMPONENTE DE QUALIDADE ESF/EAP)

Os valores referentes ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do Componente de Qualidade das ESF/EAP serão divididos entre os profissionais enfermeiros, técnicos/auxiliares/atendentes de enfermagem e coordenações. Sendo 60% (sessenta por cento) para os profissionais de nível superior e 40% (quarenta por cento) para os profissionais de nível médio.

EQUIPES DE SAÚDE BUCAL
(REPASSE COMPONENTE DE QUALIDADE ESB)

Os valores referentes ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do Componente de Qualidade das Equipes de Saúde Bucal (ESB) será rateado entre dentistas e técnicos/auxiliares de saúde bucal. Sendo 60% (sessenta por cento) para os profissionais de nível superior e 40% (quarenta por cento) para os profissionais de nível médio

EQUIPES E-MULTI

(REPASSE COMPONENTE DE QUALIDADE E-MULTI)

Os valores referentes ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do Componente de Qualidade das equipes E-Multi será rateado para os profissionais que compõem as equipes.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2EC4F6DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.559/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.548/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024."
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:
Art. 1° - Fica alterada a redação da Ementa da Lei Municipal n° 1.548/2024, de 06 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"DÁ DENOMINAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ANA EMANUELE PIRES FERNANDES O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GUARACIABA DO NORTE, NESTA CIDADE.";
Art. 2° - Fica alterada a redação do Art. 1° da Lei Municipal n° 1.548/2024, de 06 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° - Fica denominado de **Ana Emanuele Pires Fernandes o** Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Guaraciaba do Norte, nesta cidade".;
Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **04 de julho de 2024**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:86A0DF74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 295/2024 IBARETAMA-CE., 28 DE JUNHO DE 2024

FIXA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que prevê a lei orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito (a) do Município de Ibaretama o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil e reais), para o quadriênio de 2025 a 2028.

Art. 2º. O Vice-Prefeito (a) perceberá, mensalmente, o subsídio no valor de R$ 12.000,00 (doze mil e reais), para o quadriênio 2025-2028.

Art. 3º. O subsídio mensal de Secretário Municipal, para o quadriênio 2025- 2028, será de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

§1º O subsídio mensal de Secretário Municipal será aplicável ao Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Ouvidor Geral do Município.

§2º Aos Secretários Municipais e aos cargos previstos no §1º, aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de cargos em comissão, especialmente o direito de férias, o acréscimo do valor equivalente a 13ª remuneração anual, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores.

§3º Ao Sub-Procurador Geral do Município, fica fixado a Remuneração de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), aplicando-se também a previsão do §3º deste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 28 de junho de 2024.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:B7F93141

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 296/2024 IBARETAMA-CE., 28 DE JUNHO DE 2024

FIXA SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que prevê a lei orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibaretama no valor de R$ 8.300,00 (oito mil trezentos reais) para a Legislatura de 2025 a 2028.

Parágrafo único: ao Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama, fica fixado o subsídio de R$ 9.371,46 (nove mil trezentos e setenta e hum reais e quarenta e seis centavos), para o mesmo período disposto no caput.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 28 de junho de 2024.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:053E842A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL

. **INTERESSADO**
Torna público que requereu a Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental a **Licença Ambiental Única - LAU** para atividade **de IMPLANTAÇÃO DE ARENINHA no Sitio Janeiro** no município de Ibiapina , Zona Rural.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Silva Coutinho
Código Identificador:59F18C52

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL

. **INTERESSADO**
Torna público que requereu a Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental a **Licença Ambiental Única - LAU** para atividade **de IMPLANTAÇÃO DE ARENINHA no Distrito de Santo Antônio da Pindoba** no município de Ibiapina , Zona Rural.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Silva Coutinho
Código Identificador:855EAF4E

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL

INTERESSADO
Torna público que recebeu da Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental a **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC** para atividade **VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS _ MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO (Pavimentação na área urbana do distrito de Betânia),** Distrito de Betânia no município de Ibiapina , Zona Rural.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Silva Coutinho
Código Identificador:58DDC6DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2024

Dispõe sobre o afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, a servidor público municipal.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

Considerando o período eleitoral que se aproxima, o qual permite a qualquer cidadão, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, a concorrer a cargo eletivo;

Considerando o disposto na Lei Eleitoral, a qual exige o afastamento do servidor de suas funções, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, em período anterior ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de Ibiapina, ao servidor:

LUCIANO PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n 899.356.913-49, o qual ocupa o cargo de vigia, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação de Ibiapina.

Art. 2º. Fica o servidor obrigado a apresentar o registro de sua candidatura, dentro do prazo estipulado legalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:5E481BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2024

Dispõe sobre o afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, a servidor público municipal.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

Considerando o período eleitoral que se aproxima, o qual permite a qualquer cidadão, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, a concorrer a cargo eletivo;

Considerando o disposto na Lei Eleitoral, a qual exige o afastamento do servidor de suas funções, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, em período anterior ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de Ibiapina, ao servidor:

ADELMO PEREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o n 025.387.743-14, o qual ocupa o cargo de agente de endemias, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina.

Art. 2º. Fica o servidor obrigado a apresentar o registro de sua candidatura, dentro do prazo estipulado legalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:6A6C54E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2024

Dispõe sobre o afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, a servidor público municipal.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

Considerando o período eleitoral que se aproxima, o qual permite a qualquer cidadão, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, a concorrer a cargo eletivo;

Considerando o disposto na Lei Eleitoral, a qual exige o afastamento do servidor de suas funções, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, em período anterior ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de Ibiapina, à servidora:

ANDRELINE PORTELA DA SILVA MORAIS, inscrita no CPF sob o n 024.655.923-35, a qual ocupa o cargo de técnica de enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina.

Art. 2º. Fica a servidora obrigada a apresentar o registro de sua candidatura, dentro do prazo estipulado legalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:E45582B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2024

Dispõe sobre o afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, a servidor público municipal.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

Considerando o período eleitoral que se aproxima, o qual permite a qualquer cidadão, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, a concorrer a cargo eletivo;

Considerando o disposto na Lei Eleitoral, a qual exige o afastamento do servidor de suas funções, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, em período anterior ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de Ibiapina, ao servidor:

JOSÉ TARCÍSIO RIBEIRO DE LIMA, inscrito no CPF sob o n 385.361.611-91, o qual ocupa o cargo de motorista categoria AB, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação de Ibiapina.

Art. 2º. Fica o servidor obrigado a apresentar o registro de sua candidatura, dentro do prazo estipulado legalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:72E891FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2024

Dispõe sobre o afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, a servidor público municipal.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

Considerando o período eleitoral que se aproxima, o qual permite a qualquer cidadão, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, a concorrer a cargo eletivo;

Considerando o disposto na Lei Eleitoral, a qual exige o afastamento do servidor de suas funções, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, em período anterior ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de Ibiapina, à servidora:

JOANA DARC GUEDES DE MENDONÇA, inscrita no CPF sob o n 416.902.653-53, a qual ocupa o cargo de médica ginecologista e médica-PSF, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina.

Art. 2º. Fica a servidora obrigada a apresentar o registro de sua candidatura, dentro do prazo estipulado legalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:E03CD0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2024

Dispõe sobre o afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, a servidor público municipal.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

Considerando o período eleitoral que se aproxima, o qual permite a qualquer cidadão, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, a concorrer a cargo eletivo;

Considerando o disposto na Lei Eleitoral, a qual exige o afastamento do servidor de suas funções, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, em período anterior ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de Ibiapina, à servidora:

EMILIANA NEGREIROS DE ALCÂNTARA, inscrita no CPF sob o n 357.302.263-49, a qual ocupa o cargo de professora (PEB-III, REF-I), lotada junto à Secretaria Municipal de Educação de Ibiapina.

Art. 2º. Fica a servidora obrigada a apresentar o registro de sua candidatura, dentro do prazo estipulado legalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:67C529EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2024

Dispõe sobre o afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, a servidor público municipal.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

Considerando o período eleitoral que se aproxima, o qual permite a qualquer cidadão, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, a concorrer a cargo eletivo;

Considerando o disposto na Lei Eleitoral, a qual exige o afastamento do servidor de suas funções, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, em período anterior ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de Ibiapina, à servidora:

EMILIANA NEGREIROS DE ALCÂNTARA, inscrita no CPF sob o n 357.302.263-49, a qual ocupa o cargo de professora (PEB-III, REF-I), lotada junto à Secretaria Municipal de Educação de Ibiapina.

Art. 2º. Fica a servidora obrigada a apresentar o registro de sua candidatura, dentro do prazo estipulado legalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:8CDB8DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2024

Dispõe sobre o afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, a servidor público municipal.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

Considerando o período eleitoral que se aproxima, o qual permite a qualquer cidadão, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, a concorrer a cargo eletivo;

Considerando o disposto na Lei Eleitoral, a qual exige o afastamento do servidor de suas funções, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, em período anterior ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de Ibiapina, ao servidor:

LINDOMAR DE ARAÚJO BRITO, inscrito no CPF sob o n 003.083.593-30, o qual ocupa o cargo de motorista de ambulância, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina.

Art. 2º. Fica o servidor obrigado a apresentar o registro de sua candidatura, dentro do prazo estipulado legalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:7CDA5D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2024

Dispõe sobre o afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, a servidor público municipal.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

Considerando o período eleitoral que se aproxima, o qual permite a qualquer cidadão, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, a concorrer a cargo eletivo;

Considerando o disposto na Lei Eleitoral, a qual exige o afastamento do servidor de suas funções, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, em período anterior ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de Ibiapina, ao servidor:

ZACARIAS EDIVALDO DA SILVA GOMES, inscrito no CPF sob o n 780.628.703-59, o qual ocupa o cargo de motorista de ambulância, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina.

Art. 2º. Fica o servidor obrigado a apresentar o registro de sua candidatura, dentro do prazo estipulado legalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:A6A6B59C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2024

Dispõe sobre o afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, a servidor público municipal.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

Considerando o período eleitoral que se aproxima, o qual permite a qualquer cidadão, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, a concorrer a cargo eletivo;

Considerando o disposto na Lei Eleitoral, a qual exige o afastamento do servidor de suas funções, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, em período anterior ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de Ibiapina, à servidora:

MARIA APARECIDA COSME DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 847.664.503-10, a qual ocupa o cargo de técnica de enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina.

Art. 2º. Fica a servidora obrigada a apresentar o registro de sua candidatura, dentro do prazo estipulado legalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:C5B6D03F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2024

Dispõe sobre o afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, a servidor público municipal.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

Considerando o período eleitoral que se aproxima, o qual permite a qualquer cidadão, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, a concorrer a cargo eletivo;

Considerando o disposto na Lei Eleitoral, a qual exige o afastamento do servidor de suas funções, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, em período anterior ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de Ibiapina, ao servidor:

ANTÔNIA DE MARIA SOUSA MESQUITA, inscrita no CPF sob o nº 779.989.103-20, a qual ocupa o cargo de técnica de enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina.

Art. 2º. Fica a servidora obrigada a apresentar o registro de sua candidatura, dentro do prazo estipulado legalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:1F5186B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2024

Dispõe sobre o afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, a servidor público municipal.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

Considerando o período eleitoral que se aproxima, o qual permite a qualquer cidadão, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, a concorrer a cargo eletivo;

Considerando o disposto na Lei Eleitoral, a qual exige o afastamento do servidor de suas funções, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, em período anterior ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de Ibiapina, a servidora:

ANTÔNIA EMANUELA MENDONÇA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 037.724.163-65, a qual ocupa o cargo de psicóloga, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação de Ibiapina.
Art. 2º. Fica a servidora obrigada a apresentar o registro de sua candidatura, dentro do prazo estipulado legalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 28 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:6778C897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2024

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO**, a pedido, de servidor público efetivo e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, da Lei Municipal nº 470/2010, segundo o qual ***"A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício".***;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, da Lei Municipal nº 470/2010, segundo o qual **"A vacância do cargo público decorrerá de: I – exoneração (...)."**;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo próprio servidor;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de julho de 2024, o Sr. **EUDSON EBER BARCELOS FONTENELE**, portador do RG nº 2003023003796 (SSPDS/CE), inscrito no CPF sob o nº 169.333.973-00, matrícula nº 6630, do cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente de Ibiapina.

Art. 2º. DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, em conformidade com o disposto no art. 33, I, da Lei Municipal nº 470/2010.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:FB53FBA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2024

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor comissionado com fundamento na Lei Municipal nº. 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo.

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **SAMARA BORGES DE SOUSA FRANKLIN**, portadora do CPF n° 034.808.813-27 e Carteira de Identidade n° 2005028082380 SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Maria de Lourdes Aragão Soares, 046, Bairro SerraVille, no Município de Ibiapina - Ceará, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE OPERACIONAL DO CONTROLE DE SOLICITAÇÕES DE COMPRAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com os dispostos na Lei Municipal n°. 774/21.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que adote todas as providências necessárias para a efetivação do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:6DAD7C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2024

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor comissionado com fundamento na Lei Municipal nº. 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VILENE DO NASCIMENTO SANTOS**, portadora do CPF n° 025.487.383-96 e Carteira de Identidade n° 2207040 SSP/PI, residente e domiciliada à Rua Francisco Avelino Portela, S/N, São João, no Município de Ibiapina - Ceará, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL (CC-XXI)**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que adote todas as providências necessárias para a efetivação do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:E0BAB000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2024

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor comissionado com fundamento na Lei Municipal nº. 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **SAMARA BORGES DE SOUSA FRANKLIN**, portadora do CPF n° 034.808.813-27 e Carteira de Identidade n° 2005028082380 SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Maria de Lourdes Aragão Soares, 046, Bairro SerraVille, no Município de Ibiapina - Ceará, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CC-VII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com os dispostos na Lei Municipal n°. 774/21.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que adote todas as providências necessárias para a efetivação do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:59CD4119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2024

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor comissionado com fundamento na Lei 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **GLEIDSON DOS SANTOS BRAGA GOMES DE MELO**, portador do CPF n° 000.125.143-06 e Carteira de Identidade n° 99028063782 SSP/CE, residente e domiciliado ao Sítio Pernambuquinho, 11, Zona Rural, no Município de Ibiapina - Ceará, do Cargo em Comissão de **Gerente Administrativo**, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que adote todas as providências necessárias para a efetivação do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:F910B289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2024

Regulamenta o auxílio financeiro da Gestão Escolar, conforme previsão na **Lei Municipal nº 841/2023**, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II da Lei Orgânica de Ibiapina.

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 841/2023**, que instituiu o Auxílio Financeiro da Gestão Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, via Decreto, do auxílio financeiro criado pela referida Lei;

CONSIDERANDO a portaria nº 052/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que fixou os critérios para o recebimento do auxílio financeiro;

CONSIDERANDO o grau de proficiência alcançado pelas unidades escolares e gestores escolares no Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica - SPAECE;

CONSIDERANDO que a valorização dos profissionais da gestão escolar é de suma importância para a melhoria da qualidade do ensino e para a elevação do nível de proficiência dos alunos das escolas municipais;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica fixado em ***50% (cinquenta por cento)*** sobre o valor do salário base dos gestores escolares (diretores e coordenadores), o valor do auxílio financeiro criado pela Lei nº 841/2023, a ser pago em parcela única.

Parágrafo único. À escola que for PREMIADA pelo SPAECE, seus Gestores (Diretor e Coordenador) farão jus, de forma excepcional, a duas parcelas do percentual variável (50% + 50%) do auxílio financeiro.

Art. 2º. O auxílio financeiro pago aos gestores escolares terá caráter indenizatório e, em nenhuma hipótese, será incorporado ao salário do profissional, nem será considerado como base de cálculo para apuração de outras verbas e/ou gratificações, seja a que título for, assim como não incorpora aos proventos de aposentadoria e pensão e nem servirá de base de cálculo da contribuição previdenciária.

Art. 3º. A lista das unidades escolares e gestores que atingiram a meta e serão agraciados pelo auxílio financeiro constam no **ANEXO I** do presente decreto.

Art. 4º. O pagamento do auxilio financeiro poderá ser feito em até 30 (trinta dias) após a publicação do presente decreto.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

ANEXO I
Lista de unidades escolares e gestores contemplados com o incentivo financeiro da **Lei Municipal nº 841/2023:**

Tabela de Valores com Percentual Variável e Metas do SPAECE 2023

Cargo	Valor Base (R$)	Acréscimo de 50% (R$)
Diretor Escolar Nível I	2.400	1.200
Diretor Escolar Nível II	2.000	1.000
Coordenador Pedagógico	1.800	900

Gestores das Escolas com Proficiência "SUFICIENTE E ADEQUADO"

Unidade Escolar	Gestor	Cargo
E.E.I.E.F. Aderaldo Negreiros	Cristiana Maria Feitosa de Carvalho Maria Rúbia de Carvalho Negreiros	Diretor Escolar Nível II Coordenador Pedagógico
E.E.I.E.F. Amadeu Camelo da Silva	Lucivânia Vieira de Melo	Diretor Escolar Nível II
E.E.I.E.F. Dom Bosco *	Everaldo Oliveira de Medeiros	Diretor Escolar Nível II
E.E.I.E.F. Domingos Ferino	Maria Flávia Moreira da Silva	Diretor Escolar Nível II
E.E.I.E.F. Francisca Rodrigues Gomes	Sara Ozita Alves Gomes Luana Fontes Moreira	Diretor Escolar Nível II Coordenador Pedagógico
E.E.I.E.F. Francisco Domingos *	Maria Isalene Rodrigues de Paula	Diretor Escolar Nível II
E.E.I.E.F. Jarbas Passarinho	Mariana Rodrigues Pimenta	Diretor Escolar Nível II
E.E.I.E.F. João Vaz de Aguiar	Jacinta Ferreira Alves Martins Guilherme Lopes de Sousa	Diretor Escolar Nível II Coordenador Pedagógico
E.E.I.E.F. Juvêncio Mendes da Rocha	Daniela Martins de Alcântara Iara Silva de Oliveira	Diretor Escolar Nível II Coordenador Pedagógico
E.E.I.E.F. Ludugero Ferreira Gomes	Silvana Lima Melo Amanda Camelo Fontenele	Diretor Escolar Nível II Coordenador Pedagógico
E.E.I.E.F. Manoel Rodrigues de Medeiros	Benedito Pereira de Melo Maria de Lourdes de Sá Batista	Diretor Escolar Nível II Coordenador Pedagógico
E.E.I.E.F. Maria Matias	Maria de Lourdes César Carneiro Ermiliane Pereira Sousa	Diretor Escolar Nível II Coordenador Pedagógico
E.E.I.E.F. Nossa Senhora das Graças	Maria do Carmo Coutinho Pereira Marcelo de Sales Aragão	Diretor Escolar Nível II Coordenador Pedagógico
E.E.I.E.F. Nossa Senhora do Carmo *	Ivan de Sousa Lima	Diretor Escolar Nível II
E.E.I.E.F. Presidente Castelo Branco *	Carlos Henrique de Sousa Gomes	Diretor Escolar Nível II
E.E.I.E.F. Raimundo Ferreira de Sousa	Maria de Fátima da Silva Negreiros	Diretor Escolar Nível II
E.E.I.E.F. Rita Negreiros	Fábio dos Santos Martins Elisângela Soares de Azevedo	Diretor Escolar Nível II Coordenador Pedagógico

Observações:

• A tabela acima apresenta os valores finais, incluindo a premiação de 50% sobre o valor base dos cargos, conforme regulamentado pela Lei nº 841/2023
• Apenas os gestores das unidades escolares que atingiram a proficiência (suficiente e adequado, conforme escala do SPAECE 2023) de pelo menos uma das categorias das turmas avaliadas foram considerados elegíveis para receber a premiação.
• * Na tabela constam as Escolas cuja turmas foram enturmadas e atingiram a proficiência suficiente e adequada.
• Na tabela constam os Gestores Escolares lotados nas Unidades Escolares em 2023.

Cálculos detalhados:
Diretor Escolar Nível I:

• Acréscimo de 50% = 2.400 x 0.50 = 1.200

Diretor Escolar Nível II:

• Acréscimo de 50% = 2.000 x 0.50 = 1.000

Coordenador Pedagógico:

• Acréscimo de 50% = 1.800 x 0.50 = 900

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:F142F39D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 324/2024

Portaria Nº 324/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, a requerimento do Vereador **Artur Bruno Rebouças de Oliveira,** ao Servidor Sr. Pedro Lucas Silva Souza, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula nº 1200568, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, gozadas no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, voltando às atividades a partir do dia 31/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:79FF11D7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 325/2024

Portaria Nº 325/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, a requerimento da Vereadora **Marjorie Félix Lacerda Gomes,** ao Servidor Sr. José Luiz dos Santos Assis, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula nº 1200568, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, gozadas no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, voltando às atividades a partir do dia 31/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CB44A039

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 326/2024

Portaria Nº 326/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Sra. Luíza de Freitas Costa, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento, matrícula nº 1200548, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, que serão gozadas de 01/07/2024 a 30/07/2024, voltando às atividades a partir do dia 31/07/2024.

Art. 2º Durante o período de férias da Servidora acima citada, suas atividades como Diretora de Planejamento, serão desempenhadas pelo Servidor Sr. José Valdir Rodrigues.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CA39C92F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 327/2024

Portaria Nº 327/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, a requerimento do Vereador **Ronaldo Lucas da Costa,** a Servidora Sra. Rosa Maria da Cruz, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula nº 1200563, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, gozadas no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, voltando às atividades a partir do dia 31/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:A8289917

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 328/2024

Portaria Nº 328/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Sra. Nayraline Freitas Braga, ocupante do cargo de Diretora do Balcão do Cidadão, matrícula nº 1200551, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, que serão gozadas de 01/07/2024 a 30/07/2024, voltando às atividades a partir do dia 31/07/2024.

Art. 2º Durante o período de férias da Servidora acima citada, suas atividades como Diretora do Balcão do Cidadão e como substituta da Diretora de Compras, serão desempenhadas pela Servidora Sra. Wgina Ricelly Rebouças Costa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2358D88F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 329/2024

Portaria Nº 329/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR CONTRATADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Sr. Genilson Maia de Freitas, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula nº 1200547, do quadro de Servidores Contratados da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2023 a janeiro de 2024, que serão gozadas de 01/07/2024 a 30/07/2024, voltando às atividades a partir do dia 31/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:0F58BAF8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 330/2024

Portaria Nº 330/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, a requerimento do Vereador **Sidivânio da Cruz Honório,** a Servidora Sra. Elenilda Reinaldo de Sousa Silva, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula nº 1200520, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de maio de 2023 a maio de 2024, gozadas no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, voltando às atividades a partir do dia 31/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:C244B45F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 331/2024

Portaria Nº 331/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 01/07/2024, com a finalidade de tratar sobre a implantação de linhas de crédito para contemplar mulheres em situação de vulnerabilidade social no município de Icapuí, com o objetivo de fortalecer a economia local, em especial o empreendedorismo feminino, junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6F6E4CC0

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO N° 011/2024 – IMFLA

O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais conferida pela lei 542/2010, **AUTORIZA** a Sr. José Oliveira Rebouças, inscrito no CPF sob o Nº 286.625.397-34, a realizar TERRAPLANAGEM para desobstrução de acesso em uma área de 7.400 m², localizado na comunidade da Praia de Tremembé, Icapuí-CE, de acordo com o disposto no processo IMFLA Nº 043/2024.
CONDICIONANTES:

Dar destinação correta aos restos das podas;
Em caso de árvores nativas e com valor sociocultural para a comunidade, favor comunicar com antecedência ao Órgão responsável;
Semestralmente enviar ao Órgão as localidades que tiveram à ação realizada;
Avisar imediatamente ao IMFLA interferências e incidentes que possam causar impactos ao meio ambiente;
O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa autorização;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter este documento de autorização e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente autorização implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;
A presente Autorização tem a Validade de 1 (Um) ano, a contar da data de sua emissão.

Icapuí-CE, 27 de junho de 2024

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO
Presidente do IMFLA

EDILBERTO DE ARAÚJO SILVA
Coordenador de Licenciamento

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:6C58BB5E

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO N° 012/2024 – IMFLA

O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais conferida pela lei 542/2010, **AUTORIZA** a Sr. Antônio Henrique de Sousa, inscrito no CPF sob o Nº 440.341.563-68, a realizar Supressão Vegetal em uma área de 197 m² as margens da CE 261, localizado na comunidade de Morro Alto, Icapuí-CE, de acordo com o disposto no processo IMFLA Nº 060/2024.
CONDICIONANTES:

Dar destinação correta aos restos das podas;
Em caso de árvores nativas e com valor sociocultural para a comunidade, favor comunicar com antecedência ao Órgão responsável;
Semestralmente enviar ao Órgão as localidades que tiveram à ação realizada;
Avisar imediatamente ao IMFLA interferências e incidentes que possam causar impactos ao meio ambiente;
O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa autorização;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter este documento de autorização e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente autorização implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;
A presente Autorização tem a Validade de 1 (Um) ano, a contar da data de sua emissão.

Icapuí-CE, 27 de junho de 2024.

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO
Presidente do IMFLA

EDILBERTO DE ARAÚJO SILVA
Coordenador de Licenciamento

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:1B2EA611

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N° 020/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 27/06/2026

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
Nome/Razão Social: Raimundo Nonato Pereira Beserra
CNPJ/CPF: 435.272.723-72
Município: ICAPUÍ-CE
Processo IMFLA: 155/2023
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA PESCA ARTESANAL, SITUADO NA PRAIA DE QUITÉRIAS, DE RESPONSABILIDADE DO SR. RAIMUNDO NONATO PEREIRA BESERRA, INSCRITO NO CPF: **435.272.723-72**, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023.

CONDICIONANTES:

• Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
• O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.
ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Icapuí-CE, 27 de junho de 2024

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO
Presidente do IMFLA

EDILBERTO DE ARAÚJO SILVA
Coordenador de Licenciamento

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:4235CFB1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.06.19.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, torna público que a partir do dia 05 de julho de 2024 às 08h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: https://bnc.org.br/ referente ao Pregão Eletrônico n° 01.06.19.2024, cujo objeto é a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. Início da sessão de disputa de lances: dia 19 de julho de 2024 às 08h00min (horário de Brasília - DF). O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas, https://www.gov.br/pncp/pt-br, e no https://icaprev.com.br/. Outras informações no horário de 07hs30min as 13hs30min na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, 654, Centro, Icapuí - Ceará.

Icapuí - CE, 04 de julho de 2024.

FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos José Ferreira Nunes
Código Identificador:8856DC10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
2º TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01.06.01.2022

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - ICAPREV. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20227013 - Inexigibilidade de Licitação nº 01.06.01.2022. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº 20227013, para a Contratação de empresa para a execução de serviços profissionais de contabilidade, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização, de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **PRORROGAÇÃO:** a vigência do Contrato nº 20227013, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogada até 22/06/2025. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **CONTRATADA:** CASPE Serviços de Contabilidade Pública e Empresarial SS EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024. Icapuí/CE, 21 de junho de 2024. Marcos José Ferreira Nunes - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Marcos José Ferreira Nunes
Código Identificador:67A1E335

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 04/2024-PERP. O Município de Icó - CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 05 de julho de 2024 às 08h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 25 de julho de 2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08:01h (horário de Brasília) do dia 25 de julho de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h00min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 04/2024-PERP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE

MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

ICÓ (CE), 04 de julho de 2024.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:E1652DC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: ATEPLAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.655.448/0001-86. **VALOR GLOBAL**: **R$ 60.000,00** (SESSENTA MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.14.01-PMI-DIV. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TERMOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E CONGÊNERES, COM SUPERVISÃO GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESMOS, FIRMADOS COM OS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 28 DE JUNHO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 28 DE JUNHO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 09.01.12.122.0058.2.049.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.

VICENTE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR,
Secretário, Secretaria da Educação -SME.

IGUATU-CE, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:88FC9148

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA **SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAM – CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: ATEPLAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.655.448/0001-86. **VALOR GLOBAL**: **R$ 51.600,00** (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.14.01-PMI-DIV. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TERMOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E CONGÊNERES, COM SUPERVISÃO GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESMOS, FIRMADOS COM OS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 28 DE JUNHO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 28 DE JUNHO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 05.01.04.122.0049.2.026.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS,
Ordenadora de Despesa, Secretaria da Fazenda - SEFAM.

IGUATU-CE, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7794FA68

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2023/2024

DISPÕES SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:
A solicitação de cessão feita pela Prefeitura Municipal de Cedro -CE;
A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 282/2024 - SEGAB, de 17 de junho de 2024;
O Convênio Nº 0701.003/2020- Termo de Cooperação entre Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce e Prefeitura Municipal de Cedro-Ce;
O Termo de Anuência à cessão da servidora pública municipal **MARIA NÁRIA PEREIRA SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CEDIDA** a servidora pública Municipal **MARIA NÁRIA PEREIRA SILVA,** inscrita no CPF Nº: 071.386.713-26 e RG Nº: 20088505150 matrícula Nº: 65653, Cozinheira, servidora da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, para exercer atividades na Prefeitura Municipal de Cedro, ficando cedida para o Município de Cedro com efeitos a partir da data de 01 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024, com ônus para o cessionário, conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre as partes.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5381392C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2053/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no § 1.º e 2.º, art. 85 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a Servidora **MARIA SHEILA ALCANTARA PALACIO**, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n° 69830, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI, com efeitos a partir da data de 05 de JULHO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B2B9AFBF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2054/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA ERONILDES DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 248.921.653 -87 e RG Nº: 280875794 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Permanente - código CNP–1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município do Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8948C522

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2055/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no § 1.º e 2.º, art. 85 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **LUCIANO CASTRO BEZERRA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, matrícula n° 20614, lotado na Secretaria da INFRAESTRUTURA - SEINFRA, com efeitos a partir da data de 05 de JULHO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3EB17B27

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2056/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no § 1.º e 2.º, art. 85 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA**, no cargo de ORIENTADOR SOCIAL, matrícula n° 44834, lotado na Secretaria da ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir da data de 05 de JULHO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:43C63CBC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2057/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no § 1.º e 2.º, art. 85 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA**, no cargo de PEB II – PEDAGOGO, matrícula n° 65723, lotado na Secretaria da ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir da data de 05 de JULHO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A3A1AC16

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2058/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no § 1.º e 2.º, art. 85 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **ROMULO CORREIA FERRER FILHO**, no cargo de Médico Traumato-Ortopedista, matrícula n° 40541, lotado na Secretaria da SAÚDE– SMS, com efeitos a partir da data de 05 de JULHO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:61D46FA8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2059/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;
CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, WALLISSON DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o Nº: 064.998.653-97 e com o RG de Nº 20191704398, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7A48FBF6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2060/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CÍCERO EDSON OLIVEIRA BEZERRA, inscrito no CPF sob o Nº: 541.282.183-91 e com o RG de Nº 251587992, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3059B4F4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2061/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DÉBORA GOMES LEITE, inscrito no CPF sob o Nº: 070.564.713-74 e com o RG de Nº 20084393429, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 01, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7E44305D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2062/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LORRANA ALVES FELIPE, inscrito no CPF sob o Nº: 091.231.173-89 e com o RG de Nº 20171907064, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 02, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:772BF65E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2063/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSEFA HONORIO ARAUJO, inscrito no CPF sob o Nº: 038.709.593-47 e com o RG de Nº 2006029268044, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 02, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CB9A62DE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2064/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA KATIA SOARES UCHÔA, inscrito no CPF sob o Nº: 020.440.633-10 e com o RG de Nº 2003097042531, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 03, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1E3F67DD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2065/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TAMYRES LAUREANA CRUZ DE SOUZA, inscrito no CPF sob o Nº: 046.775.753-47 e com o RG de Nº 2005029096288, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 05, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BCCB95E6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2066/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO

MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA ADRYELY ALVES BRASIL, inscrito no CPF sob o Nº: 046.156.673-70 e com o RG de Nº 20071782693, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 06, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7DDE9F96

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2067/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANDRESSA DE ALMEIDA MOREIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 616.148.673-30 e com o RG de Nº 20087517676, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 07, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:770070D7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2068/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CIRLEUDA MATIAS PEREIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 015.998.133-60 e com o RG de Nº 538514188, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 11, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0458485A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2069/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA BEZERRA UCHOA, inscrito no CPF sob o Nº: 010.174.613-09 e com o RG de Nº 2001029061341, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 11, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8E50A427

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2070/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GILBERLANDIO OLIVEIRA DE MELO, inscrito no CPF sob o Nº: 922.766.873-04 e com o RG de Nº 2000029105294, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CNH "AB", com lotação na SECRETARIA DO TRANSITO E TRANSPORTE - SETRAN, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:189F4C2C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2071/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOAO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o Nº: 614.544.273-53 e com o RG de Nº 2000029144079, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CNH "AD", com lotação na SECRETARIA DO TRANSITO E TRANSPORTE - SETRAN, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F9A46E87

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2072/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSIELY BEZERRA DIAS, inscrito no CPF sob o Nº: 058.516.923-32 e com o RG de Nº 20078159860, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:ADD3F214

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2073/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, KATARINE CAMPELO BENTO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o Nº: 070.206.853-58 e com o RG de Nº 20075421911, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B6CD288B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2074/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ROBSON FEITOSA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 075.624.213-40 e com o RG de Nº 20087683584, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2DBBB58A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2075/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA BEATRIZ PINHEIRO, inscrito no CPF sob o Nº: 082.466.773-57 e com o RG de Nº 2006029320461, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1CFB117B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2076/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSILENE DA COSTA PEREIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 616.122.303-18 e com o RG de Nº 20075161812, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:254378E6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2077/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, NAIANA COSTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 605.645.293-03 e com o RG de Nº 20075161847, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EE6AC1EE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2078/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO EDVAN SERAFIM DE LIMA, inscrito no CPF sob o Nº: 031.408.973-08 e com o RG de Nº 2005099000174, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:62F0244E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2079/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CRISTIANA SATURNINO DE AMORIM, inscrito no CPF sob o Nº: 026.815.043-50 e com o RG de Nº 2004029168558, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BF17EFFB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2080/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA KAMILA ANDRADE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o Nº: 054.904.713-10 e com o RG de Nº 2007019014498, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F2E03E1A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2081/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIA MIKAELLE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 039.717.223-00 e com o RG de Nº 2005029092517, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BC9AF916

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2082/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SAMIA LOPES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o Nº: 011.771.363.50 e com o RG de Nº 2001029127512, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7D2C3D8C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2083/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ERISVANIA RIBEIRO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o Nº: 604.427.793-30 e com o RG de Nº 20080955619, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5D443875

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2084/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, VICTOR GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o Nº: 067.834.013-75 e com o RG de Nº 20083696878, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:76F4BAE1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2085/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, YANNY CECILIA ALVES DE FREITAS, inscrito no CPF sob o Nº: 063.301.683-77 e com o RG de Nº 20089240442, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:540E009B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2086/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no

dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANDREINA RODRIGUES TORRES, inscrito no CPF sob o Nº: 078.457.713-76 e com o RG de Nº 20074659841, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A22E56E3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2087/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PAULO BATISTA DE GONÇALVES, inscrito no CPF sob o Nº: 794.857.663-00 e com o RG de Nº 20191703987, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DO TRANSITO E TRANSPORTE - SETRAN, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B4C7861C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2088/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RAQUEL NOGUEIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o Nº: 055.767.143-42 e com o RG de Nº 2006097066451, para exercer o cargo de provimento efetivo de CUIDADOR, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:23D832C0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2089/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ERICA DE LAVOR BARBOSA, inscrito no CPF sob o Nº: 992.271.773-53 e com o RG de Nº 2001034064868, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO(A), com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:40293EA2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2090/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALINE FERREIRA MARQUES DIAS, inscrito no CPF sob o Nº: 047.928.443-12 e com o RG de Nº 2005099007551, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO(A), com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DB6DFA6F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2091/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no

dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 026.855.053-00 e com o RG de Nº 2004029215416, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO(A), com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:72F784F4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2092/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSE FRANCINILDO MATIAS LIMA, inscrito no CPF sob o Nº: 953.134.783-20 e com o RG de Nº 2000029018227, para exercer o cargo de provimento efetivo de FISCAL DE OBRAS, com lotação na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEURB, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8E40432D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2093/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MICAELLE ALEXANDRE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 022.984.003-50 e com o RG de Nº 2001029087790, para exercer o cargo de provimento efetivo de FISCAL DE OBRAS, com lotação na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEURB, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:054CB3D3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2094/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DÁVILA KAYTH DE SOUZA BEZERRA, inscrito no CPF sob o Nº: 056.334.823-28 e com o RG de Nº 20075803474, para exercer o cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, com lotação na SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1FA4E7C2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2095/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GRAZIELY INGRID DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o Nº: 070.403.903-61 e com o RG de Nº 20080349271, para exercer o cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B9A96F86

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2096/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JANYCÉLIA MAIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o Nº: 022.901.423-28 e com o RG de Nº 2004029116957, para exercer o cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C7568EA1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2097/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LANNESSA MENDES DE CASTRO MAIA, inscrito no CPF sob o Nº: 068.138.213-93 e com o RG de Nº 20076225032, para exercer o cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0091676D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2098/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, KÁTIA ALVES FERREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o Nº: 010.087.373-13 e com o RG de Nº 3674221, para exercer o cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:398608B6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2099/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CLAUDIA LAYANNE ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 054.988.683-40 e com o RG de Nº 2006029005094, para exercer o cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5FF85C67

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2100/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO ELIOMAR RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o Nº: 026.914.403-03 e com o RG de Nº 2003029189760, para exercer o cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2843DED0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2101/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALYSSON PEREIRA VIANA, inscrito no CPF sob o Nº: 065.560.133-31 e com o RG de Nº 20081288640, para exercer o cargo de provimento efetivo de INTÉRPRETE DE LIBRAS, com lotação na SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - SDPD, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5C46BBAC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2102/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RAOANE SILVA SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 048.473.353-25 e com o RG de Nº 2006029146666, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, com lotação na SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL - SPA, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:708C1EAD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2103/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MAGNUN JONAS ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF sob o Nº: 056.672.953-93 e com o RG de Nº 20071918820, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, com lotação na SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL - SPA, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A690BDF6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2104/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ ELIOMAR MARQUES DE CARVALHO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o Nº: 029.995.253-38 e com o RG de Nº 20074395186, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, com lotação na SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL - SPA, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:41FC9EF6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2105/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA DO SOCORRO ALVES ASSUNÇÃO, inscrito no CPF sob o Nº: 793.499.273-49 e com o RG de Nº 20221542544, para exercer o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:023B579A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2106/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO

FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIA ROSINEIDE SOARES CARDOSO, inscrito no CPF sob o Nº: 958.036.963-15 e com o RG de Nº 325632297, para exercer o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3A19FA6A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2107/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIA MARTILENE ALVES DE LIMA, inscrito no CPF sob o Nº: 357.296.388-50 e com o RG de Nº 499797541, para exercer o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:466C0701

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2108/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, APARECIDA ALVES DE LIMA, inscrito no CPF sob o Nº: 052.422.813-24 e com o RG de Nº 20074184673, para exercer o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DE1BB789

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2109/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DAVID KEVEN NOBRE DE MENEZES, inscrito no CPF sob o Nº: 060.877.683-19 e com o RG de Nº 20152062348, para exercer o cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0DC4908E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2110/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SOCORRO ARAUJO CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o Nº: 990.835.153-20 e com o RG de Nº 2001029083701, para exercer o cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CDAC00BA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2111/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO HERCULES DE SOUZA BATISTA, inscrito no CPF sob o Nº: 070.028.263-79 e com o RG de Nº 20075732186, para exercer o cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D36579B6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2112/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GUILHERME PEREIRA ANTUNES, inscrito no CPF sob o Nº: 075.061.273-85 e com o RG de Nº 20088125305, para exercer o cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8A92EC66

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2113/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA MAIKELE SOUZA DE LUCENA, inscrito no CPF sob o Nº: 077.044.503-95 e com o RG de Nº 20088636415, para exercer o cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F6ACE9A3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2114/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DELANY CRISTINE ALVES BEZERRA VIANA, inscrito no CPF sob o Nº: 026.579.773-08 e com o RG de Nº 2003021094301, para exercer o cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1B4EF7FF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2115/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA GILMARA DA SILVA NAZARIO, inscrito no CPF sob o Nº: 066.640.063-67 e com o RG de Nº 20086325099, para exercer o cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:81A238BC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2116/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no

dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LUANA ALMEIDA GURGEL, inscrito no CPF sob o Nº: 059.185.273-03 e com o RG de Nº 2008010235643, para exercer o cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:36CFABA7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2117/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA EDILANDIA LAVOR ALVES, inscrito no CPF sob o Nº: 052.039.933-19 e com o RG de Nº 20074677688, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS 01, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:92552A44

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2118/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIA GEIZA CARLOS BEZERRA, inscrito no CPF sob o Nº: 035.569.023-38 e com o RG de Nº 2006029107326, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO 01, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A6E867FA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2119/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PEDRINA ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 886.873.093-68 e com o RG de Nº 2001029093502, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO 05, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BC7A0E6E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2120/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, POLIANA SANTOS ALENCAR, inscrito no CPF sob o Nº: 023.451.093-51 e com o RG de Nº 2000032018739, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7A5BCE75

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2121/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO

FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DAIANNY SILVA FERNANDES, inscrito no CPF sob o Nº: 605.445.023-96 e com o RG de Nº 20076161751, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3F895EDD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2122/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JESSICA UCHÔA LEAL, inscrito no CPF sob o Nº: 063.017.933-66 e com o RG de Nº 20078939393, para exercer o cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:431C9F80

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2123/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, VERIDIANA FERNANDES UCHÔA, inscrito no CPF sob o Nº: 058.215.083-39 e com o RG de Nº 20074239885, para exercer o cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGMI, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6B3067ED

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2124/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARLI ANGÉLICA ARRAIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 824.052.203-34 e com o RG de Nº 310296996, para exercer o cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:80721259

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2125/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RUBENI FERREIRA LOPES, inscrito no CPF sob o Nº: 820.672.283-15 e com o RG de Nº 300880095, para exercer o cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1B08BFEC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2126/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MIQUÉIAS FELIPE DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 076.447.733-12 e com o RG de Nº 20088767030, para exercer o cargo de provimento efetivo de REGENTE DE MÚSICA POPULAR, com lotação na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:044CAC77

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2127/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LUCIANA OLIVEIRA BARROS, inscrito no CPF sob o Nº: 812.115.973-34 e com o RG de Nº 99010480926, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1DDF265A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2128/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, WILLAMES CARDOSO DUARTE, inscrito no CPF sob o Nº: 893.782.293-87 e com o RG de Nº 99029167441, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B8D2166B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2129/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, WALTER BRITO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o Nº: 708.268.463-00 e com o RG de Nº 96002097669, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DO TRANSITO E TRANSPORTE - SETRAN, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1A5F1F90

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2130/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO ROBSON ARAUJO BEZERRA, inscrito no CPF sob o Nº: 011.272.753-05 e com o RG de Nº 2001034013813, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7C8A3AA8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2131/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GILIARD DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 040.709.073-86 e com o RG de Nº 2007029002441, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DO TRANSITO E TRANSPORTE - SETRAN, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:28C87046

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2132/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 981.504.643-87 e com o RG de Nº 2001010218334, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DO TRANSITO E TRANSPORTE - SETRAN, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CD8AC500

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2133/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSE AILTON SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 052.440.883-19 e com o RG de Nº 20074517400, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B597AF1F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2134/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ JEIFERSON DE SOUZA AQUINO, inscrito no CPF sob o Nº: 056.528.213-10 e com o RG de Nº 2006029066425, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:55EE21F2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2135/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 29 de maio de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/06/2024. Edição 3472), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CLAUDIO REGIS BEZERRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o Nº: 055.973.353-40 e com o RG de Nº 20073710860, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DO TRANSITO E TRANSPORTE - SETRAN, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4A2A9D39

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: ATEPLAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.655.448/0001-86. **VALOR GLOBAL**: **R$ 24.000,00** (VINTE E QUATRO MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.14.01-PMI-DIV. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TERMOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E CONGÊNERES, COM SUPERVISÃO GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESMOS, FIRMADOS COM OS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 28 DE JUNHO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 28 DE JUNHO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 26.01.08.122.0058.2.147.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.

LEANDRO LOPES DA SILVA,
Secretário,
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania-SAS.

IGUATU-CE, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AB9B0331

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio desta, o(a) Secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesas do Município, da Prefeitura de Iguatu-CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que se cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Iguatu-CE, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de adesão **PROCESSO CARONA**, autuado sob o **nº 2024.06.06.01-PMI-SAS**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, resolvem **Adjudicar e Homologar** o presente processo, para que produza o(s) efeito(s) legal(is) e jurídico(s) em favor da(s) empresa(s):

FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, com sede a Rua Deocleciano Bezerra, nº 648 – Bairro Centro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-119, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, Francisco Almino Uchoa, Proprietário.

J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário.

Que se encaminhe o processo licitatório ao setor responsável para que se efetue a elaboração do(s) Termo(s) de Contrato(s), nos moldes da(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) e vencedor(as) do processo, parte(s) integrante(s) deste processo. Maria Suerda Alves Banderia. Iguatu-CE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0BCCA879

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO (ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa: **FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS**, com sede a Rua Deocleciano Bezerra, nº 648 – Bairro Centro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-119, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, Francisco Almino Uchoa, Proprietário. Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo **CARONA Nº. 2024.06.06.01-PMI-SAS**, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-CE, tudo parte integrante do referido processo. Iguatu – CE, 04 de julho de 2024.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:088AABF9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO (ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa: **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP**, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário. Á comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo **CARONA Nº. 2024.06.06.01-PMI-SAS**, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-CE, tudo parte integrante do referido processo. Iguatu – CE, 04 de julho de 2024.
MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:ACB72A96

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: ATEPLAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.655.448/0001-86. **VALOR GLOBAL**: **R$ 50.400,00** (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.14.01-PMI-DIV. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TERMOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E CONGÊNERES, COM SUPERVISÃO GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESMOS, FIRMADOS COM OS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 28 DE JUNHO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 28 DE JUNHO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 13.01.15.122.0058.2.106.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.

ANTONIO RUSVEL, POSSIDONIO DE LACERDA,
Secretário, Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA.

IGUATU-CE, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6E0EEBC0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA **SECRETARIA DA SAÚDE-SMS – CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: ATEPLAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.655.448/0001-86. **VALOR GLOBAL**: **R$ 48.000,00** (QUARENTA E OITO MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.14.01-PMI-DIV. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TERMOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E CONGÊNERES, COM SUPERVISÃO GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESMOS, FIRMADOS COM OS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 28 DE JUNHO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 28 DE JUNHO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 06.01.10.122.0004.2.028.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00. MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES, SECRETÁRIA, SECRETARIA DA SAÚDE – SMS. IGUATU-CE, EM 28 DE JUNHO DE 2024. **PUBLIQUE-SE.**

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C8723F59

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico Registro de Preço 2024.06.06.01-PMI/SMS. Objeto: Aquisição de Bloqueador Solar, Materiais de Endemias, EPI's e Materiais Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-Ce. A Secretaria Municipal de Saúde **CONVOCA** as empresas vencedoras do certame para assinatura de Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**. **Empresas:** a) **Rps Comércio De Produtos Cosméticos Ltda**, inscrita no CNPJ 52.280.387/0001-80; b) **Ep Barbosa Comércio De Máquinas E Ferramentas Ltda**, inscrita no CNPJ 26.393.102/0001-08; c) **Conceito Multservice Ltda**, inscrita no CNPJ 16.442.794/0001-83. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. Em 04 de Julho de 2024. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:43793B6C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA SAUDE, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 08:30, do dia 23 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2024.06.07.01-SMS. Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TIPO PORTE I, NO MUNICIPIO DE IGUATU-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br. Informações no endereço: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, Iguatu-CE. Iguatu/CE, 04 de julho de 2024.
GILDERLANDIO DUARTE DA COSTA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4CC02E57

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.170, DE 03 DE JULHO DE 2024

DENOMINA VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO CAIÇARA, DO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA RAIMUNDO DE FREITAS DE LIMA,** do LOTEAMENTO CAIÇARA, do município de Iguatu, localizado próximo à CE-060, trecho Iguatu-Acopiara.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:05CC9779

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.171, DE 03 DE JULHO DE 2024

MODIFICA A LEI Nº 3.094, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o art. 1º da lei nº 3.094, de 11 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam denominadas, oficialmente, as ruas do NOVO LOTEAMENTO PREMIER II, da cidade de Iguatu, conforme se segue:

- RUA C - RUA EDIMAR VIEIRA DE SOUZA
- RUA D - RUA EUSÉBIO VIEIRA DE SOUZA"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9043671D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.172, DE 03 DE JULHO DE 2024

MODIFICA A LEI Nº 3.106, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o art. 1º da lei nº 3.106, de 9 de outubro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam denominadas, oficialmente, as VIAS PÚBLICAS do LOTEAMENTO PREMIER II, da cidade de Iguatu, conforme discriminação abaixo:

- RUA PROJETADA 01 (A) - RUA MARIA DUCLÉA VIEIRA DE SOUZA
...
- RUA PROJETADA 05 (E) - RUA MARCIO REGIS ALVES DE SOUZA"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:744D1DE0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.173, DE 03 DE JULHO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.812, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020, PARA ADEQUAÇÃO À NOVA METODOLOGIA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº Nº 2.812, de 01 de outubro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A presente lei regulamenta a nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de atenção primária à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no cofinanciamento federal do piso de atenção primária à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em decorrência do alcance das metas previstas na PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 ou conforme atualização da regulamentação para este fim instituído em qualquer momento pelo Ministério da Saúde do Brasil, poderá o Município repassar incentivo financeiro por desempenho para os profissionais da saúde que compõem a Atenção Primária à Saúde – APS no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Iguatu, conforme regulamentação do Poder Executivo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da parcela 5/12, creditada em maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:31612827

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.174, DE 04 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU,** entidade civil de caráter social e cultural, sem fins lucrativos, de natureza jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.761.579/0001-21.

Parágrafo único. A parceria objetiva reestruturar, organizar, promover, incentivar e valorizar o esporte no município de Iguatu, possibilitando a participação dos atletas em competições em âmbito legal, no estado do Ceará, no Nordeste e no Brasil.

Art. 2º Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, totalizarão R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e serão repassados à **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU** de forma parcelada, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 3º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU** terá até o dia 31 de dezembro de 2024 para a prestação de contas dos recursos recebidos junto ao Município de Iguatu.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, oriunda da Secretaria de Esporte: 11.01-27.812.0053.2.102 - Apoio à Participação de Atletas em competições fora do Município - 3.3.50.41.00 - Contribuições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/ce

ANEXO ÚNICO
(LEI Nº 3.174, DE 04 DE JULHO DE 2024)

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:85DDBEB8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.175, DE 04 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A LIGA IGUATUENSE DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com a **LIGA IGUATUENSE DE FUTEBOL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.717.111/0001-37.

Parágrafo único. A parceria objetiva viabilizar a realização do campeonato iguatuense de futebol (1ª e 2ª divisões), promovendo e auxiliando, dessa forma, o futebol amador no município de Iguatu, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação humana, além de proporcionar a integração e o incentivo à prática esportiva entre os munícipes.

Art. 2º Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, totalizarão R$ 101.019,00 (cento e um mil e dezenove reais) e serão repassados à **LIGA IGUATUENSE DE FUTEBOL** de forma parcelada, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 3º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º A **LIGA IGUATUENSE DE FUTEBOL** terá até o dia 31 de dezembro de 2024 para a prestação de contas dos recursos recebidos junto ao Município de Iguatu.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, oriunda da Secretaria de Esporte: 11.01-27.812.0053.2.101 - Apoio ao Esporte Amador e Profissional - 3.3.50.41.00 - Contribuições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/ce

ANEXO ÚNICO
(LEI Nº 3.175, DE 04 DE JULHO DE 2024)

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:482268A2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.176, DE 04 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A ADQUIRIR, A TÍTULO ONEROSO, O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Iguatu autorizado a adquirir onerosamente o bem imóvel consistente em um terreno urbano localizado no Bairro Novo Iguatu, município de Iguatu, Estado do Ceará, matrícula nº 546, do Cartório Dona Clara - 3º Ofício, pertencente a José Aurilo Viana de Melo, com as seguintes características: Área 531,89 m², Testada 12,96 m, Perímetro 148,98 m, confrontando-se ao Norte com a Rua Projetada T, do Desmembramento João Viana de Melo; Ao Sul com o Terreno Remanescente de José Aurilo Viana de Melo; Ao Leste com a Av. Juscelino Kubitschek; e ao Oeste com o Terreno Remanescente de José Aurilo Viana de Melo.

Parágrafo único. As demais especificações do imóvel descrito neste artigo estão insculpidas no Memorial Descritivo, na Planta Baixa, na Certidão de Matrícula e no Laudo de Avaliação, que constam, respectivamente, nos Anexos I, II, III e IV, sendo partes integrantes desta Lei.

Art. 2º Pelo imóvel identificado no artigo 1º o Município pagará ao vendedor a importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o Laudo de Avaliação constante no Anexo IV desta lei.

Art. 3º A aquisição de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, sobretudo para fim de ampliação da Av. Juscelino Kubitschek, integrante da obra do Anel Viário, cuja área necessária está em consonância com as características apresentadas pelo imóvel adquirido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/ce

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO
(LEI Nº 3.176, DE 04 DE JULHO DE 2024)

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AC972483

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 039, DE 1º DE JULHO DE 2024

REGULAMENTA O ART. 40, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.974/2022, QUE DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR CONDECORAÇÃO POR SERVIÇO PRESTADO, RELATIVA AOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.974, de 30 de junho de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Iguatu e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.159, de 09 de abril de 2024, que altera a Lei Nº 2.974, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de promoção por condecoração dos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Iguatu;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Promoção por Condecoração por serviço prestado, nos termos do Art. 40, da Lei Municipal nº 2.974/2022.

Art. 2º A Promoção por Condecoração por serviço prestado é destinada a reconhecer os servidores da Guarda Civil Municipal de Iguatu que tenham prestado relevantes serviços à Instituição e que tenham contribuído para a Segurança Pública Municipal por meio de trabalhos e/ou ações promovendo a ordem e a segurança no Município.

Art. 3º As Promoções por Condecoração serão outorgadas, anualmente, pelo Secretário de Segurança Pública Municipal, durante as solenidades comemorativas do aniversário da Corporação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do Secretário de Segurança Pública Municipal, as condecorações poderão ser outorgadas em data diversa da prevista no caput, em solenidade geral ou particular.

Art. 4º A concessão da Promoção por Condecoração, por serviço prestado, será feita mediante proposta de Comissão, constituída pelos seguintes membros:

I – Secretário de Segurança Pública Municipal;
II – Comandante da Guarda Civil Municipal;
III – Corregedor da Guarda Civil Municipal.

§ 1º O Secretário de Segurança Pública Municipal será o Presidente da Comissão.

§ 2º O Comandante da Guarda Civil Municipal será o responsável pelos livros de registro dos servidores condecorados, arquivo, atas de reuniões e demais assuntos pertinentes.

Art. 5º O Secretário de Segurança Pública Municipal poderá revogar o ato de concessão das condecorações, na hipótese de ter informações oficiais que indiquem que o agraciado possa ter praticado atos incompatíveis com os sentimentos de honra e dignidade ou ofensivos à Corporação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 1º DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DF4BC575

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 040, DE 1º DE JULHO DE 2024

REGULAMENTA O INCISO I, DO ART. 35, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.974/2022, QUE DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, RELATIVA AOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.974, de 30 de junho de 2022, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Iguatu e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.159, de 09 de abril de 2024, que altera a Lei Nº 2.974, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de promoção por antiguidade dos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Iguatu;

DECRETA:

Art. 1º Conforme disposição da Lei Municipal nº 2.974/2022, a Promoção por Antiguidade, de forma automática, consiste na elevação do servidor de uma classe para outra imediatamente superior, e será concedida a cada 03 (três) anos, contados da data da última promoção do guarda civil municipal, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I – Não ter sofrido punições administrativas de natureza média ou superior nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data do início do processo de promoção, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

II – Não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado, conforme o artigo 15 do Código de Conduta.

Art. 2º Para receber a Promoção por Antiguidade, o(a) servidor(a) deverá apresentar requerimento ao Secretário de Segurança Pública Municipal de Iguatu, instruído com:

I - declaração emitida pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, ou pela Secretaria de Segurança Pública Municipal de Iguatu, para fins de comprovação do disposto no inciso I, do art. 1º; e

II – certidões da Justiça Estadual do Ceará e da Justiça Federal, para fins de comprovação do disposto no inciso II, do art. 1º.

§ 1º Recebido o requerimento, o Secretário de Segurança Pública Municipal de Iguatu encaminhara-lo ao setor de Recursos Humanos Gerais deste município, com a documentação especificada nos incisos I e II, do caput deste artigo, juntamente com declaração que indique expressamente a data da última promoção do servidor.

§ 2º O setor de recursos humanos terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar acerca do requerimento do servidor.

§ 3º Caso a manifestação do setor de recursos humanos seja pelo deferimento do pedido, o pagamento será incluído na folha do mês subsequente à data da concessão.

§ 4º Caso a manifestação do setor de recursos humanos seja pelo indeferimento do pedido, o(a) servidor(a) poderá recorrer da decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 5º O recurso de que trata o § 4º deverá ser direcionado ao Secretário de Segurança Pública Municipal de Iguatu, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis.
para manifestação.

§ 6º Acolhido o recurso, deve-se observar o disposto no § 3º deste artigo.

§ 7º Rejeitado o recurso, o procedimento deverá ser arquivado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 1º DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4E71B666

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 041, DE 04 DE JULHO DE 2024

ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ESPECIFICA, INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUATU-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instituição do Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, de acordo com a Lei Federal nº 14.640/2023;

CONSIDERANDO a ampliação, no estado do Ceará, do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, objetivando a universalização do ensino fundamental em tempo integral na rede pública de ensino dos municípios cearenses, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 297/2022;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Estadual Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a ampliação do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, ora denominado PAIC Integral, objetivando a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública de ensino dos municípios cearenses, de acordo com o Decreto Estadual nº 35.430/2023;

CONSIDERANDO a instituição da política de Educação Integral da rede de ensino municipal de Iguatu/CE, de acordo com a Lei Municipal nº 3.166/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as modalidades das escolas especificadas à implementação do Programa Escola em Tempo Integral na rede pública municipal de educação de Iguatu, bem como contemplar de maneira ampla a oferta de matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a nomenclatura das unidades escolares integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguatu/CE, conforme especificado a seguir:

I – Escola de Educação Infantil Aderilo Antunes Alcântara passa a ser denominada **Centro de Educação Infantil Aderilo Antunes Alcântara**;
II – Escola de Ensino Fundamental Professora Alba Araújo passa a ser denominada **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Professora Alba Araújo**;
III – Escola de Ensino Fundamental Amélia Figueiredo Sá de Lavor passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Amélia Figueiredo Sá de Lavor**;
IV – Escola de Ensino Fundamental Antônia Maria das Neves passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônia Maria das Neves**;
V – Escola de Ensino Fundamental Antônio Cipriano passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Cipriano**;
VI – Escola de Ensino Fundamental Antônio Cirilo de Oliveira passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental em Templo Integral Antônio Cirilo de Oliveira**;
VII – Escola de Ensino Fundamental Bevenuto Alves da Silva passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Bevenuto Alves da Silva**;
VIII – Escola de Ensino Fundamental Domingos Félix Teixeira passa a ser denominada **Centro de Educação Infantil Domingos Félix Teixeira**;
IX – Escola de Ensino Fundamental Elze Lima Verde Montenegro passa a ser denominada **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Elze Lima Verde Montenegro**;
X – Escola de Ensino Fundamental Francisco das Graças Alves Berto – CAIC passa a ser denominada **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Francisco das Graças Alves Berto**;
XI – Escola de Ensino Fundamental Francisco Sebastião Uchôa passa a ser denominada **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Francisco Sebastião Uchôa**;
XII – Escola de Ensino Fundamental Geremias Felipe passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Jeremias Felipe**;
XIII – Escola de Ensino Fundamental Joaquim de Souza Pinto passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental em Tempo Integral Joaquim de Souza Pinto**;
XIV – Escola de Ensino Fundamental Judite Cavalcante Silva passa a ser denominada **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Judite Cavalcante Silva**;
XV – Escola de Ensino Fundamental Luiz Vieira da Mota passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental em Tempo Integral Luiz Vieira da Mota**;
XVI – Escola de Ensino Fundamental Manoel Guedes de Carvalho passa a ser denominada **Centro de Educação Infantil Manoel Guedes de Carvalho**;
XVII – Centro Educacional de Educação Infantil passa a ser denominada **Centro de Educação Infantil Maria Hilda Rolim**;
XVIII – Escola de Ensino Fundamental Maria Irismar Moreno Matos passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Irismar Moreno Matos**;
XIX – Escola de Ensino Fundamental Mário Parente Teófilo passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mário Parente Teófilo**;
XX – Escola de Ensino Fundamental Onélia Pereira de Lavor passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Onélia Pereira de Lavor**;
XXI – Escola de Ensino Fundamental Osmindo Mangueira de Souza passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental em Tempo Integral Osmindo Mangueira de Souza**;
XXII – Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo Socorro passa a ser denominada **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**;
XXIII – Escola de Ensino Fundamental São Sebastião passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental em Tempo Integral São Sebastião**;
XXIV – Escola de Ensino Fundamental Tomé de Souza passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Tomé de Souza**;
XXV – Centro Educacional Municipal Padre Januário Campos passa a ser denominada **Escola de Ensino Fundamental Padre Januário Campos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JULHO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-ce

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:94D7C19D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024.07.02-CONT01
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.23-DIS01-SAAE
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): MATEUS HOLANDA DIOGENES E CIA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE IGUATU CE.
VALOR TOTAL: R$ 21.110,00 - (VINTE E UM MIL, CENTO E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 - ATIVIDADE 1501.17.512.0016.**2.132** - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.132 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
VIGÊNCIA: 02 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2024

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:6D0C598C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA NOMEAÇÃO CARGOS CONFIANÇA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 108/2024
DATA: 05 de julho de 2024

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei 2092/2014, de 14 de maio de 2014, Lei nº 3035, de 03 de fevereiro de 2023, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 1499/2024, de 01 de abril de 2024, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar Cícera Maria Pereira de Almeida, matrícula 60390, da função de confiança de Chefe de Unidade Serviços Gerais Sede Administrativa, CNI-4, da Unidade Executora do SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ARISTÓTELES BEZERRA VIEIRA
Superintendente do Saae de Iguatu

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:744DB8A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. 04.07.2024/01

Extrato do Contrato n. 04.07.2024/01. Inexigibilidade de Licitação n. 2024.06.28.1. Fundamento: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa F. IVO DE MACÊDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA. Objeto: Contratação de show artístico/musical denominado EDYR VAQUEIRO, a se realizar durante as festividades alusivas ao Ipaumirim Junino 2024. Valor do Show: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de janeiro de 2024. Data do Show: 28 de julho de 2024. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Fernando Ivo de Macêdo. Data: 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:A41560D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 46 DE 03 DE JULHO DE 2024.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para doação a famílias carentes;
CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;
CONSIDERANDO que, o Decreto de nº 33, de 18 de junho de 2024, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, imóvel, que contém duas casas, com área total de 274,64 m², de propriedade da Sra. Regina Célia Mesquita Rodrigues, ambas localizadas na Rua Isaac Vasconcelos n° 935 e 939 (respectivamente), Bairro Cruzeiro, Zona Urbana, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.998, de 28 de junho de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, de propriedade da Sra. Regina Célia Mesquita Rodrigues, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial,
DECRETA:
Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, que contém duas casas, com área total de 274,64 m², localizadas na Rua Isaac Vasconcelos, n° 935 e 939 (respectivamente), Bairro Cruzeiro, Zona Urbana, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Sra. Regina Célia Mesquita Rodrigues, que possui as seguintes confrontações**: IMÓVEL GERAL AO SUL (FRENTE):** Medindo 8,85 metros, do vértice P1 (413516.18 m E / 9585142.41 m S) ao vértice P2 (413523.35 m E / 9585142.24 m S), limitando-se com a Rua Isaac Vasconcelos, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba/CE; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 31,75 metros, do vértice P2 (413523.35 m E / 9585142.24 m S) ao vértice P3 (413522.54 m E / 9585172.50 m S), limitando- se com a propriedade do senhor João Batista; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 8,85 metros, do

vértice P3 (413522.54 m E / 9585172.50 m S) ao vértice P4 (413516.00 m E / 9585172.27 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Branca Gonçalves; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 31,75 metros, do P4 (413516.00 m E / 9585172.27 m S) ao vértice P1 (413516.18 m E / 9585142.41 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Nazaré Brandão; **CASA 01: AO SUL (FRENTE):** Medindo 4,33 metros, limitando-se com a Rua Isaac Vasconcelos, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba/CE; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 31,75 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Nazaré Brandão; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 4,33 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Branca Gonçalves; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 31,75 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Regina Célia Mesquita Rodrigues; **CASA 02: AO SUL (FRENTE):** Medindo 4,32 metros, limitando-se com a Rua Isaac Vasconcelos,

Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba/CE; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 31,75 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Regina Célia Mesquita Rodrigues; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 4,32 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Branca Gonçalves; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 31,75 metros, limitando-se com a propriedade do senhor João Batista.
Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei n° 1.446/2019 e Lei n° 1.566/2021.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3D0983E1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 47 DE 03 DE JULHO DE 2024.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para doação a famílias carentes;
CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;
CONSIDERANDO que, o Decreto de nº 32, de 18 de junho de 2024, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, imóvel com área total de 186,30 m², de propriedade do Sr. Raimundo Vieira Silva, localizado na Avenida Francisco Ferreira de Mendonça Filho, n° 143, Funasa n° 363, Distrito de Boa Vista do Caxitoré, Zona Rural, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.997, de 28 de junho de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, de propriedade do Sr. Raimundo Vieira Silva, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial,
DECRETA:
Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, que contém uma casa, com área total de 186,30 m², sendo área construída de 65,30 m², localizada na Avenida Francisco Ferreira de Mendonça Filho, n° 143, Funasa n° 363, Distrito de Boa Vista do Caxitoré, Zona Rural, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Raimundo Vieira Silva, que possui as seguintes confrontações**: AO SUL (FRENTE):** Medindo 6,90 metros, do vértice P1 (420925.00 m E / 9566017.00 m S) ao vértice P2 (420931.00 m E / 9566015.00 m S), limitando-se com a Avenida Francisco Ferreira Mendonça Filho, Distrito de Boa Vista do Caxitoré; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 27,05 metros, do vértice P2 (420931.00

m E / 9566015.00 m S) ao vértice P3 (420934.00 m E / 9566025.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Raimundo Filho; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 6,90 metros, do vértice P3 (420934.00 m E / 9566025.00 m S) ao vértice P4 (420928.00 m E / 9566027.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Dory Miguel; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 27,05 metros, do vértice P4 (420928.00 m E / 9566027.00 m S) ao vértice P1 (420925.00 m E / 9566017.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Venilson Silva.
Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei n° 1.446/2019 e Lei n° 1.566/2021.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F537CC85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 581, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA KARLA FERREIRA DO NASCIMENTO,** do cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EAE17974

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 588, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO os princípios administrativos vigentes, em especial o da legalidade, onde revela que o Poder Público está totalmente vinculado a Lei em sentido estrito; e

CONSIDERANDO o Art. 50º da Lei Municipal nº 652 de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a ampliação da carga horária de servidor(a) diante da necessidade do serviço,

RESOLVE,

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 100h para 200h do Servidor **LUIZ CARLOS LOPES MARTINS,** Professor do Ensino Fundamental III – Ref. 11, matrícula 0916706.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:75047821

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 589, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE TITULARES E MEMBROS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE PARA QUADRIÊNIO 2024-2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 1.046/2014, que alterou o art. 4º da lei nº 554/2007.
RESOLVE,

Art. 1° - Nomear os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SDR

Titular: Antônia Patrícia Mesquita Ferreira
Suplente: Antônio Abedias Fernandes

REPRESENTANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - AMMAI

Titular: Francisca Darlen Soares Sousa
Suplente: Francisco Furtado Elias Melo

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Antônio Adriano Moreira Sousa
Suplente: Luzia Jéssica Sousa Cavalcante

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Titular: Verônica Ramos Guilherme Silva
Suplente: Antônio Teixeira Braga

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Francisco Henrique Sousa Coelho Mota
Suplente: Francimarques Gomes dos Santos Mota

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Valdivia Mendes Costa
Suplente: Maria Otammires Mota Mesquita

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AFD3888F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 591, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º da Lei Municipal nº 862/2011 que acrescenta o parágrafo único ao Art. 44 da Lei nº 652/2009 de 16 de junho de 2009;

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar portaria n° 312/2024, que concede ampliação da carga horária de 100h para 200h da servidora **CRISTIANE VIEIRA DE FARIAS ANDRADE,** Professora do Ensino Fundamental ll, REF – 6, matrícula 0104892.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 312 de 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:34EA4649

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 592, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o princípio da separação e independência dos poderes, sendo este um alicerce no Estado Democrático de Direito; e
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 172/2024, oriundo da Presidência da Câmara Municipal de Irauçuba/CE, contendo o requerimento de desvinculação de todo e qualquer vereador de eventuais Conselhos e/ou Comissões perante o Poder Executivo Municipal,
RESOLVE,

Art. 1°. REVOGAR todas as portarias de nomeação em Conselhos e/ou Comissões do Poder Executivo Municipal que detenham vereadores como membros, restando plenamente válidas em relação aos demais titulares e suas funções.

Art. 2º. As funções que são atribuídas e/ou disponibilizadas ao Poder Legislativo Municipal poderão ser compostas por novos representantes por ele indicados, devendo existir nomeação em cada caso específico.

Art. 3º. Os trabalhos e/ou deliberações dos Conselhos e/ou Comissões não sofrerão qualquer prejuízo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2A748F96

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.11.20.02 – Objeto: Aquisições de água adicionada de sais, garrafão de 20 litros (reposição) - (com aquisição de vasilhames), para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **ATA Nº 2024.01.10.01 - CONTRATADA: J R BRAGA PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF com o nº 10.348.898/0001-47, com o valor global de R$ 416,50 **(quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos),** referente ao

item 01 do Lote Único. **Assina pela Contratada:** José Rômulo Braga Pereira. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de julho de 2024. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro do ano vigente. **Contratantes:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Márcia Helena Santos Barreto. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 2101 08 122 0002 2.062 – Secretaria e 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, recurso Próprio (Fonte 1500000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07. Irauçuba/CE, 03 de julho de 2024.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F62E06C0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO - REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.11.20.02 – Objeto: Aquisições de água adicionada de sais, garrafão de 20 litros (reposição) - (com aquisição de vasilhames), para atender as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura de Irauçuba/CE. **ATA Nº 2024.01.10.01 - CONTRATADA: J R BRAGA PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF com o nº 10.348.898/0001-47, com o valor global de **R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais),** referente ao item 02, do Lote único. **Assina pela Contratada:** José Rômulo Braga Pereira. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de junho de 2024. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro do ano vigente. **Contratantes:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, recurso Próprio (Fonte Fonte 1500100200) e SUS (Fonte Fonte 1600000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07. Irauçuba/CE, 03 de junho de 2024.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:112FFE5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2024.07.03 - 001 / GABPREF.

DECRETO N° 2024.07.03 - 001 / GABPREF.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA DE ITAIÇABA, REGIDO PELO EDITAL N° 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba e demais legislações,
CONSIDERANDO o art. 37, I, II, III da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica Federal;
CONSIDERANDO o resultado final e o Parecer Final emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM- Consultoria Publico e Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2023, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público;
CONSIDERANDO ainda, a determinação judicial dos autos de n° 3000153-04.2023.8.06.0108;
D E C R E T O
Art. 1º - A **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo do Concurso Público para contratação de Servidores Públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados e classificáveis executado pelo Instituto CONSULPAM em 02 de julho 2024.
Art. 2° - Ratificar o resultado final constante na lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.
Art. 3° - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, observando os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando os ditames legais das legislações impostas.
Art. 4° - Dá-se ciência do teor deste diploma legal ao juízo da Comarca de Jaguaruana, juntando nos autos do processo n° 3000153-04.2023.8.06.0108, ao Ministério Público de Jaguaruana-Ce e a Câmara Municipal de Itaiçaba-Ce.
Art. 4o- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo o Chefe do Executivo Municipal adotar medidas complementares para o seu fiel cumprimento.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 03 de julho de 2024.
Publique-se, Registre-se, Afixe-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:C6362EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 001/24-ARP

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do **PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/24-ARP** à Ata de Registro de Preços Nº **08/2023**, de 27 de dezembro de 2023, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, de 09 de outubro de 2023. **OBJETO:** Registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **FAVORECIDO:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ Nº 36.519.422/0001-15, **VALOR TOTAL:** R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 260 (duzentos e sessenta dias) após assinatura do contrato. ITAIÇABA-Ce, 25 de junho de 2024.

ANA MARIA DE LIMA -
Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:B3000F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/24-DL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de julho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 018/24-DL. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ITAIÇABA-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Avenida Coronel João Correia, 298, centro, Itaiçaba e nos endereços eletrônicos: https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; compras.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba/CE, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:A9471227

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/24-DL

O Governo Municipal de Itaiçaba, torna público que realizará as 15:00, do dia 10 de julho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 019/24-DL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE FROTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Avenida Coronel João Correia, 298, centro – Itaiçaba/CE e nos endereços eletrônicos: https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; compras.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba/CE, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:C8B36FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240701001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240627/0001-02 - CONTRATO Nº 20240701001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 004/24-IN- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: ASSOCIACAO COMUNITARIA OSMAR SILVA COSTA OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE CAMURIM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA SERVIR DE PONTO DE APOIO DA UBS DO ALTO BRITO. - VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.10.301.0400.2.020 - Manutencao das Acoes Basicas de Saude, R$ 2.700,00 no(s) elemento/subelemento(s) de despesa(s): 33903900/33903910 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Imóveis; - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:E1754B62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE ADITIVO 014/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 007/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 014/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 007/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE EDINA MARIA LOPES DE LIMA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **EDINA MARIA LOPES DE LIMA** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF nº055.563.973-84 e RG nº20073165683 SSPDC/CE, residente na PE Sebastião Marleno , Nº 1317 Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 007/2023, ficando prorrogado pelo período de 02/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 02 de Fevereiro de 2024

EDINA MARIA LOPES DE LIMA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:67466F8C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE ADITIVO 012/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 005/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 012/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 005/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE MARIA DE FÁTIMA LIMA SOUSA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **MARIA DE FÁTIMA LIMA SOUSA** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF nº533.411.043-72 e RG nº247360694 SSPDC/CE, residente na Rua PD Sebastião Marleno , Nº 500 Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 005/2023, ficando prorrogado pelo período de 02/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 02 de Fevereiro de 2024

MARIA DE FÁTIMA LIMA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B5708871

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA 159/2024

PORTARIA Nº 159/2024

EXONERAR, a pedido, o senhor **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ANÁLISE DE PROJETOS**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento nos Art. 96 e 97, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, a título de desincompatibilização, nos termos da **Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,** para concorrer ao **Cargo Eletivo de Vereador**, nas Eleições Municipais 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o senhor **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor de Análise de Projetos – CC-2,** com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário**, a título de desincompatibilização, para concorrer as **Eleições Municipais 2024**, no **Cargo de Vereador**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024; 158ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1E1BFA8F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇAO AO CONTRATO N° 006/2023

O Senhor **FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS,** Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de profissionais, para atuar junto à unidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama, mediante real carência na área de assistência técnica na área da bovinocultura de leite, realizando atendimentos mensais e orientando os produtores a produzir de forma rentável e sustentável;

CONSIDERANDO que esses trabalhos são voltados para ao desenvolvimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, priorizando o programa PROATAMA e contribuindo de forma eficaz dando continuidade da prestação do serviço público à população local;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, que vigorará até dezembro/2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestados, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 006/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO, representada pelo respectivo Secretário Municipal – Sr. **Francisco Helder Pinheiro Lemos,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 079.965.778-62 e portador do RG nº: 2006009089993 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: Tristão Gonçalves, nº: 836, Centro, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará, denominado **CONTRATANTE** e **Antônio Aldir Pereira Saldanha**, brasileiro, solteiro, profissão: Técnico Agrícola, inscrita no CPF n°: 019.724.153-01, portador do RG n°: 2003005211161, com endereço na Av: Manoel Lemos, nº: 648, na cidade de Jaguaretama, Ceará, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 006/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 006/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Inseminador, prestados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o técnico agrícola desempenha um papel fundamental na assistência técnica aos agricultores, na implementação de tecnologias, práticas sustentáveis e na capacitação dos produtores rurais. Considerando que sua atuação é de suma importância para o aumento da produtividade, a sustentabilidade das práticas agrícolas e o desenvolvimento rural. Considerando a necessidade de garantir a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, verificado pela fiscalização realizada pela secretaria contratante, e a continuidade de diversos projetos e programas agrícolas que necessitam da continuidade dos serviços do técnico agrícola para serem bem-sucedidos, é imperioso a prorrogação dos termos do contrato original, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo ao interesse público**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama/CE, em 2 de julho de 2024.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário
Contratante

ANTÔNIO ALDIR PEREIRA SALDANHA
Técnico Agrícola
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF: _____----------_----

2ª _____CPF: _____---

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9F3F9D56

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇAO AO CONTRATO N° 005/2023

O Senhor **FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS,** Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de profissionais, para atuar junto à unidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama, mediante real carência na área de assistência técnica na área da bovinocultura de leite, realizando atendimentos mensais e orientando os produtores a produzir de forma rentável e sustentável;

CONSIDERANDO que esses trabalhos são voltados para ao desenvolvimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, priorizando o programa PROATAMA e contribuindo de forma eficaz dando continuidade da prestação do serviço público à população local;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, que vigorará até dezembro/2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestados, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 005/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO, representada pelo respectivo Secretário Municipal – Sr. **Francisco Helder Pinheiro Lemos,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 079.965.778-62 e portador do RG nº: 2006009089993 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: Tristão Gonçalves, nº: 836, Centro, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará, denominado **CONTRATANTE** e **Antônia Charlana Araújo Fernandes**, brasileira, solteira, profissão: Técnico Agrícola, inscrita no CPF n°: 074.130.633-60, portadora do RG n°: 20161652306, com endereço na Rua: Afrodite Nobre de Oliveira, nº: 137, na cidade de Jaguaretama, Ceará, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 005/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 005/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Inseminador, prestados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o técnico agrícola desempenha um papel fundamental na assistência técnica aos agricultores, na implementação de tecnologias, práticas sustentáveis e na capacitação dos produtores rurais. Considerando que sua atuação é de suma importância para o aumento da produtividade, a sustentabilidade das práticas agrícolas e o desenvolvimento rural. Considerando a necessidade de garantir a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, verificado pela fiscalização realizada pela secretaria contratante, e a continuidade de diversos projetos e programas agrícolas que necessitam da continuidade dos serviços do técnico agrícola para serem bem-sucedidos, é imperioso a prorrogação dos termos do contrato original, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo ao interesse público**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama/CE, em 2 de julho de 2024.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário
Contratante

ANTÔNIA CHARLANA ARAÚJO FERNANDES
Técnica Agrícola
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF: _____----------_----

2ª _____CPF: _____---

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2EE8404A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇAO DE PRAZO AO CONTRATO N°004/2023

O Senhor **FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS,** Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a necessidade de dispor de profissionais, para atuar junto à unidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama, mediante real carência na área de assistência técnica na área da bovinocultura de leite, realizando atendimentos mensais e orientando os produtores a produzir de forma rentável e sustentável;
CONSIDERANDO que esses trabalhos são voltados para ao desenvolvimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, priorizando o programa PROATAMA e contribuindo de forma eficaz dando continuidade da prestação do serviço público à população local;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, que vigorará até dezembro/2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestados, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 004/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 004/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO, representada pelo respectivo Secretário Municipal – Sr. **Francisco Helder Pinheiro Lemos,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 079.965.778-62 e portador do RG nº: 2006009089993 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: Tristão Gonçalves, nº: 836, Centro, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará, denominado **CONTRATANTE** e **João Paulo Ferreira Santos**, brasileiro, solteiro, profissão: Técnico Agrícola, inscrita no CPF n°: 057.713.043-95, portador do RG n°: 2007562828-1, com endereço na Rua: Padre Sebastião Marleno, nº: 1513, na cidade de Jaguaretama, Ceará, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 004/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 004/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Inseminador, prestados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do município de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando que o técnico agrícola desempenha um papel fundamental na assistência técnica aos agricultores, na implementação de tecnologias, práticas sustentáveis e na capacitação dos produtores rurais. Considerando que sua atuação é de suma importância para o aumento da produtividade, a sustentabilidade das práticas agrícolas e o desenvolvimento rural. Considerando a necessidade de garantir a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, verificado pela fiscalização realizada pela secretaria contratante, e a continuidade de diversos projetos e programas agrícolas que necessitam da continuidade dos serviços do técnico agrícola para serem bem-sucedidos, é imperioso a prorrogação dos termos do contrato original, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo ao interesse público**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos
Jaguaretama/CE, em 2 de julho de 2024.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário
Contratante

JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS
Técnico Agrícola
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:89D50031

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇAO AO CONTRATO N° 009

O Senhor **FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS,** Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a necessidade de dispor de profissionais, para atuar junto à unidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama, mediante real carência na área de assistência técnica na área da bovinocultura de leite, realizando atendimentos mensais e orientando os produtores a produzir de forma rentável e sustentável;
CONSIDERANDO que esses trabalhos são voltados para ao desenvolvimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, priorizando o programa PROATAMA e contribuindo de forma eficaz dando continuidade da prestação do serviço público à população local;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, que vigorará até dezembro/2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestados, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 009/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 009/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO, representada pelo respectivo Secretário Municipal – Sr. **Francisco Helder Pinheiro Lemos,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 079.965.778-62 e portador do RG nº: 2006009089993 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: Tristão Gonçalves, nº: 836, Centro, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará, denominado **CONTRATANTE** e **Maria Sebastiana Alves Maciel**, brasileira, solteira, profissão: Técnico em Agropecuária, inscrita no CPF n°: 605.555.423-27, portador do RG n°: 2007350147-0, com endereço no Sitio: Brasibel, S/N, Zona Rural,, na cidade de Banabuiú, Ceará, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 009/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 009/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Inseminador, prestados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do município de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando que o técnico agrícola desempenha um papel fundamental na assistência técnica aos agricultores, na implementação de tecnologias, práticas sustentáveis e na capacitação dos produtores rurais. Considerando que sua atuação é de suma importância para o aumento da produtividade, a sustentabilidade das práticas agrícolas e o desenvolvimento rural. Considerando a necessidade de garantir a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, verificado pela fiscalização realizada pela secretaria contratante, e a continuidade de diversos projetos e programas agrícolas que necessitam da continuidade dos serviços do técnico agrícola para serem bem-sucedidos, é imperioso a prorrogação dos termos do contrato original, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo ao interesse público**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama/CE, em 2 de julho de 2024.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário
Contratante

MARIA SEBASTIANA ALVES MACIEL
Técnico Agrícola
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF: _____----------_----

2ª _____CPF: _____---

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:71825DC5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇAO AO CONTRATO N°007/2023

O Senhor **FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS,** Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a necessidade de dispor de profissionais, para atuar junto à unidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama, mediante real carência na área da agronômica e gestão, realizando instrutoria da equipe técnica, consultoria de assistência técnica direcionado a gestão da propriedade, controle zootécnico, manejo alimentar, analise de solo, implantação de pastagens, elaboração de projetos de irrigação, com trabalhos voltados para ao desenvolvimento dos programas desenvolvidos pela secretaria prioritariamente o programa PROATAMA e contribuindo de forma eficaz dando continuidade da prestação do serviço público à população local;
CONSIDERANDO que os serviços prestados pelos contratados temporariamente são voltados para ao desenvolvimento dos

programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, priorizando o programa PROATAMA e contribuindo de forma eficaz dando continuidade da prestação do serviço público à população local;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, que vigorará até dezembro/2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestados, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 007/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 007/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO, representada pelo respectivo Secretário Municipal – Sr. **Francisco Helder Pinheiro Lemos,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 079.965.778-62 e portador do RG nº: 2006009089993 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: Tristão Gonçalves, nº: 836, Centro, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará, denominado **CONTRATANTE** e **Franck Estélio dos Santos**, brasileiro, casado, profissão: Agrônomo, inscrita no CPF n°:010.437.623-61, portador do RG n°: 2002032002979, com endereço na Rua: São João, nº:91, Bairro: Girlandia, na cidade de Morada Nova, Ceará, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 007/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 007/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Inseminador, prestados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do município de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando que o agrônomo desempenha um papel vital na assistência técnica aos agricultores, no planejamento e execução de projetos agrícolas, na implementação de práticas sustentáveis e na promoção de inovações tecnológicas no campo. Considerando a necessidade de garantir a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, verificado pela fiscalização realizada pela secretaria contratante, bem como a essencialidade dos serviços, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo a administração e aos produtores rurais locais, torna-se imperioso a prorrogação dos termos do contrato original, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo ao interesse público**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama/CE, em 2 de julho de 2024.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário
Contratante

FRANCK ESTELIO DOS SANTOS
Agrônomo
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF: _____----------_----

2ª _____CPF: _____---

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:808CFF31

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇAO AO CONTRATO N°001/2023

O Senhor **FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS,** Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a necessidade de dispor de profissionais, para atuar junto à unidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama, com o objetivo de fomentar a agropecuária, disponibilizando serviços e acompanhamentos aos produtores rurais, visando melhorar a produtividade e a sustentabilidade, fomentando, assim, a economia local;
CONSIDERANDO que os serviços prestados pelos contratados temporariamente são voltados para ao desenvolvimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, priorizando o programa PROATAMA e contribuindo de forma eficaz dando continuidade da prestação do serviço público à população local;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, que vigorará até dezembro/2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestados, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 001/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO, representada pelo respectivo Secretário Municipal – Sr. **Francisco Helder Pinheiro Lemos,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 079.965.778-62 e portador do RG nº: 2006009089993 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: Tristão Gonçalves, nº: 836, Centro, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará, denominado **CONTRATANTE** e **Breno Kennedy da Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, profissão: Inseminador, inscrita no CPF n°: 082.973.513-51, portador do RG n°: 2009010437694, com endereço na Rua: Robson Ricardo M. de Lima, nº: 288, Bairro: Centro, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 001/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Inseminador, prestados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o serviço de inseminação é essencial para o desenvolvimento da pecuária no município e a continuação do serviço é essencial para manter e expandir os benefícios decorrentes da prestação do serviço. Considerando que a continuidade do serviço de inseminação é um investimento no fortalecimento da pecuária local, tendo em vista que o crescimento da produtividade e qualidade dos produtos agropecuários contribuirá para a sustentabilidade econômica dos produtores locais, fortalecendo a economia do município, tornando-se imperioso a prorrogação dos termos do contrato original, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo ao interesse público**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama/CE, em 2 de julho de 2024.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário
Contratante

BRENO KENNEDY DA SILVA GOMES
Inseminador
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF: _____----------_----

2ª _____CPF: _____---

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CD6E8BBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇAO AO CONTRATO N°002/2023

O Senhor **FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS,** Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de profissionais, para atuar junto à unidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama, com o objetivo de fomentar a agropecuária, disponibilizando serviços e acompanhamentos aos produtores rurais, visando melhorar a produtividade e a sustentabilidade, fomentando, assim, a economia local;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pelos contratados temporariamente são voltados para ao desenvolvimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, priorizando o programa PROATAMA e contribuindo de forma eficaz dando continuidade da prestação do serviço público à população local;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, que vigorará até dezembro/2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestados, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 002/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO, representada pelo respectivo Secretário Municipal – Sr. **Francisco Helder Pinheiro Lemos,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 079.965.778-62 e portador do RG nº: 2006009089993 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: Tristão Gonçalves, nº: 836, Centro, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará, denominado **CONTRATANTE** e **Francisco Magno de Souza**, brasileiro, solteiro, profissão: Inseminador, inscrita no CPF n°: 076.354.623-26, portador do RG n°: 20073305531, com endereço na Fazenda Logradouro, Zona Rural, na cidade de Jaguaretama, Ceará, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 002/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Inseminador, prestados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o serviço de inseminação é essencial para o desenvolvimento da pecuária no município e a continuação do serviço é essencial para manter e expandir os benefícios decorrentes da prestação do serviço. Considerando que a continuidade do serviço de inseminação é um investimento no fortalecimento da pecuária local, tendo em vista que o crescimento da produtividade e qualidade dos produtos agropecuários contribuirá para a sustentabilidade econômica dos produtores locais, fortalecendo a economia do município, tornando-se imperioso a prorrogação dos termos do contrato original, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo ao interesse público**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama/CE, em 2 de julho de 2024.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário
Contratante

FRANCISCO MAGNO DE SOUZA
Inseminador
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF: _____

2ª _____CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BEEAFB33

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇAO AO CONTRATO N°003/2023

O Senhor **FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS,** Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de profissionais, para atuar junto à unidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama, com o objetivo de fomentar a agropecuária, disponibilizando serviços e acompanhamentos aos produtores rurais, visando melhorar a produtividade e a sustentabilidade, fomentando, assim, a economia local;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pelos contratados temporariamente são voltados para ao desenvolvimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, priorizando o programa PROATAMA e contribuindo de forma eficaz dando continuidade da prestação do serviço público à população local;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, que vigorará até dezembro/2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestados, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 003/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO, representada pelo respectivo Secretário Municipal – Sr. **Francisco Helder Pinheiro Lemos,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 079.965.778-62 e portador do RG nº: 2006009089993 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: Tristão Gonçalves, nº: 836, Centro, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará, denominado **CONTRATANTE** e **Raimundo Freitas Barboza**, brasileiro, viúvo, profissão: Inseminador, inscrita no CPF n°: 484.822.503-53, portador do RG n°: 322104897, com endereço no Sítio Angico, S/N, Zona Rural, na cidade de Jaguaretama, Ceará, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 003/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Inseminador, prestados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o serviço de inseminação é essencial para o desenvolvimento da pecuária no município e a continuação do serviço é essencial para manter e expandir os benefícios decorrentes da prestação do serviço. Considerando que a continuidade do serviço de inseminação é um investimento no fortalecimento da pecuária local, tendo em vista que o crescimento da produtividade e qualidade dos produtos agropecuários contribuirá para a sustentabilidade econômica dos produtores locais, fortalecendo a economia do município, tornando-se imperioso a prorrogação dos termos do contrato original, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo ao interesse público**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama/CE, em 2 de julho de 2024.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário
Contratante

RAIMUNDO FREITAS BARBOZA
Inseminador
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF: _____----------_----

2ª _____CPF: _____---

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:937F00D8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇAO AO CONTRATO N°008/2023

O Senhor **FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS,** Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de profissionais, para atuar junto à unidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama, mediante real carência na área de veterinária, realizando atendimentos como diagnósticos reprodutivos, analises sanitárias, dando uma real segurança na utilização da biotecnologia da inseminação artificial;

CONSIDERANDO que esses trabalhos são voltados para ao desenvolvimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, priorizando o programa PROATAMA e contribuindo de forma eficaz dando continuidade da prestação do serviço público à população local;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, que vigorará até dezembro/2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestados, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 008/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 31 de julho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO, representada pelo respectivo Secretário Municipal – Sr. **Francisco Helder Pinheiro Lemos,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 079.965.778-62 e portador do RG nº: 2006009089993 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: Tristão Gonçalves, nº: 836, Centro, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará, denominado **CONTRATANTE** e **Antônio Sergio Gomes**, brasileiro, solteiro, profissão: Veterinário, inscrito no CPF n°: 038.399.883-22, portador do RG n°: 2006030061296, com endereço na Rua: Tristão Gonçalves, nº: 583, Bairro: centro, na cidade de Jaguaretama, Ceará, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 008/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 008/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Inseminador, prestados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o veterinário desempenha um papel crucial na promoção da saúde animal, controle de zoonoses, assistência técnica aos produtores rurais e na garantia da qualidade dos produtos de origem animal. Considerando que a sua atuação é essencial para o desenvolvimento sustentável da pecuária e a proteção da saúde pública. Considerando que a continuidade do contrato permitirá uma assistência veterinária mais abrangente e eficaz, beneficiando um maior número de animais e produtores. Considerando a necessidade de garantir a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, verificado pela fiscalização realizada pela secretaria contratante e tal interrupção caracterizaria prejuízo a administração e ao interesse público, torna-se imperioso a prorrogação dos termos do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama/CE, em 2 de julho de 2024.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário
Contratante

ANTÔNIO SERGIO GOMES
Veterinário
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF: _____----------_----

2ª _____CPF: _____---

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3B8BB586

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA N° 162/2024

PORTARIA Nº 162/2024
Dispõe sobre a **Licença para Atividade Política do Servidor Público Municipal**, **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA,** para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento nos Art.97, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO as disposições constantes da **Lei Complementar Federal nº 64,** de **18 de maio de 1990,** bem como, as disposições das **Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral**, que tratam das **Eleições Municipais 2024**;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores públicos municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado, conforme calendário eleitoral que estabelece prazos;

CONSIDERANDO o pedido, por parte do servidor, onde requer Licença Para Atividades Políticas, para afastamento das atividades laborais da função efetiva de Agente Administrativo, em virtude de desincompatibilização para concorrer ao Cargo de Vereador do Município;

CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 101, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, que trata da Licença para Atividades Políticas por afastamento até o 10º (décimo) dia seguinte ao pleito das eleições municipais de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS (COM REMUNERAÇÃO) ao servidor **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, em virtude do afastamento até o 10º (décimo) dia seguinte ao pleito das **Eleições Municipais de 2024,** para concorrer ao **Cargo de Vereador do Município,** com fundamento na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - O servidor requerente da Licença acima, fica incumbido de entregar a documentação de registro de candidatura, no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura, sob pena de revogação da presente Portaria, caso não seja registrada a candidatura.

Parágrafo Único - No caso de não comprovar registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral, o servidor deverá devolver aos cofres públicos do Município de Jaguaretama, valores remuneratórios referente ao período que compreender o afastamento de suas atividades funcionais para escolha em convenção partidária, bem como, candidato a cargo eletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024; 158ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:284D9EB0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA N°163/2024

PORTARIA Nº 163/2024
Dispõe sobre a **Licença para Atividade Política do Servidor Público Municipal**, **RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA,** para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento nos Art.97, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO as disposições constantes da **Lei Complementar Federal nº 64,** de **18 de maio de 1990,** bem como, as disposições das **Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral**, que tratam das **Eleições Municipais 2024**;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores públicos municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado, conforme calendário eleitoral que estabelece prazos;

CONSIDERANDO o pedido, por parte do servidor, onde requer Licença Para Atividades Políticas, para afastamento das atividades laborais da função efetiva de Técnico em Agropecuária, em virtude de desincompatibilização para concorrer ao Cargo de Vereador do Município;

CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 101, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, que trata da Licença para Atividades Políticas por afastamento até o 10º (décimo) dia seguinte ao pleito das eleições municipais de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS (COM REMUNERAÇÃO) ao servidor **RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA**, em virtude do afastamento até o 10º (décimo) dia seguinte ao pleito das **Eleições Municipais de 2024,** para concorrer ao **Cargo de Vereador do Município,** com fundamento na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - O servidor requerente da Licença acima, fica incumbido de entregar a documentação de registro de candidatura, no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura, sob pena de revogação da presente Portaria, caso não seja registrada a candidatura.

Parágrafo Único - No caso de não comprovar registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral, o servidor deverá devolver aos cofres públicos do Município de Jaguaretama, valores remuneratórios referente ao período que compreender o afastamento de suas atividades funcionais para escolha em convenção partidária, bem como, candidato a cargo eletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024; 158ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EFACE78A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA 161/2024

PORTARIA Nº 161/2024

EXONERAR, a pedido, a senhora **DIOLINA DE OLIVEIRA BARBOSA,** do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento nos Art. 96 e 97, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, a título de desincompatibilização, nos termos da **Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,** para concorrer ao **Cargo Eletivo de Vereadora**, nas Eleições Municipais 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a senhora **DIOLINA DE OLIVEIRA BARBOSA**, do Cargo em Comissão de **Diretora de Compras Institucionais – DAS-1,** com lotação na **Secretaria Municipal de Governo e Gestão**, a título de desincompatibilização, para concorrer as **Eleições Municipais 2024**, no **Cargo de Vereadora**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024; 158ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F829386A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 027, DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 027, de 28 de maio de 2024.
DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA NO ANO ELEITORAL DE 2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o período Eleitoral de 2024, as disposições da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e suas alterações (Código Eleitoral), da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações (Lei Geral das Eleições), Resolução 23.738 de 2024 – Calendário Eleitoral, Resolução 23.735 de 2024 – Ilícitos Eleitorais demais normas pertinentes;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaguaretama no ano eleitoral de 2024 e a política de comunicação nesse período.
§1º. Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas vigentes.
§2º. O descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.
§3º. Os infratores estão sujeitos a sanções de demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, dentre outras, nos termos da legislação específica.
§4º. Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública.
CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES
Art. 2º. São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaguaretama:
I - ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados, inclusive endereço eletrônico institucional, em benefício de candidato, partido político ou coligação, ou que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;
III - prestar serviços ou ceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Administração Pública, em favor de candidato, partido político ou coligação;
V - fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente;
VI - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 06 de julho de 2024, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
VII - portar, guardar, afixar ou distribuir material de propaganda eleitoral ou de manifestação de preferência por determinado candidato, partido político ou coligação no interior de bens móveis ou imóveis de posse ou propriedade ou a serviço da Administração Pública; e
VIII - utilizar equipamentos de informática, endereço eletrônico institucional e congêneres pertencentes ou a serviço da Administração Pública para manifestar em redes sociais ou enviar comunicações eletrônicas com conteúdo político-eleitoral.
§1º É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas a partir de 06 de julho de 2024, em conformidade com o art. 77, da Lei Federal n.º 9504/97.
§2º É permitida a permanência de veículos contendo propaganda eleitoral nos estacionamentos dos prédios públicos, desde que não organizados estrategicamente com o objetivo de promoção de campanha de quaisquer candidatos.
§3º Os agentes públicos somente poderão participar de campanhas ou manifestações políticas ou eventos eleitorais fora do horário de expediente.
Art. 3º. É proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, pela Administração Pública, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
§1º Excetuam-se da vedação prevista no *caput* os casos de:
I - calamidade pública ou estado de emergência; ou
II - programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício de 2023.
§2º Os programas sociais não podem ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.
Art. 4º. É vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício

funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, de 6 de julho de 2024 até a posse dos eleitos, ressalvados:
I - a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II - a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 6 de julho de 2024;
III - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º. É vedada a contratação, paga com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços a partir de 6 de julho de 2024.
Art. 6º. É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos permissionários, concessionários, autorizatários.
Art. 7º. Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.
Art. 8º. Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.
§1º Ficam os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública sujeitos à observância e ao dever de cuidado do disposto nos artigos 21 e 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.
§2º Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, observadas as competências gerais, supervisionar o cumprimento do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

Art. 9º. As ações de publicidade da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaguaretama devem ser executadas em conformidade com as políticas, orientações e normas editadas.
Parágrafo único. Compete às unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir ações setoriais da política de comunicação submeter à Secretaria Municipal de Governo e Gestão as ações de publicidade e de patrocínio, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos e entidades de que fazem parte.
Art. 10. É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.
§1º A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.
§2º A publicidade deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.
§3º A publicidade institucional deve ser retirada até 6 de julho de 2024 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no caput deste artigo.
§4º Observado o caput deste artigo, todo material de publicidade institucional a ser veiculado no período de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito deve ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município, em prazo hábil, acompanhado da justificativa da sua necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando sua veiculação.
§5º A solicitação de que trata o § 4º deste artigo será processada com prioridade no âmbito da Procuradoria Geral do Município.
Art. 11. No período de que trata este Decreto, as despesas com publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública observarão o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações.
Art.12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 28 dias do mês de maio de 2024; 158º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B2F52E50

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N°027

DECRETO MUNICIPAL N° 027, de 28 de maio de 2024.
DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA NO ANO ELEITORAL DE 2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o período Eleitoral de 2024, as disposições da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e suas alterações (Código Eleitoral), da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações (Lei Geral das Eleições), Resolução 23.738 de 2024 – Calendário Eleitoral, Resolução 23.735 de 2024 – Ilícitos Eleitorais demais normas pertinentes;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaguaretama no ano eleitoral de 2024 e a política de comunicação nesse período.
§1º. Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas vigentes.
§2º. O descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.
§3º. Os infratores estão sujeitos a sanções de demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, dentre outras, nos termos da legislação específica.
§4º. Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública.
CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES
Art. 2º. São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaguaretama:
I - ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados, inclusive endereço eletrônico institucional, em benefício de candidato, partido político ou coligação, ou que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;
III - prestar serviços ou ceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Administração Pública, em favor de candidato, partido político ou coligação;
V - fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública, bem como

nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente;
VI - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 06 de julho de 2024, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
VII - portar, guardar, afixar ou distribuir material de propaganda eleitoral ou de manifestação de preferência por determinado candidato, partido político ou coligação no interior de bens móveis ou imóveis de posse ou propriedade ou a serviço da Administração Pública; e
VIII - utilizar equipamentos de informática, endereço eletrônico institucional e congêneres pertencentes ou a serviço da Administração Pública para manifestar em redes sociais ou enviar comunicações eletrônicas com conteúdo político-eleitoral.
§1º É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas a partir de 06 de julho de 2024, em conformidade com o art. 77, da Lei Federal n.º 9504/97.
§2º É permitida a permanência de veículos contendo propaganda eleitoral nos estacionamentos dos prédios públicos, desde que não organizados estrategicamente com o objetivo de promoção de campanha de quaisquer candidatos.
§3º Os agentes públicos somente poderão participar de campanhas ou manifestações políticas ou eventos eleitorais fora do horário de expediente.
Art. 3º. É proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, pela Administração Pública, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
§1º Excetuam-se da vedação prevista no *caput* os casos de:
I - calamidade pública ou estado de emergência; ou
II - programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício de 2023.
§2º Os programas sociais não podem ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.
Art. 4º. É vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, de 6 de julho de 2024 até a posse dos eleitos, ressalvados:
I - a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II - a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 6 de julho de 2024;
III - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º. É vedada a contratação, paga com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços a partir de 6 de julho de 2024.
Art. 6º. É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos permissionários, concessionários, autorizatários.
Art. 7º. Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.
Art. 8º. Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.
§1º Ficam os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública sujeitos à observância e ao dever de cuidado do disposto nos artigos 21 e 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.
§2º Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, observadas as competências gerais, supervisionar o cumprimento do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III

DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

Art. 9º. As ações de publicidade da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaguaretama devem ser executadas em conformidade com as políticas, orientações e normas editadas.
Parágrafo único. Compete às unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir ações setoriais da política de comunicação submeter à Secretaria Municipal de Governo e Gestão as ações de publicidade e de patrocínio, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos e entidades de que fazem parte.
Art. 10. É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.
§1º A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.
§2º A publicidade deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.
§3º A publicidade institucional deve ser retirada até 6 de julho de 2024 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no caput deste artigo.
§4º Observado o caput deste artigo, todo material de publicidade institucional a ser veiculado no período de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito deve ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município, em prazo hábil, acompanhado da justificativa da sua necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando sua veiculação.
§5º A solicitação de que trata o § 4º deste artigo será processada com prioridade no âmbito da Procuradoria Geral do Município.
Art. 11. No período de que trata este Decreto, as despesas com publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública observarão o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações.
Art.12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 28 dias do mês de maio de 2024; 158º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:617F64A5

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20240740

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20240740. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – CNPJ Nº 07.442.825/0001-05. CONTRATADA: ARCTURO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.077.025/0001-81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. CE-002/2024 - SEJUV. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. VALOR GLOBAL: R$ 268.465,43 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1801 27 812 0029 1.054 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS; ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. SIGNATÁRIOS: FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES (SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE) / JOSÉ VENÂNCIO PIMENTEL ALMEIDA (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A343E83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 060/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 045/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 060/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 045/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
ALIDIANE BEZERRA PINHEIRO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **ALIDIANE BEZERRA PINHEIRO** brasileira, capaz, de profissão EDUCADOR FÍSICO, inscrito no CPF nº 034.954.273-25 e RG nº 2006014053578 SSPDC/CE, com endereço na Rua PDE Sebastião Marleno, Nº 1094, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 045/2023, ficando prorrogado pelo período de 09/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 09 de Fevereiro de 2024

ALIDIANE BEZERRA PINHEIRO
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Se

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:28071C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 054/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 036/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 054/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 036/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
ANA CLÍCIA BEZERRA SOUZA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **ANA CLÍCIA BEZERRA SOUZA** brasileira, capaz, de profissão ASSISTENTE SOCIAL, inscrito no CPF nº 014.877.843-76 e RG nº 2001005131919 SSPDC/CE, com endereço na Rua Padre Marcondes, Nº 726, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 036/2023, ficando prorrogado pelo período de 09/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 09 de Fevereiro de 2024

ANA CLÍCIA BEZERRA SOUZA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Edu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5B398C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 038/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 047/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 038/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 047/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
ANNA RAYNNARA PEIXOTO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra **ANNA RAYNNARA PEIXOTO** brasileira, capaz, de profissão MONITOR DE SALA DE AULA, inscrito no CPF nº 478.479.848-06 e RG nº 582099250 SSPDC/CE, com endereço na Rua Francisco Antonio Pinheiro, Nª 815, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 047/2023, ficando prorrogado pelo período de 14/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 14 de Fevereiro de 2024

ANNA RAYNNARA PEIXOTO
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F1E7B764

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 031/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 029/2023

TERMO DE ADITIVO031/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 029/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE FRANCISCA CONCEIÇÃO NOGUEIRA CALOU PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr.**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física oSra.**FRANCISCA CONCEIÇÃO NOGUEIRA CALOU** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAISCPF nº015.071.103-40 e RG nº2002014105362 SSPDC/CE,com endereço na Rua Aflodizio Nobre de Oliveira,Nº 104 nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 029/2023, ficando prorrogado pelo períodode 07/02/2024 a31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em07 de Fevereiro de 2024

FRANCISCA CONCEIÇÃO NOGUEIRA CALOU
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0419A6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 025/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 018/2023

TERMO DE ADITIVO025/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 018/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE FRANCISCA DIANA AMARO RAMOS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr.**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física oSra. **FRANCISCA DIANA AMARO RAMOS** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAISCPF nº 001.703.263-65 e RG nº20210375650 SSPDC/CE,com endereço na Rua Maria Neuza da Paz, Nº 561 nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– “O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 018/2023, ficando prorrogado pelo períodode 02/02/2024 a31/12/2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em02 de Fevereiro de 2024

FRANCISCA DIANA AMARO RAMOS
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1F7749DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 091/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 086/2023

TERMO DE ADITIVO091/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIOPOR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 086/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE FRANCISCA EDNA ALVES DE BRITO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física a Sra. **FRANCISCA EDNA ALVES DE BRITO** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº636.391.733-68 e RG nº2002015086248 SSPDC/CE, com endereço no ST Serrote Branco, Nº 1021, na cidade deJaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– “O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 086/2023, ficando prorrogado pelo período de 01/07/2024a 31/12/2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 01deJulho de 2024.

FRANCISCA EDNA ALVES DE BRITO
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FF9F1681

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 089/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 028/2022

TERMO DE ADITIVO089/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIOPOR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 028/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE FRANCISCA ELIZABETE MATIAS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física a Sra.**FRANCISCA ELIZABETE MATIAS** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº168.149.403-53 e RG nº20182576374 SSPDC/CE, com endereço no ST Lagoa da Porta, na cidade deJaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 006/2022 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– “O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 028/2022, ficando prorrogado pelo período de 02/11/2023a 02/11/2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 02deNOVEMBRO de 2023.

FRANCISCA ELIZABETE MATIAS
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D4CE7782

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 016/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 009/2023

TERMO DE ADITIVO016/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 009/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE FRANCISCA GILBERLANE QUEIROZ DOS SANTOS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física oSra.**FRANCISCA GILBERLANE QUEIROZ DOS SANTOS** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAISCPF nº950.170.543-91 e RG nº20182673795 SSPDC/CE, Rua Maria Neuza da Paz, Nº 530, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 009/2023, ficando prorrogado pelo períodode 02/02/2024 a31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em02 de Fevereiro de 2024

FRANCISCA GILBERLANE QUEIROZ DOS SANTOS
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F86C4229

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 082/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 082/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 082/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 082/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE ANTÔNIA EVILÁSIA PEIXOTO SILVA PONTES PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sra. **ANTÔNIA EVILÁSIA PEIXOTO SILVA** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº 191.667.2293-87 e RG nº 2004099175661 SSPDC/CE, com endereço na Rua PDE Alexandre, Nº 157, na cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 082/2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23 de maio de 2024.

ANTÔNIA EVILÁSIA PEIXOTO SILVA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4F2BFC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 017/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 010/2023

TERMO DE ADITIVO017/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 010/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE FRANCISCA JUCILENE SOUZA LIMA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000,

através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física oSra **FRANCISCA JUCILENE SOUZA LIMA** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAISCPF nº80065783387 e RG nº97027000055 SSPDC/CE, AV. Jaime Costa Pinheiro, Nº 253, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 010/2023, ficando prorrogado pelo períodode 02/02/2024 a31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em02 de Fevereiro de 2024

FRANCISCA JUCILENE SOUZA LIMA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0BC0BB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 072/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 072/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 072/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 072/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE ANTÔNIA GENITA PEIXOTO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sra. **ANTÔNIA GENITA PEIXOTO** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº 636.420.343-49 e RG nº 20190248208 SSPDC/CE, com endereço na Rua Pedro Lemos, Nº 167, na cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 072/2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23 de maio de 2024.

ANTÔNIA GENITA PEIXOTO
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8679BBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 049/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 042/2023

TERMO DE ADITIVO049/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 042/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
FRANCISCA JUDITE MAIA CHAVES PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física oSra. **FRANCISCA JUDITE MAIA CHAVES** brasileira, capaz, de profissãoPSICOPEDAGOGO, inscrito no CPF nº 486.987.253-68e RG nº20010130000577 SSPDC/CE,com endereço na AV. Marilandia, Nº 208, Centro, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 042/2023, ficando prorrogado pelo períodode 09/02/2024 a31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em09 de Fevereiro de 2024

FRANCISCA JUDITE MAIA CHAVES
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C82272BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 050/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 043/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 050/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 043/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
ANTONIA GERLÂNDIA DE SOUSA CUNHA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **ANTONIA GERLÂNDIA DE SOUSA CUNHA** brasileira, capaz, de profissão PSICOPEDAGOGO, inscrito no CPF nº 636.161.303-87 e RG nº 20182505477 SSPDC/CE, com endereço na AV. Manoel de Castro Nº 939, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 043/2023, ficando prorrogado pelo período de 09/02/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 09 de Fevereiro de 2024

ANTONIA GERLÂNDIA DE SOUSA CUNHA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F7B57C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 065/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 065/2023

TERMO DE ADITIVO065/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIOPOR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 065/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE FRANCISCA VERÔNICA BANDEIRA LOPES PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física a Sra. **FRANCISCA VERÔNICA BANDEIRA LOPES,** brasileira, capaz, de profissão Professora, CPF nº534.139.203-59 e RG nº214014791 SSPDC/CE, residente na Rua Teófilo Peixoto, nº 1008, Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 065/2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23demaio de 2024.

FRANCISCA VERÔNICA BANDEIRA LOPES
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7A441692

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 045/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 051/2023

TERMO DE ADITIVO045/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL

INTERESSE PÚBLICO Nº 051/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
FRANCISCO DYONATAN LIMA DE ASSIS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física oSr. **FRANCISCO DYONATAN LIMA DE ASSIS** brasileiro, capaz, de profissãoAPOIO Á INCLUSÃO, inscrito no CPF nº 045.863.413-19 e RG nº2005005144053 SSPDC/CE,com endereço na Rua PDE Sebastião Marleno, Nº 1413, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 051/2023, ficando prorrogado pelo períodode 14/02/2024 a31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em14 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO DYONATAN LIMA DE ASSIS
Contratado

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:49CF04B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 051/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 033/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 051/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 033/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
ANTONIA NATALIA OLIVEIRA DE MOURA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra.**ANTONIA NATALIA OLIVEIRA DE MOURA** brasileira, capaz, de profissão ASSISTENTE SOCIAL, inscrito no CPF nº 067.976.473-98 e RG nº 20072034933 SSPDC/CE, com endereço na Rua Luiza Bezerra Olimpio, Nº 146, Jaime Costa, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 033/2023, ficando prorrogado pelo período de 09/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 09 de Fevereiro de 2024

ANTONIA NATALIA OLIVEIRA DE MOURA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5187A5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 099/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 093/2023

TERMO DE ADITIVO099/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 093/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE FRANCISCO FABIANO CALISTO O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física oSr. **FRANCISCO FABIANO CALISTO**brasileiro, capaz, de profissão MOTORISTACPF nº 765.536.633-00 e RG nº93012027740 SSPDC/CE, residente na TV Dom Luiz,44, nesta cidade de

Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 004/2023e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 093/2023, ficando prorrogado pelo períodode 01/07/2024 a31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em01 de Julho de 2024

FRANCISCO FABIANO CALISTO
Contratado

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5279D992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 070/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 070/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 070/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 070/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE ANTÔNIA NAYANE GUIMARÃES PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sra. **ANTÔNIA NAYANE GUIMARÃES** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº 044.604.503-99 e RG nº 2007014066228 SSPDC/CE, com endereço na Rua Francisca Barreto, Nº 250, na cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 070/2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23 de maio de 2024.

ANTÔNIA NAYANE GUIMARÃES
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7DB2482F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 020/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 013/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 020/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 013/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE ANTONIA SUERDA PAIVA BEZERRA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra **ANTONIA SUERDA PAIVA BEZERRA** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF nº019.020.743-43 e RG nº2001005074583 SSPDC/CE, com endereço no Sítio Alegre, S/N, zona rural, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 013/2023, ficando prorrogado pelo período de 02/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 02 de Fevereiro de 2024

ANTONIA SUERDA PAIVA BEZERRA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3ED38B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 006/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 025/2023

TERMO DE ADITIVO006/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 025/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DE ARAUJO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física oSr.**FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DE ARAUJO**brasileiro, capaz, de profissão vigia, CPF nº029.957.583-70e RG nº2006019194579 SSPDC/CE, residente naST Barbara, Zona Rural, nesta cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 025/2023, ficando prorrogado pelo períodode 07/02/2024a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 07de fevereirode 2024

FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DE ARAUJO
Contratado

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:72C2AFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 008 /2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 027/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 008 /2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 027/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE ANTÔNIO JONATHAN MOURA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sr.**ANTÔNIO JONATHAN MOURA** brasileiro, capaz, de profissão vigia, CPF nº042.647.023-05 e RG nº2006014004437 SSPDC/CE, residente na AV. Manoel de Castro Filho , Nº 548 Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 027/2023, ficando prorrogado pelo período de 07/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 07 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO JONATHAN MOURA
Contratado

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:75CF33B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 098/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 095/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 098/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 095/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA** brasileiro, capaz, de profissão MOTORISTA CPF nº 002.110.503-00 e RG nº 20000101421433 SSPDC/CE, residente na Rua Dom Luiz, 1337, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 004/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 095/2023, ficando prorrogado pelo período de 01/07/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 01 de Julho de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Contratado

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2525832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 039/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 048/2023

TERMO DE ADITIVO039/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 048/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física oSr. **FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR** brasileiro, capaz, de profissãoMONITOR DE SALA DE AULA, inscrito no CPF nº 604.359.033-65e RG nº2009010434252 SSPDC/CE,com endereço na Rua Francisco Antonio Pinheiro, Nª 186, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 048/2023, ficando prorrogado pelo períodode 14/02/2024 a31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em14 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Contratado

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3013BDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 013/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 006/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 013/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 006/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE EDINEIDE QUEIROZ FREITAS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **EDINEIDE QUEIROZ FREITAS** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF nº604.345.793-86 e RG nº2009010430894 SSPDC/CE, residente na Rua Francisco Aderaldo Marleno , Nº 862 Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 006/2023, ficando prorrogado pelo período de 02/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 02 de Fevereiro de 2024

EDINEIDE QUEIROZ FREITAS
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7B1BA8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 040/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 053/2023

TERMO DE ADITIVO040/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 053/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física oSr. **FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO** brasileiro, capaz, de profissãoMONITOR DE SALA DE AULA, inscrito no CPF nº 418.670.413-91 e RG nº20079834358 SSPDC/CE,com endereço na Rua Luiz Gonzaga Brito Nª 1943, Alto das Pardinhas, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 053/2023, ficando prorrogado pelo períodode 14/02/2024 a31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em14 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO
Contratado

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CF58F8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 078/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 078/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 078/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 078/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE ELANEIDE NERES BEZERRA SOUSA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sra. **ELANEIDE NERES BEZERRA SOUSA** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº 636.545.123-72 e RG nº20170975937 SSPDC/CE, com endereço na Rua Dom Luis, Nº 1493, na cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 078 /2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23 de maio de 2024.

ELANEIDE NERES BEZERRA SOUSA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9FC2A3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 096/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 094/2023

TERMO DE ADITIVO096/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 094/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE FRANCISCO ROBERO DE OLIVEIRAO FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física oSr. **FRANCISCO ROBERO DE OLIVEIRA**brasileiro, capaz, de profissão MOTORISTACPF nº 505.766.633-00 e RG nº20180592925 SSPDC/CE, residente no ST. Pedra Redonda, Zona Rural, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 004/2023e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 094/2023, ficando prorrogado pelo períodode 01/07/2024 a31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em01 de Julho de 2024

FRANCISCO ROBERO DE OLIVEIRA
Contratado

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:03E36FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 053/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 035/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 053/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 035/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
ELZA MACIEL DE SOUZA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **ELZA MACIEL DE SOUZA** brasileira, capaz, de profissão ASSISTENTE SOCIAL, inscrito no CPF nº 001.668.293-90 e RG nº 2001023014929 SSPDC/CE, com endereço na Trav. Francisco de Alves Bezerra, Nº 74, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 035/2023, ficando prorrogado pelo período de 09/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 09 de Fevereiro de 2024

ELZA MACIEL DE SOUZA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:587572F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 064/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 064/2023

TERMO DE ADITIVO064/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIOPOR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 064/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE GENESIA NAZARETH FERNANDES CALIXTA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185,

Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física a Sra. **GENESIA NAZARETH FERNANDES CALIXTA,** brasileira, capaz, de profissão Professora, CPF nº 026.769.633-76 e RG nº2006014053560SSPDC/CE, residente na Rua Teófilo Peixoto, nº 1008, Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 064/2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23demaio de 2024.

GENESIA NAZARETH FERNANDES CALIXTA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:663AD05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 037/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 041/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 037/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 041/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE EMANUEL LIMA DA SILVA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra **EMANUEL LIMA DA SILVA** brasileiro, capaz, de profissão PSICÓLOGO, inscrito no CPF nº 055.650.083-01e RG nº 20085774400 SSPDC/CE, com endereço no ST. Serrote Branco, S/N, zona rural, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 041/2023, ficando prorrogado pelo período de 09/02/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 09 de Fevereiro de 2024

EMANUEL LIMA DA SILVA
Contratado

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C5B95512

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 042/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 060/2023

TERMO DE ADITIVO042/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 060/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
GIOVANNA BARRETO DE BRITO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física oSra. **GIOVANNA BARRETO DE BRITO** brasileira, capaz, de profissãoMONITOR DE SALA DE AULA, inscrito no CPF nº 077.086.083-41 e RG nº20078473246 SSPDC/CE,com endereço na Rua Teófilo Peixoto Nº 1017, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023e termo de Prorrogação do mesmo Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 060/2023, ficando prorrogado pelo períodode 14/03/2024 a31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em14 de Março de 2024

GIOVANNA BARRETO DE BRITO
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D4F0AB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 009/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 056/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 009/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 056/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE ENDEL FREITAS BENEVIDES PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sr.**ENDEL FREITAS BENEVIDES** brasileiro, capaz, de profissão vigia, CPF nº 069.021.013-29 e RG nº2007101381-9 SSPDC/CE, residente na Rua Joaquim Pinheiro , Nº 305 Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 056/2023, ficando prorrogado pelo período de 02/03/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 02 de março de 2024

ENDEL FREITAS BENEVIDES
Contratado

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A5660344

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 086/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 026/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 086/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 026/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE FÁTIMA VILAICE SOUZA RODRIGUES PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sra. **FÁTIMA VILAICE SOUZA RODRIGUES** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº075.024.413-52 e RG nº 20089441383 SSPDC/CE, com endereço no ST Santa Fé, Zona Rural, na cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 006/2022 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 026/2022, ficando prorrogado pelo período de 02/09/2023 a 02/09/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 02 de setembro de 2023.

FÁTIMA VILAILCE SOUZA RODRIGUES
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7FCCC8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 036/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2023

TERMO DE ADITIVO036/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DEGRACYNARA SILVA PIMENTA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr.**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física oSra **GRACYNARA SILVA PIMENTA** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAISCPF nº 015.640.883-08 e RG nº2003005143670 SSPDC/CE,com endereço na AV. Juarez de Queiroz Olimpio, Nº 325, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023e termo de Prorrogação do mesmo Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 003/2023, ficando prorrogado pelo períodode 02/03/2024 a31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em02 de Março de 2024

GRACYNARA SILVA PIMENTA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:46B32872

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 052/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 034/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 052/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 034/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
FRANCINEUDA OVIDIO DE LIMA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **FRANCINEUDA OVIDIO DE LIMA** brasileira, capaz, de profissão ASSISTENTE SOCIAL, inscrito no CPF nº 703.259.523-53 e RG nº 2001002358220 SSPDC/CE, com endereço na ST. Aroeiras 0, S/Nº, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 034/2023, ficando prorrogado pelo período de 09/02/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 09 de Fevereiro de 2024

FRANCINEUDA OVIDIO DE LIMA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:49A67220

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 090/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 085/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 090/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 085/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE ANTÔNIO ROCHELLYSON TOME GOMES PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sr. **ANTÔNIO ROCHELLYSON TOME GOMES** brasileiro, capaz, de profissão PROFESSOR, CPF nº 053.628.863-12 e RG nº 2007014066740

SSPDC/CE, com endereço na Rua G Conjunto Cohab, Nº 1021, na cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 085/2023, ficando prorrogado pelo período de 01/07/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 01 de Julho de 2024.

ANTÔNIO ROCHELLYSON TOME GOMES
Contratado

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3A5D6677

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 003/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 003/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE AURIELE DOS SANTOS SALDANHA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sra. **AURIELE DOS SANTOS SALDANHA** brasileira, capaz, de profissão vigia, CPF nº 072.978.103-80 e RG nº2008470412-2 SSPDC/CE, residente na Raimundo Pontes de Lima, Nº 540 Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 003/2023, ficando prorrogado pelo período de 02/02/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 02 de fevereiro de 2024

AURIELE DOS SANTOS SALDANHA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:23749BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 027/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 020/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 027/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 020/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE HILDEVANIO FERREIRA DA COSTA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr.**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **HILDEVANIO FERREIRA DA COSTA** brasileiro, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF nº036.807.873-67 e RG nº2001020064453 SSPDC/CE, com endereço na TR Miguel Leite Tavares, Nº 475 nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 020/2023, ficando prorrogado pelo período de 02/02/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 02 de Fevereiro de 2024

HILDEVANIO FERREIRA DA COSTA
Contratado

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:46F2FEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 062/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 062/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 062/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 062/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE CATARIA DE CASTRO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sra. **CATARINA DE CASTRO,** brasileira, capaz, de profissão Professora, CPF nº 456.885.833-04 e RG nº20181548512 SSPDC/CE, residente na Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 159, Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 062/2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23 de maio de 2024.

CATARINA DE CASTRO
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7B1BDCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 024/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 017/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 024/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 017/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE CHAIANE LALY GOMES LEMOS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **CHAIANE LALY GOMES LEMOS** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF nº075.524.683-78 e RG nº20161460768 SSPDC/CE, com endereço na ST. Serrote Branco 1, S/N, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 017/2023, ficando prorrogado pelo período de 02/02/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 02 de Fevereiro de 2024

CHAIANE LALY GOMES LEMOS
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:35956A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 075/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 075/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Aditivo 075/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 075/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE CLAUDIANA MARIA BRITO BARBOSA O PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sra. **CLAUDIANA MARIA BRITO BARBOSA** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº 636.221.733-00 e RG nº 321483197 SSPDC/CE, com endereço na Rua José Alves de Souza, Nº 941, na cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 075 /2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23 de maio de 2024.

CLAUDIANA MARIA BRITO BARBOSA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DAB06339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 041/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 059/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 041/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 059/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
DÂMARIS MARIA DA SILVA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **DÂMARIS MARIA DA SILVA** brasileira, capaz, de profissão MONITOR DE SALA DE AULA, inscrito no CPF nº 053.062.203-39 e RG nº20083764180 SSPDC/CE, com endereço na Rua Manoel Evilázio Pinheiro Nª 508, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 059/2023, ficando prorrogado pelo período de 14/03/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 14 de Março de 2024

DÂMARIS MARIA DA SILVA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3609C53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 055/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 037/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 055/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 037/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
DAMIANA SABINO DE LIMA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **DAMIANA SABINO DE LIMA** brasileira, capaz, de profissão ASSISTENTE SOCIAL, inscrito no CPF nº 982.195.453-72 e RG nº 20171351384 SSPDC/CE, com endereço na Rua Maria Florinda, Nº 633, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 037/2023, ficando prorrogado pelo período de 09/02/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 09 de Fevereiro de 2024

DAMIANA SABINO DE LIMA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E7EC8318

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 048/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 061/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 048/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 061/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
DÂNDARA LARISA PINHEIRO OLIVEIRA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra .**DÂNDARA LARISA PINHEIRO OLIVEIRA** brasileira, capaz, de profissão NUTRICIONISTA, inscrito no CPF nº 033.957.943-93e RG nº 2004005201938 SSPDC/CE, com endereço na Rua Manoel Carneiro, Nº 271, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 061/2023, ficando prorrogado pelo período de 09/05/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 09 de Maio de 2024

DÂNDARA LARISA PINHEIRO OLIVEIRA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EBC47262

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 079/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 079/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 079/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 079/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE DILAMEY NERES BESERRA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sra. **DILAMEY NERES BESERRA** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº 790.278.903-82 e RG nº 20210580440 SSPDC/CE, com endereço no ST Serrote do Mato, na cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 079 /2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23 de maio de 2024.

DILAMEY NERES BESERRA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:52A58396

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 074/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 074/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 074/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 074/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE EDIANA FERNANDES CALIXTO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sra.**EDIANA FERNANDES CALIXTO** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº 026.769.693-07 e RG nº 2003014073493 SSPDC/CE, com endereço na Pde Alexandre, Nº 51, na cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 074 /2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23 de maio de 2024.

EDIANA FERNANDES CALIXTO
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FF204302

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 068/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 068/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 068/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 068/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE JOSELIR SALDANHA PINHEIRO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sra. **JOSELIR SALDANHA PINHEIRO** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº 020.121.363-03 e RG nº 9809138674 SSPDC/CE, com endereço no ST Mundo Novo , Zona Rural, na cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 068/2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23 de maio de 2024.

JOSELIR SALDANHA PINHEIRO
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0556CB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 030/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 028/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 030/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 028/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE JULENICE LEMOS SILVA LIMA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr.**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **JULENICE LEMOS SILVA LIMA** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF nº058.745.593-45 e RG nº20073959191 SSPDC/CE, com endereço na Rua Aflodizio Nobre de Oliveira,Nº 104 nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 028/2023, ficando prorrogado pelo período de 02/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 02 de Fevereiro de 2024

JULENICE LEMOS SILVA LIMA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BE52E1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 080/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 080/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 080/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 080/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE KATIA MARIA DE CASTRO PONTES PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sra. **KATIA MARIA DE CASTRO PONTES** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº 503.664.323-20 e RG nº92027003371 SSPDC/CE, com endereço na AV Jaime Costa Pinheiro, Nº 269, na cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 080 /2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23 de maio de 2024.

KATIA MARIA DE CASTRO PONTES
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0B99A6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 033/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 031/2023

TERMO DE ADITIVO 033/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 031/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE SHARLIANA DE SOUSA PIMENTA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr.**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra.**SHARLIANA DE SOUSA PIMENTA** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF nº963.568.803-25e RG nº2021155790 SSPDC/CE, com endereço na ST Bom Lugar, Zona Rural ,nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 031/2023, ficando prorrogado pelo período de 07/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 07 de Fevereiro de 2024

SHARLIANA DE SOUSA PIMENTA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:636EB088

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 015/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 008/2023

TERMO DE ADITIVO015/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 008/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE TELMA MARIA MENDES PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física oSra. **TELMA MARIA MENDES** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAISCPF nº235.265.178-60 e RG nº20076528701 SSPDC/CE, residente naRR Frade Malhado ST. São Pedro, S/N nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 008/2023, ficando prorrogado pelo períodode 02/02/2024 a31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em02 de Fevereiro de 2024

TELMA MARIA MENDES
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AB6ADBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 093/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 088/2023

TERMO DE ADITIVO093/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIOPOR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 088/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE THAIS MORAIS ALVES LIMA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física a Sra. **THAIS MORAIS ALVES LIMA** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº049.825.893-99 e RG nº20072034763 SSPDC/CE, com endereço no ST Alegre, Zona Rural, na cidade deJaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 088/2023, ficando prorrogado pelo período de 01/07/2024a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 01deJulho de 2024.

THAIS MORAIS ALVES LIMA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A40587D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 021/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 014/2023

TERMO DE ADITIVO 021/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 014/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE TEREZA SIDYELLE DA SILVA NASCIMENTO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra **TEREZA SIDYELLE DA SILVA NASCIMENTO** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF nº066.820.923-26 e RG nº20083620049 SSPDC/CE, com endereço no Serrote Branco, S/N, Zona Rural, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 014/2023, ficando prorrogado pelo período de 02/02/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 02 de Fevereiro de 2024

TEREZA SIDYELLE DA SILVA NASCIMENTO
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FDA6BB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 066/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 066/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 066/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 066/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE LEONARDO SALDANHA DIÓGENES PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sr. **LEONARDO SALDANHA DIÓGENES,** brasileiro, capaz, de profissão PROFESSOR, CPF nº 047.518.373-89 e RG nº 2006005308453 SSPDC/CE, com endereço no ST Pocinhos, Zona Rural, na cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 066/2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23 de maio de 2024.

LEONARDO SALDANHA DIÓGENES
Contratado

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3FCB0A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 083/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 083/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 083/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 083/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE LIDIA LÉIA MAIA DA SILVA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro

Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sra. **LIDIA LÉIA MAIA DA SILVA** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº 059.281.493-95 e RG nº 20070786440 SSPDC/CE, com endereço no ST Açude do Pereira, na cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 083/2023, ficando prorrogado pelo período de 03/06/2024a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 03 de junho de 2024.

LIDIA LÉIA MAIA DA SILVA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1A68A4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 047/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 023/2023

TERMO DE ADITIVO047/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 023/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
THALITA BARRETO BEZERRA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física oSra. **THALITA BARRETO BEZERRA** brasileira, capaz, de profissãoNUTRICIONISTA, inscrito no CPF nº 032.833.243-79 e RG nº2004021015426 SSPDC/CE,com endereço na Rua Manoel Carneiro, Nº 207, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023e termo de Prorrogação do mesmo Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 023/2023, ficando prorrogado pelo períodode 02/02/2024 a31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em02 de Fevereiro de 2024

THALITA BARRETO BEZERRA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7F409481

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 046/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 052/2023

TERMO DE ADITIVO046/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 052/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
VÍRNA LOPES DIAS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física oSra. **VÍRNA LOPES DIAS** brasileira, capaz, de profissãoAGENTE DE APOIO Á INCLUSÃO, inscrito no CPF nº 100.181.463-09 e RG nº20200663067 SSPDC/CE,com endereço na Rua PDE Sebastião Marleno, Nº 1075, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023e termo de Prorrogação do mesmo Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 052/2023, ficando prorrogado pelo períodode 14/02/2024 a31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em14 de Fevereiro de 2024

VÍRNA LOPES DIAS
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B192024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 029/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 022/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 029/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 022/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE LIDIANE LEMOS OLIVEIRA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr.**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **LIDIANE LEMOS OLIVEIRA** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF nº036.596.593-63 e RG nº2006015108503 SSPDC/CE, com endereço na Rua Dom Luiz ,Nº 2176 nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 022/2023, ficando prorrogado pelo período de 02/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 02 de Fevereiro de 2024

LIDIANE LEMOS OLIVEIRA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F5B4A358

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 094/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 089/2023

TERMO DE ADITIVO094/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIOPOR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 089/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE WLYSSES NONATO DE OLIVEIRA DA SILVA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física a Sra.**WLYSSES NONATO DE OLIVEIRA DA SILVA** brasileiro, capaz, de profissão PROFESSOR, CPF nº064.216.203-45 e RG nº2005015103449 SSPDC/CE, com endereço na AV. Adolfo Bezerra de Mezenes, Nº 697, na cidade deJaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 089/2023, ficando prorrogado pelo período de 01/07/2024a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 01deJulho de 2024.

WLYSSES NONATO DE OLIVEIRA DA SILVA
Contratado

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:02CFB312

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 043/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 049/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 043/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 049/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA** brasileira, capaz, de profissão APOIO Á INCLUSÃO, inscrito no CPF nº 020.010.663-50 e RG nº 2004005083560 SSPDC/CE, com endereço na Rua PDE Sebastião Marleno, Nº 1413, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 049/2023, ficando prorrogado pelo período de 14/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 14 de Fevereiro de 2024

LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DA64D7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 071/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 071/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 071/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 071/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE LUCIANA LIMA MARTINS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sra. **LUCIANA LIMA MARTINS** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº 636.530.793-49 e RG nº2002005042930 SSPDC/CE, com endereço na Rua PDE Sebastião Marleno, Nº 305, na cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 071/2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23 de maio de 2024.

LUCIANA LIMA MARTINS
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8E9B4D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 067/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 067/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 067/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 067/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE MAIKON ORTEGA LEMOS SALDANHA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sr. **MAIKON ORTEGA LEMOS SALDANHA** brasileiro, capaz, de profissão PROFESSOR, CPF nº 074.785.923-09 e RG nº20087302807

SSPDC/CE, com endereço no ST Serrote Branco , Zona Rural, na cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 067/2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23 de maio de 2024.

MAIKON ORTEGA LEMOS SALDANHA
Contratado

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CE68D528

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 058/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 039/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 058/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 039/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
MARCIA MARIA FEITOSA SILVEIRA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **MARCIA MARIA FEITOSA SILVEIRA** brasileira, capaz, de profissão PSICÓLOGA inscrito no CPF nº 917.386.363-72 e RG nº 20150027158 SSPDC/CE, com endereço na Rua Francisco Antônio Pinheiro Nº 134, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 038/2023, ficando prorrogado pelo período de 09/02/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 09 de Fevereiro de 2024

MARCIA MARIA FEITOSA SILVEIRA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C2DC8894

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 010/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 092/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 010/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 092/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE MARCOS ARAUJO COSTA BEZERRA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sr.**MARCOS ARAUJO COSTA BEZERRA** brasileiro, capaz, de profissão vigia, CPF nº057.133.383-47e RG nº2006005308178 SSPDC/CE, residente na Rua Raimundo Pontes de Lima , Nº 332 Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 092/2023, ficando prorrogado pelo período de 01/07/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 01 de Julho de 2024

MARCOS ARAUJO COSTA BEZERRA
Contratado

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A52BE413

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 061/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 046/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 061/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 046/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE
MARIA AURINETE DA SILVA FEITOSA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra. **MARIA AURINETE DA SILVA FEITOSA** brasileira, capaz, de profissão EDUCADOR FÍSICO, inscrito no CPF nº 63636913387e RG nº 98097141802 SSPDC/CE, com endereço na Rua PDE Marcondes, Nº 547, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 046/2023, ficando prorrogado pelo período de 09/02/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 09 de Fevereiro de 2024

MARIA AURINETE DA SILVA FEITOSA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:79BEDE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 084/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 084/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 084/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 084/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE MARIA DE FÁTIMA CLIMÉRIO SILVA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sra. **MARIA DE FÁTIMA CLIMÉRIO SILVA** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº 248.735.378-35 e RG nº 20181548598 SSPDC/CE, com endereço na Rua COronel Rollemberg, Nº 48, na cidade de Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 084/2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024 a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23 de maio de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CLIMÉRIO SILVA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9E146C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 035/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 054/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 035/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 054/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RALDINO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr.**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RALDINO** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF nº 048.791.463-58 e RG nº 20071467143 SSPDC/CE, com endereço no ST Campina Buqueirão, Zona Rural, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 054/2023, ficando prorrogado pelo período de 07/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 07 de Fevereiro de 2024

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RALDINO
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3CBE8850

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 019/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 010/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 019/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 010/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE MARIA ELIONETE SALDANHA DA SILVA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra **MARIA ELIONETE SALDANHA DA SILVA** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF nº969.815.983-53 e RG nº20221518244 SSPDC/CE, AV. Manoel Lemos, Nº 544,, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 012/2023, ficando prorrogado pelo período de 02/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 02 de Fevereiro de 2024

MARIA ELIONETE SALDANHA DA SILVA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:390F93C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 002/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 002/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE MARIA GRACILEIDE ARRUDA DE LIMA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física a Sra. **MARIA GRACILEIDE ARRUDA DE LIMA** brasileira, capaz, de profissão vigia, CPF nº 352937578-06e RG nº38729766-2 SSPDC/CE, residente na Rua Dom Luiz, Nº 2702 Jaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 002/2023, ficando prorrogado pelo período de 02/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 02 de fevereiro de 2024

MARIA GRACILEIDE ARRUDA DE LIMA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F98121E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 028/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 021/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 028/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 021/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE MARIA JOSÉ FREITAS MATIAS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr.**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra.**MARIA JOSÉ FREITAS MATIAS** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF nº636.068.283-49 e RG nº20183300755 SSPDC/CE, com endereço na Rua Dom Luiz ,Nº 2176 nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 021/2023, ficando prorrogado pelo período de 02/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 02 de Fevereiro de 2024

MARIA JOSÉ FREITAS MATIAS
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:28749E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 034/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 055/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO 034/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 055/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE MARIA LETICIA PINHEIRO DE SOUZA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr.**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a pessoa física o Sra**MARIA LETICIA PINHEIRO DE SOUZA** brasileira, capaz, de profissão AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF nº 066.890.793-25 e RG nº2008241051 SSPDC/CE, com endereço na Rua Joaquim Oton Pinheiro, Nº 324, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 001/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 055/2023, ficando prorrogado pelo período de 07/02/2024 a 31/12/2024".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com a cláusula terceira que estabelece o valor a ser pago previsto na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de benefícios da Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 07 de Fevereiro de 2024

MARIA LETICIA PINHEIRO DE SOUZA
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0C03111A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 160/2024

PORTARIA Nº 160/2024

EXONERAR, a pedido, a senhora **MARIA ROZIMEIRE NUNES XAVIER,** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO AS CONDICIONALIDADES DA SAÚDE - SISVAN**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento nos Art. 96 e 97, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, a título de desincompatibilização, nos termos da **Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,** para concorrer ao **Cargo Eletivo de Vereadora**, nas Eleições Municipais 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a senhora **MARIA ROZIMEIRE NUNES XAVIER**, do Cargo em Comissão de **Assessora de Apoio as Condicionalidades da Saúde - SISVAN – CC-2.3,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a título de desincompatibilização, para concorrer as **Eleições Municipais 2024**, no **Cargo de Vereadora**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024; 158ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A8859AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°164/2023

PORTARIA Nº 164/2024
Dispõe sobre a **Licença para Atividade Política do Servidor Público Municipal**, **JOSÉ AURILO PEIXOTO,** para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento nos Art.97, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO as disposições constantes da **Lei Complementar Federal nº 64,** de **18 de maio de 1990,** bem como, as disposições das **Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral**, que tratam das **Eleições Municipais 2024**;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores públicos municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado, conforme calendário eleitoral que estabelece prazos;

CONSIDERANDO o pedido, por parte do servidor, onde requer Licença Para Atividades Políticas, para afastamento das atividades laborais da função efetiva de Motorista, em virtude de desincompatibilização para concorrer ao Cargo de Vereador do Município;

CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 101, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, que trata da Licença para Atividades Políticas por afastamento até o 10º (décimo) dia seguinte ao pleito das eleições municipais de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS (COM REMUNERAÇÃO) ao servidor **JOSÉ AURILO PEIXOTO**, em virtude do afastamento até o 10º (décimo) dia seguinte ao pleito das **Eleições Municipais de 2024,** para concorrer ao **Cargo de Vereador do Município,** com fundamento na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - O servidor requerente da Licença acima, fica incumbido de entregar a documentação de registro de candidatura, no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura, sob pena de revogação da presente Portaria, caso não seja registrada a candidatura.

Parágrafo Único - No caso de não comprovar registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral, o servidor deverá devolver aos cofres públicos do Município de Jaguaretama, valores remuneratórios referente ao período que compreender o afastamento de suas atividades funcionais para escolha em convenção partidária, bem como, candidato a cargo eletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024; 158ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CF64CDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 165/2024

PORTARIA Nº 165/2024
Dispõe sobre a **Licença para Atividade Política do Servidor Público Municipal**, **FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA,** para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento nos Art.97, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO as disposições constantes da **Lei Complementar Federal nº 64,** de **18 de maio de 1990,** bem como, as disposições das **Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral**, que tratam das **Eleições Municipais 2024**;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores públicos municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado, conforme calendário eleitoral que estabelece prazos;

CONSIDERANDO o pedido, por parte do servidor, onde requer Licença Para Atividades Políticas, para afastamento das atividades laborais da função efetiva de Motorista, em virtude de desincompatibilização para concorrer ao Cargo de Vereador do Município;

CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 101, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, que trata da Licença para Atividades Políticas por afastamento até o 10º (décimo) dia seguinte ao pleito das eleições municipais de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS (COM REMUNERAÇÃO) ao servidor **FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA**, em virtude do afastamento até o 10º (décimo) dia seguinte ao pleito das **Eleições Municipais de 2024,** para concorrer ao **Cargo de Vereador do Município,** com fundamento na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - O servidor requerente da Licença acima, fica incumbido de entregar a documentação de registro de candidatura, no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura, sob pena de revogação da presente Portaria, caso não seja registrada a candidatura.

Parágrafo Único - No caso de não comprovar registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral, o servidor deverá devolver aos cofres públicos do Município de Jaguaretama, valores remuneratórios referente ao período que compreender o afastamento de suas atividades funcionais para escolha em convenção partidária, bem como, candidato a cargo eletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024; 158ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:451AF699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°166/2024

PORTARIA Nº 166/2024
Dispõe sobre a **Licença para Atividade Política da Servidora Pública Municipal**, **LUCIENE LIMA VALENTIM,** para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento nos Art.97, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO as disposições constantes da **Lei Complementar Federal nº 64,** de **18 de maio de 1990,** bem como, as disposições das **Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral**, que tratam das **Eleições Municipais 2024**;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores públicos municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado, conforme calendário eleitoral que estabelece prazos;

CONSIDERANDO o pedido, por parte da servidora, onde requer Licença Para Atividades Políticas, para afastamento das atividades laborais da função efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de desincompatibilização para concorrer ao Cargo de Vereadora do Município;

CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 101, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, que trata da Licença para Atividades Políticas por afastamento até o 10º (décimo) dia seguinte ao pleito das eleições municipais de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS (COM REMUNERAÇÃO) a servidora **LUCIENE LIMA VALENTIM**, em virtude do afastamento até o 10º (décimo) dia seguinte ao pleito das **Eleições Municipais de 2024,** para concorrer ao **Cargo de Vereadora do Município,** com fundamento na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - O servidor requerente da Licença acima, fica incumbido de entregar a documentação de registro de candidatura, no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura, sob pena de revogação da presente Portaria, caso não seja registrada a candidatura.

Parágrafo Único - No caso de não comprovar registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral, o servidor deverá devolver aos cofres públicos do Município de Jaguaretama, valores remuneratórios referente ao período que compreender o afastamento de suas atividades funcionais para escolha em convenção partidária, bem como, candidato a cargo eletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024; 158ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D95FAE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°167/2024

PORTARIA Nº 167/2024
Dispõe sobre a **Licença para Atividade Política da Servidora Pública Municipal**, **FRANCISCA TACICLEIDE LUZ PEIXOTO,** para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento nos Art.97, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO as disposições constantes da **Lei Complementar Federal nº 64,** de **18 de maio de 1990,** bem como, as disposições das **Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral**, que tratam das **Eleições Municipais 2024**;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores públicos municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado, conforme calendário eleitoral que estabelece prazos;

CONSIDERANDO o pedido, por parte da servidora, onde requer Licença Para Atividades Políticas, para afastamento das atividades laborais da função efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude

de desincompatibilização para concorrer ao Cargo de Vereadora do Município;

CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 101, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, que trata da Licença para Atividades Políticas por afastamento até o 10º (décimo) dia seguinte ao pleito das eleições municipais de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS (COM REMUNERAÇÃO) a servidora **FRANCISCA TACICLEIDE LUZ PEIXOTO**, em virtude do afastamento até o 10º (décimo) dia seguinte ao pleito das **Eleições Municipais de 2024,** para concorrer ao **Cargo de Vereadora do Município,** com fundamento na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - O servidor requerente da Licença acima, fica incumbido de entregar a documentação de registro de candidatura, no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura, sob pena de revogação da presente Portaria, caso não seja registrada a candidatura.

Parágrafo Único - No caso de não comprovar registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral, o servidor deverá devolver aos cofres públicos do Município de Jaguaretama, valores remuneratórios referente ao período que compreender o afastamento de suas atividades funcionais para escolha em convenção partidária, bem como, candidato a cargo eletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024; 158ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1E472899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 001/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e **ANAELISANGELASALDANHA NOGUEIRA**, brasileira, convivente em união estável, Agente Administrativa, portadora do RG nº 2009010428016 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 063.887.233-22, residente e domiciliada na Rua Maria Neuza da Paz, 516, Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 001/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 001/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Agente Administrativa, prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde domunicípio de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

ANA ELISANGELA SALDANHA NOGUEIRA
Agente Administrativa - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:35EA8A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 002/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 002/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 002/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominada **CONTRATANTE** e **ELIANE SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, agente administrativa, portadora do RG nº 1111016406 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 026.728.460-81, residente e domiciliada na Rua Joaquim Oton Pinheiro, 382, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 002/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 002/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Agente Administrativa, prestados junto a U.B.S.F Francisco Gomes Pimenta do município de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

ELIANE SOUZA DE ALMEIDA
Agente Administrativa - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:80564D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 004/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua

execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 004/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 004/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **RUTH KELREN DE LIMA ALMEIDA**, brasileira, solteira, auxiliar de farmácia, portadora do RG nº 2007014042345 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 051.340.573-97, residente e domiciliada na Av. Adolfo Bezerra de Menezes, 568, Centro, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 004/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 004/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Auxiliar de Farmácia, prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

RUTH KELREN DE LIMA ALMEIDA
Auxiliar de Farmácia - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A5EB1533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 003/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 003/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP

63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e **DAYANNE BRAGA VIEIRA**, brasileira, convivente em união estável, auxiliar de farmácia, portadora do RG nº 2008924745-5 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 077.341.173-92, residente e domiciliada na Rua C, 72, Acampamento, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 003/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 003/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Auxiliar de Farmácia, prestados junto a CAF (Centro De Abastecimento Farmacêutico) domunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

DAYANNE BRAGA VIEIRA
Auxiliar de Farmácia- Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ADF164DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 006/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 006/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **MARIA RITA CARNEIRO PESSOA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 2004005136664 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 027.483.453-71, residente e domiciliada na Rua Pedro Lemos Peixoto, 175, Beira Rio, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 006/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 006/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, prestados junto a U.B.S.F - Francisco Gomes Pimenta do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme

necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

MARIA RITA CARNEIRO PESSOA
Auxiliar de Serviços Gerais - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F2572BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 005/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;

CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 005/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e **PABLO CEZAR PEIXOTO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de farmácia, portador do RG nº 2009083817-8 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 079.997.323-89, residente e domiciliado na Rua Maria Florinda Peixoto Chaves, 1562, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 005/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 005/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Auxiliar de Farmácia, prestados junto a CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico) domunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

PABLO CEZAR PEIXOTO DE LIMA
Auxiliar de Farmácia- Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____
2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FED99C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 007/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 007/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e **FRANCISCA LUZINETEALVESVIEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 2006014090007SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 046.689.433-39, residente e domiciliada naST Serrote N°10, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 007/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 007/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, prestados junto aoHospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes domunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

FRANCISCA LUZINETEALVESVIEIRA
Auxiliar de Serviços Gerais - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0B5B7F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 008/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 008/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 008/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **ELITÂNIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 2003019064050 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob nº 029.469.113-81, residente e domiciliada na Rua Francisco Aderaldo nº. 822 – Jaime Costa, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 008/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 008/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde (volante Psf) do município de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

ELITÂNIA DE OLIVEIRA
Auxiliar de Serviços Gerais - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:61099F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 010/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 010/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 010/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095

– Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **FRANCISCA NAIANY LIMA SILVA**, brasileira, convivente em união estável, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 2007507869-9 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 058.403.953-07, residente e domiciliada na Rua Francisco Antonio Pinheiro, 915, Sem Bairro, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 010/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 010/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, prestados junto ao Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

FRANCISCA NAIANY LIMA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:41D26536

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 009/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;

CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 009/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e **FRANCISCALEOMAR ALVES DE BRITO**, brasileira, casada (religioso), auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 3119722-96 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 636.544.743-49, residente e domiciliada na Rua Maria Neuza da Paz, 540, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 009/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 009/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, prestados junto aoHospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes domunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

FRANCISCALEOMAR ALVES DE BRITO
Auxiliar de Serviços Gerais - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4619D1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 011/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;

CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 011/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e **LUCIANA PINTO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 98097140849 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 636.398.583-87, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 329, Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 011/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 011/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, prestados junto aoHospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes domunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

LUCIANA PINTO DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BE6FC511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 012/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 012/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **ANA GÉSSICA SILVA CALIXTO**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 2008740546-0 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 072.537.193-52, residente e domiciliada na Trav. Dom Luís, 67, Jaime Costa Pinheiro, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 012/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 012/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, prestados junto ao Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

ANA GÉSSICA SILVA CALIXTO
Auxiliar de Serviços Gerais - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7241B877

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 013/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;

CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 013/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e **ANTONIA IRIS FREITAS ALVES**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 2006015034984 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 040.934.733-74, residente e domiciliada na Av. Padre Sebastião Marleno Alexandre, 1228,Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 013/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 013/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, prestados junto aoHospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes domunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

ANTONIA IRIS FREITAS ALVES
Auxiliar de Serviços Gerais - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:80989E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 014/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 014/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **DANIELLE CARNEIRO DANTAS**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 2002005042892 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 004.671.323-99, residente e domiciliada na Rua Raimundo Clenio Pinheiro Landim, 1048, Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce,

doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 014/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 014/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde (volante Psf) do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

DANIELLE CARNEIRO DANTAS
Auxiliar de Serviços Gerais - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:86C83B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 015/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;

CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 015/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e **FRANCISA ANTONIA DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 2007207381-5SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 049.825.825-85, residente e domiciliada naRua Maria Hilca Machado,648,Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 015/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 015/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, prestados junto aoHospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes domunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

FRANCISA ANTONIA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____
2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3E54C90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 016/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 016/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **RITA DE CASSIA DA SILVA QUEIROZ**, brasileira, solteira, auxiliar de saúde bucal, CRO-CE/ASB: 5145, portadora do RG nº 2008530319-9 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 072.249.623-09, residente e domiciliada no Sítio Serrote Branco S/N – Zona Rural, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 016/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 016/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, prestados junto a U.B.S.F Serrote Branco do município de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

RITA DE CASSIA DA SILVA QUEIROZ
Auxiliar de Saúde Bucal - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B3101710

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 017/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 017/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e **ANTONIA EDINARA SILVA MATIAS**, brasileira, solteira, auxiliar de saúde bucal, CRO-CE/ASB: 5876, portadora do RG nº 2007507785-4 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 063.243.093-12, residente e domiciliada Trav. Joaquim Pinheiro, 647,Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 017/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 016/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, prestados junto a U.B.S.F Raimundo Nonato de Brito domunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

ANTONIA EDINARA SILVA MATIAS
Auxiliar de Saúde Bucal - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:439B8F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESENTE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 018/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 018/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **ANTONIO ETIN DE SENA LIMA**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 59.985.826-6 SSPDS-SP e inscrito no CPF sob o nº 808.961.973-87, residente e domiciliado na Rua Maria Florinda Peixoto Chaves n.º 1562 – Bairro: Pe. Sebastião Marleno Alexandre Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 018/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 018/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Motorista, prestados junto ao Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

ANTONIO ETIN DE SENA LIMA
Motorista - Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F46571F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 020/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 020/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **TACIO FELIPE DA SILVA BEZERRA**, brasileiro, casado, motorista - categoria D, portador do RG 59.303.134-9 SSP-CE e inscrito no CPF sob nº 058.611.743-18, residente e domiciliado na Rua Padre Marcondes Cavalcante, 420 – A, Centro Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 020/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 020/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da

essencialidade e ininterrupção dos serviços de Motorista, prestados junto ao Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

TACIO FELIPE DA SILVA BEZERRA
Motorista - Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:28FE1D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 019/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;

CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 019/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e **MARCIOFERNANDES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 59.202.452-0/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 065.583.333-17, residente e domiciliado na Rua Dom Luiz n.º 2088, - Pe. Sebastião Marleno Alexandre, CentroJaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 019/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 019/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Motorista, prestados junto aoHospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes domunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

MARCIOFERNANDES VIEIRA
Motorista - Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____
2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2657DF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 023/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 023/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 023/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **YGOR BRAGA PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 2006014043890 SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº 071.660.553-83, residente e domiciliado na Avenida Juarez de Queiroz Olímpio, 139, Centro, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 023/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 023/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Motorista, prestados junto a U.B.S.F Raimundo Nonato de Brito no município de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

YGOR BRAGA PEIXOTO
Motorista - Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0A8A1D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 021/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre

sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 021/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 021/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e**MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado (religioso), motorista - categoria D, portador do RG 980150052209 SSPDS-CEe inscrito no CPF sob nº 556.059.073-87, residente e domiciliado na Rua Maria Neuza da Paz, 215, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 021/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 021/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Motorista, prestados junto aoHospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes domunicípio de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Motorista - Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:04B7C9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 024/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 024/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 024/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e**MARIA DO SOCORRO MOURA**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, COREN-CE: 001.390.746, portadora do RG nº 908097138224SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 330.292.103-91, residente e domiciliada na Av. Padre Sebastião Marleno, 705, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 024/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 024/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de técnica de Enfermagem, prestados junto aoHospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes domunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

MARIA DO SOCORRO MOURA
Técnica de Enfermagem - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E77F68A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 025/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 025/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **RAFAELA PEREIRA BARRETO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, COREN-CE: 001.175.229, portadora do RG nº 2008090477-1 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 066.029.903-81, residente e domiciliada na Av. Mirabor Saldanha, 1299, Beira Rio, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 025/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 025/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Técnica de Enfermagem, prestados junto a U.B.S.F. do Toco no município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

RAFAELA PEREIRA BARRETO
Técnica de Enfermagem - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C900029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 027/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 027/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 027/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **MARIA LUCIVANIA FERREIRA VIANA**, brasileira, convivente em união estável, técnica de enfermagem, COREN-CE: 001.184.596, portadora do RG nº 90005019600 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 749.002.183-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Antonio Pinheiro, 451, Centro, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 027/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 027/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Técnica de Enfermagem, prestados junto a U.B.S.F. da Sede II no município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

MARIA LUCIVANIA FERREIRA VIANA
Técnica de Enfermagem - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:601B3761

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 026/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 026/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 026/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e**JOSÉ ROGÉRIO LIMA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem – CORENCE: 001.486.209, portador do RG nº MG-22.022.729 PCMG e inscrito no CPF sob o nº 053.389.683-55, residente e domiciliado no Sítio Monte Pedral S/N – Zona Rural,Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 026/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 026/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Técnico de Enfermagem, prestados junto aU.B.S.F. Maria Do Socorro de Almeida nomunicípio de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

JOSÉ ROGÉRIO LIMA QUEIROZ
Técnico de Enfermagem - Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2EA966F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 029/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em

todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 029/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 029/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **MICHELE BEZERRA PEIXOTO**, brasileira, convivente em união estável, técnica de enfermagem, COREN-CE: 834.223, portadora do RG nº 2001005132001 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 037.025.363-96, residente e domiciliada na Rua Maria Neuza da Paz, 489, Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 029/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 029/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Técnica de Enfermagem, prestados junto a U.B.S.F. Maria do Socorro de Almeida no município de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

MICHELE BEZERRA PEIXOTO
Técnica de Enfermagem - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____
2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:546A6A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 028/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 028/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 028/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095

– Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTEeMARGUELIANE MARIA DE SOUZA BRAGA**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, COREN-CE: 862.483, portadora do RG nº 321206197 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 946.119.203-72, residente e domiciliada na Rua Dom Luiz n.º 1151, Centro,Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 028/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 028/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Técnica de Enfermagem, prestados junto aU.B.S.F. do Desterro nomunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

MARGUELIANE MARIA DE SOUZA BRAGA
Técnica de Enfermagem - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:581D97AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 032/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 032/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **FRANCISCA JORGIANE CIRILO DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, COREN-CE: 001.162.011, portadora do RG nº 2007189193-0 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 049.296.333-97, residente e domiciliada no Sítio Reassentamento Alagamar, S/N - Zona Rural, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 032/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 032/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Técnica de Enfermagem, prestados junto a U.B.S.F. Alagamar no município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

FRANCISCA JORGIANE CIRILO DA SILVA
Técnica de Enfermagem - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A934EC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 030/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;

CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 030/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 030/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e**SAMYLA RAIANY LEMOS CAVALCANTE MENEZES**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, COREN-CE: 001.184.601, portadora do RG nº 2004099119726 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 024.696.643-22, residente e domiciliada na Avenida Governador Manoel de Castro Filho, 600,Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 030/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 030/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Técnica de Enfermagem, prestados junto aU.B.S.F. Raimundo Nonato de Brito nomunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

SAMYLA RAIANY LEMOS CAVALCANTE MENEZES
Técnica de Enfermagem - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:64036879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 034/2023,

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 034/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 034/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **GERUSA MARIA DIOGENES PEIXOTO**, brasileira, Solteira, técnica de enfermagem, COREN-CE: 1.175.215, portadora do RG nº 2007847333-5 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 064.169.713-99, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 90, Jaime Costa, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 034/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 034/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Técnica de Enfermagem, prestados junto a U.B.S.F. Manoel C. de Almeida no município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

GERUSA MARIA DIOGENES PEIXOTO
Técnica de Enfermagem - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:44EB6464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 033/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;

CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 033/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 033/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e**JUANITA PINHEIRO MAIA**, brasileira, Psicóloga, portadora do RG nº 2004021015400 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob nº 029.254.653-07, residente e domiciliada na Chácara Vó Rosário, Sítio Loreto, CE 371, Km 04, Zona Rural, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 033/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 033/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Psicóloga, prestados junto aEquipe E-Multa nomunicípio de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

JUANITA PINHEIRO MAIA
Psicóloga - Contratada

TESTEMUNHAS:
1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:74BBD226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 037/2023,

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 037/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 037/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **THALYA MILENA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, COREN-CE: 001.621.956, portadora do RG nº 2008066344-8 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob nº 064.587.353-59, residente e domiciliada na Rua Dom Luiz, 1361, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TEMPORÁRIO N.º 037/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 037/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Técnica de Enfermagem, prestados junto a U.B.S.F. Francisco Gomes Pimenta no município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde –Contratante

THALYA MILENA DA SILVA OLIVEIRA
Técnica de Enfermagem - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7E70776F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 036/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;

CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 036/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e**ANABEATRIZ FREITAS NICACIO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, COREN-CE: 001.621.935, portadora do RG nº 2008740551-7 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob nº 074.788.393-98, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Otávio, 931,Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 036/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 036/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Técnica de Enfermagem, prestados junto aU.B.S.F. Serrote Branco nomunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

ANABEATRIZ FREITAS NICACIO
Técnica de Enfermagem - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____
2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:765E2C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 039/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 039/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 039/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **BEATRIZ LEMOS DE SOUZA,** brasileira, solteira, técnica de enfermagem, COREN-CE: 001.799.657, portadora do RG nº 200600503324-1 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 334.95.588-31, residente e domiciliada na Rua Manoel carneiro, 219, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 039/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 039/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Técnica de Enfermagem, prestados junto ao Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes do município de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

BEATRIZ LEMOS DE SOUZA
Técnica de Enfermagem - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2D726BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 038/2023

ASenhora **FRANCISCA AIRLENE DANTASESILVA,**Secretária MunicipaldeSaúde,nousodesuas atribuições legaise:

CONSIDERANDOqueosserviçosdesaúdecompõemoroldasgarantiasconstitucionaiseestãointimamente ligados à dignidade da pessoahumana;

CONSIDERANDO que "são direitos sociais aeducação,asaúde,aalimentação,o trabalho,amoradia,otransporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à

infância, aassistência aos desamparados", conforme art. 6º,daCF/1988;

CONSIDERANDOque"asaúdeédireitodetodosedeverdoEstado,garantidomediantepolíticassociais e econômicas que visem à redução doriscodedoençaedeoutrosagravoseaoacessouniversaleigualitário àsaçõeseserviçosparasuapromoção,proteçãoerecuperação",conforme art.196,daCF/1988;

CONSIDERANDOque"sãoderelevânciapúblicaasaçõeseserviçosdesaúde,cabendoaoPoderPúblicodispor,nostermosdalei,sobre suaregulamentação,fiscalizaçãoecontrole,devendo suaexecuçãoserfeitadiretamenteouatravésdeterceirose,também,porpessoafísicaoujurídicadedireito privado", conforme art.197, da CF/1988;

CONSIDERANDOa LeiMunicipal n.º752,de12defevereirode 2009,quedisciplinaacontrataçãotemporária, por prazodeterminado, paraatenderaexcepcionalinteresse público,convênioseprojetosem todas as áreas da Administração Municipal, nos termos doart.37,IX,daCF/88;

CONSIDERANDO a validade doEdital deSeleção Temporária n.º001/2023,de07deJulhode2023,quevigoraráatédezembro/2024,conformeeditaldeprorrogaçãode prazodatadode28deJunhode2024;

CONSIDERANDOqueemrazãododeverdegarantirosserviçosdesaúdenãopodeoMunicípiocorrer o risco deadiar acontrataçãoemquestão,devendo buscarnaleienos princípiosnorteadoresdaAdministração Pública uma forma de solução queváaoencontrodo interessepúblico;

CONSIDERANDO o art. 73,V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do DecretoMunicipal n.027/2024 e anecessidade de prorrogaçãodoscontratosdadoo seu caráterdecontinuidadeeessencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE,celebrartermodeaditivoaocontratodeprestaçãodeserviçotemporárion.º038/2023,comfundamentonaLeiMunicipaln.º752/2009,de 12 de fevereiro de2009 eEditalde SeleçãoTemporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023,nosseguintestermos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIONº038/2023

OMUNICÍPIODEJAGUARETAMA, pessoa jurídicadedireito públicointerno,inscritonoCNPJNº07.442.825/0001-05,comsedenaRuaTristãoGonçalves, 185– Centro,Jaguaretama/CE,CEP63.480-000,pormeio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectivaSecretáriaMunicipal –Sra. Francisca AirleneDantaseSilva, brasileira,casada,enfermeira, portadoradoRG nº2719641-94einscrita noCPFsobo nº786.663.503-00, residenteedomiciliadanaAvenidaManoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora daConceição,Jaguaretama/Ce,denominado**CONTRATANTEeLUCASDEOLIVEIRAPEREIRA**, brasileiro,solteiro,cirurgiãodentista,CRO:CE-CD:12.455, portador do RG nº 2008612909-5einscrito noCPFsobonº071.637.593-12,residenteedomiciliadonaRuaTeofilopeixoto, Centro, Jaguaretama/Ce, doravantedenominadade**CONTRATADO**,firmamentresiopresenteTERMODEADITIVODEPRORROGAÇÃODEPRAZODOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇO TEMPORÁRIO N.º038/2023,mediantesascláusulase condições aseguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de PrazoaoContratode PrestaçãodeServiço
Temporário Nº 038/2023 é celebrado em conformidade comodisposto naLeiMunicipaln.º752/2009,Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assimcomoem razãodaessencialidadeeininterrupçãodosserviços de Cirurgião Dentista, prestadosjunto ao U.B.S.F. Raimundo Gomes Pimenta Equipe Vno município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerandoa necessidadedegarantiraintegralidadedaatenção por meioda realizaçãodeaçõesdepromoção da saúde, prevenção deagravose curativosfaz-sedefundamentalimportânciaàcontrataçãode recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA

O presenteTermoContratualfica prorrogadocom vigênciaa partirde**01de Julhode2024até31deDezembrode2024**,conformenecessidadedemanutençãodoserviço
públicoeexcepcionalinteressepúblico,justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente

Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiraçãodos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficamratificadasasdemaiscláusulasdocontratoemquestão,desdequenão contrariemoqueficouconvencionado no presente TermoAditivo.

E, por estarem assim,justos e acordados, firmam o presenteTermoAditivoaoContratodeTrabalho,em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzamseusjurídicoselegaisefeitos

Jaguaretama, em 01 deJulhode2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS ESILVA
Secretária De Saúde – Contratante

LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA
Cirurgião Dentista -Contratado

TESTEMUNHAS:

1- CPF:

2- CPF:

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5933460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 040/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 040/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 040/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **PAULO RICARDO RODRIGUES XAVIER**, brasileiro, casado, vigia, portador do RG nº 2002006018294 SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº 447.487.793-49, residente e domiciliado na Avenida Juarez de Queiroz Olimpio, 472 Centro, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 040/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 040/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Vigia, prestados junto ao Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes no município de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

PAULO RICARDO RODRIGUES XAVIER
Vigia - Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6552B1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 041/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 041/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 041/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca

Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida ManuelLemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTEeFRANCISCO EPITÁCIO SABINO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, vigia, portador do RG nº 2006014053721 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob nº 059.965.213-69, residente e domiciliado na Rua Teófilo Peixoto, 612,Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 041/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 041/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Vigia, prestados junto ao Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes nomunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

FRANCISCO EPITÁCIO SABINO DE LIMA
Vigia - Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C354E699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 042/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 042/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 042/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manuel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **DANILO BEZERRA PIMENTA**, brasileiro, casado, vigia, portador do RG nº 2005015103368 SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº 041.073.763-11, residente e domiciliado na Av. Manoel de Castro, 1591, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 042/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 042/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Vigia, prestados junto ao Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes no município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

DANILO BEZERRA PIMENTA
Vigia - Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:38F75B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 043/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 043/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 043/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida ManuelLemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e**ANTONIOSERGIO GALDINO BARBOSA**, brasileiro, convivente em união estável, vigia, portador do RG nº 2719659-94 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 620.802.493-55, residente e domiciliado na Rua José Alves de Souza, Conjunto da COHAB, 935, Nossa Senhora da Conceição,Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 043/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 043/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Vigia, prestados junto ao Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes nomunicípio de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

ANTONIOSERGIO GALDINO BARBOSA
Vigia - Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:849A10D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 044/2023,

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 044/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 044/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manuel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **FRANCISCA SILMARA FERNANDES GUERRA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portador do RG nº 2009010429500 SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº604.342.413-42, residente e domiciliado na Avenida Padre Sebastião Marleno alexandre n.º 1621, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 044/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 044/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Fisioterapeuta, prestados junto a Equipe E-Multi no município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde –
Contratante

FRANCISCA SILMARA FERNANDES GUERRA
Fisioterapeuta -
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6628DBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 045/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 045/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 045/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e **ELIZIO CARLOS DE ALMEIDA,**brasileiro, visitador sanitário, portador do RG nº2000010230646 SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº 164.015.573-20, residente e domiciliado na Avenida Marilândia n.º 239, Centro, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 045/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 045/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Visitador Sanitário, prestados junto a Secretaria Municipal de Saúdede Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

ELIZIO CARLOS DE ALMEIDA
Visitador Sanitário- Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ADD6C694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 047/2023

ASenhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 047/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 047/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **DIÓGENES ALMEIDA QUEIROZ DIÓGENES**, brasileiro, convivente em união estável, Cirurgião Dentista, CRO-CE/CD: 5807, CPF nº 005.907.293-81, portador do RG nº 2001030021803 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Maria Eugênia n.º 497, Centro, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 047/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 047/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da

essencialidade e ininterrupção dos serviços de Cirurgião Dentista, prestados junto ao U.B.S.F. Raimundo Gomes Pimenta no município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

DIÓGENES ALMEIDA QUEIROZ DIÓGENES
Cirurgião Dentista - Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1C8AE318

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 050/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 050/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 050/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **JORGE NEY BEZERRA DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, CRO-CE/CD: 6424-IS, portador do RG nº 827.902 – SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 128.512.134-15, residente e domiciliado na Rua Teófilo Peixoto, 991-A, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 050/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 050/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Cirurgião Dentista, prestados junto ao U.B.S.F. Serrote Branco no município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

JORGE NEY BEZERRA DA CUNHA
Cirurgião Dentista - Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:130B6C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 048/2023,

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 048/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 048/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e**ANA HERVIA MAIA PAIVA**, brasileira, convivente em união estável, cirurgiã dentista, CRO: CE-CD-8451, portadora do RG nº 2003009064341 – 2ª Via - SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 013.047.813-05, residente e domiciliada na Avenida Maria Eugenia Pinheiro, 497, Centro,Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 048/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 048/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Cirurgiã Dentista, prestados junto ao U.B.S.F.Sede II nomunicípio de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

ANA HERVIA MAIA PAIVA
Cirurgiã Dentista- Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:267F5F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 052/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por

pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 052/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 052/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **MANOEL EDIMILSON PINHEIRO FILHO**, brasileiro, viúvo, cirurgião dentista, CRO: CE-CD: 2184, portador do RG nº 285477 e inscrito no CPF sob o nº 887.096.478-72, residente e domiciliado na Avenida Marilândia, 307, Centro, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 052/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 052/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Cirurgião Dentista, prestados junto a U.B.S.F. Toco no município de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

MANOEL EDIMILSON PINHEIRO FILHO
Cirurgião Dentista - Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B3CCB841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 051/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 051/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 051/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP

63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTEeFRANCISCO JAIRO PAIVA DIÓGENES**, brasileiro, divorciado, cirurgião dentista, CRO-CE/CD: 707, portador do RG nº 2003005144022 - SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 031.625.833-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Carneiro, 797, Padre Sebastião Marleno Alexandre,Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 051/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 051/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Cirurgião Dentista, prestados junto ao U.B.S.F.Alagamarnomunicípio deJaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01De JulhoDe 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

FRANCISCO JAIRO PAIVA DIÓGENES
Cirurgião Dentista- Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3BA2CA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 055/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 055/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 055/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **LUIZA RUBSTHEYNIA FERREIRA DINIZ**, brasileira, enfermeira, COREN-CE: 000.230.529 – 2ª Via, portadora do RG nº 97029206424 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 000.132.783-63, residente e domiciliada na Av. Jaime Costa Pinheiro, 413, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 055/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 055/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Enfermeira, prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

LUIZA RUBSTHEYNIA FERREIRA DINIZ
Enfermeira - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____
2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E775D5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 054/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 054/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 054/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida ManuelLemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e**MANUELA BARBOSA DE LIMA**, brasileira, fisioterapeuta, CREFITO-6: 329957-F, portadora do RG nº 20082308980 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 071.628.953-95, residente e domiciliada na Rua Padre Sebastião Marleno, 1260,Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 054/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 054/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços deFisioterapeuta, prestados junto a Equipe E-Multinomunicípio de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

MANUELA BARBOSA DE LIMA
Fisioterapeuta - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D173E117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 056/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 056/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 056/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e **MAIANAMARTINS BEZERRA**, brasileira, divorciada, enfermeira, COREN-CE: 000.437.977, portadora do RG nº 2007030030097 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 042.290.733-21, residente e domiciliada na Rua Pedro Lemos Peixoto, 183, AP. A,Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 056/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 056/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Enfermeira, prestados junto a U.B.S.F Serrote Brancodomunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

MAIANA MARTINS BEZERRA
Enfermeira- Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8B2F888A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 057/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da

Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 057/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 057/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **PATRICIA OLIVEIRA MAIA CHAVES**, brasileira, casada, enfermeira, COREN-CE: 000.439.399, portadora do RG nº 2001005146452 SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 023.943.523-02, residente e domiciliada na Rua Teófilo Peixoto, 557, Centro, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 057/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 057/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Enfermeira, prestados junto a U.B.S.F Sede II do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

PATRICIA OLIVEIRA MAIA CHAVES
Enfermeira - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EAF51DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 058/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;

CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 058/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 058/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e **RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, enfermeira, COREN-CE: 439729, CPF nº 011.953.773-71, portadora do RG nº 54.732.977-5 – SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Robson Ricardo Machado de Lima, 239, Nossa Senhora da Conceição,Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO

DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 058/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 058/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Enfermeira, prestados junto a U.B.S.F Francisco Gomes Pimenta domunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS
Enfermeira- Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:64924C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 060/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 060/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 060/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **FLAMARA SOUZA MAIA**, brasileira, convivente em união estável, enfermeira, COREN-CE: 000.501.971, portadora do RG nº 2002010457841-2ª via SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 026.950.913-54, residente e domiciliada na Rua Teófilo Peixoto, 445, Centro, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 060/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 060/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Enfermeira, prestados junto a U.B.S.F Desterro do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

FLAMARA SOUZA MAIA
Enfermeira - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4990DA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 061/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 061/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 061/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e e Almeida, nº1095, Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará, e de outro lado oSr (A) **FRANCISCA DAMIRYS BORGES SANTIAGO**, brasileira, solteira, enfermeira, COREN-CE: 000.494.056, portadora do RG nº 2005005128961 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 024.699.743-56, residente e domiciliada na Avenida Adolfo Bezerra de Menezes, 689Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 061/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 061/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Enfermeira, prestados junto a U.B.S.F Raimundo Nonato de Brito domunicípio de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

FRANCISCA DAMIRYS BORGES SANTIAGO
Enfermeira- Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:99126DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 062/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e

igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 062/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 062/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e e Almeida, nº1095, Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará, e de outro lado o Sr (A) **HORTÊNCIA RÉGIA BARBOSA PEIXOTO**, brasileira, solteira, Enfermeira: COREN/CE: 000.574.081, portadora do RG 2002015085969 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob nº 056.898.703-90, residente e domiciliada na Av. Jaime Costa Pinheiro n.º 17, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 062/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 062/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Enfermeira, prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

HORTÊNCIA RÉGIA BARBOSA PEIXOTO
Enfermeira - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____
2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F02BB0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 063/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 063/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 063/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e **LORENA RAMOS BARROSO**, brasileira, Médica – CRM/CE: 23212, portadora do RG nº 2007631898-7 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob nº 060.825.433-94, residente e domiciliada na Av. Manoel de Castro Filho nº 724 – Padre Sebastião Marleno, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 063/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 063/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Medica, prestados junto ao U.B.S.F.Raimundo Nonato de Brito domunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

LORENA RAMOS BARROSO
Medica- Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:00B6F627

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 065/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 065/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 065/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **FRANCISCA CAMILA LUCENA**, brasileira, Médica – CRM/CE: 22699, portadora do RG nº 2007256841-5 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob nº 052.069.903-37, residente e domiciliada na Av. Manoel de Castro Filho nº 402 Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 065/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 065/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da

essencialidade e ininterrupção dos serviços de Medica, prestados junto ao U.B.S.F. Alagamar do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

FRANCISCA CAMILA LUCENA
Medica - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A4E2ABEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 066/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDOque “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”, conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDOque “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDOque “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”, conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;

CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 066/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 066/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida ManuelLemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTEeFAGNER DE ANDRADE FERNANDES**, brasileiro, solteiro, educador físico – CREF 016912-G/Ce, portador do RG 2004005174094SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 027.694.853-00, residente e domiciliado na AV. Padre Sebastião Marleno Alexandre, 583, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 066/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 066/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Educador Físico, prestados junto a Equipe E-Multinomunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

FAGNER DE ANDRADE FERNANDES
Educador Fisico - Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:61654BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 067/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 067/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 067/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manuel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **FRANCISCO IVAN VIEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, vigia, portador do RG nº 2004099117472 SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº 051.857.593-48, residente e domiciliado no Sitio Torrões, zona rural, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 067/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 067/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Vigia, prestados junto a U.B.S.F. Raimundo Nonato de Brito no município de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

FRANCISCO IVAN VIEIRA BARBOSA
Vigia - Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0CF37902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 068/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado,

para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;

CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 068/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 068/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida ManuelLemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e**ANA SIBELLE GUERRA LEMOS,**brasileira, solteira, fonoaudiologa, portadora do RG nº98097139778SSPDS-CE e inscrita no CPF sob nº 636.388.433-00, residente e domiciliada na Rua Raimundo Pontes de Lima, 133, Centro, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 068/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 068/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços defonoaudiologa, prestados junto a Equipe E-Multinomunicípio de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

ANA SIBELLE GUERRA LEMOS
Fonoaudiologa - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____
2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:491FE940

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 069/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 069/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 069/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00,

residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **MARIA RAYANE PEREIRA FREITAS FERREIRA,** brasileira, solteira, técnica de enfermagem, COREN-CE: 001.621.774P, portadora do RG nº 2007183418-9 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 056.739.023-36, residente e domiciliada na Rua Maria Florinda Peixoto Chaves, 1526, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 069/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 069/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Técnica de Enfermagem, prestados junto ao Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

MARIA RAYANE PEREIRA FREITAS FERREIRA
Técnica de Enfermagem - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3BD874E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 070/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;

CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 070/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 070/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTEeIVANESSA PIMENTA LIMA**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 2008363810-6SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 068.796.953-02, residente e domiciliada naTravessa Frade, 559Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 070/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 070/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde (volante Psf) domunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde
Contratante

IVANESSA PIMENTA LIMA
Auxiliar de Serviços Gerais -
Contratada

TESTEMUNHAS:
1-__ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EDD7F073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 071/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 071/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 071/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **DEIVIDY LEMOS FREIRE**, brasileiro, solteiro, motorista categoria D, portador do RG nº 2001005099616 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 024.239.413-23, residente e domiciliado na Rua Maria Zuleide da Silveira Silva, 623, Padre Sebastião Marleno Alexandre, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 071/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 071/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Motorista, prestados junto ao Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) do município de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

DEIVIDY LEMOS FREIRE
Motorista - Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B57D26DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 072/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 072/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 072/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e **SAMELA RAYANE DE LIMA DE ASSIS**, brasileira, solteira, nutricionista, portadora do RG nº 2007623087-7 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob nº 059.059.483-48, residente e domiciliada na Av. Padre Sebastião Marleno Alexandre, 1413,Jaguaretama/CE, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 072/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 072/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Nutricionista, prestados junto aSecretaria Municipal de Saúdede Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

SAMELA RAYANE DE LIMA DE ASSIS
Nutricionista- Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B923564C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 073/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos

contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 073/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 073/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **CHARLYANE DIÓGENES BRITO**, brasileira, solteira, Enfermeira: COREN/CE: 000.610.485, portadora do RG 2004099119084 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob nº 068.154.503-84, residente e domiciliada na Av. Juarez de Queiroz Olimpio n.º220, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 073/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 073/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Enfermeira, prestados junto a Manoel C. de Almeida do município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

CHARLYANE DIÓGENES BRITO
Enfermeira - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8EB21D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 074/2023

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;

CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 074/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 074/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e**MARIA EDVANEIDE PEIXOTO SILVA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, COREN-CE: 001.937.865, portadora do RG nº 2283511/92SSPDS-CE e inscrita no CPF sob nº 802.663.713-53, residente e domiciliada na Rua Jaime Costa Pinheiro, 239, Centro, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 074/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 074/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Técnica de

Enfermagem, prestados junto aU.B.S.F. Raimundo Nonato de Brito nomunicípio de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

MARIA EDVANEIDE PEIXOTO SILVA
Técnica de Enfermagem - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FDCDA68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 075/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;

CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;

CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;

RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 075/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 075/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **COSMA ARRUDA VIEIRA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, COREN-CE: 001.002.441, portadora do RG nº 2007734826-0 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob nº 787.434.193-72, residente e domiciliada no Desterro, S/N, Zona rural, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 075/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 075/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Técnica de Enfermagem, prestados junto a U.B.S.F. Alagamar no município de Jaguaretama/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde –
Contratante

COSMA ARRUDA VIEIRA
Técnica de Enfermagem - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:69F3C55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 078/2023

A Senhora **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDO que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDO a validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Julho de 2023, que vigorará até dezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDO o art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 078/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07 de Junho de 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 078/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE** e **ANTONIA GRAZIELA DANTAS BEZERRA**, brasileira, enfermeira, COREN-CE: 000.484.644, portadora do RG nº 2006014138344 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 054.747.713-98, residente e domiciliada na Rua Padre Sebastião Marleno, 136, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 078/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 078/2023 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Enfermeira, prestados junto ao Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes município de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância à contratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

ANTONIA GRAZIELA DANTAS BEZERRA
Enfermeira - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F926E42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 076/2023,

A Senhora**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOque os serviços de saúde compõem o rol das garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDOque "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados", conforme art. 6º, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme art. 196, da CF/1988;
CONSIDERANDOque "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre

sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado", conforme art. 197, da CF/1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 752, de 12 de fevereiro de 2009, que disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender a excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 37, IX, da CF/88;
CONSIDERANDOa validade do Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07deJulhode 2023, que vigorará atédezembro/ 2024, conforme edital de prorrogação de prazo datado de 28de Junho de 2024;
CONSIDERANDOque em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;
CONSIDERANDOo art. 73, V, da Lei Federal N. 9.504/97 e art. 4º do Decreto Municipal n. 027/2024 e a necessidade de prorrogação dos contratos dado o seu caráter de continuidade e essencialidade dos serviços públicos prestado a, não podendo haver a interrupçãodosmesmos;
RESOLVE, celebrar termo de aditivo ao contrato de prestação de serviço temporário n.º 076/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 752/2009, de 12 de fevereiro de 2009 e Edital de Seleção Temporária n.º 001/2023, de 07de Junhode 2023, nos seguintes termos:
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 076/2023
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/Ce, denominado **CONTRATANTE**e**MARIA ERINEUDA DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, COREN-CE: 001.391.038, portadora do RG nº 3047987-96 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob nº 871.342.683-49, residente e domiciliada no Rua Manoel Carneiro, 307, Centro, Jaguaretama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 076/2023, mediantes as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº 076/2023é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 752/2009, Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original, assim como em razão da essencialidade e ininterrupção dos serviços de Técnica de Enfermagem, prestados junto aU.B.S.F. Sede II nomunicípio de Jaguaretama/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos faz-se de fundamental importância àcontratação de recursos humanos para atender essas demandas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Contratual fica prorrogado com vigência a partir de **01de Julhode 2024até 31de Dezembrode 2024**, conforme necessidade de manutenção do serviço público e excepcional interesse público, justificadamente.
CLÁUSULAQUARTA – DA RESCISÃO
Fica assegurada a ambas as partes, em igualdade de condições o direito de rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, mesmo antes da expiração dos prazos pactuados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaretama, em 01de Julhode 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde – Contratante

MARIA ERINEUDA DA SILVA
Técnica de Enfermagem - Contratada

TESTEMUNHAS:

1- ____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:408932D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO 077/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 077/2023

TERMO DE ADITIVO077/2024DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIOPOR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 077/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FÍSICA DE FRANCISCA FABIANA PEIXOTO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63480-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário de Educação, portador do CPF nº 215.027.223-72 e RG nº 10105408-SSP-SP, residente e domiciliado na Travessa Dom Luiz, 53, Bairro Centro, Jaguaretama – CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e por outro lado a pessoa física a Sra.**FRANCISCA FABIANA PEIXOTO** brasileira, capaz, de profissão PROFESSORA, CPF nº255.415.868-10 e RG nº261136604 SSPDC/CE, com endereço na Rua Antônio Pinto, Nº 308, na cidade deJaguaretama – CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 752/2009, bem como Edital nº 002/2023 e termo de Prorrogação do mesmo Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– "O presente termo de Aditivo tem com fundamentação a cláusula 4ª (quarta) do contrato nº 077 /2023, ficando prorrogado pelo período de 23/05/2024a 31/12/2024".
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – A remuneração mensal paga será de acordo com o salário previsto no Plano de Cargos e Remunerações, conforme o nível de formação de cada professor.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE, em 23demaio de 2024.

FRANCISCA FABIANA PEIXOTO
Contratada

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:084C515D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. N°03/2024 EDITAL 001 DE 2023/ CONTRATO 031/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. N°03/2024 EDITAL 001 DE 2023/ CONTRATO 031/2023.

RESCISÃO CONTRATUAL N° 031/2024 CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO JAGUARETAMA, REPRESENTADA PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. E A PESSOA MARIA EUDIVANIA RUFINO DE ALMEIDA LEMOS

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado o Município de Jaguaretama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.246/0001-73, com sede à Rua Pedro Lemos Peixoto, nº 250 – Beira Rio, Jaguaretama/CE, na qualidade de **DISTRITANTE**, representada pela Secretária Municipal de Saúde – Sra. **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**,brasileira, casada**,** portadora do RG nº 271964194 SSPDS e inscrita no CPF sob nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Av. Manoel Lemos de Almeida, nº 1095 - Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/CE, e do outro lado Sra. **MARIA EUDIVANIA RUFINO DE ALMEIDA LEMOS**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, COREN-CE: 001.342.887, portadora do RG nº 98097142345 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 008.379.603-71, residente e domiciliada na Rua Maria Florinda Peixoto Chaves, 1235, Sebastião Marleno, nesta cidade de Jaguaretama, Ceará, na qualidade de **DISTRATADO**, tem como comum acordo, justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com clausula 6° (sexta) do Contrato de Prestação de Serviços n°031/2023, firmado em 03 de Agosto de 2023, resolvendo em comum acordo, reincidir o referido Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato temporário de n°031/2023, firmado em 03 de Agosto de 2023, que teve como origem o processo seletivo simplificado para contratação temporária - edital n°001/2023, para desempenho das tarefas como Técnico de enfermagem, junto à secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA -

O presente Termo de Rescisão Contratual se dá de forma bilateral, ou seja, de forma amigável entre as partes, de acordo com a clausula sexta que trata dos casos de rescisão e de extinção do referido contrato. Nesse sentido, a parte anteriormente contratada renuncia qualquer tipo de indenização ou verbas trabalhistas que porventura viesse a recebe, dando nessa data de 28 de Junho de 2024 por encerrado o referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que a clausula primeira, sendo a rescisão na data de 28 de Junho de 2024, não tendo mais nada a reclamar uma da outra, a qualquer titulo, e em qualquer época, relativamente sobre as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca da Cidade de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, de já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e contratadas, assinam o presente, em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de Junho de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

_____
MARIA EUDIVANIA RUFINO DE ALMEIDA LEMOS

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF**:**_____

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:684369E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PROCESSO/TCE Nº 06784/2022-8 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-CMJ

INTIMAÇÃO

Ao,
Ilmo. Sr. Aniziário Jorge Costa
Jardim - Ceará

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará,***INTIMO***Vossa Senhoria da pauta da próxima Sessão Ordinária, desta Comissão Permanente, para discussão e votação do Parecer do Relator Vereador Adivan Nogueira Leite, *cópia em anexo*, referentea instauração do Processo Administrativo nº002/2024-CMJ, para julgamento da Prestação de Contas de Governo do Município de Jardim – Ceará, Processo nº06784/2022-8, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Gestor Aniziário Jorge Costa, para o dia **10 de julho de 2024**, às **09:30 horas**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará.

Jardim–CE, 03 de Julho de 2024.

SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:11741FAC

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 172/2024 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDOo que dispõe no art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, e seus anexos;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, a Sra. **ANDRÉIA MARIA DE LIMA,**portadora do RG nº 2007668275-1 SSP/CE e CPF nº 605.954.543-21, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, Nível AE-I, Padrão CDA-C/II, da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FB5DA248

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 165/2024 01 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDOo que dispõe no art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, e seus anexos;

CONSIDERANDOo erro de digitação da Portaria nº 164/2024, de 01 de julho de 2024, que já tinha sido confeccionada com outra denominações;

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. **CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR,**portador do RG nº 2006034003843 SSP/CE e CPF nº 036.570.333-86, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, Nível AE-I, Padrão CDA-C/II, da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A37C08F7

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 021/2007, 28 DE SETEMBRO DE 2007

Altera a redação do "caput" do artigo 9º da Lei Municipal nº 061/89, de 21 de março de 1989, acrescenta-lhe os incisos I e II e alíneas, e dá outras providências.

O Dr. Teodomiro Soares Sampaio, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim aprovou em 14 de Setembro de 2007 o Projeto de Lei n° 022/2007, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 9º "caput" da Lei Municipal n° 061/89, de 21 de março de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida dos incisos I e II e suas alíneas:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) será constituído por 12 (doze) conselheiros e seus suplentes, que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, sendo:

I — Representantes do Poder Público:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
d) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
e) 01 (um) representante da Secretaria de Administração.

II — Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) 01 (um) representante da Classe Empresarial do Comércio;
b) 01 (um) representante da Classe Empresarial da Indústria;
c) 01 (um) representante da Federação das Associações Comunitárias;
d) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
e) 01 (um) representante dos Grêmios Estudantis;
f) 01 (um) representante de Igrejas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim (CE) em 28 de Setembro de 2007

DR. TEODOMIRO SOARES SAMPAIO
Prefeito Municipal de Jardim

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:97FBA26F

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 061 DE 21 DE MARÇO DE 1989

Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e autoriza a assinatura de convênio de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Jardim e a SEMACE dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM(CE), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Jardim, órgão de assessoramento da Prefeitura Municipal para fins de proteção, conservação e melhoria do Meio Ambiente, cuja competência e funcionamento serão definidos e estabelecidos em Lei Municipal.

Art. 2º - Entende-se por poluição ou degradação ambiental qualquer alteração das qualidades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente que possam:

I - Prejudicar a saúde e o bem-estar da população;

II - Criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;

III - Ocasionar danos relevantes à flora, à fauna e a qualquer recurso natural; IV- Ocasionar danos relevantes ao acervo histórico, cultural e paisagista.

§ 1º - Considera-se fonte de poluição qualquer atividade, sistema, processo, operação, maquinaria, equipamento ou dispositivo, móvel ou não que induza ou possa produzir poluição.

§ 2º - Agente poluidor é qualquer pessoa física ou jurídica responsável por fonte de poluição.

§ 3º - A expressão meio ambiente compreende o espaço onde se desenvolvem as atividades humanas e a vida dos animais e vegetais, direta ou indiretamente ligadas a ela.

Art. 3º - As áreas territoriais a serem preservadas na sua flora e fauna serão definidas e estabelecidas em Lei Municipal específica, na qual deverá constar a sua extensão e limites.

Art. 4º - O COMDEMA, em face de qualquer alteração significativa do meio ambiente, diligenciará no sentido de sua apuração encaminhando o processo, juntamente com o parecer do Conselho, ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal notificará o responsável, definindo a ocorrência e advertindo-o da infração às normas federais e/ou estaduais vigentes.

Art. 6º - O COMDEMA promoverá seminários, palestras e estudos com vistas a identificar e sugerir formas de atuação da comunidade, assim como a divulgação de conhecimentos e providências relativas à preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art. 7º - O COMDEMA, deverá sugerir às autoridades educacionais a inclusão de matérias, noções e conhecimentos relativos ao meio ambiente nas programações e atividades dos estabelecimentos de Ensino do Município, com ênfase nos problemas locais.

Art. 8º - O COMDEMA, como órgão de assessoria, fica diretamente vinculado à chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - O COMDEMA compor-se-a de (3 a 5) membros de nomeação por ato do Prefeito Municipal, sendo um de sua escolha e os demais propostos em lista tríplice pelas entidades representativas da comunidade.

§1º - Serão membros natos do COMDEMA os representantes da Administração Pública Estadual e Federal, vinculados diretamente à preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

§ 2º - A função do membro do COMDEMA será considerada como relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

§ 3º - O mandato dos membros do COMDEMA coincidirá com o do Prefeito Municipal permitida a sua recondução.

Art. 10º - A direção do COMDEMA será constituída de um Presidente, um Vice-Presidente e de um Secretário Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Diretoria do COMDEMA será eleita na primeira reunião do órgão, por maioria de votos de seus integrantes.

Art. 11º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênios de Cooperação Técnica com a Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE).

Art. 12º - A Prefeitura Municipal propiciará os meios necessários ao funcionamento do COMDEMA e à execução do Convênio de Cooperação Técnica a que se refere o artigo anterior.

Art. 13º - Dentro do prazo de sessenta (60) dias de sua instalação, o COMDEMA elaborará e aprovará seu Regimento interno.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim em 21 de março de 1989.

DR. FERNANDO NEVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:5DD5661C

GABINETE
PORTARIA Nº 0307010/24-GP DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 29 de maio de 1998, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim-CE e adota outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando Licença para Atividade Política, formulado pelo(a) Agente Público(a) Municipal **ANTÔNIO CARLOS GOMES** no dia 03/07/2024; e

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico nº 03072024-004/PGM/2024 e os demais documentos que o acompanham;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a(o) Agente Público(a) Municipal **ANTÔNIO CARLOS GOMES**, matrícula funcional nº 009532, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 568.XXX.XXX-20, ocupando cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE** junto à Secretaria Municipal de Administração, **a partir do dia 06/07/2024 e até o dia da Eleição Municipal de 2024**, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:677F7BD4

GABINETE
PORTARIA Nº 0407001/24-GP DE 04 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a Sra. **Amanda de Souza Silva,** portadora do RG nº 2005099068909 SSP/CE, inscrita no CPF nº 060.446.003-19, no cargo comissionado de **Assessor Jurídico de Finança**, código **AJF**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de Julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:3892F5D2

GABINETE
PORTARIA Nº 0407002/24-GP DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 29 de maio de 1998, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim-CE e adota outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando Licença para Atividade Política, formulado pelo(a) Agente Pública Municipal VICTÓRIA ALMEIDA ALVES MATIAS no dia 04/07/2024;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "I", do Inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 64/90; e

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico nº 04072024-003/PGM/2024 e os demais documentos que o acompanham;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a(o) Agente Pública Municipal **VICTÓRIA ALMEIDA ALVES MATIAS**, matrícula funcional nº 0016568, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 073.XXX.XXX-65, exercendo a função de **ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR** junto à Secretaria Municipal de Educação (SME), **a partir do dia 06/07/2024 e até o dia da Eleição Municipal de 2024**, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:18D59ABA

GABINETE
PORTARIA Nº 0407009/24-GP DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 29 de maio de 1998, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim-CE e adota outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando Licença para Atividade Política, formulado pelo(a) Agente Pública Municipal TAMARA CLAUDIA MORAIS SOUZA no dia 04/07/2024;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "I", do Inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 64/90; e

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico nº 04072024-004/PGM/2024 e os demais documentos que o acompanham;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a(o) Agente Pública Municipal **TAMARA CLAUDIA MORAIS SOUZA**, matrícula funcional nº 0015872, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 045.XXX.XXX-90, exercendo a função de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), **a partir do dia 06/07/2024 e até o dia da Eleição Municipal de 2024**, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:EB554877

GABINETE
PORTARIA Nº0407008/24-GP DE 04 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **Maria das Graças de Souza Costa,** portadora do RG nº 980xxxxx796 SSPCE, inscrita no CPF nº 276.xxx.xxx-97, no cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a),** código **DAS3,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A44A8537

GABINETE
PORTARIA Nº0407007/24-GP DE 04 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **Luana Cristina Rodrigues Venceslau,** portadora do RG nº 200xxxxxxx958 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 067.xxx.xxx-86, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A66EBABA

GABINETE
PORTARIA Nº 0307011/24-GP DE 03 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a Sra. **Maria da Penha Linhares Leite,** portadora do RG nº 200xxxxx624 SSPCE, inscrito no CPF nº 074.xxx.xxx-03, para o cargo comissionado de **Coordenador (a) de Saúde Bucal** junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:F3BCF580

GABINETE
PORTARIA Nº 0307012/24-GP DE 03 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a Sra. **Tacianna Myrian de Sousa Leite Ribeiro,** portadora do RG nº 200xxxxx47-8 SSP/CE, inscrito no CPF nº 068.xxx.xxx-93, do cargo comissionado de **Coordenador(a) de Gestão**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:84FC6B0B

GABINETE
PORTARIA Nº 0407003/24-GP DE 04 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 27/2009, de 04 de Setembro de 2019, que cria cargos de provimento em comissão, incorporando-os ao anexo I da Lei Nº 005/2005 de 04 de julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do Art. 1º de lei Complementa nº 276/2007 de 22 de março de 2007, altera o inciso II do art. 1º de lei complementa nº 006/2006 de 26 de junho de 2006, altera o art.3º de Lei Municipal nº 276/2000, altera o art.2º da lei 007/2003 e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **Maria da Penha Linhares Leite,** portadora do RG nº 200xxxxx624 SSP/CE, inscrita no CPF nº 074.xxx.xxx-03, no cargo comissionado de **Coordenador(a) de Gestão**, código DNS2, para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:CAC1976B

GABINETE
PORTARIA Nº0407006/24-GP DE 04 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **Maria da Conceição,** portadora do RG nº 550xxx239 SSP, inscrita no CPF nº 500.xxx.xxx-53, no cargo

comissionado de **Assessor(a) Técnico(a),** código **DAS3,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:F58E0D14

GABINETE
PORTARIA Nº.0407005/24-GP DE 04 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor, e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Tatiana Salviano Saraiva,** portadora do RG nº 200xxxxx310 SSP/CE, inscrita no CPF nº 071.xxx.xxx-09, do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)** junto a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:23562E78

GABINETE
PORTARIA Nº 0407004/24-GP DE 04 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o Sr. **Jhonatas Sousa Bringel,** portadora do RG nº 200xxxxx873 SSPCE, inscrito no CPF nº 057.xxx.xxx-80, para o cargo comissionado de **Coordenador(a) de Saúde Bucal**, código **DAS1,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:49B82665

GABINETE
PORTARIA Nº 0407010/24-GP DE 04 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências.*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o Sr. **Francisco Xavier de Figueiredo Neto,** portador do RG nº 200xxxxxx801 SSPCE, inscrito no CPF nº 095.xxx.xxx-17, no cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a),** código **DAS3,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:8DD18AA8

GABINETE
PORTARIA Nº0407011/24-GP DE 04 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 27/2009, de 04 de Setembro de 2019, que cria cargos de provimento em comissão, incorporando-os ao anexo I da Lei Nº 005/2005 de 04 de julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do Art. 1º de lei Complementa nº 276/2007 de 22 de março de 2007, altera o inciso II do art. 1º de lei complementa nº 006/2006 de 26 de junho de 2006, altera o art.3º de Lei Municipal nº 276/2000, altera o art.2º da lei 007/2003 e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **Suely Agostinho Ferreira,** portadora do RG nº 200xxxxxxx263 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 045.xxx.xxx-97, no cargo comissionado de **Assessor Técnico,** código **DAS2.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:2F766B8F

GABINETE
PORTARIA Nº 0307003/24-GP DE 03 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAR** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **Vanessa Alves Costa,** portadora do RG nº 201xxxxx980 SSP/CE, inscrita no CPF nº 084.xxx.xxx-64, no cargo comissionado de **Coordenador da Segurança Alimentar e Nutrição**, código **DAS2,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:AE7C3769

GABINETE
PORTARIA Nº 0307004/24-GP DE 03 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências.*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **Clara Lycia Alves dos Santos,** portadora do RG nº 201xxxxx694 SSPCE, inscrito no CPF nº 084.xxx.xxx-46, no cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a),** código **DAS3,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de Julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:55896211

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.06.19.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2024.06.19.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2024.06.19.1, sendo o seguinte: A empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, vencedora junto aos lotes 01, 02 e 03, a empresa se sagrou vencedor por ter apresentado as propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência e com os preços praticados no mercado, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, pelo e-mail: licitacaodejardim@gmail.com ou pelo telefone (88) 3481-7445. Jardim/CE, 03 de julho de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:1EC7BEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ALDEIDE MARIA DE OLIVEIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Larginhas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D7A846E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Serra Brejinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:1B571E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ELIETE PEREIRA LIMA MACHADO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Cotovelo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:40AE0E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

TEREZINHA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Fazenda Nova / Mão Grossa, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C089E430

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

LUCILDA CARVALHO DE SOUSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C9273008

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CÍCERA ANDREUZA DA SILVA PARENTE

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Queimada Do Meio, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:E4B3764D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSÉ ORLANDO FERREIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Serra Areia II, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2491B081

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

DAVI LEITE DA ALEXANDRIA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Olho D'água Do Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B6B05A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CESAR JOSE DO NASCIMENTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Rancho Do Cidade, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2A272AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

DAMIÃO PEDRO DA ALEXANDRIA JUNIOR

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura,

bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Olho D'água Do Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:A30F5E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CICERO PEDRO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico, localizado no Sitio Algodões, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:1C676C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SEBASTIÃO LUIZ GALVÃO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Do Vieira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:EDF92E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

OSVALDO LUCIANO GONÇALVES NETO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2843D817

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2023. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, em cumprimento à ratificação pelo senhor secretário e ordenador de Despesas da SME : José Marques Aurélio de Souza, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2023, do FNDE – Brasilia – DF. Orgão Gerenciador : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação., decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023. Objeto : Aquisição de 02 (dois) Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 3, com transmissão mecanica, conforme Termo de Referencia, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Favorecido : ON–HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, pelo Valor Global Estimado de R$ 938.998,00 (Novecentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais). Prazo de Vigencia do Contrato: a partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024. Jucas/Ce., 04 de Julho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F2F5F3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024-SMS

O Secretário Municipal de Saúde, em acordo com a Legislação em vigor, e alterações posteriores, comunica o resultado do credenciamento e resolve pela a adjudicação e homologação, para fins de CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo declarados como CREDENCIADOS:

SILVIA INARA ARAÚJO
JULLYANA LUNA ARAUJO VIEIRA
CARLA JANE PEREIRA BRAGA
DEYVID PASSOS DE FREITAS
FABRÍCIA ALVES DA CONCEIÇÃO
RAUL LUIZ DE CASTRO BARBOSA PAULINO
RAFAEL DE FREITAS VIDAL
ARYEL DANTAS NEVES
HELMAÍLI DE ALMEIDA REIS
ELLEN GOMES FARIAS
ISRAEL ALVES BEZERRA
RAYNARA PORTO AYRES
JOSE KAYKE BARBOSA VIEIRA LTDA
CLIMED – CONSULTA E DIAGNOSTICO LTDA
INTEGRA MED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VINICIUS DOMINGOS MEDICINA LTDA
ASSISMED ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA
SISTEM MED – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
G R MONTEIRO SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA
VIVERCLIN LTDA
INSTITUTO DE MEDICINA DRA VIVIANE LENZZI LTDA
FRANCISCO EVERSON BEZERRA LOIPES
MARKFALDO SALES DE ARAUJO
JOSE RICARDO FERREIRA

O Edital permanecerá aberto até 31/12/2024, para cadastros reservas, para complementação posterior. Ciente do cumprimento das leis e normas gerais, o Secretário Municipal ADJUDICA o objeto aos credenciados e HOMOLOGA o procedimento até a presente data.

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA LUNA –
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:2D2A0D87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO0105/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO	
Nº0105/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
116/2022	**27. 12. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PERES LEMOS	050.581.723-30
3. ENDEREÇO	
FAZENDA VACA SERRADA	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (OVINOCAPRINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA VACA SERRADA, EM UMA ÁREA DE 2,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 009/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
27/12/2022	
MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA	
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
CPF: 195.293.253-04	

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:FDE3C685

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO0106/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº0106/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
117/2022	**27. 12. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
CRISTINA MONALIZA DEDÊ DO NASCIMENTO	054.261.673-46
3. ENDEREÇO	
FAZENDA JUREMA	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA OU BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA JUREMAL LAGOA DOS BOIS, EM UMA ÁREA DE 62,12 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA	
TÉCNICA Nº 010/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
27/12/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:5531819E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO0108/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº0108/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
119/2022	**28. 12. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
JAIR DE PAIVA DAMASCENO	041.189.123-50
3. ENDEREÇO	
SÃO NICOLAU - ASSENTAMENTO	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA OU BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NO PA SÃO JOAQUIM, EM UMA ÁREA DE 5,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 012/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	

• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
• Graves riscos ambientais e de saúde;
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
● Promover a proteção à fauna e flora locais;
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.
9. DATA DE EMISSÃO
28/12/2022
MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:7560CD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO0109/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº0109/2022	
PROCESSO Nº 120/2022	**VALIDADE: 28. 12. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
ELIZANGELA FERNANDES DE ARAÚJO	606.153.473-63
3. ENDEREÇO	
VILA SÃO JOAQUIM	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA OU BUBALINOCULTURA), LOCALIZADO NO PA SÃO JOAQUIM, EM UMA ÁREA DE 4,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 013/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
28/12/2022	
MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA	
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
CPF: 195.293.253-04	

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:2ABAEF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2406.02/2024 – DL.
VENCEDOR: ANTONIO ALDENIR VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF: CPF: 699.276.773-91, localizado no
Distrito São José da Macaoca, 9999 - Barrigas - Madalena/CE, CEP: 63.860-000.
VALOR GLOBAL: R$ 25.600,00 (vinte cinco mil e seiscentos reais).
Objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO TIPO "FORRÓ PÉ DE SERRA" JUNTO
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e
qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as
exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única
proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a
contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos
Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada
Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei
14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo
recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de
Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com
observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 04 de Julho de 2024.

FABRICIO DE LIMA SALDANHA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:5C9C968E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA AVISO DE DECISÃO CHAMADA PÚBLICA N° 2111.02/2023 – SME - CP

O Município de Madalena-CE, através da Secretaria de Educação , vem NOTIFICAR da decisão da apuração de responsabilidade da CHAMADA PÚBLICA N° 2111.02/2023 – SME – CP, do PROCESSO ADM. DE
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0506.01/2024 – PAR - SME, que será formalizada a medida de RESCISÃO UNILATERAL, em face de COOPERATIVA AGROPECUARIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, CNPJ: 21.196.487/0001-08, com base no Art. 78 da Lei 8.666/93 e

as sanções contratuais de: Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da rescisão do sobredito contrato. Mais
informações através do e-mail licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no
horário de 07h30min às 13h00min. Madalena-CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:02122805

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0407.01/2024 - SECULT.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – SECULT, PROCESSO ADMNISTRATIVO
Nº 0207.01/2024 – SECULT, REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE,
TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, PARA CONTRATAÇÃO DE
ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL COM DURAÇÃO DE SHOW DE 1H40MIN (UMA
HORA E QUARENTA MINUTOS) PARA COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO A FESTA DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MADALENA- CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE. CRÉDITO PELO QUAL
OCORRERÁ A DESPESA: Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com
a utilização da DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 10.1010.13.392.1303.2.089.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e
cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA
CONTRATANTE: ADAUTO MACIEL BARROS – Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e
Juventude. ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA – Titular
responsável da empresa REY VAQUEIRO SHOWS LTDA (REY VAQUEIRO). Madalena -
CE, 04 de julho de 2024. ADAUTO MACIEL BARROS – Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:0CA8CDA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14

DECRETA A PROIBIÇÃO DE ENTRADA DE BEBIDA EM RECIPIENTES DE VIDRO, BEM COMO MESAS NO PERÍMETRO DA PRAÇA DA MATRIZ DURANTE A REALIZAÇÃO DO CHITÃO DE MASSAPÊ 2024.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**
1) o art. 37, caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) a realização do tradicional Chitão do Município de Massapê nos dias 18 a 20 de julho de 2024;
DECRETA:
Art.1º Fica proibida a entrada e venda de bebidas acondicionados em recipiente de vidro e mesas de plástico no perímetro destinado ao Chitão de Massapê 2024, no período de 18 a 20 de julho de 2024.
Parágrafo Único: O perímetro do Chitão de Massapê 2024 compreende toda a área da Praça da Matriz e adjacências.
Art.2º Durante o período a que se refere o art.1º e dentro do perímetro estabelecido pelo parágrafo único daquele artigo, fica expressamente proibida a posse, a distribuição e a comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidros, como garrafas, copos, similares e mesas de plástico.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:ECFEF057

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº449/GP/2024

PORTARIA NO 449/GP/2024

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIS SOCIOASSISTENCIAL, DA SECRETARIA DE PROTENÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1529/2019, que altera a anexo V da lei Nº 1.311/2015 da estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:
ART. 1º - NOMEIA A SRA. TERESINHA EVANGELISTA DE SOUSA, **CPF: 852.343.203-59**, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA GERAL DA VIGILÂNCIS SOCIOASSISTENCIAL**, DA SECRETARIA DE PROTENÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Mauriti, 04 de JULHO de 2024

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:84AF5377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/GP/2024

PORTARIA NO 450/GP/2024

NOMEIA COORDENADORA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ERIANE PEREIRA DE LIMA, **CPF: 716.328.673-20**, PARA EXERCER O CARGO DE **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 4 de julho de 2024

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7EF71A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº448/GP/2024

PORTARIA NO 448/GP/2024

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DA SECRETARIA DE PROTENÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1529/2019, que altera a anexo V da lei Nº 1.311/2015 da estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a Sra. MARIA DO DESTERRO QUERINO**, CPF: 305.366.638-31**, para exercer o cargo **COORDENADORA GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, DA SECRETARIA DE PROTENÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 04 de JULHO de 2024

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:695E8D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº447/GP/2024

PORTARIA NO 447/GP/2024

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. RONILSON SARAIVA SAMPAIO, CPF: 029.618.163-35**,** PARA OCUPAR O CARGO de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 4 de julho de 2024

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E09BD98F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº445/GP/2024

PORTARIA NO 445/GP/2024

NOMEAR OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEA a Sra. MARIA FERREIRA OLIVEIRA**, CPF: 783.809.603-00**, PARA OCUPAR O CARGO de **CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 3 de julho de 2024

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:717EF7AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº444/GP/2024

PORTARIA NO 444/GP/2024

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERA o Sr. LUAN FIRMINO DA SILVA**, CPF: 053.688.503-60**, ocupante do cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 3 de julho de 2024

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:95C2B1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº453/GP/2024

PORTARIA NO 453/GP/2024

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERA a Sra. MARIA REGIVANIA AGUIAR DA SILVA, CPF: 633.987.613-72, ocupante do cargo de **CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 4 de julho de 2024

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0AB0805B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº452/GP/2024

PORTARIA NO 452/GP/2024

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICIPAL ADJUNTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEIA o Sr. MARCUS WILSON JUNIOR MARANHAO DE LACERDA**, CPF: 071.323.653.12,** para o cargo de SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICIPAL ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 4 de julho de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4C55F8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/GP/2024

PORTARIA NO 451/GP/2024

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IMAM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERA o Sr. MARCUS WILSON JUNIOR MARANHÃO DE LACERDA, CPF: 071.323.653-12 ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IMAM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 de julho de 2024

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:52CC1D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/GP/2024

PORTARIA Nº 454/GP/2024

DETERMINA O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EFEITORAL VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC, em especial as disposições dos arts. 6º do Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005 e alterações, e 9º do Decreto nº 19.512, de 20 de março de 1984;
CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti, a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal SuperiorEleitoral e a Portaria nº 283/GP/2024, oriunda do Gabinete Municipal do Prefeito;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado junto a esta municipalidade que solicita afastamento do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024;
RESOLVE

Art. 1º - AFASTAR, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal SuperiorEleitoral e, em especial, a Portaria nº 283/GP/2024, oriunda do Gabinete Municipal do Prefeito, a Servidora Pública Municipal Efetiva Sra Jacinta Maria Furtado, portadora do CPF nº 392.759.903-44, Matrícula Funcional nº 0109649, do cargo efetivo que ocupa a partir de 06 de julho de 2024.
§1º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente ao dia 06 de outubro de 2024 ou conforme as demais hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria nº 283/GP/2024, oriunda do Gabinete Municipal do Prefeito.
§2º - Deve ser pelo Servidor Público Municipal e pela Administração Pública observada a integralidade da Portaria nº 283/GP/2024, oriunda do Gabinete Municipal do Prefeito, bem como aos demais diplomas legais pertinentes.
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.
Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 04 de JULHO de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/ce

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:82BA3AAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024/SECULT

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024/SECULT**. A SEGUIR: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE REY VAQUEIRO, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MAURITI - FESTEJA MAURITI 2024, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2024, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:40H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **CONTRATADO:** REY VAQUEIRO SHOWS LTDA. - CNPJ Nº 09.487.738/0001-08. **VALOR GLOBAL**: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, DO ARTIGO 74 C/C O ART. 72, DA LEI NO 14.133/2021. MAURITI – CE, 04 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6DD31A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.03.01/SME.

Extrato de Contrato nº 2024.07.03.01/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE e o Cartório do Terceiro Ofício de Mauriti/CE. OBJETO: Contratação de Serviços Cartorários de Emolumentos de Escritura Pública, do Imóvel localizado às margens da CE-397, com área total de 90.266,00 M², registrado sob o nº 1477, para fins de Construção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE. VALOR: (R$ 320.844,05). Prazo: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 03 de julho de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Davi Leite Sampaio.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:072263D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.03.05/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.03.05/SPST. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA.** Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanentes, eletrodomésticos e informática, destinados as atividades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho. Valor total (R$ 2.740,00). Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 03 julho de 2024. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Jose Airton Sousa Pinto.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CE16EE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.03.04/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.03.04/SPST. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **M.L.C SILVA-ME.** Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanentes, eletrodomésticos e informática, destinados as atividades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho. Valor total (R$38.900,00). Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 03 julho de 2024. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Maria Ladyane Costa Silva

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8C725FE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, tornam público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 0505.01/2023-01, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 0505.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício 2024: 0501.15.122.0302.2.016 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ARQUITETURA, COMPREENDENDO ESTUDOS, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS EM BRASILIA-DF, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 28 de junho de 2024 a 30 de junho de 2025. CONTRATADA: PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Lucídio José Costa Carneiro. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-Ce, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:307D4E21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1,cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MILAGRES/CE**. Início de recebimento das propostas: a partir de 08/07/2024 às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 18/07/2024 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 18/07/2024 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:CD59FF9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 052.2024

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

JOSE ROBEVAM HERCULINO

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Paraiba e Sitio Lagoa do Meio**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:24BF99C7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 053.2024

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

LUIZ EUDO TAVARES

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Água Boa**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:69E2E544

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.06.24.04- Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MISSÃO VELHA/CE**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Início de recebimento das propostas: 05 de julho de 2024 as 10:00 hrs, Término do período: 10 de julho de 2024 as 16:00 hrs**. **Os interessados deverão encaminhar as propostas para o Email:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 03 de julho de 2024. Rachel Fechine

RIBEIRO TAVARES MACEDO -
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:6A7D25F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.06.24.01- Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Início de recebimento das propostas: 05 de julho de 2024 as 10:00 hrs, Término do período: 10 de julho de 2024 as 16:00 hrs**. **Os interessados deverão encaminhar as propostas para o Email:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 03 de julho de 2024.

TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM -
Secretária de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:BD1EF39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.06.24.02- Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Início de recebimento das propostas: 05 de julho de 2024 as 10:00 hrs, Término do período: 10 de julho de 2024 as 16:00 hrs**. **Os interessados deverão encaminhar as propostas para o Email:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 03 de julho de 2024.

ALANY GRANGEIRO SANTANA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:9DB1F706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.06.24.03- Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MISSÃO VELHA/CE**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Início de recebimento das propostas: 05 de julho de 2024 as 10:00 hrs, Término do período: 10 de julho de 2024 as 16:00 hrs**. **Os interessados deverão encaminhar as propostas para o Email:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 03 de julho de 2024.

ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:DA83D760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.26.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.06.26.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Empresa Contratada: **X7 EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 22.594.152/0001-00**, representada por Caio Lincoln Almeida de Oliveira, CPF: 033.616.063-14 **Valor Global R$ 1.059.352,50 (Um milhão, cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).** Dotação Orçamentária: 14.01.13.122.0112.2.057, Elemento de Despesa:3.3.90.39.00. Vigência do contrato: até 26 de junho de 2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃOE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, DENTRE OUTROS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATADOS, DE INTERESSE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. BRUNO TAVARES MACIEL- Secretário Municipal de Cultura e Turismo- Data da assinatura: 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:5404514F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 22022401SECULT

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 22022401SECULT

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO NO 009/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0801.27.122.0004.2.022, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07 e serão pagas com Recursos Não Vinculados de Impostos.**O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento)**, causando uma repercussão de **R$ 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO –** Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular**)** da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME**.Mombaça - CE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5C0CDC21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 004/2024SMS E CONTRATO DE Nº01072401SMS

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 004/2024SMS E CONTRATO DE Nº01072401SMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 2024.06.26.01. DATA: 01 de julho de 2024. EU, **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –** Secretária Municipal de Saúde, ratifico o procedimento de contratação direta para a Locação de um imóvel urbano comercial, situado na Rua Neném Soares, S/N, Bairro Tejubana, Mombaça – CE, destinado ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombaça – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.**CONSIDERANDO:**A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente; A análise documental que demonstra a habilitação do locador Sr. **ANTÔNIO MANOEL MOTA**, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.**RATIFICO:** Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.**DELIBERAÇÃO:**Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação.Determino o encaminhamento do processo aos setores responsáveis para as providências necessárias. **VALIDADE:** Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 01072401SMS. A Secretaria de Municipal de Saúde, com sede na Rua Dr. Enéas Sá, Nº 28, Bairro Nossa Senhora Salete, Mombaça – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.849/0001-93, e o Sr. **ANTÔNIO MANOEL MOTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 148.026.818-60, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.06.26.01. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024SMS**. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano comercial, situado na Rua Neném Soares, S/N, Bairro Tejubana, Mombaça – CE, destinado ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A): ANTÔNIO MANOEL MOTA**. **VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor mensal no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, totalizando **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.303.00092.031, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15 e será paga com Receita de Imposto e Transferência - Saúde. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2024. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. **FORO:** Comarca de Mombaça - CE.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:89F73D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010706/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE (ERRATA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO - ESCOLA TIPO B – GDS-2, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de julho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E5532A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010708/2024 - NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 141/2017, de 11 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância, conforme abaixo especificados:

Secretaria de Assistência Social
Titular: Renata Cristina de Oliveira Benevides
Suplente: Elze Mary Lima de Holanda Rodrigues

Secretaria de Saúde
Titular: Amabile Araújo Silveira
Suplente: Antônia Thayane Santos Lima

Secretaria de Educação
Titular: Régia Maria de Araújo Silveira
Suplente: Géssica Lima de Araújo

Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura
Titular: Antônia Mikaele de Souza
Suplente: Antônia Moreira de Souza

Secretaria de Infraestrutura:
Titular: Pedro Alves de Carvalho Neto
Suplente: Maria Vanaécia Alves Victor

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Everardo Ferreira da Silva
Suplente: Rita Moreira Evangelista Leal

Conselho Tutelar:
Titular: Raimundo Gomes de Souza
Suplente: Francisca Advaneide Mendes de Lima

Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA:
Titular: Maria Esthefany Araújo Ribeiro
Suplente: Maria Eduarda Araújo Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de julho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:71DDF740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010709/2024 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ANA CRISTINA DE LIMA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA CRISTINA DE LIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ESCOLAR,** lotado na Secretaria de Educação, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de julho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C72EE0C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010710/2024 ATO DE NOMEAÇÃO ISTEFFANY VIEIRA MARTINS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ISTEFFANY VIEIRA MARTINS, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE CRECHES – GDS-3, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de julho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E34F9B67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 277/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;
ART. 1º - EXONERAR, SALVADOR NUNES JUNIOR, inscrito no CPF sob nº. 403.318.303-53, do cargo de comissionado de COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DA ESCOLA LEGISLATIVA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 022/2023. DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente - Biênio 2023-2024

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:67514772

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 278/2024
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;
ART. 1º - EXONERAR, CLAUDISON OLIVEIRA BARBOSA, CPF 063.337.505-95, DO CARGO DE COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE APOIO AO CONSUMIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente - Biênio 2023-2024

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:7C7482A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 279/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ART. 1º - EXONERAR, AMANDA NOBRE FARIAS, INSCRITO CPF Nº 080.181.403-08, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente - Biênio 2023-2024

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:E013BB1B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 280/2024
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
ART. 1º - EXONERAR, BRENNA DANGELA DA COSTA JUCÁ, inscrito no CPF sob nº 063.231.603-90, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE COMISSOES TECNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 01 de Julho de 2024

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente - Biêno 2023-2024

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:3358341D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 281/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ART. 1º - EXONERAR, FRANCISCA ERIVÂNIA LEMOS LIMA, INSCRITO NO CPF SOB Nº. 059.733.573-76, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente - Biênio 2023-2024

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:BD1A1CA5

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 282/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ART. 1º - NOMEAR, AMANDA NOBRE FARIAS, INSCRITO CPF Nº 080.181.403-08, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE APOIO AO CONSUMIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 02 de julho de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente - Biênio 2023-2024

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:3F438F6E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 283/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ART. 1º - NOMEAR, ANA KAROLINE RODRIGUES NUNES, INSCRITO CPF Nº 083.777.753-44, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 02 de julho de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente - Biênio 2023-2024

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:3B256E15

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 284/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
ART. 1º - NOMEAR, VALESSA SABRINA CHAVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 070.454.953-18, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE COMISSOES TECNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 02 de Julho de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente - Biênio 2023-2024

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:70BFE9AE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 285/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ART. 1º - NOMEAR, FRANCISCA ERIVÂNIA LEMOS LIMA, INSCRITO NO CPF SOB Nº. 059.733.573-76, PARA EXERCER O CARGO DE COMISSIONADO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DA ESCOLA LEGISLATIVA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 022/2023. DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 02 de julho de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente - Biênio 2023-2024

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:298B35FA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 286/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;
ART. 1º - NOMEAR, CLAUDISON OLIVEIRA BARBOSA, CPF 063.337.505-95, PARA EXERCER O CARGO DE COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS da Câmara Municipal de Morada Nova.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 02 de julho de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente - Biênio 2023-2024

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:A1B98932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-001/2024-SEAGRI. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMMN COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **19.07.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

WALISSON RABELO CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AA826E70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230541 – SEJUV

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 003/2023 - SEJUV

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: FÁBIO FREITAS DA SILVA ME, COM SEDE À RUA 07 DE SETEMBRO, N° 531, CENTRO, JAGUARIBE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.859.034/0001-50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E §1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO NO LIMITE DE **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CORRESPONDENDO O ACRÉSCIMO AO VALOR TOTAL DE **R$ 11.706,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS)**, QUE CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 137.706,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS)**, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901 27 812 0616 **2.082** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV**;** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE (SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE)

JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE
Secretário de Esporte e Juventude
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9336B59D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º **DE-003/2024-SAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COM ESPECTO AUTISTA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. **FORMA DE DISPUTA**: COM DISPUTA. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMMN COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **10.07.2024 ÀS 23:59 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7EDDD7A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-004/2024-SAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL (FORRÓ PÉ DE SERRA) PARA OS PARTICIPANTES ATENDIDOS E/OU ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, EXECUTADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (SEDE E DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **22.07.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

WALISSON RABELO CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:81321835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0407-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA NAYRA PEREIRA GIRÃO, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL A, constante na Lei municipal nº 2.107, de 27 de setembro de 2022, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:FA744339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0407-B/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR RAFAELLA GIRÃO TORRES, do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR DO SELO UNICEF, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.
PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:495C499A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0407-C/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR SAMILLY BRITO NOBRE, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:8B7CFEFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0407-D/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR SAMILLY BRITO NOBRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1,993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:A36DCEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0407-E/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR BENEDITA FERREIRA CUNHA DIÓGENES RAULINO, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL C, constante na Lei municipal nº 2.107, de 27 de setembro de 2022, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:68B1C0CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0407-F/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA ROSANNE GIRÃO TORRES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR DO SELO UNICEF, símbolo CDA6, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:22924D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0407-G/2024 – GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 05 DE JULHO DE 2024, RERISSON VINICIUS LIMA ROSENDO, para exercer em caráter efetivo o cargo de MOTORISTA, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:839A4CC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0084/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, art. 15, parágrafo único, e arts. 25 e 27, alínea "c", 6, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022.

PENSÃO VITALÍCIA em favor de: JOSÉ AUCELI NASCIMENTO DE FREITAS, brasileiro, portador do RG nº: 2017073763-7, inscrito no CPF sob o nº: 819.141.643-34, viúvo de MARIA JOSÉ DE FREITAS NOBRE, falecida em 30/10/2023, portadora do RG: 2003032037940, inscrita no CPF sob o nº 365.843.713-87, aposentada no cargo de Professora – C 02 – Ref. 06 – 20h, com matricula: 087253, com remuneração fixada no valor de R$ 3.454,77 (Três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 2.072,85 (Dois mil setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) ao dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 30/10/2023, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 2.699,04
ANUÊNIO: 28%	R$ 755,73
REMUNERAÇÃO	**R$ 3.454,77**
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	R$ 1.727,38
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R$ 345,47
RENDA FORMAL	**SIM**
TOTAL	**R$ 2.072,85**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:BB28D82C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, com fundamento nos artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:

JOSÉ AVELINO PINHEIRO, brasileiro, viúvo, portador do RG: 153484-80, inscrito no CPF sob o nº 142.626.903-00, cônjuge da ex-servidora do Município FRANCISCA DE FREITAS PINHEIRO, falecida em 19/02/2021, portadora do RG: 267225494, inscrita no CPF sob o nº 699.415.053-49, devidamente aposentado no cargo de Professora Leiga, matrícula: 0011550, com valor fixado no ato concessivo da pensão em comento equivalente a R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais),

Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de **19 de Fevereiro de 2021**, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE - art. 40, da Lei n. 1126/2000.	R$ 1.100,00
TOTAL	**R$ 1.100,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:EBE11269

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0407-A/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal Nº 1804, de 22 de Maio de 2017 e o Decreto Nº 44, de 22 de Julho de 2009.

CONSIDERANDO as informações constantes no **PROTOCOLO Nº 1206/2024**, que trata do requerimento de afastamento do exercício das funções do cargo para desincompatibilização em face às eleições de 2024.

RESOLVE:

AFASTAR, do exercício das funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de **3 (TRÊS) MESES**, a contar de **05 DE JULHO DE 2024**, para desincompatibilização em face a estar concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no pleito de 2024, a servidora **MARIA DO SOCORRO E SILVA,** Matrícula Nº 1300533, lotada no **INSTITUTO DO MEIO AMBIÊNTE DE MORADA NOVA - IMAMN**, nos termos do § 2º, Art. 88 da Lei Municipal Nº 1.126, de 27 de Junho de 2000 – Estatuto do Servidor Público, garantida a remuneração integral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:5EE9C2BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0407-B/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal Nº 1804, de 22 de Maio de 2017 e o Decreto Nº 44, de 22 de Julho de 2009.
CONSIDERANDO as informações constantes no **PROTOCOLO Nº 1405/2024**, que trata do requerimento de afastamento do exercício das funções do cargo para desincompatibilização em face às eleições de 2024.

RESOLVE:

AFASTAR, do exercício das funções do cargo de **MUSICO**, pelo período de **3 (TRÊS) MESES**, a contar de **05 DE JULHO DE 2024**, para desincompatibilização em face a estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador no pleito de 2024, o servidor **FRANCISCO JOSE LIMA DA CRUZ,** Matrícula Nº 1316362, lotado na **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT**, nos termos do § 2º, Art. 88 da Lei Municipal Nº 1.126, de 27 de Junho de 2000 – Estatuto do Servidor Público, garantida a remuneração integral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de Administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:B5E211A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0407-C/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal Nº 1804, de 22 de Maio de 2017 e o Decreto Nº 44, de 22 de Julho de 2009.
CONSIDERANDO as informações constantes no **PROTOCOLO Nº 1199/2024**, que trata do requerimento de afastamento do exercício das funções do cargo para desincompatibilização em face às eleições de 2024.

RESOLVE:

AFASTAR, do exercício das funções do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, pelo período de **3 (TRÊS) MESES**, a contar de **05 DE JULHO DE 2024**, para desincompatibilização em face a estar concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no pleito de 2024, a servidora **MARIA ISABEL FALCÃO CAVALCANTE,** Matrícula Nº 0060417, lotada na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**, nos termos do § 2º, Art. 88 da Lei Municipal Nº 1.126, de 27 de Junho de 2000 – Estatuto do Servidor Público, garantida a remuneração integral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:5562E585

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0407-D/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal Nº 1804, de 22 de Maio de 2017 e o Decreto Nº 44, de 22 de Julho de 2009.
CONSIDERANDO as informações constantes no **PROTOCOLO Nº 1200/2024**, que trata do requerimento de afastamento do exercício das funções do cargo para desincompatibilização em face às eleições de 2024.

RESOLVE:

AFASTAR, do exercício das funções do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, pelo período de **3 (TRÊS) MESES**, a contar de **05 DE JULHO DE 2024**, para desincompatibilização em face a estar concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no pleito de 2024, a servidora **ERIKA CUNHA DOS SANTOS SILVA,** Matrícula Nº 0060416, lotada na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**, nos termos do § 2º, Art. 88 da Lei Municipal Nº 1.126, de 27 de Junho de 2000 – Estatuto do Servidor Público, garantida a remuneração integral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de Administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:5FCCAFBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0407-E/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal Nº 1804, de 22 de Maio de 2017 e o Decreto Nº 44, de 22 de Julho de 2009.
CONSIDERANDO as informações constantes no **PROTOCOLO Nº 1403/2024**, que trata do requerimento de afastamento do exercício das funções do cargo para desincompatibilização em face às eleições de 2024.

RESOLVE:

AFASTAR, do exercício das funções do cargo de **FISCAL DE MEIO AMBIÊNTE**, pelo período de **3 (TRÊS) MESES**, a contar de **05 DE JULHO DE 2024**, para desincompatibilização em face a estar concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no pleito de 2024, a servidora **MIRLA RAVENA SILVA FREIRE,** Matrícula Nº 1300453, lotada no **INSTITUTO DO MEIO AMBIÊNTE DE MORADA NOVA - IMAMN**, nos termos do § 2º, Art. 88 da Lei Municipal Nº 1.126, de 27 de Junho de 2000 – Estatuto do Servidor Público, garantida a remuneração integral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:00265EBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0407-F/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal Nº 1804, de 22 de Maio de 2017 e o Decreto Nº 44, de 22 de Julho de 2009.
CONSIDERANDO as informações constantes no **PROTOCOLO Nº 1376/2024**, que trata do requerimento de afastamento do exercício das funções do cargo para desincompatibilização em face às eleições de 2024.

RESOLVE:

AFASTAR, do exercício das funções do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, pelo período de **3 (TRÊS) MESES**, a contar de **05 DE JULHO DE 2024**, para desincompatibilização em face a estar concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no pleito de 2024, o servidor **JOSÉ ARNALDO ALVES DA SILVA,** Matrícula Nº 1321803, lotado na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**, nos termos do § 2º, Art. 88 da Lei Municipal Nº 1.126, de 27 de Junho de 2000 – Estatuto do Servidor Público, garantida a remuneração integral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:8A8D0E81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0407-G/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal Nº 1804, de 22 de Maio de 2017 e o Decreto Nº 44, de 22 de Julho de 2009.
CONSIDERANDO as informações constantes no **PROTOCOLO Nº 1459/2024**, que trata do requerimento de afastamento do exercício das funções do cargo para desincompatibilização em face às eleições de 2024.

RESOLVE:

AFASTAR, do exercício das funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de **3 (TRÊS) MESES**, a contar de **05 DE JULHO DE 2024**, para desincompatibilização em face a estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador no pleito de 2024, o servidor **JOÃO CARLOS MACHADO,** Matrícula Nº 1326228, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, nos termos do § 2º, Art. 88 da Lei Municipal Nº 1.126, de 27 de Junho de 2000 – Estatuto do Servidor Público, garantida a remuneração integral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:A3B84288

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PREVI NOVA OLINDA
PORTARIA N°. 04.07.01/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE NOVA OLINDA – PREVI NOVA OLINDA, NO PERÍODO ELEITORAL DE 2024, BEM COMO A VEDAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO ELEITORAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO, DIRETORA PRESIDENTE DA PREVI NOVA OLINDA, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os princípios e preceitos aplicáveis à Administração Pública, insertos na Constituição da República;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 73, da Lei Federal nº. 9.504/97, que estabelece normas para as eleições;
CONSIDERANDO, o preconizado na Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidades);
CONSIDERANDO, que o § 7º do art. 73 da Lei 9.504/97, estabelece que as condutas vedadas enumeradas no art. 73, caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa descrita no art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.
Art. 2º. São proibidas aos agentes públicos vinculados à PREVI NOVA OLINDA e pertencentes aos quadros funcionais deste Fundo, as seguintes condutas:
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos, entidades e departamentos da PREVI NOVA OLINDA, ressalvada a realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III - ceder servidor público ou empregado da PREVI NOVA OLINDA ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
§ 1º. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.
§ 2º. Encontram-se incluídos na definição de agente público descrito no § 1º deste artigo, os seguintes:
a) Agentes políticos;
b) Servidores titulares de cargos públicos, efetivos ou em comissão;
c) os empregados, sujeitos ao regime estatutário ou celetista, permanentes ou temporários, contratados por prazo determinado ou indeterminado, de órgão ou entidade pública (autarquias e fundações), empresa pública ou sociedade de economia mista;
d) as pessoas requisitadas para prestação de atividade pública (p. ex.: membro de Mesa receptora ou apuradora de votos, recrutados para o serviço militar obrigatório etc.); e) os gestores de negócios públicos;
f) os estagiários;
g) os que se vinculam contratualmente com o Poder Público (prestadores terceirizados de serviço, concessionários ou permissionários de serviços públicos e delegados de função ou ofício público).
Art. 3º. Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.
Art. 4º. Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente. Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correioeletrônico (CorreioWeb PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.
Art. 5º. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive

pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados.
Art. 6º. Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências dos órgãos e setores da PREVI NOVA OLINDA, pelos agentes públicos.
Art. 7º. Durante o ano de 2024, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da PREVI NOVA OLINDA, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público Estadual com ofício nesta cidade, será cientificado para fins de promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.
§ 1º. Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.
§ 2º. Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos, entidades e setores da PREVI NOVA OLINDA, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito deste Fundo, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.
Art. 8º. As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer candidatos às eleições de 2024 a partir de 6 de julho de 2024.
Art. 9º. O descumprimento do disposto na legislação eleitoral poderá acarretar ao agente público municipal as sanções previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (estabelece normas para as eleições) e na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), sem prejuízo da aplicação de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar estabelecidas pelas demais leis vigentes, ficando o candidato beneficiado pela conduta sujeito à cassação do registro ou do diploma.
Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente, a prática de ato visando fim proibido em lei ou regulamento.
Parágrafo único. Os agentes públicos que transgredirem referido comando normativo ficam sujeitos às disposições da Lei nº 8.429, de 1992, em especial às cominações do art. 12, inc. III, que prevê o ressarcimento integral do dano, se houver; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de 3 (três) a 5 (cinco) anos; pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente; e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos.
Art. 11. Fica vedada a realização de contratação temporária de servidores para a PREVI NOVA OLINDA, a partir de 06 de julho de 2024.
Art. 12. Fica vedada a partir de 6 de julho até 6 de outubro de 2024, a publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas realizados e promovidos pela PREVI NOVA OLINDA.
Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo não atinge a corriqueira publicidade oficial, que se dá pela divulgação de licitações, vantagens remuneratórias, atos administrativos, entre outras ações triviais ligadas, estritamente, à rotineira operação da máquina governamental na imprensa oficial.
Art. 13. Somente será permitida a divulgação de material publicitário que não seja relativo as ações corriqueiras da Administração, durante o período vedado pela Lei, por parte da PREVI NOVA OLINDA, em caso de grave e urgente necessidade pública, reconhecida pela Justiça Eleitoral. Parágrafo único. Entende-se por grave e urgente necessidade pública aquela em que a realização de publicidade institucional, naquele momento, é imprescindível, e sua não-realização pode trazer prejuízos de difícil reparação para a população ou para o interesse público envolvido.
Art. 14. No caso de grave e urgente necessidade pública, o setor/departamento interessado deve encaminhar à Diretora Presidente, por ofício, sua solicitação devidamente justificada a fim de demonstrar a gravidade e urgência do caso.
Art. 15. Os pronunciamentos oficiais em cadeia de rádio e televisão estão proibidos durante o período vedado.
Art. 16. É passível de punição o descumprimento das normas legais sobre publicidade no período eleitoral, de acordo com a legislação local aplicável.
Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Olinda/CE, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da
Previ Nova Olinda Olinda
Mat. 3724

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:1EC62393

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.092, DE 01 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO CÍCERO GOMES DE MELO,** portador do RG nº 20071201496 e inscrito no CPF sob o nº 055.284.933-23, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1A124106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.093, DE 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a licença para atividade política ao servidor efetivo, **SR. FRANCISCO ADALBERTO TAVARES FILHO**, portador do RG nº 1355102 e inscrito no CPF sob o nº 383.798.053-72, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor, a partir de 04 de julho de 2024, ficando o servidor afastado do exercício do cargo efetivo.
Art. 2º. A licença para atividade política encerra-se cinco dias após as Eleições de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4876D775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.094, DE 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CLODOALDO CLOUD MARTINS,** portador do RG nº 35781956-4 e inscrito no CPF sob o nº 614.015.923-76, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D4B43795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.095, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO EVANILDO PEREIRA DE SOUSA,** portador do RG nº 2008148352-4 e inscrito no CPF sob o nº 066.097.983-70, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A1259A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.095, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO EVANILDO PEREIRA DE SOUSA,** portador do RG nº 2008148352-4 e inscrito no CPF sob o nº 066.097.983-70, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:658AD616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.096, DE 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas

atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **VANESSA LIMA SEVERO**, portadora do RG nº 20083454513 e inscrita no CPF sob o nº 047.018.413-23, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:108F1AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.097, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ DE SOUZA FERRO,** portador do RG nº 99098060987 e inscrito no CPF sob o nº 201.842.713-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:44B5B00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.098, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ERIVALDO RODRIGUES DE LIMA,** portador do RG nº 99098060405 e inscrito no CPF sob o nº 986.446.293-87, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6698D10C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.099, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. GEOVANE MARQUES CEDRO,** portador do RG nº 2005015031539 e inscrita no CPF sob o nº 027.657.903-88, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A5BC597B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.100, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. JAQUELINE DE SOUSA CAMELO,** portadora do RG nº 2004021050779 e inscrita no CPF sob o nº 047.426.393-24, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3D54C97E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.101, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **RAMALHANA DE SOUSA FARIAS,** portadora do RG nº 2008715860-9 e inscrita no CPF sob o nº 924.627.663-91, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:48D6DC39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.102, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **HEDILENA MARTINS SOUSA FARIAS,** portadora do RG nº 2004021036962 e inscrita no CPF sob o nº 601.450.653-59, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:78C70390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.103, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. GEOVANE MARQUES CEDRO,** portador do RG nº 2005015031539 e inscrita no CPF sob o nº 027.657.903-88, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9F585841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.104, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **RAMALHANA DE SOUSA FARIAS,** portadora do RG nº 2008715860-9 e inscrita no CPF sob o nº 924.627.663-91, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F536A5C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.105, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **JAQUELINE DE SOUSA CAMELO,** portadora do RG nº 2004021050779 e inscrita no CPF sob o nº 047.426.393-24, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D974F613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.106, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **HEDILENA MARTINS SOUSA FARIAS,** portadora do RG nº 2004021036962 e inscrita no CPF sob o nº 601.450.653-59, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6588D669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.107, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ DE SOUZA FERRO,** portador do RG nº 99098060987 e inscrito no CPF sob o nº 201.842.713-04, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO**

ESCOLAR (CDA VIII), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F6C4CFC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.108, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. COSMO DA SILVA SOUZA FILHO,** portador do RG nº 2008948254-3 e inscrito no CPF sob o nº 091.224.183-77, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DF0CE75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.109, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA CLEUDIANA RODRIGUES DA ROCHA PERES,** portadora do RG nº 200402109654-0 e inscrita no CPF sob o nº 025.138.723-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:93F34818

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. ANTONIA LIDUINA RODRIGUES DE PAIVA** – **PROFESSORA** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 04 de julho do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá comparecer a **Assinatura do Termo de Adesão Viver Sem Limites**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.112 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BA95D328

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. LEDA LOPES MORORÓ – COORDENADORA DO PROGRAMA MEU**

MUNDO COLORIDO – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 04 de julho do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá comparecer a **Assinatura do Termo de Adesão Viver Sem Limites**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.112 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de julho de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A5AA6248

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE002/24.7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE002/2024 - CONTRATO Nº GMPE002/
2024.07 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE002/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS DAS MULHERES - CONTRATADA(O).....:
AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE
PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS
ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CE. -
VALOR TOTAL: R$ 2.655,70 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e
setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.04.122.0142.2.124 -
Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Politicas Publicas das Mulheres, R$
2.655,70 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material
para Manutenção de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA
ASSINATURA: 01 de julho de 2024

Publicado por:
Fernanda Braga Gondim
Código Identificador:761B737D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE002/24.5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE002/2024 - CONTRATO Nº GMPE002/
2024.05 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE002/2024- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: AVO COMERCIO ATACADISTA DE
PNEUMATICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 67.669,14
(sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e catorze centavos) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0021.2.065 - Gestao dos Servicos de
Media e Alta Complexidade, R$ 28.585,00 no elemento de despesa 33903039:
Material de Consumo, Material para Manutenção de
Veículos;0901.10.301.0136.2.062 - Gestao do Programa de Atencao Basica, R$
32.752,84 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material
para Manutenção de Veículos;0901.10.122.0018.2.057 - Gerenciamento
Administrativo e Estrategico em Saude Publica, R$ 6.331,30 no elemento de
despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de
Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de
2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:36FDD8F9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE002/24.6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE002/2024 - CONTRATO Nº GMPE002/
2024.06 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE002/2024- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: ME AUTO SERVICE EIRELI OBJETO:
AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA
RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 24.883,05 (vinte e quatro mil, oitocentos e
oitenta e três reais e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.10.302.0021.2.065 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Complexidade,
R$ 7.945,22 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material
para Manutenção de Veículos;0901.10.301.0136.2.062 - Gestao do Programa
de Atencao Basica, R$ 12.602,40 no elemento de despesa 33903039: Material
de Consumo, Material para Manutenção de Veículos;0901.10.122.0018.2.057 -
Gerenciamento Administrativo e Estrategico em Saude Publica, R$ 4.335,43 no
elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para
Manutenção de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27
de junho de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:61DDE656

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Russas, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº SS-PE006/2024,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIAS PARA O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA (HMJGR), e ainda com observância da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo duas destas AMBULÂNCIAS**, com base na Portaria GM/MS nº 2.709, de 26 DE DEZEMBRO DE 2023, de acordo com a PROPOSTA FAF-FNS nº 11372601000123011. Nova Russas/CE, 04.07.2024.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:8E2C504A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Russas, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº SS-PE007/2024,** que objetiva o AQUISIÇÃO DE RAIOS-X FIXO, PARA O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA (HMJGR). Nova Russas/CE, 04.07.2024.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:76A5A9E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2024.04.26.01-02.

EXTRATO DO CONTRATO N° 2024.04.26.01-02.
A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Orós-CE, torna público o extrato do **Contrato nº. 2024.04.26.01-02**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01 – SRP.*ORGAO GERENCIADOR:*** *SECRETARIA DE SAÚDE.* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 14.133/21, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. **EMPRESA:** MEIRA LINS LTDA. **ENDEREÇO :** AVENIDA SANTOS DUMONT, 6211, PAPICU, FORTALEZA-CE. **CNPJ Nº :** 10.848.372/0006-30. **VALOR TOTAL: R$ R$ 254.092,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 DE JULHO DE 2024. **ASSINA PELO CONTRATADO:** MEIRA LINS LTDA – FRANSCISCO EUFRASIO DE SOUSA DE MELO **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

ORÓS-CE**,** 03 DE JULHO DE 2024**.**

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D310D569

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.07.04.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – ATRAVES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, comunica aos interessados que no dia 22 DE JULHO DE 2024, às 09:00 horas, fase de lances no portal: https://bllcompras.com/, abrirá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.07.04.01, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA URBANA SEDE DO MUNICIPIO DE OROS/CE, MAPP 1685, TUDO CONFORME ANEXO. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: https://bllcompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Orós/CE, 04 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:21CFF91B

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.07.04.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, comunica aos interessados que no dia 23 DE JULHO DE 2024, às 09:00 horas, fase de lances no portal: https://bllcompras.com/, abrirá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.07.04.02, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE OROS/CE, MAPP 2621, TUDO CONFORME ANEXO. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: https://bllcompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Orós/CE, 04 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2CB66C99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.07.04-01

Palhano-Ce, 04 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO,** ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza, no dia 04 de julho de 2024, onde compareceu ao Gabinete do Deputado Estadual Antônio Granja, para tratar de assuntos de interesse do município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO

Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:879544FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.07.04-02

Palhano-Ce, 04 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **VALDECI BERNARDO FRANKLIN,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 04 de julho de 2024, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Antônio Granja com a finalidade de tratar sobre assunto de interesse do Município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a

despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:765D40E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.07.04-03

Palhano-Ce, 04 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 04 de julho de 2024, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Bruno Pedrosa, para tratar sobre assuntos relacionados a melhorias para o Município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:E262465D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.07.02-01

Palhano-CE, 02 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Isaac Lennon de Andrade Moura,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 02 de julho de 2024, Junto a Secretaria das cidades para solicitar informações sobre as centrais de lixo a serem construídas no município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO

Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:3F2F926A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.07.04-001/GABPREF

Dispõe sobre Licença para Atividades Políticas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, Estado do Ceará, em especial o seu art. 72, inciso XXIV e XXV, bem como o art. 88, inciso V e art. 98 e seus parágrafos da Lei Complementar 001/1992 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE PALHANO/CE), a Lei Complementar 64/1990 e as Leis Federais Nº 12.891/2013 e 13.165/2015.

RESOLVE:

Art. 1°- Conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/92, de 5 de Fevereiro de 1992, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais**,** Título IV, Capítulo IV, art. 88, inciso V e art. 98, I) CONCEDER **Licença para Atividades Políticas** ao servidor **ANANIAS FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº: 905127, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 06/07/2024 até o 30º dia subsequente ao pleito.

Art. 2° - Art. 2° - Fica o (a) referido (a) servidor (a) instado (a) a apresentar no dia seguinte à realização da convenção de seu partido a ata comprobatória de sua indicação ao cargo político que almeja, bem como após o registro, a apresentação do comprovante do respectivo registro de sua candidatura.

Art. 3° - A referida licença é remunerada na forma da legislação, art. 98 da Lei Complementar n.° 001/92, da forma abaixo especificada:
1 - Remunerada: da data do início da sua vigência até o dia anterior a data da realização da convenção do partido;
Il - Sem remuneração: da data da realização da convenção do partido até o dia anterior da data do registro da candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral; e
III - Remunerada: da data do registro da candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral até o prazo final da licença.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para fins de desincompatibilização e financeiros a partir de 06 de Julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4559090B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.07.04-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **ALLYCIA MARIANNE FRANÇA PEDRO,** portadora do CPF n° 095.229.933-01 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E APICULTURA** do âmbito da Secretaria de Agicultura, Abastecimento Pecuária e Apicultura;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroaginddo seus efeitos a 01/07/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:738D7181

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.07.04-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **MARIA GORETE FERREIRA DE SOUSA,** portadora do CPF nº 739.606.833-91, para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR, com lotação na EEFTI PADRE SEVERINO XAVIER no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palhano-CE, 04 de Julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5E4D1403

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2024.07.04-004/GABPREF

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **José Luciano Silva,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei Complementar nº 001/1992 – Regime Jurídico Único,
R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE SOUSA**, Matrícula: 905208, Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Símbolo ADO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Para Tratar de Interesses Particulares Sem Remuneração, compreendendo o período de 01/07/2024 a 30/06/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 04 de Julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D6FBDDD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024/06.26.01

Extrato de Contrato nº 2024/06.26.01 proveniente do Processo de Adesão nº 001/2024. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria de Educação e a empresa **NEW QUALITTY COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.279.643/0001-02. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**. **Valor Total: R$ 241.108,00 (Duzentos e quarenta e um mil cento e oito reais)**. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2024. **Signatários:** MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA e FRANCISCO CARLOS FREITAS DOS SANTOS JUNIOR.

PENAFORTE/CE, 04 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:456EF60F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a Licença Simplificada por Autodeclaração (L.S.A) Infraestrutura de transporte e de obras de arte – vias terrestres urbanas e rurais – manutenção e restauração – (código 26.08) - Projeto de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades na zona rural do município de Piquet carneiro (CE). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:1D696B5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 026/2024. **OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES NAS LOCALIDADES DE SANTA RITA E SÃO PEDRO VELHO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 22/07/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 04 de julho de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contatação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:75686C26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 607 DE 04 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE À RAFAELA SILVA PAULINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pelo trabalho desenvolvido em Quixadá como neuropsicopedagoga, psicopedagoga e presidente da Associação de Mães de Autistas, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense a Rafaela Silva Paulino, natural de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 04 de Julho de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:277F596B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 504 DE 04 DE JULHO DE 2024.

CRIA O BALCÃO DO CIDADÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução cria o Balcão do Cidadão, no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá-Ce.
Parágrafo Único. Entende-se por Balcão do Cidadão toda a área destinada ao atendimento do cidadão junto à Câmara Municipal.
Art. 2º - O Balcão do Cidadão tem como finalidade desenvolver com a população o exercício de cidadania por meio da prestação de serviços básicos descritos na presente Lei, bem como atender a comunidade em situação de vulnerabilidade social, baixa renda e aquelas beneficiárias de projetos sociais e que se encontram domiciliadas ou residentes no Município de Quixadá-Ce, otimizando-se, assim, em prol da comunidade local, o acesso aos serviços sociais e informações correlatas.

Art. 3º - O Balcão do Cidadão para consecução de sua finalidade prestará, dentre outros que visem assegurar as garantias constitucionais pertinentes a orientações e consultas visando acesso dos cidadãos aos serviços públicos, as seguintes atividades:
- Emissão de declaração aos reconhecidamente pobres, nos termos da Lei Estadual nº 9.172, de 23 de julho de 1993, alterada pelas Leis nº 9.741, de 16 de novembro de 1994 e nº 10.569, de 07 de novembro de 1997;
- Auxílio na emissão de 2ª via de contas disponibilizadas via internet (energia elétrica, telefone, etc);
- Emissão de Certidão de Antecedentes Criminais;
- Emissão de Carteira do SUS (Serviço Único de Saúde);
- Inscrição para obtenção de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- Emissão da 2º via de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

- Emissão do Comprovante de Situação do Cadastro de Pessoas Físicas ou Jurídicas junto a Receita Federal;
- Receber documentos e objetos perdidos para devolver aos seus titulares;
- Emissão de guia de arrecadação de IPVA, DAE (Documento de Arrecadação Estadual) para taxa de renovação de licenciamento de veículos e do seguro obrigatório;
- Impressão de boletos de pagamento que possam ser obtidos através de consulta à internet;
- Inscrição em Concurso Público;
- Emissão de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil;
- Emissão de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social);
- Emissão de Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS) junto Caixa Econômica Federal;
- Emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) junto a Justiça do Trabalho;
- Recebimento de críticas, sugestões, reclamações, elogios e denúncias, relacionadas a servidores, autoridade e órgão públicos;
- Concessão de informações sobre a tramitação de projetos em andamento na Câmara Municipal;
- Auxílio na pesquisa de leis municipais, estaduais e federais;
- Encaminhamento do cidadão aos órgãos públicos, orientando-os de forma adequada às suas necessidades, além de prestação de informações para garantir o pleno exercício da cidadania;
- Elaboração de currículos de trabalho;
- Assistência jurídica à população carente.

§ 1º Os serviços previstos nos incisos II a XVI serão prestados pelo Assessor de Atendimento à Cidadania, disponibilizados na internet sem qualquer obrigatoriedade

ou responsabilidade da Câmara Municipal quando esta estiver inoperante ou por qualquer motivo, não for possível o acesso ao serviço.
§ 2º É de responsabilidade do usuário conferir a veracidade dos dados e informações quando da emissão de documentos ou inscrição em concursos públicos, não cabendo qualquer responsabilidade à Câmara Municipal de Quixadá ou a seus servidores em caso de incorreções.
§ 3º Os serviços previstos, serão prestados pelo responsável do Atendimento ao Balcão do Cidadão.
Art. 4º - Para viabilizar a execução do disposto no artigo anterior, a Câmara disponibilizará os meios necessários para este fim.
Art. 5º - Para a execução das metas previstas nesta Resolução fica o Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a firmar convênios ou termos de cooperação administrativa e de serviços sociais, com o Município de Quixadá-Ce, Governo Estadual e Federal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Quixadá-CE, em 04 de julho de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO.
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES.
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO.
1ª. Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA.
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:5DAC8149

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica nº 24.002/2024 - CONT.** Contratante: Controladoria Geral do Município torna público o extrato do contrato resultante da **Dispensa Eletrônica nº 24.002/2024 - CONT: nº 202406180001** – Valor global: R$ 24.550,00. **Contratada**: PRISMA PRODUCAO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. José Vadeilso Fernandes dos Santos. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, que serão realizados pela Controladoria Geral de Quixadá, compreendendo a disponibilização de cerimonialista, medalhas de homenagem e buffet (coffee break). As demandas que serão atendidas consistirão em eventos institucionais realizados por esta Controladoria, tais como eventos comemorativos, seminários, capacitações ou correlatos. **Prazo de vigência:** de 18 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025. **Signatário:**Francisco Dário Pacheco da Silva. **Data da assinatura:** 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:29C92595

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica nº 24.003/2024 - CONT.** Contratante: Controladoria Geral do Município torna público o extrato do contrato resultante da **Dispensa Eletrônica nº 24.003/2024 - CONT: nº 202406190001** – Valor global: R$ 29.200,00. **Contratada**: TORRES ASSESSORIA EM LICITACOES E GESTAO PUBLICA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Rafael Parente Torres. **OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TEINAMENTO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO " CONTROLADORIA QUALIFICA", VOLTADO PARA CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO QUE ATUAM NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO., CONTROLE E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS E NOEMATIVOS QUE NORTEIAM AS DESPESAS PÚBLICAS. **Prazo de vigência:** de 19 de junho de 2024 a 15 de abril de 2025. **Signatário:**Francisco Dário Pacheco da Silva. **Data da assinatura:** 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6683B847

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022 – CONSULPAM 24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022 – CONSULPAM

24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ – CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato relacionado neste Edital, com vistas à entrega de documentação para habilitação:

1 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, no dia **04/07/2024, de 08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00**, na **Secretaria de Administração**, na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constantes no Anexo I, acarretará o não cumprimento da exigência do item "1" deste Edital.

1.2 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 – DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO – ALTO SÃO FRANCISCO II		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	VICTORIA BARROS CAVALCANTE	343000190

3 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidades e conveniências de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE, 03 DE JULHO DE 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS

01 FOTO 3X4;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA;
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF;
CARTEIRA DE TRABALHO;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DO ENSINO MÉDIO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL E DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO);
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO);
CETIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CERTIDÃO DE RESERVIDTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino);

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO;
CETIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM);
CND – CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA ATUALIZADA;
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULO.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:879FA48A

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público a Errata do extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato ao contrato nº 001/2021, resultante da Chamamento Público nº 001/2021 que foi publicado na APRECE na data de 28/06/24. *Onde se lê*: Objeto: contratação de organização social de contrato de gestão para operacionalização e execução dos serviços no Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso. *Leia-se:* Objeto: contratação de organização social de contrato de gestão para operacionalização e execução dos serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Antônio Moreira Magalhães. Assinatura: Francimones Rolim de Albuquerque

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4A2DAA0F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica nº 10.005/2024-SAÚDE.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde torna público o extrato do contrato resultante da **Dispensa Eletrônica nº 10.005/2024-SAÚDE: nº 202406210001** – Valor global: R$ 36.480,00. **Contratada**: LOCMED HOSPITALAR LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Mendes Sousa. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação dos seguintes equipamentos para atender a demanda do paciente JOÃO GUILHERME FIGUEREDO DE COUTO, DATA DE NASCIMENTO 22/06/2019: Um (01) ventilador mecânico pulmonar portátil com ventilação a volume ou pressão controlada, ventilação com suporte de pressão, ventilação em dois níveis e pressão positiva contínua (CPAP); invasivo e não-invasivo; ventilação de backup no modo espontâneo. Um (01) umidificador aquecido bivolt automático, com display e sensor de temperatura. **Prazo de vigência:** de 21 de junho de 2024 a 21 de junho de 2025. **Signatária:**Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7AB91FAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.10.2.1

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.10.2.1

A Prefeitura Municipal de Quixelô, torna público o Extrato da Extinção Contratual Consensual do Contrato nº 2024.04.10.2.1, referente ao processo **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.10.2,** abaixo especificado:

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.587.640/0001 - 10, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Guilherme Macedo Silva, residente e domiciliado na Cidade de Quixelô/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, estabelecida na Av. Washington Soares nº 3663, Sala 1103, Torre 1, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.144.561/0001-77, neste ato representada por Caio Cesar Vasconcelos de Araujo, portador do CPF nº 067.316.963-40, apenas denominado de **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, **Celebram o presente Termo de Rescisão Consensual ao Contrato Administravo acima citado, oriundo da Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.10.2.**

O Termo de Rescisão Consensual reger-se-á com base no Art. 137 inciso V c/c Art. 138 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
[..]
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

[..]

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
[..]
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Extinção Contratual Consensual do Contrato Administravo nº 2024.04.10.2.1, tendo por objeto a Contratação de Show artístico do Cantor Felipe Amorim, a se realizar na data de 30 de Junho de 2024, durante as festividades do "Quiforró 2024" no Município de Quixelô/CE, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo extinguido consensualmente, de acordo com o Art. 137 inciso V c/c Art. 138 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e previsão constante da Cláusula Décima Quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA PARA EXTINÇÃO CONTRATUAL
3.1. Por força da presente extinção, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL e ADITIVOS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relavamente às obrigações contratuais assumidas. A extinção contratual deve-se a razões de força maior devidamente justificada, isto é, por enfermidades que impossibilitam o artista Felipe Amorim de se locomover. Tal fato já é de domínio e conhecimento publico, tendo as orientações repassadas pelo próprio médico conforme nota/comunicado pela produtora VYBBE, bem como diversos sites de noticias, redes sociais e etc.

CONTRATADA/ RESCINDENTE: ORDENADOR DE DESPESAS - GUILHERME MACEDO SILVA
CONTRATANTE/ RESCINDIDA: FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO

Quixelô/CE, 26 de Junho de 2024.

GUILHERME MACEDO SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A89173D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0212/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO, O TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA NÁDIA MARIA DE SOUSA FREITAS, CPF Nº 947.783.293-68, QUE ENTRE SE FAZEM UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, CNPJ Nº 12.461.679/0001-03 E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, CNPJ Nº 07.807.191/0001-47.

CONSIDERANDO, O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 08/2024, CELEBRADO ENTRE OS DOIS PODERES JÁ CITAS OBJETO É A CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO E A PORTARIA Nº 001.01.07/2024, DO PODER EXECUTIVO.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a Sra. **NÁDIA MARIA DE SOUSA FREITAS,** Servidora Pública, para exercer o cargo em comissão a função de **DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON CC-3,** na Câmara Municipal de Quixeré.

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 920/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos legais e financeiros a 1º de Julho de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 04 de Julho de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:1B3ED1F9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0213/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar o servidor do Cargo em Comissão abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	PORTARIA DE ADMISSÃO	DATA DA PORTARIA
WANDERLEIA BARBOSA ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR DOS VEREADORES – CC4.	N°. 0052/2023	07/02/2023

Art.2°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos legais e financeiros á 01 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 04 de Julho de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5E9F8B07

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 980/2024, DE 01º DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ A FIRMAR CONVÊNIO COM DESTINAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS COM ASSOCIAÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com destinação de transferência de recursos financeiros em face da necessidade de cumprimento da execução de emendas parlamentares impositivas de vereadores(as) do Município de Quixeré-CE, mediante apresentação de plano de trabalho e o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - A presente Lei Municipal autoriza o Município a celebrar convênios com as associações que cumpram o art. 1º por prazo determinado, para atender as indicações das emendas parlamentares, sempre dentro de um mesmo exercício financeiro, com a possibilidade de renovação através de novo convênio no Exercício Financeiro seguinte podendo ainda ser rescindindo a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, através da Secretaria competente do Município de Quixeré-CE.
Art. 4º - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Todos os repasses previstos nesta Lei para com as Associações supramencionadas, seguirão os trâmites legais da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, inclusive quanto a prestação de contas para o recebimento das parcelas vindouras.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Quixeré-CE, 01º de julho de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA02BB11

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 981, DE 03 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VEREADOR MUNDICA DA MUDA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Denominar-se-á a via pública de **Rua Vereador Mundico da Muda**, em homenagem ao Sr. Raimundo Nonato da Silva.
PARÁGRAFO ÚNICO – Logradouro que começa no entroncamento com a Rua José Nicolau – Vila Nova II, ponto de coordenadas (621.685,00m E/9.437.975,00m N), que cruza a Rua Rosendo Fernandes, ponto de coordenadas (621.799,00m E/9.437.813,00 m N) e percorre pelo loteamento, Morada do Sol, e pela lateral da Escola de Ensino Médico em Tempo Integral, Joaquim Rodrigues de Lima. Por fim, indo encontrar-se com a Rua Angelo
Simão, ponto de coordenadas (621.406,00 m E/ 9.437.100,00 m N).

Art. 2º - Elaboração e instalação das placas de indicação de logradouro fica por causa do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Poderá a Iniciativa Privada patrocinar a confecção dessas placas, e ficará um espaço reservado na placa para propagando do patrocinador se assim quiser, obedecendo os padrões estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré-CE, 03 de julho de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7138FB9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.19.06.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr.(a) ROSEMARA FÁTIMA DE JESUS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 19/06/2024 com a finalidade de, ir ao Conselho Tutelar de Limoeiro para tratar de assuntos referente aos direitos da criança e adolescente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de junho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7866511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.28.06.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. FRANCISCO LEOFÁBIO SILVA SOUSA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s) 28/06/2024 com a finalidade de, ida à Delegacia Civil para tratar de assuntos referente aos direitos da criança e adolescente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de junho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CCFAC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.19.06.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr.(a) KATIA DE SOUSA BARROS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 19/06/2024 com a finalidade de, ir ao Conselho Tutelar de Limoeiro para tratar de assuntos referente aos direitos da criança e adolescente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de junho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6683C98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.28.06.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s) 28/06/2024 com a finalidade de, ida à Delegacia Civil para tratar de assuntos referente aos direitos da criança e adolescente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de junho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CB58947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001.04.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, art. 97 e seus parágrafos e as Leis Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Leis Federais de nº 12.891/13 e nº 13.165/15, e pedido de desincompatibilização feito mediante requerimento protocolado pelo (a) servidor(a) interessado(a) no dia 04 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividades Políticas a servidora efetiva Janara Matias Bezerra, cargo Secretária Escolar, matrícula 123621-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, e exercendo suas funções no (a) EEB Menino Jesus de Praga e EEB Zacarias Ferreira de Freitas, para efeito de desincompatibilização na forma prevista na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81 de 13/04/1994 e Lei Complementar nº 135, de 04/06/2010, devendo a licença vigorar a partir de 06 de julho de 2024, com término previsto para 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica o (a) referido (a) servidor (a) instado (a) a apresentar no dia seguinte à realização da convenção de seu partido a ata comprobatória de sua indicação ao cargo político que almeja, bem como após o registro, a apresentação do comprovante do respectivo registro de sua candidatura.

Art. 3º - A referida licença é remunerada na forma da legislação, art. 97 da Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, da forma abaixo especificada:
I – Remunerada: da data do início da sua vigência até o dia anterior a data da realização da convenção do partido;
II – Sem remuneração: da data da realização da convenção do partido até o dia anterior da data do registro da candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral; e
III – Remunerada: da data do registro da candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral até o prazo final da licença.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para fins de desincompatibilização e financeiros a partir de 06 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:633D2EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 002.04.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, art. 97 e seus parágrafos e as Leis Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Leis Federais de nº 12.891/13 e nº 13.165/15, e pedido de desincompatibilização feito mediante requerimento protocolado pelo (a) servidor(a) interessado(a) no dia 03 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividades Políticas ao servidor efetivo FRANCISCO EDIVAN DE LIMA COSTA, cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 060257-4, lotado (a) na Secretaria de Agricultura, Pecuária Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, e exercendo suas funções no (a) Secretaria de Agricultura, Pecuária Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, para efeito de desincompatibilização na forma prevista na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81 de 13/04/1994 e Lei Complementar nº 135, de 04/06/2010, devendo a licença vigorar a partir de 06 de julho de 2024, com término previsto para 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica o (a) referido (a) servidor (a) instado (a) a apresentar no dia seguinte à realização da convenção de seu partido a ata comprobatória de sua indicação ao cargo político que almeja, bem como após o registro, a apresentação do comprovante do respectivo registro de sua candidatura.

Art. 3º - A referida licença é remunerada na forma da legislação, art. 97 da Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, da forma abaixo especificada:
I – Remunerada: da data do início da sua vigência até o dia anterior a data da realização da convenção do partido;
II – Sem remuneração: da data da realização da convenção do partido até o dia anterior da data do registro da candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral; e
III – Remunerada: da data do registro da candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral até o prazo final da licença.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para fins de desincompatibilização e financeiros a partir de 06 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:505ECA46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 003.04.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, art. 97 e seus parágrafos e as Leis Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Leis Federais de nº 12.891/13 e nº 13.165/15, e pedido de desincompatibilização feito mediante requerimento protocolado pelo (a) servidor(a) interessado(a) no dia 03 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividades Políticas a servidora comissionada ROSEMARA FATIMA DE JESUS, cargo Membro do Conselho Tutelar, matrícula 126792-2, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, e exercendo suas funções no (a) no Conselho Tutelar, para efeito de desincompatibilização na forma prevista na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81 de 13/04/1994 e Lei Complementar nº 135, de 04/06/2010, devendo a licença vigorar a partir de 06 de julho de 2024, com término previsto para 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica o (a) referido (a) servidor (a) instado (a) a apresentar no dia seguinte à realização da convenção de seu partido a ata comprobatória de sua indicação ao cargo político que almeja, bem como após o registro, a apresentação do comprovante do respectivo registro de sua candidatura.

Art. 3º - A referida licença é remunerada na forma da legislação, art. 97 da Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, da forma abaixo especificada:
I – Remunerada: da data do início da sua vigência até o dia anterior a data da realização da convenção do partido;
II – Sem remuneração: da data da realização da convenção do partido até o dia anterior da data do registro da candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral; e
III – Remunerada: da data do registro da candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral até o prazo final da licença.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para fins de desincompatibilização e financeiros a partir de 06 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1DA92D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 004.04.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, art. 97 e seus parágrafos e as Leis Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Leis Federais de nº 12.891/13 e nº 13.165/15, e pedido de desincompatibilização feito mediante requerimento protocolado pelo (a) servidor(a) interessado(a) no dia 05 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividades Políticas a servidora efetiva ANA TAYMARA OLIVEIRA MORAIS, cargo Analista de Controle Interno, matrícula 126303-0, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, e exercendo suas funções no (a) na Controladoria Geral do Município, para efeito de desincompatibilização na forma prevista na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81 de 13/04/1994 e Lei Complementar nº 135, de 04/06/2010, devendo a licença vigorar a partir de 06 de julho de 2024, com término previsto para 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica o (a) referido (a) servidor (a) instado (a) a apresentar no dia seguinte à realização da convenção de seu partido a ata comprobatória de sua indicação ao cargo político que almeja, bem como após o registro, a apresentação do comprovante do respectivo registro de sua candidatura.

Art. 3º - A referida licença é remunerada na forma da legislação, art. 97 da Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, da forma abaixo especificada:
I – Remunerada: da data do início da sua vigência até o dia anterior a data da realização da convenção do partido;
II – Sem remuneração: da data da realização da convenção do partido até o dia anterior da data do registro da candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral; e
III – Remunerada: da data do registro da candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral até o prazo final da licença.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para fins de desincompatibilização e financeiros a partir de 06 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2ACAD45F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 005.04.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, art. 97 e seus parágrafos e as Leis Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Leis Federais de nº 12.891/13 e nº 13.165/15, e pedido de desincompatibilização feito mediante requerimento protocolado pelo (a) servidor(a) interessado(a) no dia 24 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividades Políticas ao servidor efetivo FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA, cargo Médico Plantonista, matrícula 123632-6, lotado (a) na Secretária de Saúde, e exercendo suas funções no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, para efeito de desincompatibilização na forma prevista na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81 de 13/04/1994 e Lei Complementar nº 135, de 04/06/2010, devendo a licença vigorar a partir de 06 de julho de 2024, com término previsto para 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica o (a) referido (a) servidor (a) instado (a) a apresentar no dia seguinte à realização da convenção de seu partido a ata comprobatória de sua indicação ao cargo político que almeja, bem como após o registro, a apresentação do comprovante do respectivo registro de sua candidatura.

Art. 3º - A referida licença é remunerada na forma da legislação, art. 97 da Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, da forma abaixo especificada:
I – Remunerada: da data do início da sua vigência até o dia anterior a data da realização da convenção do partido;
II – Sem remuneração: da data da realização da convenção do partido até o dia anterior da data do registro da candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral; e
III – Remunerada: da data do registro da candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral até o prazo final da licença.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para fins de desincompatibilização e financeiros a partir de 06 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7ADC656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 006.04.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, art. 97 e seus parágrafos e as Leis Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Leis Federais de nº 12.891/13 e nº 13.165/15, e pedido de desincompatibilização feito mediante requerimento protocolado pelo (a) servidor(a) interessado(a) no dia 10 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividades Políticas ao servidor efetivo SEBASTIAO JOSE DE ALMEIDA, cargo Motorista, matrícula 100181-7, lotado (a) na Secretária de Saúde, e exercendo suas funções no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, para efeito de desincompatibilização na forma prevista na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81 de 13/04/1994 e Lei Complementar nº 135, de 04/06/2010, devendo a licença vigorar a partir de 06 de julho de 2024, com término previsto para 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica o (a) referido (a) servidor (a) instado (a) a apresentar no dia seguinte à realização da convenção de seu partido a ata comprobatória de sua indicação ao cargo político que almeja, bem como após o registro, a apresentação do comprovante do respectivo registro de sua candidatura.

Art. 3º - A referida licença é remunerada na forma da legislação, art. 97 da Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, da forma abaixo especificada:
I – Remunerada: da data do início da sua vigência até o dia anterior a data da realização da convenção do partido;
II – Sem remuneração: da data da realização da convenção do partido até o dia anterior da data do registro da candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral; e
III – Remunerada: da data do registro da candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral até o prazo final da licença.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para fins de desincompatibilização e financeiros a partir de 06 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F77EFEAD

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 212/2024-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA DATA DO CONTRATO

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) SYLMARA PEREIRA COSTA, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.047.233-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeiro, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais) de vencimento e R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.
Quixeré (CE.), 26 de junho de 2024.

SYLMARA PEREIRA COSTA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. ___

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FEE3F3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO CARONA N° 19062024-001ARP

A Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tombado sob o **N° 19062024.001ARP,** especialmente o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024** gerenciada pela Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Município de Russas-CE, para a AQUISIÇÕES DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (ON-GRID), EM UNIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, MONITORAMENTO REMOTO VIA WEB, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**,** em favor do Fornecedor: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 31.276.477/0001-28. **Dotações Orçamentárias:** Dotações orçamentárias: 0901.10.302.0871.2.063 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - MAC; 0901.10.302.0871.2.061 - Manter o Centro Especializado em Reabilitação (CER); 0901.10.301.0871.2.055 - Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saúde, SR e PSE e 0901.10.122.0200.2.051 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde. **Elementos de Despesa:** 4.4.90.52.00 –

Equipamentos e material permanente e 3.3.90.39.00 – Serv Pessoa Jurídica. **Sub-elementos:** subelemento n° 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos energéticos e n° 3.3.90.39.99 – Outros serv PJ. **Valor Global:** R$ **2.382.636,75** (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Dois mil, Seiscentos e Trinta e seis reais e Setenta e Cinco centavos). **Vigência:** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024. Demais condições de contratação conforme constante na Ata de Registro de Preços e nos Processos Licitatórios mencionados. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação. Russas/CE, 01 de julho de 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:7313C7A1

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001.13.06.2024 - SECULT

O Senhor FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA-SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, inscrita no CPF sob o n° 143.710.493-20, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **ART. 74, INCISO II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, VISANDO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO DO CANTOR TOCA DO VALE, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS (SEMUR 2024), QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 03, 04 E 05 DE AGOSTO DE 2024** tendo como **CONTRATADA** a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, representante exclusiva do cantor **TOCA DO VALE**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18**,** com sede na R Sete (Conj. Planalto Itaperi) n° 41,parque dois irmãos, Fortaleza/CE, CEP: 60721-310, com o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vigência até 30 de setembro de 2024, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária**: 1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação. Russas/CE, 02 de junho de 2024.

FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA -
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C6AE26BA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001.13.06.2024 - SECULT

O Senhor FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA-SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, inscrita no CPF sob o n° 143.710.493-20, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **ART. 74, INCISO II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, VISANDO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO DO CANTOR TOCA DO VALE, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS (SEMUR 2024), QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 03, 04 E 05 DE AGOSTO DE 2024** tendo como **CONTRATADA** a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, representante exclusiva do cantor **TOCA DO VALE**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18**,** com sede na R Sete (Conj. Planalto Itaperi) n° 41,parque dois irmãos, Fortaleza/CE, CEP: 60721-310, com o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vigência até 30 de setembro de 2024, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária**: 1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos. Dá conhecimento do inteiro teor da presente ratificação.

Russas/CE, 02 de junho de 2024.

FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA -
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5ACC69B1

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240702.001 DA INEXIGIBILIDADE N° 001.13.06.2024 - SECULT

ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.13.06.2024-SECULT -SECRETÁRIO: FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR TOCA DO VALE, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS (SEMUR 2024), QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 03, 04 E 05 DE AGOSTO DE 2024.CONTRATADA: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, representante exclusiva do cantor **TOCA DO VALE**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18**.NÚMERO DO CONTRATO: 20240702.001DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2024.VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 -VALOR GLOBAL POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA MIL REAIS.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos**.**

Russas/CE, 02 de junho de 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO -
Agente de Contratação do MunIcípio De Russas/CE.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:EE5D0F13

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001.27.06.2024 - SECULT

O Senhor FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA-SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, inscrita no CPF sob o n° 143.710.493-20, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **ART. 74, INCISO II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E**

SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, **VISANDO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS (SEMUR 2024), QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 03, 04 E 05 DE AGOSTO DE 2024** tendo como **CONTRATADA** a empresa **LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO MUSICAL LTDA**, representante exclusiva da Dupla Kaka e Pedrinho, inscrita no CNPJ sob o nº 31.122.629/0001-38**,** com sede na Av. Benjamim Brasil n°1685 Sala 25 Fortaleza, CEP: 60.7120-03, com o valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), vigência até 30 de setembro de 2024, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária**: 1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação. Russas/CE, 01 de julho de 2024.

FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA **-**
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C83B87B4

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001.27.06.2024 - SECULT

O Senhor FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA- SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, inscrita no CPF sob o n° 143.710.493-20, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **ART. 74, INCISO II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**, **VISANDO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS (SEMUR 2024), QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 03, 04 E 05 DE AGOSTO DE 2024** tendo como **CONTRATADA** a empresa **LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO MUSICAL LTDA**, representante exclusiva da Dupla Kaka e Pedrinho, inscrita no CNPJ sob o nº 31.122.629/0001-38**,** com sede na Av. Benjamim Brasil n°1685 Sala 25 Fortaleza, CEP: 60.7120-03, com o valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), vigência até 30 de setembro de 2024, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária**: 1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos. Dá conhecimento do inteiro teor da presente ratificação. Russas/CE, 01 de julho de 2024.

FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA **-**
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6C8446D9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 001.27.06.2024 - SECULT

ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.**SECRETÁRIO**: FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS (SEMUR 2024), QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 03, 04 E 05 DE AGOSTO DE 2024.**CONTRATADA**: **LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO MUSICAL LTDA**, representante exclusiva da Dupla Kaka e Pedrinho, inscrita no CNPJ sob o nº 31.122.629/0001-38**.VALOR GLOBAL:** R$ 70.000,00.**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:** SETENTA MIL REAIS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos**.**

RUSSAS/CE, 01 DE JULHO DE 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO **-**
Agente de Contratação do Município de Russas /CE.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5CF9DC49

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240701.002 DA INEXIGIBILIDADE N° 001.27.06.2024 - SECULT

ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.27.06.2024- SECULT - SECRETÁRIO: FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS (SEMUR 2024), QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 03, 04 E 05 DE AGOSTO DE 2024. CONTRATADA: LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO MUSICAL LTDA, representante exclusiva da Dupla Kaka e Pedrinho, inscrita no CNPJ sob o nº 31.122.629/0001-38**. NÚMERO DO CONTRATO: 20240701.002 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2024. VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 VALOR GLOBAL POR EXTENSO: SETENTA MIL REAIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos**. Russas/CE, 01 de julho de 2024.**

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO **-**
Agente de Contratação do Município De Russas/CE.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A317D4A1

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°001.13.06.2024 - SECULT

ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE. **SECRETÁRIO**: FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO CANTOR TOCA DO VALE, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS (SEMUR 2024), QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 03, 04 E 05 DE AGOSTO DE 2024. **CONTRATADA**: **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, representante exclusiva do cantor **TOCA DO VALE**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18. **VALOR GLOBAL:** R$ 150.000,00. **VALOR GLOBAL POR EXTENSO:** CENTO E

CINQUENTA MIL REAIS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101 13 392 1303 2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira PJ. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros, **Fonte De Recursos:** 1500000000 - Recursos não vinculado de impostos**.** RUSSAS/CE, 02 DE JUNHO DE 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
- Agente de Contratação do Município de Russas /CE.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:BAEB0F50

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais,a autoridade competente, a Sra. ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO, **HOMOLOGA e ADJUDICA** a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 001.20.05.2024, referente ao Processo Administrativo nº 00010.20240429/0001-66, em favor da empresaCOMERCIAL MAG DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 33.764.845/0001-02, vencedora dos lotes (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08) pelo melhor valor de R$ 1.708.667,33 (um milhão, setecentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), em 02/07/2024.

Publique-se!

ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:93DF7D56

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais,a autoridade competente, a Sra. ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 002.28.05.2024, referente ao Processo Administrativo nº 00009.20240516/0002-04, em favor das seguintes empresas:

Lotes 02 e 08
SHOPPING MEDMAIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 48.191.158/0001-12, pelo melhor valor de R$ 105.500,00 (cento e cinco mil, quinhentos reais), em 02/07/2024.

Lotes 01, 03 e 07
DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 21.572.278/0001-03, pelo melhor valor de R$ 603.699,97 (seiscentos e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), em 02/07/2024.

Lotes 04, 05 e 06
NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 07.029.483/0001-04, pelo melhor valor de R$ 467.400,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos reais), em 02/07/2024.

Publique-se!

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6E94CA12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 20.05.002/2024. A Secretária da Saúde do Município de Saboeiro, a Sra. Fatima Aline Aristides Martins, adjudica e Homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para Registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias junto ao Serviço de Odontologia da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no Termo de Referência, em favor da empresa: THOMAS RAMON LEITE BATISTA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.397.637/0001-70, no valor global de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais). Saboeiro-CE, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:4CE0EBC9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02.07.001-02/2024.**OBJETO:**Registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias junto ao Serviço de Odontologia da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no Termo de Referência.**PREGÃO ELERÔNICO Nº 20.05.002/2024**. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 14.133, de 2021.**VIGÊNCIA**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.**PREÇO REGISTRADO TOTAL:** R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).**FORNECEDOR REGISTRADO:** THOMAS RAMON LEITE BATISTA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.397.637/0001-70.**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria da Saúde, representada pela Sr.ª Fátima Aline Aristides Martins, Secretária. Saboeiro-CE, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F7E67081

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – CONTRATO Nº 02.07.001-03/2024.**CONTRATANTE:**Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.**EMPRESA:** THOMAS RAMON LEITE BATISTA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.397.637/0001-70.**OBJETO:**Registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias junto ao Serviço de Odontologia da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no Termo de Referência.**PREGÃO ELERÔNICO Nº 20.05.002/2024. FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 14.133, de 2021.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.**VALORES:**valor global R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) – **DOTAÇÃO:**0701.10.302.0026.2.024, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Thomas Ramon Leite Batista, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5F2A499F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02701-SECULT
ORIGEM.....: Inexigibilidade de Licitação Nº 27.06.2024.01-INEX

CONTRATANTE.....: Secretaria de Cultura e Turismo

CONTRATADO (A).....: KELVY PABLO PROMOÇÕES ARTISTICAS, CNPJ Nº 54.581.063/0001-08

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "KELVY PABLO" NO DIA 19 DE JULHO DE 2024 PARA A FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096, Promoção de Eventos Artísticos Culturais e Romarias, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500.000.000- Recurso Ordinário
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de julho de 2024

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:EE6FE6DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 24601-SECULT

ORIGEM.....: Inexigibilidade de Licitação Nº 12.06.2024.01-INEX

CONTRATANTE.....: Secretaria de Cultura e Turismo

CONTRATADO (A).....: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 44.470.316/0001-12

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "MANIM VAQUEIRO" NO DIA 16 DE JULHO DE 2024 PARA A FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096, Promoção de Eventos Artísticos Culturais e Romarias, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500.000.000- Recurso Ordinário
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de junho de 2024

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:08C6CBE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0407001/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

Nomeia componentes para atuação no Conselho Municipal de Educação do Município de Santana do Cariri – CMESC, (GESTÃO FEVEREIRO DE 2024 a FEVEREIRO DE 2026) e dá outras providências.
SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, RESOLVE:

CONSIDERANDO, Reunião ordinária aos 22 de fevereiro de 2024, bem como eleitos os membros para composição do conselho municipal de Educação do Município de Santana do Cariri-CMESC;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os componentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Santana do Cariri – CMESC (gestão fevereiro de 2024 a outubro de 2026), abaixo especificados:
PRESIDENTE- Ana Carolina Silva
VICE-PRESIDENTE- Paulo Henrique de Souza
REPRESENTANTES DO PODER EXECULTIVO

Titular– Paulo Henrique de Souza
Suplente– Paulo Roberto da Silva

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular– Wagna dos Santos Lima

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular– Ana Damiana da Silva Cirilo
Suplente- Maria Andreia de Oliveira Bráulio

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular– Maria Wderlania Bezerra da Silva

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titular- Francisco Cardoso Coelho

REPRESENTANTE DE PAIS

Titular– Ana Sibele Souza Pereira

REPRESENTANTE DE ALUNOS

Titular– Sidney Paz Nunes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular– Ana Carolina Silva
Suplente- Otília Gonçalves de Alencar

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito
Santana do Cariri, em 04 de julho de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:7A4458D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0407002/2024 DO 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CLEIVAN CORDEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.225.***-51, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS 4,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 03 de junho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:BA016A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0407003/2024 DO 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **CLEIVAN CORDEIRO DE SOUZA**, matrícula Nº 6567, a Gratificação **GTR – GRU -3** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 03 de junho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:6826ACA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, torna público que realizará as 08:30, do dia 09 de julho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 020702/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E6B7A338

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240522/0002-42 - CONTRATO Nº 202406270001 - ORIGEM: Pregão Nº 06.06.01/2024 - SEMA- CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - CONTRATADA(O).....: HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLIGUINDASTE SOBRECHASSI - DOUBLE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 118.265,00 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.04.122.0002.2.017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, R$ 118.265,00 no elemento de despesa 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Outros Materiais Permanentes; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DEA2AB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **VERIDIANA FERNANDES MENDES**, Conselheira Tutelar, Mat. 5994, CPF 999.520.173-91, RG 20171899576 – SSPDS-CE, residente à Rua Padre Clicério, Nº 82, S/B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, a fim de buscar adolescente no Centro Socioeducativo do Passaré, na Rua Menor Jerônimo, s/n - Passaré, no dia 14 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de R$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:957C5B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **JOYCE MAIA DA COSTA**, Conselheira Tutelar, Mat. 5984, CPF 031.202.093-76, RG 2004009057173 – SSPDS-CE 2ª VIA, residente no Sítio São Gerardo, Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, a fim de buscar adolescente no Centro Socioeducativo do Passaré, na Rua Menor Jerônimo, s/n - Passaré, no dia 14 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3466220B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-Ce, conduzindo conselheiras tutelares a fim de buscarem adolescente no Centro Socioeducativo do Passaré, na Rua Menor Jerônimo, s/n - Passaré, no dia 14 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:918C2150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 031/2022, de 24.01.2022 e Parecer Jurídico Nº 087/2024 de 14.06.2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CISTIANO CARLOS MACIEL DE LIMA**, Agente de Combate as Endemias, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 29.05.2024 e término em 25.09.2024, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 29.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A71BA7E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais e de conformidade com os Arts. 127, 128,131 e 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 1.051de 23.11.2009 e com base no Processo nº 317/2022 de 28.07.2022 e Parecer Jurídico nº 086/2024 de 14.06.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MÁRCIA MARISA MOREIRA DA SILVA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prorrogação da Licença Para Tratamento de Saúde, por um período de 90 (noventas) dias no período de 28.04.2024 a 26.07.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 28.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:76AFE0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 334/2023, de 23.10.2023 e Parecer Jurídico Nº 088/2024 de 17.06.2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDILEUZA FREITAS PINTO**, Agente Administrativo, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 26.03.2024 e terá término em 23.07.2024, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 26.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:80DBC480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **MARCONDES DOS SANTOS QUEIROZ**, Analista de Meio Ambiente, Mat. 5743, RG 2007119010-9 SSPDS-CE, CPF 025.556.123-78, residente na Rua Cel. João de Oliveira, nº 1001 – Ap. 305, Messejana, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para efetuar viagem a Fortaleza-Ce, para participar do curso "Licenciamento Ambiental para órgãos Municipais" promovido pela Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE, no Auditório da SEMACE, na Rua Jaime Benévolo, 1400 - Fátima, nos dias 19 e 20 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EACCC03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 126/2024, de 24.04.2024 e Parecer Jurídico Nº 090/2024 de 19.06.2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOSEMÁRIA DA SAÚDE ALVES DE OLIVEIRA GALVÃO** Auxiliar de consultório odontológico, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual terá início em 24.06.2024 e terá término em 21.10.2024, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4B921982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORMALIZADO NO PRESENTE TERMO, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento rescisório, estando de um lado o Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, entidade de direito público interno, CNPJ nº 07.891.682/0001-19, com sede à Rua Padre Clicério, nº 4605, Bairro São Francisco, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Anny Janysse Almeida Machado e de outro a Sra. **Alneli Costa Lima**, ambas as partes qualificadas no instrumento contratual, tem rescindido o Contrato Bilateral de prestação de serviços, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, firmado em 02 de janeiro de 2024, cópia anexo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO
Processo Administrativo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, nos termos do inciso II, art. 79, combinado com o inciso XII, do art. 78, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, in verbis:
Art. 78 – Constituem motivo para rescisão e contrato:

XVII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
Art. 79 – A Rescisão de Contrato poderá ser:
II – amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o final da vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2024 e não mais ser de interesse para o Município a continuidade do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Pelo presente instrumento ficam as partes eximidas de indenizar uma a outra, vez que nada foi previsto no instrumento contratual e que o mesmo é regido pela justiça comum.

Assim sendo, fica notificada a Sra. **Alneli Costa Lima** que o seu Contrato está devidamente RESCINDIDO.

Tabuleiro do Norte, em 01 de julho de 2024.

ALNELI COSTA LIMA
Contratada

RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de Nomeação Nº 051/2024
Contratante

TESTEMUNHAS:

FRANCISCA ELIZÂNGELA NOBRE DA SILVA
RAFAELA DINIZ SOUSA

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:ADFFC7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORMALIZADO NO PRESENTE TERMO, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento rescisório, estando de um lado o Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, entidade de direito público interno, CNPJ nº 07.891.682/0001-19, com sede à Rua Padre Clicério, nº 4605, Bairro São Francisco, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Anny Janysse Almeida Machado e de outro o Sr. **José Vandeci Maia**, ambos as partes qualificadas no instrumento contratual, tem rescindido o Contrato Bilateral de prestação de serviços, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, firmado em 08 de janeiro de 2024, cópia anexo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO
Processo Administrativo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, nos termos do inciso II, art. 79, combinado com o inciso XII, do art. 78, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, in verbis:

Art. 78 – Constituem motivo para rescisão e contrato:
XVII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
Art. 79 – A Rescisão de Contrato poderá ser:
II – amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista o final da vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2024 e não mais ser de interesse para o Município a continuidade do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Pelo presente instrumento ficam as partes eximidas de indenizar uma a outra, vez que nada foi previsto no instrumento contratual e que o mesmo é regido pela justiça comum.

Assim sendo, fica notificado o Sr. **José Vandeci Maia** que o seu Contrato está devidamente RESCINDIDO.

Tabuleiro do Norte, em 04 de julho de 2024.

JOSÉ VANDECI MAIA
Contratado

ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria de Nomeação Nº 164/2024
Contratante

TESTEMUNHAS:

FRANCISCA ELIZÂNGELA NOBRE DA SILVA
RAFAELA DINIZ SOUSA

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FAE12B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORMALIZADO NO PRESENTE TERMO, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento rescisório, estando de um lado o Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, entidade de direito público interno, CNPJ nº 07.891.682/0001-19, com sede à Rua Padre Clicério, nº 4605, Bairro São Francisco, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Anny Janysse Almeida Machado e de outro a Srª **Raimunda Chaves Moura**, ambas as partes qualificadas no instrumento contratual, tem rescindido o Contrato Bilateral de prestação de serviços, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, firmado em 02 de janeiro de 2024, cópia anexo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO
Processo Administrativo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, nos termos do inciso II, art. 79, combinado com o inciso XII, do art. 78, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, in verbis:

Art. 78 – Constituem motivo para rescisão e contrato:
XVII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
Art. 79 – A Rescisão de Contrato poderá ser:
II – amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista o final da vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2024 e não mais ser de interesse para o Município a continuidade do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Pelo presente instrumento ficam as partes eximidas de indenizar uma a outra, vez que nada foi previsto no instrumento contratual e que o mesmo é regido pela justiça comum.

Assim sendo, fica notificado a Srª. **Raimunda Chaves Moura** que o seu Contrato está devidamente RESCINDIDO.

Tabuleiro do Norte, em 01 de julho de 2024.

RAIMUNDA CHAVES MOURA
Contratada

ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria de Nomeação Nº 164/2024
Contratante

TESTEMUNHAS:

FRANCISCA ELIZÂNGELA NOBRE DA SILVA

RAFAELA DINIZ SOUSA

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E9286F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORMALIZADO NO PRESENTE TERMO, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento rescisório, estando de um lado o Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, entidade de direito público interno, CNPJ nº 07.891.682/0001-19, com sede à Rua Padre Clicério, nº 4605, Bairro São Francisco, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Anny Janysse Almeida Machado e de outro o Sr. **Wagner Alves Maia Freire**, ambas as partes qualificadas no instrumento contratual, tem rescindido o Contrato Bilateral de prestação de serviços, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, firmado em 02 de janeiro de 2024, cópia anexo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO
Processo Administrativo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, nos termos do inciso II, art. 79, combinado com o inciso XII, do art. 78, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, in verbis:

Art. 78 – Constituem motivo para rescisão e contrato:
XVII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
Art. 79 – A Rescisão de Contrato poderá ser:
II – amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista o final da vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2024 e não mais ser de interesse para o Município a continuidade do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Pelo presente instrumento ficam as partes eximidas de indenizar uma a outra, vez que nada foi previsto no instrumento contratual e que o mesmo é regido pela justiça comum.

Assim sendo, fica notificado o Sr. **Wagner Alves Maia Freire** que o seu Contrato está devidamente RESCINDIDO.

Tabuleiro do Norte, em 01 de julho de 2024.

WAGNER ALVES MAIA FREIRE
Contratado

ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria de Nomeação Nº 164/2024
Contratante

TESTEMUNHAS:

FRANCISCA ELIZÂNGELA NOBRE DA SILVA

RAFAELA DINIZ SOUSA

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B7749F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORMALIZADO NO PRESENTE TERMO, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento rescisório, estando de um lado o Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, entidade de direito público interno, CNPJ nº 07.891.682/0001-19, com sede à Rua Padre Clicério, nº 4605, Bairro São Francisco, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Ruth Edwiges de Lima Bizerra e de outro o Sr. **Gildecir Soares de Oliveira**, ambas as partes qualificadas no instrumento contratual, tem rescindido o Contrato Bilateral de prestação de serviços, junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, firmado em 02 de janeiro de 2024, cópia anexo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO
Processo Administrativo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, nos termos do inciso II, art. 79, combinado com o inciso XII, do art. 78, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, in verbis:

Art. 78 – Constituem motivo para rescisão e contrato:
XVII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
Art. 79 – A Rescisão de Contrato poderá ser:
II – amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista o final da vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2024 e não mais ser de interesse para o Município a continuidade do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Pelo presente instrumento ficam as partes eximidas de indenizar uma a outra, vez que nada foi previsto no instrumento contratual e que o mesmo é regido pela justiça comum.

Assim sendo, fica notificado o Sr. **Gildecir Soares de Oliveira** que o seu Contrato está devidamente RESCINDIDO.

Tabuleiro do Norte, em 01 de julho de 2024.

GILDECIR SOARES DE OLIVEIRA
Contratado

RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de Nomeação Nº 051/2024
Contratante

TESTEMUNHAS:

FRANCISCA ELIZÂNGELA NOBRE DA SILVA
RAFAELA DINIZ SOUSA

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A99D192D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORMALIZADO NO PRESENTE TERMO, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento rescisório, estando de um lado o Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, entidade de direito público interno, CNPJ nº 07.891.682/0001-19, com sede à Rua Padre Clicério, nº 4605, Bairro São Francisco, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Ruth Edwiges de Lima Bizerra e de outro a Srª **Noeme Rebouças da Silva**, ambas as partes qualificadas no instrumento contratual, tem rescindido o Contrato Bilateral de prestação de serviços, junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, firmado em 02 de janeiro de 2024, cópia anexo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO
Processo Administrativo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, nos termos do inciso II, art. 79, combinado com o inciso XII, do art. 78, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, in verbis:

Art. 78 – Constituem motivo para rescisão e contrato:
XVII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
Art. 79 – A Rescisão de Contrato poderá ser:
II – amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista o final da vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2024 e não mais ser de interesse para o Município a continuidade do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Pelo presente instrumento ficam as partes eximidas de indenizar uma a outra, vez que nada foi previsto no instrumento contratual e que o mesmo é regido pela justiça comum.

Assim sendo, fica notificado a Srª. **Noeme Rebouças da Silva** que o seu Contrato está devidamente RESCINDIDO.

Tabuleiro do Norte, em 01 de julho de 2024.

NOEME REBOUÇAS DA SILVA
Contratada

RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de Nomeação Nº 051/2024
Contratante

TESTEMUNHAS:

FRANCISCA ELIZÂNGELA NOBRE DA SILVA
RAFAELA DINIZ SOUSA

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:36A2E548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORMALIZADO NO PRESENTE TERMO, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento rescisório, estando de um lado o Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, entidade de direito público interno, CNPJ nº 07.891.682/0001-19, com sede à Rua Padre Clicério, nº 4605, Bairro São Francisco, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Ruth Edwiges de Lima Bizerra e de outro a Srª **Francisca Vanderléa Soares de Oliveira**, ambas as partes qualificadas no instrumento contratual, tem rescindido o Contrato Bilateral de prestação de serviços, junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, firmado em 22 de fevereiro de 2024, cópia anexo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO
Processo Administrativo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, nos termos do inciso II, art. 79, combinado com o inciso XII, do art. 78, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, in verbis:

Art. 78 – Constituem motivo para rescisão e contrato:
XVII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
Art. 79 – A Rescisão de Contrato poderá ser:
II – amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista o final da vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2024 e não mais ser de interesse para o Município a continuidade do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Pelo presente instrumento ficam as partes eximidas de indenizar uma a outra, vez que nada foi previsto no instrumento contratual e que o mesmo é regido pela justiça comum.

Assim sendo, fica notificado a Srª. **Francisca Vanderléa Soares de Oliveira** que o seu Contrato está devidamente RESCINDIDO.

Tabuleiro do Norte, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCA VANDERLÉA SOARES DE OLIVEIRA
Contratada

RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de Nomeação Nº 051/2024
Contratante

TESTEMUNHAS:

FRANCISCA ELIZÂNGELA NOBRE DA SILVA
RAFAELA DINIZ SOUSA

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B537EAE7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240513/0004-42 - CONTRATO Nº 202407040001 - ORIGEM: Pregão Nº 14.06.01/2024 - SDR- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CONTRATADA(O).....: TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA ZERO QUILOMETRO 4X4, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL 4 CILINDROS, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 96HP PARA PREPARO DO SOLO E MELHORIA DAS ESTRADAS PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL:

R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.20.608.0015.1.027 - Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas, R$ 408.000,00 no elemento de despesa 44905240: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviário; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:19496015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240322/0002-60 - CONTRATO Nº 202407030001 - ORIGEM: Pregão Nº 23.05.01/2024 - DIVERSAS - CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O).....: J GILVAN DE LIMA OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: valor global estimado da contratação de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com o percentual de desconto de 55,12% (cinquenta e cinco virgula doze por cento), PROGRAMA DE TRABALHO: 09.02.12.361.0003.2.055– Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.99 – Material para manutenção de veículos, Fonte de Recurso: 1.540.0000.00 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos - 30%, Consignado no orçamento de 2024- VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:32B3A1B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE FINANCAS , torna público que realizará as 08:00, do dia 09 de julho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 0207012024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EDFREINF), JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DE TABULEIRO DO NORTE-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação no endereço eletrônico: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/f659b573-5d9d-4fbd-a124-21ad21e1448a/.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6290F543

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA PARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

SPE NOVA ERA CEARÁ TRANSMISSORA S.A - CNPJ 55.030.768/0001-08

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a anuência referente à atividade de TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, com o detalhamento do empreendimento LT 230KV ALEX - MORADA NOVA C1,CS referente a uma linha de transmissão que terá uma faixa de servidão com estimativa de 7,00 km, dentro do município de Tabuleiro do Norte e com faixa de servidão de 60 metros, localizada na zona rural do município de Tabuleiro do Norte - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E7BBDD51

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240322/0002-60 - CONTRATO Nº 202407030002 - ORIGEM: Pregão Nº 23.05.01/2024 - DIVERSAS CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: J GILVAN DE LIMA OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: valor global estimado da contratação de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com o percentual de desconto de 55,12% (cinquenta e cinco virgula doze por cento) - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.122.0002.2.029 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.99 – Material para manutenção de veículos, Fonte de Recurso: 1.500.1002.00 – Receitas de impostos e de transferência de Impostos - Saúde; 08.01.10.301.0008.2.033 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde Elemento de despesa: Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.99 – Material para manutenção de veículos, Fonte de Recurso: 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recurs. Do SUS do Governo Federal – bloco de manutenção das Ações; 1.500.1002.00 – Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, Consignado no orçamento de 2024 VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:755FB735

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.01.003

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR o (a) Sr. (a**) **MARIA DO SOCORRO RUFINO DE SOUSA, CPF N° 082.911.693-14,** das funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de julho de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:5139E066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.01.004

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a**) **CICERO RENATO FERREIRA DE SOUSA, CPF N° 604.411.953-00,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de julho de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:53098467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.28.003

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR o (a) Sr. (a) THEREZA KRISTINA CESAR MACENA FERREIRA**, inscrita no CPF N° **604.419.313-67**, das funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 28 de junho de 2024..

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E5520979

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

I – RELATÓRIO
Trata-se de análise de processo que trata de punição da empresa CIMEX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (**CNPJ: 46.745.763/0001-62)**, após diligências da Secretaria Municipal de Educação, antes mesmo de enviar oficio a esta Comissão, procedendo a notificação do representante legal da citada empresa, de forma pessoal, através de *Whastapp*, para que a empresa entregasse os materiais objeto do pregão eletrônico nº 2023.12.13.1 (Aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades de Escolas e Creche da rede pública de ensino do Município de Várzea Alegre, visando manter o pleno funcionamento das atividades desta, por meio da secretaria municipal de Educação).
Destarte, cumpre salientar que passaram-se mais de 30 (trinta) dias desde a intimação da mencionada empresa e nada foi entregue, bem como não houve qualquer tipo de defesa ou manifestação por parte da empresa.
Assim, é necessário esclarecer que licitação pública é processo seletivo, mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidades a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas que lhe sejam as mais vantajosas. Na qualidade de processo seletivo em que se procede ao cotejo de propostas, a licitação pública pressupõe a viabilidade da competição, da disputa. Se não houver viabilidade de competição, por corolário, não haverá licitação pública.
Cabe ressaltar que o interesse em fornecer produtos ou prestar serviços para a Administração Pública é legítimo e salutar para a competitividade do certame desde que se utilize de condutas que respeitem o ordenamento normativo referente ao tema. Mero inconformismo sem respaldo legal não contribui para o interesse público.
Dessa forma, para que se possa garantir o exame de legalidade das alegações e sobremaneira a fiel observância dos princípios norteadores da licitação, passo analisar o mérito da presente demanda.

II- DO EXAME DO MÉRITO

DO NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

O processo licitatório em análise foi realizado pela égide da Lei 8.666/90, portanto, devem ser utilizados os comandos da referida norma para estudo do mérito da presente demanda.
Percebe-se que o licitante que participa de todo o processo licitatório e firma contrato junto a administração pública acaba por adquirir obrigações, direitos e deveres que devem ser fielmente cumpridos para que se possa ter um serviço público de qualidade.
É salutar, ainda, que em todo e qualquer processo seja garantido o contraditório e a ampla defesa para que se possa chegar à formação de convicção de quem tem o dever de decidir.
Na presente demanda, percebe-se que os princípios basilares foram de forma singular respeitados, sendo que a empresa, após notificada, sequer apresentou justificativa para o não fornecimento do material licitado e contratado.
Foram várias as tentativas do poder público em tentar receber a obrigação constante do contrato, sendo que todas restaram infrutíferas, o que, com o decorrer do lapso temporal, poderá acarretar danos irreparáveis à Administração e até mesmo aos seus munícipes.
Assim, para o caso em desate, não resta outra solução, que não seja a RESCISÃO DO CONTRATO, à luz do que disciplina a cláusula 11.2 do contrato em tela (nº 2024.02.06.1), senão vejamos:
ll.l - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
ll.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidoss desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
A cláusula décima do contrato em apreço, de nº 2024.02.06.1, traz as sanções que poderá o licitante sofrer em caso de inexecução do contrato, conforme abaixo transcrito:

"*CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANCÕES*

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n" 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contatada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n." 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarreta transpomos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 107o do mesmo valor;
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Vejamos que, no caso em contento, e vislumbrando a efetivação do serviço público, bem como a proporcionalidade da sanção que deve ser aplicada, pode-se perceber que a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICAPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICIPIO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS é a que de fato traz a melhor adequação ao ato praticado pela empresa CIMEX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, visto que houve o total descumprimento da obrigação, o que ocasionou graves transtornos à continuidade da prestação do serviço público.
Observa-se, portanto, que, mesmo tendo sido devidamente notificada para apresentar sua defesa, a empresa se manteve inerte e nada apresentou, sendo que a necessidade do material que hora foi licitado tornou-se ainda mais urgente, devendo assim a administração pública tomar medidas que devam coibir este tipo de prática ante os entes públicos.

III- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **decidimos pela Recisão Unilateral do Contrato nº 2024.02.06.1 assim como pela aplicação da sanção tipificada na cláusula 10.2, INCISO III, do Contrato**, qual seja, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
Devendo a empresa CIMEX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ser intimada da presente, bem como seja a decisão devidamente publicada em diária oficial.

Seja dada Ciência da presente decisão ao Presidente da comissão de Licitação deste município.
Decorrido o prazo legal sem apresentação de recurso que seja o presente devidamente arquivado.

Várzea Alegre-CE, 26 de junho 2024.

RAFAEL LOPES DE MORAIS
Presidente da comissão Processante

SARA BRASILEIRO DA COSTA
Membro da Comissão

KASSANDRA COSTA DE SOUSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:5FDDE91A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** a senhora **AMANDA KAROL DE OLIVEIRA COSTA**, portadora do RG nº ****1738*** SSPDS-CE, CPF nº ***.578.543-**, no cargo de Coordenador do Centro de Referência e Assistência Social - CREAS, símbolo DAS-12, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 03 de julho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:C100260C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2024-SEMED

Dispõe sobre lotação de servidor público municipal, em obediência a ordem judicial.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória de ID 88268117, concedida nos autos do Processo de nº 3000104-98.2024.8.06.0181, que tramita na Vara Única da Comarca de Várzea Alegre, determinando a **LOTAÇÃO** da servidora **MARIA BIANCA DE MORAIS PEREIRA**, matrícula nº 1650, no cargo professora de ciências, para exercício do magistério na Escola de Ensino Fundamental Dr. Dário Batista Moreno;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA BIANCA DE MORAIS PEREIRA, matrícula nº 1650, para desempenhar suas funções de professora de ciências na Escola de Ensino **Fundamental Dr. Dário Batista Moreno.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Várzea Alegre, 04 de julho de 2024.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E249EFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548, DE 04 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE licença para atividade política ao servidor público **FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0620.006/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 97, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 90(noventa) dias de licença para atividade política ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO (Matrícula nº 1629),** integrante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e ocupante do cargo de Agente de Endemias, com vigência no período de início em 07/07/2024 até 07/10/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 04 de julho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:FCBA5EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549, DE 04 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE licença para atividade política à servidora pública **LUIZA ADEIUZA CLEMENTINO DE SOUZA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0607.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 97, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 90(noventa) dias de licença para atividade política à servidora **LUIZA ADEIUZA CLEMENTINO DE SOUZA (Matrícula nº 4670),** integrante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira, com vigência no período de início em 07/07/2024 até 07/10/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 04 de julho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:7C629DC6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO VALDEY DE SOUZA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para PLANTIO DE CAPIM, localizado no SÍTIO BREJO NOVO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:66CA21A9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO VALDEY DE SOUZA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para PLANTIO DE CAPIM, localizado no SÍTIO BREJO NOVO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:AE81B553

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO ELENILTON DO NASCIMENTO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BREJO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6F1DCD05

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO ELENILTON DO NASCIMENTO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BREJO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1DEFE002

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JURACI PEREIRA DO NASCIMENTO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO FUNDÃO, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:7A52ED67

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JURACI PEREIRA DO NASCIMENTO

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO FUNDÃO, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2EF52540

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.06.12.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de mobiliário, ar condicionado, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificada no lote 01 - Mobiliário, no valor global de R$ 153.895,79 (cento e cinqüenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), lote 03 - Eletrodomésticos, no valor global de R$ 104.157,80 (cento e quatro mil cento e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos), lote 04 - Equipamentos de Informática, no valor global de R$ 87.385,84 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 37.673.034/0001-57 classificado no lote 02 - Aparelhos de Ar Condicionado, no valor global de R$ 256.722,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.061.199/0001-82 classificada no lote 05 - Equipamento Hospitalar, no valor global de R$ 79.607,67 (setenta e nove mil seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), lote 06 - Equipamento Hospitalar, no valor global de R$ 135.035,09 (cento e trinta e cinco mil trinta e cinco reais e nove centavos), lote 10 - Material de Fisioterapia, no valor global de R$ 5.085,72 (cinco mil oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), lote 11 - Material Hospitalar Diversos, no valor global de R$ 10.988,10 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos); CRALAB SAUDE ATACADO LTDA inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado no lote 09 - Equipamentos de Fisioterapia, no valor global de R$ 9.282,48 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme Mapa de Preços anexado aos autos. Vale destacar que os lotes 07 e 08, tornaram-se fracassados, de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Maria Angelita Ferreira da Silva - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 03 de Julho de 2024.

Várzea Alegre – CE, 03 de Julho de 2024.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:43C91815

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E MOTORISTA I DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 010/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ABAIARA - SME, através da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** - PORTARIA Nº 04/2024 – SME, de 13 de Junho de 2024, torna público a SEGUNDA CONVOCAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado – Edital 010/2024.
Em ato contínuo, realiza a **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado – Edital 010/2024.
Ficam convocadas para o cargo **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO** as candidatas de número de classificação **05 e 06** para comparecerem na data de 05 de Julho de 2024, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, portando a documentação especificada no Anexo I, do presente edital.

ORDEM CLASSIFICATÓRIA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO							
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO
5º	07	ÂNGELA MARIA PEREIRA GRANGEIRO	891. XX.XXX -53	04 PONTOS	38,66 PONTOS	42,66 PONTOS	CONVOCADA
6º	11	COSMA AMANDA DOS SANTOS	058. XX.XXX -80	02 PONTOS	40,33 PONTOS	42,33 PONTOS	CONVOCADA

ABAIARA, 04 DE JULHO DE 2024.
COMISSÃO DA SELEÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E MOTORISTA I DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 010/2024.

I - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

ORIGINAL E CÓPIA DO RG, CPF, TITULO DE ELEITOR.
ORIGINAL E CÓPIA DO CERTIFICADO DO NIVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO.

ORIGINAL E CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO-CTPS.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA BRADESCO.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S) MENOR DE 14 ANOS.
CÓPIA DO CPF DO(S) FILHO(S) MENOR DE 14 ANOS.

II - COMPARECER PESSOALMENTE COM OS DOCUMENTOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM LEITE DA CUNHA, Nº 347, ALTO DA ALEGRIA, ABAIARA-CE, NO DIA 05 DE JULHO DE 2024, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÁS 12:00 HORAS.

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:CB490812

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, **FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**, no uso das suas atribuições legais e com amparo no art. 76, II, da Lei Orgânica do Município e,*
Considerando** o Resultado Final e Definitivo do Concurso Público, realizado sob a égide do **Edital nº 001/2024**, de 06 de março de 2024, devidamente **HOMOLOGADO** nos termos do **Decreto Municipal nº 029/2024**, de 27 de junho de 2024, e em cumprimento ao normativo do certame público e demais disposições do edital, **RESOLVE:

***Art. 1º**. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **Anexo I deste Edital**, aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital n° 001/2024, destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, devidamente homologado.*
§ 1º. Os convocados deverão entregar tempestivamente, no período de 08 à 19 de julho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, das 08:00hs até às 14:00hs, toda a documentação exigida no edital, para análise pela comissão responsável.
§ 2º. A análise ocorrerá no período de 22 de Julho de 2024, até o dia 26 de Julho de 2024.
***Art. 2°** Após a entrega dos documentos, a Comissão responsável procederá com os preparativos para a nomeação dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo.*

Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Altaneira, bem como no site da Prefeitura Municipal e rede social oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 04 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1003299	JONATHAS NATANAEL PEREIRA CARNEIRO	ACE	28/01/1993	28.8	19.2	16	0.00	0.00	64.00
2º	1000560	ANTONIA TAMARES RODRIGUES DE ALENCAR	ACE	25/03/1996	25.6	12.8	22.4	0.00	0.00	60.80

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS-01)
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1007388	VINICIUS FREIRE PEREIRA	ACS-01	03/10/1988	28.8	16	19.2	0.00	0.00	64.00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (ASS)
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1004217	WHYLLNARA MARIA LEONEL AMORIM	ASS	19/02/1990	32	12.8	22.4	0.00	1.90	69.10

CARGO: ENFERMEIRO (ENF)
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1000274	MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO	ENF	08/12/1985	25.6	12.8	28.8	0.00	1.90	69.10
2º	1004465	EMANUELA DA SILVA ARAÚJO	ENF	16/07/1980	28.8	12.8	25.6	0.00	1.90	69.10

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (FON)
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1005894	SILVANA CAVALCANTI E SILVA	FON	11/09/1960	16	19.2	16	0.00	1.60	52.80

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D" (MOT-D)
APROVADOS CLASSIFICADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1007354	* JOSE ALYSSON FERREIRA DE MOURA	MOT-D	08/07/1996	25.6	19.2	16	0.00	0.00	60.80

APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1000550	JOSE ALAILTON SOARES	MOT-D	30/10/1986	25.6	22.4	25.6	0.00	0.00	73.60
2º	1005419	PAULO NOGUEIRA ALVES	MOT-D	29/06/1985	19.2	28.8	25.6	0.00	0.00	73.60
3º	1003691	MARCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOT-D	18/06/1976	22.4	22.4	19.2	0.00	0.00	64.00
4º	1005145	FRANCISCO JARNHY DO NASCIMENTO BARBOSA	MOT-D	28/09/1987	16	16	28.8	0.00	0.00	60.80

CARGO: ODONTÓLOGO(ODT) APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1000432	HUMBERTO LEITE GONCALVES JUNIOR	ODT	11/07/1986	32	9.6	25.6	0.00	1.90	69.10
2º	1002540	ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO	ODT	29/06/1994	28.8	12.8	25.6	0.00	1.90	69.10

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (OPM)
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1005846	FRANCISCO TIEGO LEITE DE SOUSA	OPM	30/06/2004	19.2	19.2	25.6	6.00	0.00	70.00

CARGO: PEDREIRO (PDR) APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1002249	FRANCISCO EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA SALES	PDR	29/12/1989	19.2	25.6	25.6	0.00	0.00	70.40

CARGO: TECNICO EM AGROPECUÁRIA(TAG) APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1002568	JOSÉ MADSON DE OLIVEIRA COSTA	TAG	07/05/2001	12.8	12.8	22.4	0.00	0.00	48.00

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TEF)
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1000831	KARINA PEREIRA SOUSA	TEF	23/10/1995	19.2	9.6	22.4	0.00	0.00	51.20
2º	1002203	NATÁLIA GOMES LEITE DE JESUS	TEF	21/12/1991	12.8	16	22.4	0.00	0.00	51.20

CARGO: VIGIA(VIG)
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1001586	FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA	VIG	21/04/1997	25.6	12.8	28.8	0.00	0.00	67.20
2º	1000780	DAMIAO RODRIGUES FERREIRA	VIG	30/01/1998	22.4	9.6	32	0.00	0.00	64.00
3º	1001810	FRANCISCO CLEITON OLIVEIRA CARVALHO FILHO	VIG	18/11/1998	22.4	9.6	32	0.00	0.00	64.00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(ASG) APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1005290	ALVANIR LACERDA COSTA	ASG	11/03/1985	25.6	19.2	22.4	0.00	0.00	67.20
2º	1004647	DAMIANA PEREIRA SILVA	ASG	03/02/1985	25.6	19.2	19.2	0.00	0.00	64.00
3º	1004639	JOSÉ SOARES ALVES	ASG	24/01/1973	22.4	22.4	19.2	0.00	0.00	64.00
4º	1004778	RAIMUNDA APOLIANA ALVES	ASG	15/10/1990	25.6	12.8	22.4	0.00	0.00	60.80
5º	1000482	YOLANDA FERREIRA LIMA	ASG	22/03/1989	19.2	19.2	22.4	0.00	0.00	60.80

CARGO: COZINHEIRO(COZ)
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1000065	ERIKA ALINNY SANTANA SIMÃO	COZ	06/10/1993	16	12.8	25.6	0.00	0.00	54.40
2º	1002231	ANTÔNIO RUANDERSON DOS SANTOS GONÇALVES	COZ	30/06/2003	9.6	12.8	28.8	0.00	0.00	51.20
3º	1003077	MARCIA DE SOUZA GOMES	COZ	02/02/1978	12.8	16	22.4	0.00	0.00	51.20
4º	1001765	ANTONIA GOMES PEREIRA	COZ	10/12/1981	12.8	9.6	25.6	0.00	0.00	48.00
5º	1000853	MARIA APARECIDA FELIX DA SILVA	COZ	10/08/1995	12.8	9.6	25.6	0.00	0.00	48.00
6º	1007064	CLAUDENIA RODRIGUES DA COSTA	COZ	20/02/1987	9.6	12.8	25.6	0.00	0.00	48.00
7º	1002266	MAIARA DA FRANÇA CAVALCANTE	COZ	06/01/1993	16	9.6	22.4	0.00	0.00	48.00
8º	1000565	JOANA MICHELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	COZ	24/06/1995	25.6	3.2	19.2	0.00	0.00	48.00

CARGO: NUTRICIONISTA(NUT) APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1004324	CAROLAINE FERREIRA DA COSTA	NUT	31/08/1997	25.6	16	19.2	0.00	0.60	61.40

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (PFE)
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1000507	FRANCISCO ÉLISON JUAN DA SILVA	PFE	02/09/1997	28.8	25.6	32	0.00	0.00	86.40

ARGO: PROFESSOR PEDAGOGO(PFP) APROVADOS CLASSIFICADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1º	1004301	* FRANCISCO RENATO SILVA FERREIRA	PFP	31/07/1989	16	9.6	22.4	0.00	2.90	50.90
2º	1004875	* ANA CAROLINA OLIVEIRA PIMENTEL	PFP	14/11/1994	32	3.2	12.8	0.00	2.90	50.90

APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

1º	1001834	TATIANE DA SILVA NUNES	PFP	26/10/1986	22.4	25.6	25.6	0.00	1.90	75.50
2º	1003935	DECARLA GOMES DA SILVA	PFP	08/06/1985	28.8	22.4	22.4	0.00	1.90	75.50
3º	1005858	CICERA NATALIA DUARTE LIMA	PFP	21/09/1992	32	19.2	22.4	0.00	0.00	73.60
4º	1004599	CICERA VIVIANE PEREIRA DA SILVA	PFP	20/03/1996	28.8	19.2	22.4	0.00	1.90	72.30
5º	1001385	MARIA JUCILENE ARTUR DE ALENCAR	PFP	25/01/1995	22.4	22.4	25.6	0.00	0.90	71.30
6º	1003752	CICERO MARCELO OLIVEIRA ALCÂNTARA	PFP	14/08/1986	28.8	16	22.4	0.00	2.90	70.10
7º	1005785	BRUNA DIONÍSIO SILVA	PFP	02/10/1998	28.8	16	22.4	0.00	1.90	69.10
8º	1002825	SIMONE FREIRE PINHEIRO MORAIS	PFP	07/02/1989	25.6	22.4	19.2	0.00	1.90	69.10
9º	1000219	CICERO DARLAN DOS SANTOS SILVA	PFP	21/11/1998	25.6	22.4	19.2	0.00	1.90	69.10
10º	1003627	RIVANIA MARIA BENTO GONÇALVES	PFP	07/06/1983	32	12.8	22.4	0.00	1.30	68.50

CARGO: PSICOPEDAGOGO(PSP)
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1003895	FRANCISCA ADRIELA VIEIRA NETA	PSP	09/06/1977	19.2	16	28.8	0.00	1.90	65.90

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO(VET)
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM INSC CANDIDATO CARGO DATA NASC *LP *CG *CE PRÁTICA TÍTULOS TOTAL										
1º	1005224	JAYLSON ALENCAR FERREIRA	VET	21/09/1995	28.8	9.6	22.4	0.00	0.00	60.80

CARGO: AGENTE SANITÁRIO(AST)
APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM INSC CANDIDATO CARGO DATA NASC *LP *CG *CE PRÁTICA TÍTULOS TOTAL										
1º	1007349	ANTONIO WILGNER DE SOUZA	AST	20/02/2001	19.2	16	16	0.00	0.00	51.20

CARGO: GUARDA MUNICIPAL(GCM)
APROVADOS CLASSIFICADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1005496	* JUAN PABLO CORDEIRO RODRIGUES	GCM	14/10/2003	19.2	9.6	25.6	0.00	0.00	54.40
2º	1005201	* ARLINDO JOSÉ BRAZ	GCM	23/02/1978	16	9.6	22.4	0.00	0.00	48.00

APROVADO(S) CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1002381	ANTONIO MARCELINO SOUSA	GCM	14/12/1994	25.6	19.2	32	0.00	0.00	76.80
2º	1001128	RONARIO RODRIGO DA SILVA	GCM	20/02/1995	28.8	19.2	28.8	0.00	0.00	76.80
3º	1004294	GUILHERME BATISTA DIAS	GCM	25/08/1998	28.8	22.4	22.4	0.00	0.00	73.60
4º	1003689	WELLINGTON VIEIRA DA SILVA	GCM	11/01/1994	25.6	12.8	32	0.00	0.00	70.40
5º	1000722	NATHAN ALVES FERREIRA	GCM	30/06/1997	22.4	16	32	0.00	0.00	70.40
6º	1002879	JOSÉ VITOR LIMA DA SILVA	GCM	09/02/1987	25.6	19.2	25.6	0.00	0.00	70.40
7º	1003083	CICERO VANDERLEY DOS ANJOS DE SOUZA	GCM	04/05/2001	22.4	12.8	32	0.00	0.00	67.20
8º	1004893	GABRIEL TEIXEIRA LIRA	GCM	05/06/1996	19.2	16	32	0.00	0.00	67.20

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:396269A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores deste Município com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0716812	LIEZITO ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	03/06/2024 a 02/07/2024
0716774	LIVANDO PINHEIRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	03/06/2024 a 23/06/2024
1229233	LUCIANO MOURA BORGES	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	23/06/2024 a 12/07/2024
1229837	MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	03/06/2024 a 02/07/2024
0200263	MARIA DO SOCORRO GARCIA VITALINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	03/06/2024 a 02/07/2024
0716626	MARIA GILIARDA DO NASCIMENTO REINALDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	03/06/2024 a 02/07/2024
1229877	MIRELES RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	01/07/2024 a 30/07/2024
0716880	ROSIANE DA SILVA MARINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/06/2024 a 30/06/2024
0200298	SOLANGE FERREIRA DA SILVA FELIPE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	03/06/2024 a 02/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, ao 01 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:34BEC173

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – 1º ADITIVO

A Prefeitura de Guaraciaba do Norte - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Ex.mo Prefeito Sr. **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 001/2024, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1°. – Fica retificado o **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Item 5.** , conforme segue:

[...]	
Período de inscrição	**01 a 26 de julho de 2024**
[...]	
Solicitação de Isenção	**01 e 02 de julho de 2024** **Reaberto: 08 e 09 de julho de 2024**
[...]	

Art. 2°. – Fica retificado o **CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS Item 6 letra e)** , conforme segue:

e) A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos;

TÍTULO	**COMPROVAÇÃO**	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO**
Especialização *Lato Sensu*	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	2,0
Especialização *Lato Sensu* a nível de Residência em área profissional da saúde	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Residência Multiprofissional em área profissional da saúde, devidamente registrado, com carga mínima de 5760h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de residência, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	2,0	2,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	2,0	2,0
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	4,0	4,0
TOTAL			**10,0**

Art. 3°. – Fica reaberto retificado o **ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE** , conforme segue:

CÓD.	**CARGO**	**[...]**	**CR****	**[...]**	**VAGAS PcD***	**[...]**	**[...]**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**
001	ENFERMEIRO – 1OOH - HOSPITAL		**05**		**01**			Graduação em Enfermagem com registro profissional
002	ODONTÓLOGO ESP. EM ENDODONTIA CEO		**01**		-			Graduação em Odontologia com registro profissional
003	NUTRICIONISTA		**02**		-			Graduação em Nutrição com registro profissional
004	ASSISTENTE SOCIAL		**04**		**01**			Graduação em Serviço Social com registro profissional
005	FISIOTERAPEUTA		**02**		-			Graduação em Fisioterapia com registro profissional
006	FARMACÊUTICO		**01**		-			Graduação em Farmácia com registro profissional
007	FONOAUDIÓLOGO		**02**		-			Graduação em Fonoaudiologia com registro profissional
008	PSICÓLOGO		**04**		**01**			Graduação em Psicologia com registro profissional
009	MÉDICO VETERINÁRIO		**02**		-			Graduação em Medicina Veterinária com especialidade e registro profissional
010	ENFERMEIRO PSF		**03**		-			Graduação em Enfermagem com registro profissional
011	ENGENHEIRO CIVIL		**02**		-			Graduação em Engenharia Civil com registro profissional
012	TERAPEUTA OCUPACIONAL		**02**		-			Graduação em Terapia Ocupacional com registro profissional
013	PSICOPEDAGOGO		**02**					Licenciatura plena em Pedagogia com

					-			especialização em Psicopedagogia
014	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA		**10**		**02**			Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa ou Pedagogia em regime especial em Língua Portuguesa.
015	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES		**01**		-			**Licenciatura Plena em Artes, Licenciatura Plena em Música, Licenciatura Plena em Artes Visuais, Licenciatura Plena em Dança, Licenciatura Plena em Teatro ou Pedagogia em Regime Especial em Artes.**
016	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA INGLESA		**02**		-			Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa ou Pedagogia em regime especial em Língua Inglesa.
017	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA		**08**		**01**			Licenciatura Plena em Matemática ou Pedagogia em regime especial em Matemática.
018	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA		**03**		-			Licenciatura Plena em Educação Física ou Pedagogia em regime especial em Educação Física.
019	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA		**03**		-			Licenciatura Plena em História ou Pedagogia em regime especial em História.
020	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA		**03**		-			Licenciatura Plena em Geografia ou Pedagogia em regime especial em Geografia.
021	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS		**03**		-			**Licenciatura Plena em Biologia, Licenciatura Plena em Física, Licenciatura Plena em Química ou Pedagogia em regime especial em Biologia.**
022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS DO EF		**17**		**03**			Curso Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pedagogia em Regime Especial
023	INTÉPRETE DE LIBRAS		**02**		-			Licenciatura Plena em qualquer área com curso especifico de LIBRAS
024	AGENTE ADMINISTRATIVO		**25**		**05**			Nível Médio Completo
025	ALMOXARIFE		**02**		-			Nível Médio Completo
026	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		**04**		**01**			Nível Médio Completo e comprovação profissional de auxiliar em saúde bucal.
027	TÉCNICO AGRÍCOLA		**03**		-			Nível Médio Completo + Curso Técnico.
028	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		**02**		-			Nível Médio Completo com Curso de Técnico em laboratório.
029	INSPETOR SANITÁRIO		**01**		-			Nível Médio com Curso de Técnico na área.
030	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		**01**		-			Nível Médio com curso técnico em Radiologia com registro profissional
031	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		**06**		**01**			Nível Médio com curso técnico de enfermagem com registro profissional
032	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS		**01**		-			Nível Médio com curso técnico de recursos humanos
033	SECRETÁRIO ESCOLAR		**08**		**01**			Nível Médio completo com curso de secretário escolar
034	ATENDENTE DE FARMÁCIA		**02**		-			Nível Médio Completo
035	AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO		**02**		-			Nível Médio Completo
036	FISCAL DE TRIBUTOS		**01**		-			Nível Médio Completo
037	ATENDENTE/RECEPCIONISTA		**05**		01			Ensino Fundamental Completo
038	AUXILIAR DE SECRETARIA		**06**		01			Ensino Fundamental Completo
039	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		**20**		04			Ensino Fundamental Incompleto
040	LAVADEIRA (HOSPITAL)		**04**		01			Ensino Fundamental Incompleto
041	MOTORISTA CATEGORIA D		**03**		-			Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria D e Comprovação da Atividade
042	MOTORISTA CATEGORIA B		**05**		01			Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria B e Comprovação da Atividade
043	JARDINEIRO		**02**		-			Ensino Fundamental Incompleto
044	COVEIRO		**04**		01			Ensino Fundamental Incompleto
045	MERENDEIRA		**20**		04			Ensino Fundamental Incompleto
046	PORTEIRO		**08**		01			Ensino Fundamental Incompleto

Art. 4°. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2024.

GUARACIABA DO NORTE - CE, 04 de Julho de 2024

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte - CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CCAA5CED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 294/2024 IBARETAMA-CE., 28 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI NO MUNÍCIPIO DE IBARETAMA O INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS ESF, EAP, ESB E EMULTI NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 E REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS DE N° 235/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E Nº 278/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, QUE INSTITUIU RESPECTIVAMENTE O INCENTIVO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL E DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que prevê a lei orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Incentivo do COMPONENTE de QUALIDADE aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde através da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Equipe de Atenção Primária (EAP), Equipe Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional (e MULTI) de acordo com cada modalidade existente no município, com recursos advindos do Componente de Qualidade da Portaria GM/MS Nº 3493 de 10 de Abril de 2024, visando estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde (APS), buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

§ 1º Serão contemplados com o incentivo, médicos (que não faça parte de programas nacionais de provimento) enfermeiros, dentistas, técnicos e auxiliares de enfermagem, auxiliares e técnicos de saúde bucal, atendentes, agente comunitário de saúde, agente administrativo, auxiliar de serviços gerais, equipe multiprofissional e coordenadores técnicos.

§ 2º O pagamento do componente de qualidade de que trata esta lei será aplicado as equipes de saúde da família e de saúde bucal, cadastradas e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

§ 3º O benefício aqui disciplinado não trata-se de incentivo novo, mas, de atualização legislativa à luz das reformas positivadas na norma recente, não havendo assim aumento de despesa.

Art. 2º. De acordo com o incentivo “Componente de Qualidade” no âmbito da Atenção Primária à Saúde, os profissionais receberão conforme metas atingidas na relação de indicadores apresentados pelo Ministério da Saúde que serão monitorados mensalmente pelas Coordenações da Atenção Primária à Saúde, eMulti, Saúde Bucal, Epidemiologia e Imunização.

§ 1º. Os resultados dos indicadores alcançados serão classificados por equipe que definirão o incentivo financeiro do componente de qualidade conforme estabelecido na Portaria nº 3.493/GM/MS, de 10 de abril de 2024, de acordo com sua modalidade em ótimo, bom, suficiente ou regular e seus respectivos valores.

§ 2º O montante recebido pelo Município será repassado aos profissionais e trabalhadores da Saúde, conforme distribuição do recurso financeiro e repasse feito pelo Ministério da Saúde a cada quadrimestre, que será regulamentado e fixado através de Decreto Municipal.

§ 3º Nos casos de cadastros de eSF, eSB e eMulti referente a nova homologação, o incentivo será transferido mensalmente e considerando a classificação “bom” até o seu segundo recálculo.

§ 4º Ao final de cada ciclo anual será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única, considerando a média de alcance dos resultados do ano, que deverão ser repassados integralmente aos profissionais integrantes das equipes.

Art. 3º. O valor por equipe do recurso financeiro referente ao “Componente de Qualidade” repassado mensalmente ao município de Ibaretama/CE pelo Ministério da Saúde, será destinado 60% (sessenta por cento) para o rateio deste incentivo aos profissionais das Equipes Saúde da Família, Equipe Saúde Bucal, eMulti, Equipe de Atenção Primária e coordenações.

§ 1°. No caso de implantações de novas equipes o incentivo financeiro pelo componente de qualidade só será repassado aos profissionais mediante repasse do Ministério da Saúde.

Art. 4º. O Ministério da Saúde definirá os indicadores, metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do componente de qualidade, conforme Nota Técnica a ser publicada pelo órgão competente.

Art. 5º. O Incentivo do Componente de Qualidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde tratado nesta Lei em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para apuração outras verbas, seja a que título for.

Art. 6º. O repasse do incentivo financeiro aos profissionais será concedido enquanto houver garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º. O incentivo “Componente de Qualidade” será devido para cada equipe: ESF, EAP, ESB e e-MULTI de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, respeitado os indicadores estabelecidos em cada área temática e cada equipe avaliada, conforme anexo II desta lei.

Parágrafo único. De acordo com a Portaria GM/Ms Nº 3.493 de 10 de abril de 2024,
caso o Ministério da Saúde não disponibilize informações para monitoramento e acompanhamento pelos municípios e Distrito Federal dos indicadores pactuados, será transferido o valor referente a classificação “bom” até a disponibilização das informações.

Art. 8º. Será considerado o alcance dos referidos indicadores para efeito de pagamento, os resultados alcançados por cada equipe.

Parágrafo único. Os indicadores para a avaliação de que trata esta Lei serão estabelecidos posteriormente por ato administrativo do Executivo Municipal, por meio de Decreto, Portaria ou qualquer outro documento legal, mediante o método de cálculo definido de forma tripartide.

Art. 9º. O incentivo financeiro do componente de qualidade para as ESF, EAP, ESB e eMULTI será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios e Distrito Federal a cada quadrimestre, considerando as classificações de acordo com o Decreto regulamentador.

§ 1°. O acompanhamento no âmbito municipal através das coordenações técnicas será realizado mensalmente no fim de cada ciclo anual e será devido no mês subsequente ao último quadrimestre.

§ 2°. O pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade será realizado em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes e coordenações.

Art. 10 Farão jus à Gratificação de incentivo do Componente Qualidade da Saúde da Família (eSF), Saúde Bucal (ESB) e equipe Multiprofissional (eMulti): os servidores públicos efetivos, contratados e comissionados, que estejam laborando na função a pelo menos 06 (seis) meses, contados desde a data de sua admissão no respectivo cargo, como segue:

I – eSF: Médico (a), Enfermeiro (a), Auxiliar/ Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, Agente Comunitário de Saúde/Técnico em Agente Comunitário de Saúde;

II – eSB: Cirurgião-Dentista e Técnico em Saúde Bucal/ Auxiliar em Saúde Bucal (TSB/ASB);

III – eMulti: Assistente Social, Farmacêutico(a) clínico(a), Nutricionista, Psicólogo(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), profissional de Educação Física na Saúde e Terapeuta Ocupacional;

IV –Coordenador (a) da Saúde Bucal.

§ 1º Todos os profissionais citados nos itens I, II, III e IV deste artigo devem ser integrantes das equipes avaliadas e devidamente serem cadastrados no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

§ 2º Os valores das gratificações dos servidores acima destacados será fixado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Do valor global do recurso incentivo financeiro para atenção à saúde bucal repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Ibaretama - CE, referente aos profissionais de odontologia, 60% (sessenta por cento) será destinado às equipes da eSB e rateado entre os profissionais do Município da seguinte forma:

I - 75% (setenta e cinco por cento) do valor destinado às equipes eSB, será rateado em partes iguais entre os odontólogos pertencentes a Rede Municipal e;

II - 25 % (vinte e cinco por cento) para técnicos e auxiliares de saúde bucal do Município de Ibaretama - CE.

§ 4º Não farão jus a Gratificação por Desempenho através do Componente de qualidade:

I - Os Servidores e Profissionais que, no mês de referência para o repasse do recurso, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

a) Licença Maternidade ou adoção;

b) Licença-Prêmio/assiduidade;

c) Licença para tratar de assuntos particulares;

d) Licença para atividade Política ou Classista;

e) Licença capacitação;

f) Afastamento com ou sem ônus, ou cessão, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

II - Os Servidores ou Profissionais Inativos;

III - Os Servidores ou Profissionais que no desempenho de suas funções tiverem menos de 80% de presença e participação nas atividades de Educação Permanente em Saúde e reuniões de planejamento, bem como em atividades de educação em saúde, sem que haja justificativa plausível.

IV - Faltas superiores a 15 (quinze) dias, dentro de um período de 30 trinta dias, contínuas ou fracionadas, ainda que justificadas com atestado médico de qualquer natureza;

V - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes aos Programas Atenção Primária a Saúde que se referem a suas competências e atribuições, devendo ser observado pelo menos 80% de presença, salvo quando justificativas feitas previamente e aceitas pela respectiva Coordenação;

VI - Profissionais bolsistas em programas de provisão da APS criados pelo Ministério da Saúde.

Art. 11 surgimento de novos indicadores e parâmetros relacionados ao Componente de Qualidade definidos após avaliação.

Art. 12 Poderá o Chefe do Executivo editar Decreto Municipal para regulamentar esta lei no que couber, assim como para fixar o valor da gratificação.

Art. 13 O custeio e o pagamento do incentivo financeiro pelo componente de qualidade serão realizados mediante repasse do Ministério da Saúde e correrão por conta de dotação orçamentária prevista no or.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da parcela de 01 de maio de 2024.

Art. 15 Ficam revogadas as Leis Municipais n° 235/2021 de 17 de dezembro de 2021 e nº 278/2023 de 09 de outubro de 2023 e as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 28 de junho de 2024.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

ANEXO I
TABELA DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS 3.493 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Equipe	**Modalidade**	**Classificação no Componente de Qualidade**			
		Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
eSF	40h	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
eAP	30h	R$ 4.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
eAP	20h	R$ 3.000,00	R$ 2.250,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
eMulti	Ampliada	R$ 9.000,00	R$ 6.750,00	R$ 4.500,00	R$ 2.250,00
eMulti	Complementar	R$ 6.000,00	R$ 4.500,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
eMulti	Estratégica	R$ 3.000,00	R$ 2.250,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
eSB	I- Comum	R$ 2.449,00	R$ 1.836,75	R$ 1.224,50	R$ 612,25
eSB	II- Comum	R$ 3.267,00	R$ 2.450,25	R$ 1.633,50	R$ 816,75
eSB	I- Quil/Assent	R$ 3.673,50	R$ 2.755,13	R$ 1.836,75	R$ 918,38
eSB	II- Quil/Assent	R$ 4.900,50	R$ 3.675,38	R$ 2.450,25	R$ 1.225,13

ANEXO II

Temas dos indicadores para pagamento do componente de qualidade para eSF, eAP, eSB e eMulti

ÁREA TEMÁTICA	**EQUIPE AVALIADA**
Acesso e Integralidade	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Saúde da Mulher	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Gestante e Puérpera	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Diabetes	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Hipertensão	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa Idosa	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Primeira consulta programada	Equipe de Saúde Bucal
Tratamentos concluídos	Equipe de Saúde Bucal
Taxa de exodontia	Equipe de Saúde Bucal
Escovação supervisionada	Equipe de Saúde Bucal
Proporção de procedimentos preventivos	Equipe de Saúde Bucal
Tratamento restaurador atraumático	Equipe de Saúde Bucal
Cuidado compartilhado da Pessoa acompanhada	Equipe Multiprofissional
Ações interprofissionais realizadas	Equipe Multiprofissional
Comunicação entre eMulti e outras equipes	Equipe Multiprofissional
Resolutividade do cuidado da eMulti	Equipe Multiprofissional

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:EDA95D76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
LEI MUNICIPAL N° 1.271/2024 JAGUARETAMA/CE, 08 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL N° 1.271/2024 Jaguaretama/CE, 08 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará,
faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, compreendendo:
- as Metas Fiscais;

- as Prioridades da Administração Municipal; III - a Organização e Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; VIII - as Disposições Gerais;
IX - o Anexo de Metas Fiscais; X - o Anexo de Riscos Fiscais; e

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 699 de 07 de julho de 2023.
Art. 3º. - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN Portaria STN nº 699 de 07 de julho de 2023.

Art. 4º. - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:
01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 – DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 5º. - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício financeiro de 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 6º. - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2025 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, conforme Portaria
STN nº 699 de 07 de julho de 2023.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido Portaria STN nº 699 de 07 de julho de 2023, as METAS ANUAIS DA LDO 2025, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º. - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 699 de 07 de julho de 2023, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO
2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Município.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º. - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os montantes devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º. - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente e sua Consolidação.
Parágrafo único. O demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do regime previdenciário.

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10. – Em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, para fins de verificação da Evolução do Patrimônio Líquido, os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo o dispositivo composto no art. 44 da LRF.
Parágrafo único. No Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, dever-se-á estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11. - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo (Demonstrativo 7) que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, dentre outros.
§2º- A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12. - As despesas correntes derivadas de Lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, considerar-se-á obrigatória de caráter continuado, em consonância com o disposto no art. 17, da LRF.
Parágrafo único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13. – Em cumprimento ao § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, dever- se-á instruir o demonstrativo de Metas Anuais com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os

objetivos da política econômica nacional.

§ 1º - De conformidade com a Portaria STN nº 699 de 07 de julho de 2023, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.
§ 2º - As metas anuais poderão ser atualizadas no período da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual –LOA, para o exercício de 2025 tendo em vista a inclusão de receitas não previstas, disposições legais a nível federal, estadual ou municipal, bem como por ocasião de adequação da estrutura do Poder Executivo.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 14. - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.
§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
§ 3º - Para realização da unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, em observância das determinações dispostas na Portaria STN nº 699 de 07 de julho de 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16. - Dívida Pública é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

- DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, destacando-se:
– Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
– Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;
– Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

– DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- categoria de programação, a estrutura de classificação utilizada para identificar órgãos e unidades orçamentárias, programas e projetos/atividade;
- unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

- órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- programa, o instrumento de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- projeto, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental com início e término;

programação, utilizado para identificar a ação governamental contínua;

- Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- Modalidade de aplicação, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou indiretamente por outras esferas de governo ou outros entes da Federação ou entidades privadas.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores.
§ 2º A ação orçamentária, entendida como projeto/atividade/operação especial, deve identificar a função e a sub-função à qual se vincula, sendo que:

– a função reflete a competência institucional do órgão ou, no caso de órgão com mais de uma competência, aquela mais relacionada com a ação; e
– a sub-função, nível de agregação imediatamente inferior à função, deve evidenciar a natureza da atuação governamental.
Art. 19. - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos e Autarquias, que venham a existir no âmbito municipal e recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 20. - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos e Autarquias, que venham a existir no âmbito municipal e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.
Art. 21. - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal em conformidade com o art. 22 da Lei nº 4.320/64, contendo todos os Anexos exigidos na legislação vigente, podendo observar, ainda, o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
- DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 22. - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência, do planejamento e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos e

Autarquias, que venham a existir no âmbito municipal, em respeito ao disposto nos arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.
§ 1º - Na elaboração da Lei do Orçamento de 2025, poderá observar na forma do regulamento o contido no Plano de Contratação anual, previsto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, objetivando implementar o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico e com outros instrumentos de governança municipais, garantindo, assim, a adequação orçamentária das contratações realizadas no referido exercício financeiro.
§ 2º - Deverá ser divulgado em meios eletrônicos de acesso ao público a execução orçamentária e financeira bem como os instrumentos de transparência da Gestão Fiscal, preconizados na Lei Complementar n° 131, de 27 de maio de 2009 e suas alterações.

Art. 23. - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, nos termos do art. 12 da LRF.
Art. 24. - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, conforme dispõe o art. 9º da LRF:

§ 1º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 25. - Deverão estar inclusos no projeto de Lei Orçamentária para 2025 os valores dos precatórios judiciários em conformidade com o disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Art. 26. - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

com recursos constantes de art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27. - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3% (zero vírgula três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas conforme preceitua o art. 5º, III da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal no inciso III, alínea "b", do art. 5º e no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando, ainda, as disposições contidas na Portaria MPO nº 42/1999, na Portaria STN nº 163/2001e suas alterações posteriores.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 28. - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, em cumprimento do art. 5º, § 5º da LRF.
Art. 29. - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá e publicará, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal em consonância com o disposto no art. 8º da LRF.
Art. 30. - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, em cumprimento ao determinado no art. 8º, § parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu registro no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.
Art. 31. - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, será demonstrada pelo proponente sendo considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais, conforme determinado na LRF no art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF.
Art. 32. - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica,

em atendimento ao que trata a LRF no art. 4º, I, "f" e art. 26.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas conforme legislação municipal, em respeito ao disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal.
Art. 33. - O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá consignar crédito destinado a concessão de auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições a entidades privadas, bem como benefícios diretamente a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e, quando for o caso, selecionadas na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. A Lei específica estabelecerá os critérios de concessão do auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições, assim como para os benefícios concedidos diretamente a pessoas físicas.
Art. 34. - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, nos moldes do disposto no art. 62 da LRF.

Parágrafo Único. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.
Art. 35. - Os procedimentos administrativos que gerem criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem o aumento da despesa continuada, será precedido da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF.
Art. 36. - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, conforme dispõe o art. 45 da LRF.
Art. 37. - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.
Art. 38. - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.
§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por

Decreto Municipal no âmbito do Poder Executivo, em observância ao determinado no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.
§ 2º - As codificações orçamentárias e suas denominações referentes às fontes de recursos, poderão ser ajustadas em decorrência da constatação da necessidade de adequação à classificação superveniente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional ou Secretaria do Orçamento Federal, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade de programação.
§ 3º - As movimentações de créditos efetuados no mesmo grupo de natureza da despesa, dentro de um mesmo elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, que foram incluídos em cada projeto, atividade ou operação especial, não computarão para fins do limite de suplementação estabelecido no **caput**, sendo executado por ato próprio do Poder Executivo Municipal.
§4º - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 80% (oitenta por cento) do total do orçamento, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64, observando também, o disposto nos artigos nº 165, § 8º e nº 167, V e VII da Constituição Federal.
Art. 39. - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025, incorporar-se-á, automaticamente, à Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e ao Plano Plurianual-PPA, em atendimento do art. 167, I da Constituição Federal.
Art. 40. - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Art. 41. - Os programas priorizados por esta e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em consonância com o art. 4º, I, "e" da LRF.
Art. 42. - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, destinará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas de impostos e transferências constitucionais para manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.
Art. 43. - Deverá destinar as ações e serviços públicos em saúde em percentuais não inferior a 15% (quinze por cento) das receitas de impostos e transferências constitucionais, em observância ao disposto na Emenda Constitucional n° 29/2000.

Art. 44. – As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior ao estabelecido em ato normativo municipal, devidamente cadastradas em alguma Unidade de Referência de Assistência Social do Município.
Art. 45. - O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o disposto nos termos do art. 29 - A da Constituição Federal, que poderá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual, ajustado por Decreto do Poder Executivo, de forma que se possa respeitar a limitação constitucional em vigor.
§ 1° - Durante a Execução Orçamentária, para o cálculo do duodécimo a ser transferido, mensalmente, à Câmara Municipal, será obedecido o mesmo valor de que trata o **caput** deste artigo, até o dia 20 (vinte) de cada mês.
Art. 46. - Durante a execução orçamentária no exercício de 2025, caso haja a quitação ou retenção de despesas específicas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas do repasse duodecimal a ser repassada no mês subsequente em que ocorrer o referido pagamento.

- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47. - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, em observância ao disposto nos arts. 30, 31 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
Art. 48. - A contratação de Operações de Crédito dependerá do cumprimento dos limites e condições estabelecidos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 49. - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, conforme preceitua o inciso II, § 1°, do art. 31, da LRF.

- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 50. - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com ditame constitucional oriundo do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

financeiro de 2025.

Art. 51. - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 52. - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF, especialmente os previstos nos arts. 19 e 20 do referido diploma legal, a saber:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e funções de
confiança;
IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Parágrafo único: Caso os gastos de pessoal referidos no caput atingirem os
limites legais e prudenciais, de que tratam os artigos 16 e 22 da Lei Complementar 101/2022, preferencialmente se priorizará aos setores que não sejam Educação, Assistência Social e Saúde, atingindo a estes apenas nos casos excepcionais.
Art. 53. - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18,
§ 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 54. - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, em atendimento ao determinado no art. 14 da LRF.
Art. 55. - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita,
conforme preceitua o art. 14 § 3º, II da LRF.

Art. 56. - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, em atendimento aos ditames do art. 14,
§ 2º, II da LRF.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no **caput** deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2024 ou rejeitado integralmente, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a efetiva sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
Art. 58. - Serão considerados legais as despesas com multas e juros oriundas de eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 59. - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.
Art. 60. - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município de Jaguaretama.
Art. 61. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA
PINHEIRO, aos 08 dias do mês de maio de 2024, 158° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

ANEXO I:
ANEXO DE RISCOS FISCAIS ANEXO DE METAS FISCAIS

Jaguaretama - Ce 2024

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício Financeiro de 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais Assistências Diversas	180.000,00 80.000,00	Redução de Receitas Correntes	260.000,00
SUBTOTAL	**260.000,00**	**SUBTOTAL**	**260.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	0,00	Limitação de Dotações Orçamentárias	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**260.000,00**	**TOTAL**	**260.000,00**

Fonte: Secretaria de Finanças e Administração do Município

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS
Exercício Financeiro de 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL

	(a)		(a/RCL) x 100	(b)		(b/RCL) x 100	(c)		(c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	**109.419.795,22**	**105.709.395,44**	113,89%	**113.249.488,05**	**105.709.395,44**	113,89%	**117.213.220,13**	**105.709.395,44**	113,89%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**108.062.103,57**	**104.397.742,80**	112,47%	**111.844.277,19**	**104.397.742,80**	112,47%	**115.758.826,90**	**104.397.742,80**	112,47%
Receitas Primárias Correntes	**94.719.823,45**	**91.507.896,29**	98,59%	**98.035.017,27**	**91.507.896,29**	98,59%	**101.466.242,87**	**91.507.896,29**	98,59%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.916.313,19	3.783.511,92	4,08%	4.053.384,15	3.783.511,92	4,08%	4.195.252,60	3.783.511,92	4,08%
Transferências Correntes	89.702.274,94	86.660.491,68	93,36%	92.841.854,56	86.660.491,68	93,36%	96.091.319,47	86.660.491,68	93,36%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.101.235,32	1.063.892,69	1,15%	1.139.778,56	1.063.892,69	1,15%	1.179.670,81	1.063.892,69	1,15%
Receitas Primárias de Capital	**13.342.280,12**	**12.889.846,51**	13,89%	**13.809.259,92**	**12.889.846,51**	13,89%	**14.292.584,02**	**12.889.846,51**	13,89%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**107.801.400,89**	**104.145.880,49**	112,20%	**112.115.122,51**	**104.650.555,37**	112,75%	**115.847.497,06**	**104.477.710,48**	112,56%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**106.278.907,53**	**102.675.014,52**	110,62%	**110.463.217,21**	**103.108.633,08**	111,09%	**114.055.179,81**	**102.861.299,19**	110,82%
Despesas Primárias Correntes	**81.459.127,41**	**78.696.867,36**	84,78%	**84.774.744,78**	**79.130.485,92**	85,25%	**87.467.610,85**	**78.883.152,03**	84,99%
Pessoal e Encargos Sociais	41.618.593,63	40.207.316,81	43,32%	43.538.523,62	40.639.751,13	43,78%	44.788.121,94	40.392.417,24	43,52%
Outras Despesas Correntes	39.840.533,78	38.489.550,55	41,47%	41.236.221,16	38.490.734,79	41,47%	42.679.488,90	38.490.734,79	41,47%
Despesas Primárias de Capital	**17.924.744,56**	**17.316.920,64**	18,66%	**18.552.110,62**	**17.316.920,64**	18,66%	**19.201.434,49**	**17.316.920,64**	18,66%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	**6.606.803,02**	**6.382.767,87**	6,88%	**6.838.041,13**	**6.382.767,87**	6,88%	**7.077.372,57**	**6.382.767,87**	6,88%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	0,00%	**0,00**	**0,00**	0,00%	**0,00**	**0,00**	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	**0,00**	**0,00**	0,00%	**0,00**	**0,00**	0,00%	**0,00**	**0,00**	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	0,00%	**0,00**	**0,00**	0,00%	**0,00**	**0,00**	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**0,00**	**0,00**	0,00%	**0,00**	**0,00**	0,00%	**0,00**	**0,00**	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**1.783.196,04**	**1.722.728,27**	1,86%	**1.381.059,98**	**1.289.109,72**	1,39%	**1.703.647,08**	**1.536.443,61**	1,66%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**1.783.196,04**	**1.722.728,27**	1,86%	**1.381.059,98**	**1.289.109,72**	1,39%	**1.703.647,08**	**1.536.443,61**	1,66%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	**1.357.691,65**	**1.311.652,64**	1,41%	**1.405.210,86**	**1.311.652,64**	1,41%	**1.454.393,24**	**1.311.652,64**	1,41%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	**137.410,41**	**132.750,86**	0,14%	**149.090,30**	**139.163,94**	0,15%	**161.762,97**	**145.886,84**	0,16%
Dívida Pública Consolidada (DC)	**36.142.427,96**	**34.916.846,64**	37,62%	**37.214.534,33**	**34.736.809,80**	37,42%	**38.377.769,75**	**34.611.205,41**	37,29%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	**23.508.321,87**	**22.711.160,15**	24,47%	**23.506.529,23**	**21.941.476,61**	23,64%	**23.504.584,21**	**21.197.740,19**	22,84%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**876.129,22**	**846.419,88**	0,91%	**1.792,64**	**1.673,29**	0,00%	**1.945,02**	**1.754,12**	0,00%

FONTE: Secretaria de Finanças e Administração, Data da emissão <05/04/2024>

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS CONSIDERADAS	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida - RCL	**96.077.515,10**	**99.440.228,13**	**102.920.636,11**

Fonte: Relatório Focus/BACEN (22/03/2024), IBGE, IPECE e RGF 2023 Municipal)

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício Financeiro de 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% RCL	Variação	
					Valor R$ (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	64.820.343,55	121,871%	98.797.859,96	106,883%	33.977.516,41	5241,8%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.417.672,84	121,114%	97.389.899,88	105,359%	32.972.227,04	5118,5%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	64.820.343,55	121,871%	97.079.376,61	105,023%	32.259.033,06	4976,7%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	63.408.634,98	119,216%	95.532.452,31	103,350%	32.123.817,33	5066,2%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000%	0,00	0,000%	0,00	0,0%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000%	0,00	0,000%	0,00	0,0%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000%	0,00	0,000%	0,00	0,0%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000%	0,00	0,000%	0,00	0,0%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.009.037,86	1,897%	1.857.447,57	2,009%	848.409,71	8408,1%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.009.037,86	1,897%	1.857.447,57	2,009%	848.409,71	8408,1%
Dívida Pública Consolidada (DC)	35.257.892,35	66,289%	34.717.964,47	37,559%	-539.927,88	-153,1%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	20.877.867,07	39,253%	27.226.890,10	29,455%	6.349.023,03	3041,0%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-483.924,69	-0,910%	-156.287,72	-0,169%	327.636,97	-6770,4%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais da LDO 2023 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Dezembro/2023

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS CONSIDERADAS	Valor Previsto em 2023	Valor Realizado em 2023
Receita Corrente Líquida - RCL	53.187.853	92.435.943

Fonte: IPECE, IBGE Portal da Transparência do Estado e do Município

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Exercício Financeiro de 2025

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES

	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.978.075,32	64.820.343,55	11,80%	96.205.616,11	48,42%	109.419.795,22	13,74%	113.249.488,05	3,50%	117.213.220,13	3,50%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.474.449,03	64.417.672,84	12,08%	94.481.587,72	46,67%	108.062.103,57	14,37%	111.844.277,19	3,50%	115.758.826,90	3,50%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.995.320,57	64.820.343,55	8,04%	92.995.972,21	43,47%	107.801.400,89	15,92%	112.115.122,51	4,00%	115.847.497,06	3,33%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	59.064.457,40	63.408.634,98	7,35%	91.369.006,55	44,10%	106.278.907,53	16,32%	110.463.217,21	3,94%	114.055.179,81	3,25%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-1.590.008,37	1.009.037,86	-163,46%	3.112.581,17	208,47%	1.783.196,04	-42,71%	1.381.059,98	-22,55%	1.703.647,08	23,36%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.590.008,37	1.009.037,86	-163,46%	3.112.581,17	208,47%	1.783.196,04	-42,71%	1.381.059,98	-22,55%	1.703.647,08	23,36%
Dívida Pública Consolidada (DC)	37.306.562,14	35.257.892,35	-5,49%	33.160.972,14	-5,95%	36.142.427,96	8,99%	37.214.534,33	2,97%	38.377.769,75	3,13%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	20.794.365,21	20.877.867,07	0,40%	19.511.755,60	-6,54%	23.508.321,87	20,48%	23.506.529,23	-0,01%	23.504.584,21	-0,01%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.084.066,43	-483.924,69	-144,64%	906.938,18	-287,41%	876.129,22	-3,40%	1.792,64	-99,80%	1.945,02	8,50%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.006.641,54	67.283.516,60	20,13%	62.447.344,46	-7,19%	105.709.395,44	69,3%	105.709.395,44	0,0%	105.709.395,44	0,0%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.520.140,10	66.865.544,41	20,43%	62.059.415,07	-7,19%	104.397.742,80	68,2%	104.397.742,80	0,0%	104.397.742,80	0,0%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.955.294,21	67.283.516,60	16,10%	62.447.344,46	-7,19%	104.145.880,49	66,8%	104.650.555,37	0,5%	104.477.710,48	-0,2%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	57.056.083,27	65.818.163,11	15,36%	61.087.316,94	-7,19%	102.675.014,52	68,1%	103.108.633,08	0,4%	102.861.299,19	-0,2%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-1.535.943,17	1.047.381,30	-168,19%	972.098,13	-7,19%	1.722.728,27	77,2%	1.289.109,72	-25,2%	1.536.443,61	19,2%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.535.943,17	1.047.381,30	-168,19%	972.098,13	-7,19%	1.722.728,27	77,2%	1.289.109,72	-25,2%	1.536.443,61	19,2%
Dívida Pública Consolidada (DC)	36.038.023,71	36.597.692,26	1,55%	33.967.140,99	-7,19%	34.916.846,64	2,8%	34.736.809,80	-0,5%	34.611.205,41	-0,4%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	20.087.292,51	21.671.226,02	7,89%	18.797.452,41	-13,26%	22.711.160,15	20,8%	21.941.476,61	-3,4%	21.197.740,19	-3,4%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.047.204,82	-502.313,83	-147,97%	657.201,58	-230,83%	846.419,88	28,8%	1.673,29	-99,8%	1.754,12	4,8%

FONTE: Secretaria de Finanças e Administração, Data da emissão <05/04/2024>

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Índices de Inflação	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Índices de Inflação	5,79%	4,62%	3,75%	3,51%	3,50%	3,50%
VALORES DE REFERÊNCIA PARA METODOLOGIA DOS VALORES CONSTANTES						
Valor Corrente %	1,0352	1,0380	1,0008	1,0351	1,0713	1,10882

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Relatório Focus/BACEN (22/03/2024)

	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
	ANEXO DE METAS FISCAIS
	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício Financeiro de 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	48.414.237,87	100,00%	47.491.358,06	100,00%	40.996.277,99	100,00%
TOTAL	48.414.237,87	100,00%	47.491.358,06	100,00%	40.996.277,99	100,00%

Fonte: Prestação de Contas de Governo dos exercícios de 2021 a 2023, publicada no site www.jaguaretama.ce.gov.br

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício Financeiro de 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.276,54	2.825,64	720,91
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.276,54	2.825,64	720,91

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	35.489,24	32.212,70	29.387,06

FONTE : Secretaria de Finanças e Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício Financeiro de 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Lei Orgânica(Art.202) ; LC 05/2017 CTM	Isenção para Viúvos, Aposentados e Pensionistas	22.694,86	23.489,18	24.311,30	Renuncia considerada na estimativa da receita, não afetando a meta fiscal,conforme art.14,I da LRF. Incremento na arrecadação de tributos e reduções de despesas.
ITBI	Lei Orgânica (Art.201)	Recolhimento de ITBI para servidores públicos do Município	1.552,65	1.606,99	1.663,24	
Total			**24.247,51**	**25.096,17**	**25.974,54**	

Fonte: Coordenação de Tributos e Arrecadação do Município

	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
	ANEXO DE METAS FISCAIS
	MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Exercício Financeiro de 2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	5.029.013,92
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	3.387.713,37
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.641.300,56
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.641.300,56
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.641.300,56
Novas DOCC	1.641.300,56
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Secretaria de Finanças e Administração do Município

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício Financeiro de 2025

As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025. Destacando- se:

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3F31530C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº0103/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº0103/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
114/2022	**22. 12. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
PEDRO HENRIQUE PAZ FERREIRA	093.833.833-13
3. ENDEREÇO	
PAUS BRANCOS	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA OU BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NO PA SÃO JOAQUIM, EM UMA ÁREA DE 2,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 007/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	

● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.
9. DATA DE EMISSÃO
22/12/2022

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:B508197A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO0104/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº0104/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
115/2022	**27. 12. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
MARIA TAÍSA ALVES FERREIRA	605.833.213-30
3. ENDEREÇO	
SÃO GERARDO	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (OVINOCAPRINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA SÃO GERARDO, EM UMA ÁREA DE 1,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 008/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
27/12/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:B33383FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO0107/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO	
Nº0107/2022	
PROCESSO Nº 118/2022	**VALIDADE: 27. 12. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
MARIA EVELINE DA SILVA COSTA	077.214.253-01
3. ENDEREÇO	
SÃO NICOLAU - ASSENTAMENTO	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA OU BUBALINOCULTURA), LOCALIZADA NO PA SÃO JOAQUIM, EM UMA ÁREA DE 5,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA	
TÉCNICA Nº 011/2022	

8. CONDICIONANTES
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
• Graves riscos ambientais e de saúde;
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
● Promover a proteção à fauna e flora locais;
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.
9. DATA DE EMISSÃO
27/12/2022

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:11551D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO NO0110/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO	
Nº0110/2022	
PROCESSO Nº 121/2022	**VALIDADE: 29. 12. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
FRANCISCA ELISSANDRA ALVES DA SILVA	687.297.402-82
3. ENDEREÇO	
VILA LAGOA DOS BOIS	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA OU BUBALINOCULTURA), LOCALIZADO NA FAZENDA LAGOA DOS BOIS, EM UMA ÁREA DE 8,5 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 014/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
29/12/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:2DC76560

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2024 – SME – 8ª CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, AUXILIAR DE ENSINO E MOTORISTA CATEGORIA D.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105 e a Lei Municipal Complementar Nº 828/2023, RESOLVE CONVOCAR aprovados na Seleção para Contração de profissionais para função de Professor da Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais e Motorista Categoria D, regido pelo Edital Nº 001/2023-SME e citado na Listagem de Resultado Final presente no Edital de Publicação Nº 006/2023 -SME.

1. A Lista de Convocados está organizada da seguinte forma:

1.1 Anexo I – Convocados para o Cargo de Professor conforme Área e Localidade de Classificação;
1.2 Anexo II – Convocados para o Cargo de Auxiliar de Ensino conforme Localidade de Classificação;

2. O CONVOCADO(A) deve apresentar-se no dia 05/07/2024 no horário das 8:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria da Educação de Mombaça situada na Rua Dr. José Carneiro, nº156, Bairro Centro, desta cidade para entrega de documentos e Lotação.

3. Se o convocado não comparecer no período citado no item 1 deste edital e não comprovar motivo que justifique tal ausência perderá o direito à lotação e será convocado outro aprovado obedecendo rigorosamente a Ordem de Classificação da Seleção.

3.1 A comprovação de ausência deverá ser feita através de Atestado e terá um prazo máximo de 15 dias onde será avaliada por junta médica.

4. O candidato convocado neste Edital deve apresentar a cópia dos seguintes documentos:

4.1 Cópia mediante apresentação de original dos documentos pessoais de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certificado de Reservista (caso seja do sexo masculino) e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para o Cargo de Motorista.
4.2 Comprovante de Residência recente.

4.3 Comprovante de Quitação Eleitoral, comprovante de antecedentes criminais a nível estadual e federal.
4.4 Foto 3x4 de frente, recente e de qualidade.

4.5 Dados de Conta do Banco do Brasil ou comprovante de abertura de conta no referido banco.

4.6 Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (caso possua).

4.7 Certificado de Conclusão de Nível Superior e Cursos de Pós-Graduação ou Declaração de estar regularmente matriculado e cursando conforme o nível de escolaridade.

Mombaça, 04 de julho de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal
Portaria 020804/21

ANEXO I – EDITAL Nº004/2024 – SME – 8ª CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO – PROFESSORES

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADADE	PONT.	CLASSIFICAÇÃO
230-P	MARIA RENATA DA SILVA SÁ	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	AÇUDINHO DOS COSTA	30,6	5º
330-P	JOÃO BOSCO PEREIRA MARTINS	FUND. AF- MATEMÁTICA	CIPÓ	37,4	2º
290-P	LYANDRA CARVALHO BRAGA LIMA	FUND. AF- MATEMÁTICA	CIPÓ	33,0	3º
168-P	CLARA EMILIANY DA SILVA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	CIPÓ	28,2	3º
304-P	ELMO MAGALHÃES SILVA	FUND. AF- MATEMÁTICA	SEDE URBANA	33,0	7º
348-P	LETÍCIA SOUZA SILVA	FUND. AF- MATEMÁTICA	SEDE URBANA	31,0	8º
089-P	ANTÔNIO WARLY VIDAL OLIVEIRA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	34,8	56º
357-P	FRANCISCA VALDENE COSMO DO NASCIMENTO	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	34,8	57º
105-P	IRANI CAVALCANTE	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	34,7	58º
079-P	BRUNA STÉFANY MENDES BESERRA	FUND. AF- LINGUAGENS	SEDE URBANA	31,9	10º
049-P	ANTONIO ASLAN HONORATO AENCAR	FUND. AF- LINGUAGENS	SEDE URBANA	31,8	11º
272-P	MARIA CIDIANA DE SOUSA	FUND. AF- LINGUAGENS	SEDE URBANA	31,8	12º

ANEXO II– EDITAL Nº004/2024 – SME – 8ª CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO – AUXILIAR DE ENSINO

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
087-A	TAIS RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR DE ENSINO	CACIMBAS	28,8	2º
064-A	DANIELA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENSINO	CACIMBAS	28,4	3º
091-A	ANTÔNIA GORETE EVANGELISTA DA SILVA	AUXILIAR DE ENSINO	CACIMBAS	27,7	4º

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4D4FD9A7